

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXXI — N. 104

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1942

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto-lei n. 4.281, de 28 de abril de 1942. (R.)
Decreto n. 7.812, de 13 de setembro de 1941.
Decreto n. 9.303, de 28 de abril de 1942.
Decreto n. 9.341, de 30 de abril de 1942. (R.)
Decreto n. 9.377, de 5 de maio de 1942.
Decreto n. 9.378, de 5 de maio de 1942.
Decreto n. 9.379, de 5 de maio de 1942.
Decreto n. 9.380, de 5 de maio de 1942.
Decreto n. 9.381, de 5 de maio de 1942.
Decreto n. 9.382, de 5 de maio de 1942.
Decreto n. 9.383, de 5 de maio de 1942.
Decreto n. 9.384, de 5 de maio de 1942.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Portaria n. 14.
Conselho de Imigração e Colonização — Expediente.
Conselho Nacional do Petróleo — Expediente.
Comissão de Defesa da Economia Nacional — Expediente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Polícia Civil do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do senhor ministro, do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal e do Conselho Nacional de Desportos.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Serviço de Comunicações, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Divisão do Imposto de Renda e do Departamento Federal de Compras.

Ministério da Guerra — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral do Estabelecimento do Material de Intendência do Rio.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Orçamento, da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas e do Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração e do Serviço de Comunicações.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, — Portaria Ministerial — Expediente da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Imigração, do Serviço de Enquadramento Sindical, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 4.281 — DE 28 DE ABRIL DE 1942

Altera o art. 143, letra j, do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941

(Publicado no Diário Oficial de 30-4-42)

RETIFICAÇÃO

Na referenda, acrescentem-se as assinaturas:

Henrique A. Guilhem.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO N. 7.842 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1941

Concede à Companhia Docas de Imbituba autorização para realizar as obras e o aparelhamento do porto de Imbituba, bem como a exploração do tráfego desse porto.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Imbituba e à vista do disposto no decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940, artigo 3.º, letra f, decreta:

Artigo único. É concedida à Companhia Docas de Imbituba, nos termos do decreto n. 24.599, de 6 de julho de 1934, autorização para realizar as obras e o aparelhamento do porto de Imbituba, no Estado de Santa Catarina, bem como a exploração do tráfego desse porto, durante o prazo de 70 anos, de acordo com as cláusulas que com este baixam, assinadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. Para a assinatura do respectivo contrato é fixado o prazo de seis meses, a contar da data da publicação do presente decreto no *Diário Oficial*, sob pena de ficar sem efeito a concessão.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Cláusulas a que se refere o decreto n. 7.842, de 13 de setembro de 1941

CLAUSULA I

OBJETIVOS E PRAZO DA CONCESSÃO — REGISTO DO CONTRATO PELO TRIBUNAL DE CONTAS

É concedida à Companhia Docas de Imbituba, nos termos do decreto n. 24.599, de 6 de julho de 1934, autorização para realizar as obras e o aparelhamento do porto de Imbituba, bem como para a exploração do tráfego desse porto, durante o prazo de setenta (70) anos, a contar da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do contrato que se celebrar em virtude deste decreto, e que só então entrará em vigor. Não caberá nenhuma responsabilidade à União no caso de ser denegado o registro.

CLÁUSULA II

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR OS TERRENOS DE MARINHA E OS SEUS ACRESCIDOS

A União autoriza a utilização pela Concessionária dos terrenos de marinha e respectivos acrescidos que forem necessários à execução das obras previstas no contrato.

CLÁUSULA III

DIREITO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Serão desapropriados por utilidade pública, se não puderem ser adquiridos por outra forma, os terrenos e construções necessários à execução das obras compreendidas no contrato, ficando a cargo exclusivo da Concessionária as despesas de indenização e quaisquer outras decorrentes das desapropriações ou aquisições, as quais serão levadas à conta de capital do porto, depois de reconhecidas pelo Governo.

OS TERRENOS E BENFEITORIAS ADQUIRIDOS OU DESAPROPRIADOS PARA O PORTO CONSTITUIRÃO PARTE INTEGRANTE DO SEU PATRIMÔNIO

Parágrafo único. Os terrenos e benfeitorias adquiridos ou desapropriados, cujo custo tenha sido levado à conta do capital do porto, constituirão parte integrante do patrimônio do mesmo, durante o prazo da concessão.

CLÁUSULA IV

CESSÃO DE SOBRAS DE TERRENOS DO PORTO POR VENDA OU ARRENDAMENTO

A Concessionária poderá dispor, mediante venda ou arrendamento, cujos preços e demais condições serão submetidos à aprovação do Governo, das sobras dos terrenos adquiridos por compra ou desapropriação, desde que não sejam necessárias as obras ou serviços do porto nem, de modo geral, a quaisquer outras obras ou serviços de utilidade pública, a juízo do Governo. Quanto às sobras de terrenos de marinha e acrescidos, nas mesmas condições das anteriores, serão preferencialmente aforadas à Concessionária na forma das leis vigentes, para livre disposição do domínio útil.

Parágrafo único. A renda decorrente da cessão, pela Concessionária, das sobras de terrenos prevista nesta cláusula, será levada ao fundo de compensação do capital, de que trata a cláusula XXVIII.

CLÁUSULA V

ISENÇÃO DE IMPOSTOS

Durante o prazo da concessão, a Concessionária gozará de isenção de direitos aduaneiros, de acordo com a legislação que estiver em vigor, para os materiais, maquinismos ou aparelhos que importar para a realização das obras e aparelhamento do porto, bem como para a conservação e renovação das instalações portuárias e para os serviços do tráfego do porto. Gozará, além disso, de isenção de todos os demais impostos federais, estaduais e municipais, atuais ou futuros, que incidam ou possam a vir incidir nas instalações ou serviços portuários.

CLÁUSULA VI

OBRAS A APARELHAMENTO A REALIZAR

As obras e aparelhamento do porto consistirão no cais de atracação, quebra-mares, dragagem e todas as instalações necessárias ao embarque e desembarque de mercadorias, principalmente o carvão nacional, com aparelhamento especializado.

Parágrafo único. Essas instalações obedecerão a projetos e orçamentos propostos de acordo com as necessidades do porto, os quais, uma vez aprovados, não poderão ser modificados senão após nova proposta devidamente justificada pela Concessionária e aprovada pelo Governo.

CLÁUSULA VII

OBRAS EXISTENTES ANTES DA CONCESSÃO

Da presente concessão ficarão fazendo parte o trecho de cais já existente no porto, as respectivas instalações para embarque e desembarque de carvão nacional, armazens, usina elétrica, depósitos, linhas férreas, aparelhamento de transporte e de carregamento, sendo o total devidamente avaliado e reconhecido no capital inicial do porto.

Parágrafo único. A avaliação das instalações já existentes será feita por uma comissão composta de um engenheiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, um representante da Concessionária e uma terceira pessoa de reconhecida idoneidade indicada pelo Governo e aceita pela Concessionária.

CLÁUSULA VIII

EXECUÇÃO DAS OBRAS

As obras da concessão serão executadas por empresa construtora, de capacidade técnica e financeira reconhecida pelo Governo.

CLÁUSULA IX

PRAZOS DE INÍCIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS E APARELHAMENTO DO PORTO

Os projetos e orçamentos das obras e aparelhamento do porto serão submetidos à aprovação do Governo dentro dos seis meses seguintes ao registo do contrato pelo Tribunal de Contas, devendo do ato de aprovação constar os prazos para início e conclusão dos respectivos serviços.

INTERRUPÇÃO DE OBRAS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Parágrafo único. Uma vez iniciadas, as obras não poderão sofrer interrupção por prazo superior a três meses, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pelo Governo, obedecendo ao mesmo critério qualquer prorrogação dos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA X

CONTAS DO CAPITAL INICIAL DO PORTO, RECONHECIMENTO DAS PARCELAS DE CAPITAL DISPENDIDO E ENCERRAMENTO DA CONTA DO CAPITAL INICIAL

A conta do capital inicial do porto constará de todas as parcelas de custo das obras e aparelhamento a que se referem as cláusulas VI (seis) e VII (sete) que forem reconhecidas pelo Governo nas tomadas de contas anuais, realizadas de conformidade com os regulamentos que estiverem em vigor. No fim do 10.º ano do prazo da concessão, será encerrada essa conta do capital inicial, para os efeitos da cláusula XXVIII (vinte e oito).

AS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO, DURANTE A CONSTRUÇÃO, SERÃO LEVADAS À CONTA DO CAPITAL

Parágrafo único. Durante o período de construção e antes da inauguração dos serviços de exploração do tráfego do porto, as despesas com a conservação das obras e do aparelhamento serão levadas à conta do capital inicial do porto, a qual, será aberta no início das obras e encerrada no fim do décimo ano do prazo da concessão.

CLÁUSULA XI

AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DEPOIS DO ENCERRAMENTO DA CONTA DO CAPITAL INICIAL

Se, depois de encerrada a conta do capital, como determina a cláusula X (dez), o movimento comercial do porto exigir a ampliação das respectivas instalações, com obras novas e aparelhamento adicional, a Concessionária realizará a referida ampliação, mediante termo aditivo ao contrato, no qual, além da especificação e custo dessas obras e novo aparelhamento, ficarão estabelecidas a abertura da conta de capital adicional respectiva e a data em que esta deva ser encerrada.

CLÁUSULA XII

AOS ARMAZENS DO PORTO SERÁ APLICADO O REGIME DOS ARMAZENS ALFANDEGADOS E ENTREPOSTOS DA UNIÃO

Os armazens do porto, compreendidos na concessão, gozarão de todos os favores e vantagens e ficarão sujeitos aos mesmos onus dos armazens alfandegados e entrepostos da União.

CLÁUSULA XIII

INSTALAÇÕES ESPECIAIS

A Companhia obriga-se a prover o porto, oportunamente, de instalações especiais para o embarque, desembarque e armazenamento de inflamáveis, explosivos e corrosivos; para o embarque e desembarque de cereais a granel; para o carregamento e armazenamento de carvão e para o abastecimento dos navios com esse combustível, bem como de outras instalações que o tráfego venha a exigir para a eficiência do porto.

A CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ESPECIAIS REGE-SE PELO DISPOSTO NAS CLÁUSULAS VI E XI

§ 1.º Essas instalações especiais, como ampliação das instalações do porto, serão executadas de acordo com o disposto no parágrafo único da cláusula VI (seis), ou com o determinado na cláusula XI (onze), conforme forem realizados os serviços antes ou depois de decorridos os primeiros dez (10) anos da concessão.

TARIFAS A SEREM APLICADAS

§ 2.º Com os projetos e orçamentos dessas instalações especiais, a Concessionária submeterá à aprovação do Governo as tarifas que pretender aplicar para a remuneração dos serviços prestados pelas referidas instalações.

CLAUSULA XIV

FISCALIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO

Todas as obras e o aparelhamento do porto serão realizados sob a fiscalização do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

CLAUSULA XV

OS SERVIÇOS PORTUÁRIOS OBEDECERÃO AO REGULAMENTO DOS PORTOS ORGANIZADOS

A execução dos serviços portuários será feita de conformidade com o regulamento dos portos organizados, que estiver ou vier a ser posto em vigor.

CLAUSULA XVI

POLICIAMENTO DA ZONA PORTUÁRIA

Compete à Concessionária o serviço de policiamento da zona portuária, respeitadas os regulamentos de polícia marítima e aduaneira e os das capitânias de portos.

CLAUSULA XVII

RENDAS COM QUE SERÃO PAGOS O CUSTEIO DO TRÁFEGO E A CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, BEM COMO ATENDIDOS OS SERVIÇOS DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DO CAPITAL

Para a remuneração e amortização do capital que empregar nas obras e no aparelhamento do porto, assim como para o pagamento das despesas de conservação e do custeio do tráfego, a Concessionária terá direito às seguintes rendas:

1 — O produto das taxas portuárias seguintes, que serão cobradas pela Concessionária:

I — Taxas devidas pelos armadores:

- a) de utilização do porto;
- b) de atracação das embarcações;
- c) de estiva das mercadorias.

II — Taxas devidas pelos donos das mercadorias:

- d) de capatazias;
- e) de armazenagem;
- f) de transporte.

2 — Rendas diversas, acessórios, eventuais ou extraordinárias.

CLAUSULA XVIII

SERVIÇOS ESPECIAIS, ACESSÓRIOS OU EVENTUAIS

Além dos serviços ordinários de movimentação de mercadorias, para os quais foram especificadas taxas na cláusula XVII (dezessete), a Concessionária poderá executar no porto serviços especiais, acessórios ou eventuais, que lhe forem requisitados pelos armadores ou pelos donos das mercadorias.

CLAUSULA XIX

VALORES DAS TAXAS PORTUÁRIAS DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS, ESPECIAIS, EVENTUAIS E ACESSÓRIOS. — TARIFA PROPOSTA PELA CONCESSIONÁRIA

As taxas portuárias mencionadas na cláusula XVII (dezessete) e as que forem cobradas em remuneração de serviços especiais e acessórios, a que se refere a cláusula XVIII (dezoito), serão estabelecidas em tabela que a Concessionária organizará e submeterá à consideração do Governo, antes do início da exploração comercial do porto, só entrando a mesma em vigor depois de aprovada pelo Ministro da Viação. A tarifa será sujeita a revisão de cinco em cinco anos e quando por circunstâncias extraordinárias se tornar necessária, a juízo do Governo.

MODIFICAÇÃO DA TARIFA APROVADA

§ 1.º Qualquer modificação na tarifa aprovada, que a Concessionária julgue necessária, só poderá ser posta em vigor depois de aprovada pelo Ministro da Viação.

REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS FORA DAS HORAS ORDINÁRIAS DO TRABALHO E EM DOMINGOS E DIAS FERIADOS

§ 2.º Pelos serviços de movimentação de mercadorias ou quaisquer outros que a Concessionária realizar, a requerimento dos armadores ou dos donos das mercadorias, fora das horas ordinárias de trabalho ou nos domingos e dias feriados, serão cobradas dos requisitantes as importâncias das despesas extraordinárias que a Concessionária tiver de fazer, acrescidas de dez por cento (10 %), correspondentes a administração.

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS NA TARIFA APROVADA

§ 3.º Os serviços especiais e eventuais que, por sua natureza, não puderem ser especificados na tarifa aprovada, serão executados mediante prévio ajuste com os requisitantes.

CLAUSULA XX

DEFINIÇÃO DE RENDA BRUTA, CUSTEIO E RENDA LÍQUIDA

Considerar-se-á, para os efeitos do contrato:

- a) renda bruta, a soma de todas as rendas discriminadas na cláusula XVII (dezessete);
- b) despesas do custeio, a soma de todas as despesas com a administração e execução dos serviços de tráfego do porto e com a conservação, reparação e renovação das obras executadas pela Concessionária, aparelhamento e instalações especiais;
- c) renda líquida, a diferença entre a renda bruta e a despesa de custeio.

APURAÇÃO ANUAL DA RENDA BRUTA, DA DESPESA DE CUSTEIO E DA RENDA LÍQUIDA, BEM COMO DA PERCENTAGEM DESTA SOBRE O CAPITAL

Parágrafo único. Em tomada de contas anual, o Governo fará apurar a renda bruta arrecadada, a despesa de custeio realizada e a renda líquida resultante, cuja importância, em relação ao capital total reconhecido como aplicado às instalações portuárias, será determinada em percentagem para os efeitos da cláusula XXI (vinte e um). A tomada de contas se realizará de acordo com o regulamento em vigor ou que venha a ser expedido pelo Governo.

CLAUSULA XXI

REDUÇÃO DE TAXAS POR EXCESSO DE RENDA LÍQUIDA

O Governo poderá exigir da Concessionária a redução das taxas da tarifa aprovada, desde que a renda líquida apurada em tomadas de contas exceda a dez por cento (10 %) sobre o capital total aplicado nas obras e aparelhamento do porto, apurado e levado à conta de capital inicial e às contas de capital adicional, referidas nas cláusulas X (dez) e XI (onze).

CLAUSULA XXII

INÍCIO DO TRÁFEGO E DA COBRANÇA DE TAXAS PORTUÁRIAS

O início da exploração comercial de qualquer trecho de cais acostável, bem como da cobrança das taxas portuárias, só poderá efetuar-se mediante prévia autorização do Governo.

CLAUSULA XXIII

CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A Concessionária obriga-se a fazer por sua conta, depois de iniciado o tráfego do porto e durante o prazo da concessão, a conservação das instalações portuárias, bem como as reparações e a renovação que estas exigirem para que sejam mantidas em perfeito estado e em plena eficiência, inclusive fixação de dunas.

CLAUSULA XXIV

SERVIÇOS PORTUÁRIOS REALIZADOS GRATUITAMENTE

A Concessionária fará gratuitamente os serviços de capatazias e de transporte nas linhas férreas do porto quando se tratar de:

- a) quaisquer somas de dinheiro, pertencentes à União ou aos Estados;
- b) malas do Correio;
- c) bagagem dos passageiros;
- d) bagagem dos imigrantes;
- e) gêneros de qualquer natureza remetidos às populações flageladas por seca, peste, inundações, guerra ou outra calamidade pública.

TRANSPORTE GRATUITO DE IMIGRANTES NAS LINHAS DO PORTO

§ 1.º Será gratuito o transporte dos imigrantes nas linhas do porto até as estações das estradas de ferro, que para esse serviço deverão fornecer o necessário material rodante.

OUTRAS ISENÇÕES DE TAXAS

§ 2.º Quaisquer outras isenções de taxas portuárias, que a Concessionária julgar convenientes, deverão constar das respectivas tabelas de tarifa submetidas à aprovação do Governo.

CLAUSULA XXV

EMBARQUE E DESEMBARQUE DE MERCADORIAS

O embarque e desembarque de mercadorias serão feitos na conformidade do decreto n. 24.514, de 29 de junho de 1934, e demais dispositivos da legislação portuária.

CLÁUSULA XXVI

A SAÍDA DE MERCADORIAS OU EMBARCAÇÕES SÓ PODE SER AUTORIZADA QUANDO QUITES COM A ALFÂNDEGA E COM O PORTO

Iniciada a exploração comercial do porto, nenhuma mercadoria poderá ser entregue pela Concessionária sem prévio desembaraço pela Alfândega. Do mesmo modo, a nenhuma mercadoria ou embarcação a Alfândega dará livre trânsito ou saída, sem que o dono de uma ou o armador de outra esteja quite com o porto.

CLÁUSULA XXVII

PREFERÊNCIA PARA OS SERVIÇOS DO GOVERNO FEDERAL

A Concessionária dará preferência aos serviços do Governo Federal na utilização do cais e instalações do porto, recebendo a respectiva remuneração, de acordo com as taxas estabelecidas na tarifa aprovada e aplicada aos serviços que forem executados.

CLÁUSULA XXVIII

FUNDOS DE COMPENSAÇÃO DO CAPITAL INICIAL E ADICIONAL DO PORTO — ÉPOCA PARA O INÍCIO DA RESPECTIVA CONSTITUIÇÃO

A Concessionária, para reconstituir o capital inicial e as parcelas do capital adicional, cujas importâncias serão demonstradas pelas contas a que se referem as cláusulas X (dez) e XI (onze), criará, pela capitalização de quotas anuais, retiradas da renda líquida, os seguintes fundos:

a) fundo de compensação do capital inicial: a constituição deste fundo começará no fim do décimo ano do prazo da concessão e a quota a capitalizar será calculada de modo a reproduzir a importância desse capital no fim do prazo da concessão;

b) fundo de compensação do capital adicional: para cada parcela do capital adicional será iniciada a constituição de um fundo de compensação, logo após o encerramento da respectiva conta, calculando-se a quota anual a capitalizar de forma a reproduzir a importância da parcela correspondente, no fim do prazo a que se refere a alínea a.

ORGANIZAÇÃO DE TABELAS DEMONSTRATIVAS DA CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE COMPENSAÇÃO

§ 1.º Para cada um dos fundos de compensação a que se refere esta cláusula, a Concessionária organizará uma tabela demonstrativa da respectiva constituição, a qual será submetida à aprovação do Governo no decorrer do primeiro ano da criação do mesmo fundo.

APLICAÇÃO DAS IMPORTÂNCIAS DOS FUNDOS DE COMPENSAÇÃO

§ 2.º A importância das quotas anuais destinadas à constituição dos fundos de compensação deverá ser aplicada, imediatamente, pela Concessionária, em títulos da dívida pública da União, que assegurem a essa importância, no mínimo, juros de seis por cento (6%) ao ano. É vedado à Concessionária dispor desses títulos, salvo os casos previstos nas cláusulas XXIX (vinte e nove), XXX (trinta) e XXXI (trinta e um).

CLÁUSULA XXIX

ENCAMPAÇÃO

Ao Governo fica reservado o direito de encampar o porto depois de decorrido um terço do prazo da concessão. O valor da concessão será fixado em apólices da dívida pública da União, de modo que a renda destas seja igual à renda líquida média anual obtida do tráfego do porto, no último quinquênio que preceder à encampação, no máximo de dez por cento (10%) e mínimo de oito por cento (8%) sobre o capital total reconhecido pelo Governo como empregado nas instalações portuárias. O preço da encampação, pago com os referidos títulos da União, será o total do capital invertido nas obras pela concessionária, depois de deduzida a importância total que acusarem, na ocasião, os fundos de compensação a que se refere a cláusula XXVIII (vinte e oito).

AS OBRAS E INSTALAÇÕES DO PORTO PASSARÃO À PLENA PROPRIEDADE DA UNIÃO, INCORPORANDO A CONCESSIONÁRIA, AO SEU PATRIMÔNIO, OS FUNDOS DE COMPENSAÇÃO.

§ 1.º Realizada a encampação do porto, passarão ao domínio da União as instalações portuárias, isto é, obras, aparelhamentos, terrenos, instalações diversas e tudo mais que constituir o acervo da concessão, incorporando a Concessionária ao seu patrimônio a importância dos fundos de compensação a que se refere a cláusula XXVIII (vinte e oito).

OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTOS DA ENCAMPAÇÃO

§ 2.º Se for conveniente ao Governo, mediante acordo com a Concessionária, o pagamento do preço da encampação poderá ser feito em moeda corrente, ou em outros títulos, em valores correspondentes ao das apólices a que esta cláusula se refere, tomando em consideração as respectivas cotações na Bolsa de Títulos do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA XXX

REVERSÃO

Findo o prazo do contrato, reverterão ao domínio da União as obras, o aparelhamento, terrenos, instalações diversas e tudo mais que constituir o acervo da concessão. A Concessionária incorporará ao seu patrimônio a importância dos fundos de compensação a que se refere a cláusula XXVIII (vinte e oito), e receberá da União, em títulos da dívida pública federal, pela cotação que tiverem na Bolsa de Títulos do Rio de Janeiro, a parte de cada uma das parcelas do capital adicional de que trata a cláusula XI (onze) e que, na época ainda não estiver compensada pelo respectivo fundo. SERÁ COBRADA DA CONCESSIONÁRIA A IMPORTÂNCIA ORÇADA COMO NECESSÁRIA PARA COLOCAR AS INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS EM PERFEITO ESTADO.

Parágrafo único. Se, por ocasião da reversão, de que trata esta cláusula, verificar o Governo que a Concessionária deixou de atender à obrigação que lhe impõe a cláusula XXIII (vinte e três), será orçado o custo dos trabalhos necessários a manter as instalações do porto em perfeito estado e eficiência, cobrada a respectiva importância da Concessionária ou descontada da indenização prevista nesta cláusula, se à mesma tiver direito a concessionária.

CLÁUSULA XXXI

RESCISÃO DO CONTRATO

O Governo, por decreto, poderá declarar rescindido de pleno direito o contrato, sem interpelação ou ação judicial, se forem excedidos quaisquer dos prazos estabelecidos ou que forem fixados em virtude do disposto na cláusula IX (nove) ou se a Concessionária deixar de cumprir a obrigação que lhe impõe a cláusula XXIII (vinte e três), findo o prazo que for fixado pelo Ministro da Viação. No caso de rescisão, o Governo pagará à Concessionária, em títulos da dívida pública da União, pela cotação que tiverem na Bolsa de Títulos do Rio de Janeiro, o saldo da importância do capital reconhecido como aplicado nas instalações portuárias, depois de deduzidas as seguintes somas:

1.º — a importância total que acusarem, na ocasião da rescisão, os fundos de compensação a que se refere a cláusula XXVIII (vinte e oito).

2.º — a importância que for orçada como custo dos trabalhos exigidos pelas instalações portuárias, para que fiquem em perfeito estado e em plena eficiência, de acordo com o que determina a cláusula XXIII (vinte e três).

AS INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PASSARÃO À PLENA PROPRIEDADE DA UNIÃO, INCORPORANDO A CONCESSIONÁRIA AO SEU PATRIMÔNIO OS FUNDOS DE COMPENSAÇÃO

Parágrafo único. Verificada a rescisão, as instalações portuárias passarão ao domínio da União, incorporando a Concessionária ao seu patrimônio os fundos de compensação.

CLÁUSULA XXXII

TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO

A concessão só poderá ser transferida a terceiros depois de terminada a construção do porto e mediante prévia autorização do Governo.

CLÁUSULA XXXIII

APROVAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS NÃO IMPUGNADOS NO PRAZO DE 90 DIAS

Os projetos e orçamentos submetidos pela Concessionária à aprovação do Governo e que não forem impugnados dentro do prazo de 90 dias úteis, contados da data de sua apresentação à Fiscalização, serão considerados, para todos os efeitos, como aprovados.

CLÁUSULA XXXIV

ARBITRAMENTO

As dúvidas que se suscitarem entre o Governo e a Concessionária, sobre a inteligência das cláusulas do contrato, serão decididas por três (3) árbitros, sendo um escolhido pelo Governo, outro pela Concessionária e um terceiro por acordo entre as duas partes ou por sorteio, dentre quatro (4) nomes, sendo dois apresentados pelo árbitro do Governo e dois pelo da Concessionária.

CLÁUSULA XXXV

CAUÇÃO DO CONTRATO

Para garantir a execução do contrato, a Concessionária, antes da assinatura, depositará no Tesouro Nacional, em apólices, ou na Caixa Econômica, em dinheiro, a importância de cem contos de réis (100:000\$000).

§ 1.º Dessa caução serão descontadas as multas e quaisquer despesas de o Governo faça por conta da Concessionária de acordo com

o contrato, e que não sejam por ela pagas dentro de 15 dias depois de intimada pela fiscalização.

§ 2.º Uma vez desfalcada a caução, inclusive por efeito da aplicação do parágrafo anterior, a Concessionária será obrigada a integrá-la dentro de 15 dias depois de intimada pela fiscalização.

§ 3.º No caso de rescisão do contrato, a caução reverterá a favor da União.

CLAUSULA XXXVI

PENALIDADES

Pela inobservância de qualquer cláusula do contrato, para a qual não haja pena especial, poderão ser impostas à Concessionária multas de 500\$000 a 10:000\$000, ou o dobro na reincidência, as quais, mediante guia expedida pela fiscalização, serão recolhidas aos cofres públicos dentro de 15 dias contados da data da intimação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 7.382 — 5-5-42 — 601\$8)

DECRETO N. 9.303 — DE 28 DE ABRIL DE 1942

Aprova o Regulamento da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição, resolve aprovar o Regulamento da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, que com este baixa assinado pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Regulamento da Secretaria Geral do Ministério da Guerra

TÍTULO I

FINS

Art. 1.º A Secretaria Geral do Ministério da Guerra (S. G. M. G.), criada pela lei de organização do Ministério da Guerra (decreto-lei n. 279, de 16-2-1938) e organizada por decreto n. 3.269, de 12-11-1938, é o órgão auxiliar imediato do Ministro da Guerra, em todos os assuntos de caráter administrativo que interessem ao Exército.

Parágrafo único. É chefiada por um general de brigada, com a denominação de Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Incumbe à S. G. M. G.:

- a) tratar, por delegação do Ministro, de todos os casos que interessem à administração do Exército;
- b) estudar e preparar os assuntos referentes aos trabalhos legislativos e orçamentários;
- c) chefiar o serviço de contencioso administrativo;
- d) informar convenientemente os documentos administrativos que exijam deliberação do Ministro;
- e) despachar os documentos que encontrem solução em leis ou regulamentos existentes e dispensem novas deliberações do Ministro, exceto os que se destinem a outros ministérios;
- f) dirigir e fiscalizar a execução dos Serviços Auxiliares do Ministério;
- g) fazer a representação social determinada pelo Ministro, como seu auxiliar imediato, para cujo fim será consignado um quantitativo no orçamento;
- h) promover a publicação e reedição dos regulamentos que tiverem sido aprovados ou estejam esgotados; fazer a expedição desses regulamentos aos órgãos interessados;
- i) publicar a Revista Militar Brasileira; os Boletins do Exército (ostensivo e reservado) e do Pessoal Civil; os Almanques do Ministério da Guerra, dos Oficiais da Reserva e dos Funcionários Civis e o Anuário dos Subtenentes e Sargentos, mediante dados fornecidos pelas Diretorias de Armas e Serviços;
- j) arquivar os documentos ostensivos, depois de permanecerem um mês (quando necessário) no arquivo especial da Divisão de Despachos do Gabinete do Ministro;
- k) registrar decretos, avisos, portarias e outros documentos e lançar em livros especiais os atos expedidos pelo Ministro;
- l) fazer publicar no *Diário Oficial* todos os atos que devem ser publicados, reservando cópia para o respectivo arquivo;
- m) encaminhar aos outros órgãos administrativos os documentos já solucionados;
- n) preparar os processos de medalhas militares;
- o) tratar dos processos de requisições militares;
- p) guardar objetos de valor e relíquias que pertençam ou venham a pertencer ao Ministério da Guerra;
- q) administrar os Contingentes constantes dos Quadros de efetivos da organização do Exército.

TÍTULO II

ORGANIZAÇÃO

Art. 3.º Para seu completo funcionamento a S. G. M. G. compreende:

— O Gabinete, quatro Divisões, o Serviço de Asseio e Conservação, o Serviço de Correspondência, a Tesouraria, o Almoxarifado, o Arquivo Geral da Secretaria e o Contingente.

Parágrafo único. São subordinados à S. G. M. G. os Serviços Auxiliares do Ministério (Imprensa Militar, Gabinete Fotocartográfico, Arquivo do Exército e Serviço de embarques do pessoal do Ministério da Guerra), a Companhia de Guardas, o Restaurante e a Administração do Edifício da Guerra.

Art. 4.º A S. G. M. G. comportará o número de oficiais, adiante designados, e bem assim os funcionários civis segundo a lotação estabelecida e o pessoal extranumerário de acordo com as necessidades do serviço.

§ 1.º Em oficiais terá a S. G. M. G., a seguinte constituição:

- a) Gabinete:
 - Chefe — Oficial superior.
 - Auxiliares — Um Capitão da ativa.
 - Um Capitão ou Tenente (da reserva).
 - Ajudante de Ordens do Secretário Geral.
- b) 1.ª Divisão:
 - Chefe — Oficial superior.
 - Adjuntos — Um Major I. E.
 - Um Capitão.
- c) 2.ª Divisão:
 - Chefe — Oficial superior.
 - Adjuntos — Dois Capitães.
- d) 3.ª Divisão:
 - Chefe — Oficial superior.
 - Adjunto — Um Capitão.
- e) 4.ª Divisão (Pessoal Civil):
 - Chefe — Oficial superior da reserva.

f) Tesouraria:

- Tesoureiro — Um Capitão I. E.
- Auxiliar — Um 2.º Tenente da ativa ou da reserva.

g) Almoxarifado:

- Almoxarife — Um 1.º Tenente I. E.

h) Serviço de Correspondência:

- Encarregado — Um oficial subalterno da reserva.

§ 2.º Do Arquivo Geral da Secretaria e Serviço de Asseio e Conservação serão encarregados funcionários civis.

Art. 5.º O Contingente terá o pessoal consignado nos quadros de efetivos do Exército.

Art. 6.º São subordinados ao Gabinete: o Serviço de Correspondência, a Tesouraria, o Almoxarifado, o Arquivo Geral da Secretaria, o Contingente e o Serviço de Asseio e Conservação.

Art. 7.º Os Serviços Auxiliares do Ministério dependem diretamente do Gabinete, regidos por seus regulamentos particulares.

TÍTULO III

ATRIBUIÇÕES

I — Da Direção

Art. 8.º Compete ao Secretário Geral:

- a) dirigir e orientar os trabalhos da S. G. M. G., de acordo com os regulamentos vigentes;
 - b) despachar, por delegação do Ministro, os processos enumerados neste regulamento e os que forem determinados por aquela autoridade;
 - c) exercer, quanto ao pessoal em serviço na repartição, em matéria de disciplina e administração, todas as atribuições conferidas aos Diretores de Armas e Serviços, consoante a legislação vigente;
 - d) dirigir a Revista Militar Brasileira.
- Art. 9.º No exercício de suas atribuições de auxiliar imediato do Ministro da Guerra, cabe, ainda, ao Secretário Geral, o despacho dos documentos seguintes, quando não considerados pelo Estado-Maior do Exército:

- a) requerimentos ou petições e propostas que embora não amparados em lei, ou que as contrariem, mereçam diligências ou arquivamento;
- b) requerimentos ou petições, propostas, certidões ou atestados que se baseiam em disposições legais, regulamentares ou constituam objeto de doutrina já firmada pelo Ministro e, neste caso, mereçam despacho adequado de conformidade com o interesse público.

Art. 10. Compete ao Chefe do Gabinete:

- a) executar as funções administrativas inerentes ao cargo, consoante a legislação vigente;
- b) distribuir os trabalhos pelas Secções e Serviços subordinados à S. G. M. G.;
- c) fiscalizar a execução dos trabalhos distribuídos e zelar pelo rápido andamento dos documentos e processos em trânsito na S. G. M. G.;
- d) centralizar, para registo, cópia e lançamento em livros especiais, os decretos, avisos, portarias e outros documentos que devam ser referendados ou assinados pelo Ministro;
- e) receber das Divisões e dos Serviços subordinados à S. G. M. G., no último dia de cada trimestre (a contar de 1 de janeiro) uma comunicação sobre documentos não encaminhados e trabalhos não realizados, apresentando-a ao Secretário Geral com as necessárias indicações ou sugestões;

f) dirigir a organização e atualização das fés de ofício e do fichário dos oficiais gerais;

g) dirigir a organização e publicação dos Boletins do Exército (ostensivo e reservado), do Pessoal Civil e do Boletim Interno da S. G. M. G., conferindo-os antes de levá-los à assinatura do Secretário Geral;

h) redigir o histórico da S. G. M. G., ficando responsável por sua exatidão;

i) exercer as funções de subdiretor da Revista Militar Brasileira;

j) responder pelo Secretário Geral nos seus impedimentos temporários.

Art. 11. No exercício interino do cargo e nos impedimentos transitórios, a chefia do Gabinete cabe ao oficial da ativa mais graduado, do quadro efetivo da S. G. M. G.

Art. 12. Aos auxiliares do Chefe do Gabinete e ao Ajudante de Ordens do Secretário Geral compete o exercício das missões que por um e outro lhes forem determinadas.

Parágrafo único. Ao Ajudante de Ordens cabem, em ligação com a 2.ª Divisão, os assuntos que se relacionem com os adidos militares, consoante instruções especiais.

II — Das Divisões e outros órgãos

Art. 13. A 1.ª Divisão incumbem:

a) ter a seu cargo toda a matéria referente a contencioso administrativo;

b) examinar as questões de interesse privado que se liguem à ação administrativa, informando requerimentos em que se alegar violação de obrigações impostas à administração militar pelas leis e regulamentos que a regem;

c) emitir parecer sobre alegações de violações de contratos celebrados pelo Ministério da Guerra, ou repartições militares;

d) indicar os oficiais para procederem inquéritos, sindicâncias ou conselhos, de acordo com relação previamente organizada e constantemente atualizada;

e) elaborar o projeto de orçamento do Ministério da Guerra, reduzindo convenientemente as despesas que o Governo determinar e promovendo a manutenção ou reforço das verbas, exigidas pelo interesse do Exército, distribuindo umas e outras consoante as necessidades reais da defesa nacional;

f) propor o emprego das verbas com espírito de economia, visando o maior rendimento e o melhor aproveitamento dos recursos orçamentários e de rendas diversas;

g) fornecer a tempo de ser consignado no relatório anual, o balanço das receitas e despesas do Ministério;

h) tratar dos processos de requisições militares.

Art. 14. A 2.ª Divisão incumbem:

a) estudar os assuntos referentes ao pessoal militar dos diferentes quadros e serviços;

b) manter em dia, em condições de informar imediatamente, a situação dos efetivos do Exército em tempo de paz e sua distribuição por quadros, armas, serviços, repartições, grandes e pequenas unidades;

c) registrar as declarações de herdeiros de oficiais, subtenentes e sargentos;

d) providenciar sobre o registro de óbitos de militares falecidos ou desaparecidos em campanha ("Instruções" publicadas no B. E. número 44, de 20-9-939);

e) organizar o Boletim do Exército, Almanaque do Ministério da Guerra e o Anuário dos Subtenentes e Sargentos;

f) expedir e apostilar cartas-patentes de oficiais;

g) tratar dos assuntos administrativos e da representação correspondente aos adidos militares e missões estrangeiras em função no Brasil, excluído, quanto a estas, o que respeita ao Estado-Maior e à Inspeção Geral do Ensino;

h) tratar dos assuntos administrativos referentes a adidos militares e missões brasileiras no estrangeiro, exclusão os que tiverem de ser tratados com outras repartições (consoante regulamentos e instruções especiais);

i) tratar do estado civil dos oficiais, subtenentes e sargentos, suas condições de família, propriedades e rendimentos (Aviso n. 77, de 14 de fevereiro de 1939, Boletim do Exército n. 10, de 20-2-939);

j) escriturar as fés de ofício e assentamentos do pessoal militar da S. G. M. G. e do Gabinete do Ministro;

k) organizar as fés de ofício dos generais, cumprindo às Diretorias de Armas e Serviços enviarem à S. G. M. G., convenientemente organizadas, as dos coronéis promovidos ao posto imediato;

l) tratar de medalhas militares e outras condecorações, concedidas a brasileiros ou a estrangeiros (exceto o que corresponde às Diretorias de Armas e Serviços), exigindo documentação comprovante da concessão e providenciando sobre publicação em Boletim e inclusão no Almanaque.

Art. 15. A 3.ª Divisão incumbem:

a) organizar anualmente a sinópsis e o índice alfabético das leis, decretos, regulamentos e outras disposições peculiares ao Ministério e do que lhe for relativo e se contiver em outras leis e regulamentos;

b) organizar até o mês de maio, a relação das leis, regulamentos e respectivos dispositivos que, interessando o Ministério, tenham sido revogados em o ano anterior;

c) organizar e promover a publicação, estabelecendo a ordem de urgência, de todos os trabalhos do Ministério da Guerra (Boletins, Almanques, Anuários, Indicador alfabético, leis, regulamentos, instruções, etc.), distribuindo a matéria pela Imprensa Militar, Gabinete Fotocartográfico e outras oficinas do Ministério.

Parágrafo único. A Divisão zelará pela revisão das provas e fixará as edições, consoante as necessidades do Exército.

Art. 16. A 4.ª Divisão (Pessoal Civil) incumbem:

a) a coordenação sistemática dos assuntos relativos aos funcionários civis e extranumerários do Ministério da Guerra, bem como a execução e fiscalização das medidas de caráter administrativo que a seu respeito forem adotadas;

b) a coordenação estatística das atividades referentes ao pessoal civil.

Art. 17. Aos Chefes de Divisões compete distribuir aos adjuntos os trabalhos correspondentes, observadas as instruções internas expedidas pelo Secretário Geral.

Parágrafo único. Nas substituições interinas e nos impedimentos transitórios, a chefia cabe ao adjunto imediato em graduação dentro da divisão, sem prejuízo das funções que lhe são próprias.

Art. 18. Ao tesoureiro, ao almoxarife, aos encarregados do Arquivo e dos Serviços de Correspondência e Asseio e Conservação, aos funcionários civis e pessoal extranumerário cabem as funções dos respectivos cargos, consoante a legislação vigente, as instruções internas que forem expedidas e as ordens dos órgãos competentes.

Parágrafo único. Ao almoxarife cabe ainda a guarda dos objetos de valor e relíquias referidas no art. 2.º, letra p.

TÍTULO IV

DA NOMEAÇÃO DO PESSOAL

Art. 19. O Secretário Geral será nomeado por decreto; os outros oficiais, por portaria do Ministro, mediante proposta do Secretário Geral; os demais funcionários, de acordo com a respectiva legislação.

Art. 20. A distribuição dos oficiais e do pessoal civil pelas divisões é da competência do Secretário Geral, que pode transferi-los, de uma divisão para outra, de acordo com a conveniência do serviço.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. O Chefe do Gabinete poderá assinar por ordem do Secretário Geral, (P. O.) documentos em diligências e outros, consoante instruções particulares organizadas pelo Secretário Geral.

Art. 22. A função de fiscal-administrativo é exercida pelo oficial intendente mais graduado do quadro da Secretaria, que acumulará essa função com os trabalhos da Divisão a que pertença.

Art. 23. Os Chefes da 4.ª Divisão, do Gabinete Fotocartográfico, do Arquivo do Exército e da Imprensa Militar, o Chefe das Oficinas Gráficas da Imprensa Militar e os Chefes de Seções da 4.ª Divisão terão gratificações especiais fixadas em lei.

Art. 24. O Arquivo Geral da S. G. M. G., organizado segundo ordens do Secretário Geral, recolherá os documentos provenientes do Gabinete do Ministro e da Secretaria e os que por qualquer motivo não devam ser recolhidos ao Arquivo do Exército.

Art. 25. Ao presente regulamento será anexo um Calendário Geral, no qual serão enunciados os documentos que a S. G. M. G. deverá expedir periodicamente e os que nela devam dar entrada, provenientes de outras repartições.

§ 1.º Este Calendário será constantemente atualizado e distribuído com o primeiro Boletim do Exército de cada ano, ou com mais frequência, se assim convier.

§ 2.º O trânsito de documentos pela S. G. M. G. será reduzido ao menor tempo possível. As informações ou encaminhamentos mencionarão o tempo de permanência, cumprindo justificar o que exceder de oito dias.

Art. 26. Os contínuos, serventes e motoristas da S. G. M. G. terão direito a uniforme, de acordo com a tabela que for determinada.

Art. 27. Sob a guarda e manutenção da S. G. M. G. haverá uma dependência do Ministério da Guerra destinada ao funcionamento de comissões especiais, comissões de inquéritos, conselhos e outros serviços de caráter transitório.

§ 1.º Um funcionário civil será encarregado dessa dependência, cabendo-lhe pedir ao Almoxarifado o material de expediente, à medida das necessidades.

§ 2.º Escreventes e dactilógrafos serão pedidos à S. G. M. G. pelos Chefes de comissões e nelas trabalharão nos dias e horas para que forem requisitados.

Art. 28. A S. G. M. G. será dotada de meios de transporte para os oficiais e para o serviço de estafetas, tendo em vista ser mantida em constante funcionamento e em condições de atender a qualquer missão urgente.

Art. 29. Toda a correspondência sigilosa é centralizada no Gabinete.

Parágrafo único. As Divisões mantêm um protocolo sigiloso dos documentos dessa natureza que por elas transitarem.

Art. 30. A S. G. M. G. manterá um horário especial nos seus serviços, subordinados ao horário de trabalho do Ministro da Guerra, pronta para corresponder a qualquer momento suas determinações.

Parágrafo único. O Secretário Geral fará publicar o horário da repartição, organizado de modo a atender com presteza todas as necessidades do serviço público militar e civil.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

Euclides G. Dutra.

**CALENDÁRIO DOS DOCUMENTOS A SEREM RECEBIDOS E EXPEDIDOS PELA SECRETARIA GERAL
DO MINISTÉRIO DA GUERRA**

(Art. 25 do Regulamento)

Mês e Dia	Documentos		Origem	Destino	Observações
	Número	Espécie			

CALENDÁRIO DOS DOCUMENTOS A RECEBER

Janeiro					
1 a 5	1	Relações das alterações ocorridas no mês anterior com os oficiais, subtenentes e sargentos que lhes estão subordinados, que possam interessar aos almanaques	Diretorias de Armas e Serviços	D-2	Letra C, item V do Bol n. 250, de 31-10-940. da S. G. M. G.
1 a 10	2	Mapa de efetivo do Pessoal com o movimento até o último dia do semestre anterior	Diretorias das Armas e Serviços de Saude, Intendência e M. B., subdir. Serv. Transmissões, Remonta e Veterinária	D-2	Letra P do art. 15 do Reg. das Dir. Inf. e Cav. e Art. e letra B, do art. 24, do Reg. da S. G. M. G.
1 a 10	3	Mapa do efetivo do Pessoal discriminando o movimento por Unidades até o último dia do mês anterior	Comandantes de Regiões Militares	D-2	Final da letra B do art. 24 do Reg. da S. G. M. G.
1 a 15	4	Demonstração modelo D do movimento das assinaturas do B. E. para confronto de contas	Corpos, Serviços, Repartições e Estabelecimentos	D-2	Item IX das Instruções publicadas no B. E. n. 18, de 1939
1 a 15	5	Boletins de merecimento dos funcionários civis do M. G.	Idem	D-4	Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938
1 a 15	6	Relações de frequência dos funcionários civis do M. G.	Idem	D-4	Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938
1 a 31	7	Alterações dos funcionários civis do M. G.	Idem	D-4	Aviso M. G. n. 500, de 4-7-938
Fevereiro					
1 a 5	—	Documento n. 1			
1 a 10	—	Documento n. 3			
1 a 15	—	Documento n. 6			
Março					
1 a 5	—	Documento n. 1			
1 a 10	—	Documento n. 3			
1 a 10	8	Relação de oficiais em serviço ativo na 1.ª R. M., para organização do Conselho Permanente de Justiça	Diretorias de Armas e Serviços	D-1	Art. 19 do C. J. M., modificado pelo decreto-lei n. 2 231, de 27-4-940, letra i) do art. 23
1 a 15	9	Remessa das importâncias destinadas às assinaturas do B. E. (Rel. modelo C)	Corpos e Repartições	D-2	Item VIII das instruções publicadas no B. E. n. 18, de 1939
1 a 15	—	Documento n. 6			
1 a 15	10	Remessa, pelos órgãos distribuidores, de quantitativos às unidades administrativas do Ex., das propostas orçamentárias relativas ao exercício financeiro seguinte	Órgãos distribuidores de quantitativos às unidades Adm. Ex.	D-1	

Mês e Dia	Documentos		Origem	Destino	Observações
	Número	Espécie			
1 a 30	11	Comunicações dos Auditores sobre o movimento da Auditoria, especificando quais os réus presos, soltos e revéis, as datas de prisão e de entrada do processo no Cartório, bem como quais os processos que não lhes foram restituídos por tais autoridades	Auditorias Militares	D-1	C. J. M.
1 a 30	12	Comunicação dos Promotores sobre criminalidade e falhas dos inquéritos e processos com os esclarecimentos que julgar necessários	Auditorias Militares	D-1	C. J. M.
Abril					
1 a 5	—	Documento n. 1			
1 a 10	—	Documento n. 3			
1 a 15	—	Documento n. 6			
Maio					
1 a 5	—	Documento n. 1			
1 a 10	—	Documento n. 3			
1 a 15	—	Documentos ns. 5 e 6			
Junho					
1 a 5	—	Documento n. 1			
1 a 10	—	Documentos ns. 3 e 8			
1 a 15	—	Documentos ns. 6 e 9			
1 a 30	—	Documentos ns. 11 e 12			
Julho					
1 a 5	—	Documento n. 1			
1 a 10	—	Documentos ns. 2 e 3			
1 a 15	—	Documento n. 6			
Agosto					
1 a 5	—	Documento n. 1			
1 a 10	—	Documento n. 3			
1 a 15	—	Documento n. 6			
1 a 31	—	Documento n. 7			
Setembro					
1 a 5	—	Documento n. 1			
1 a 10	—	Documentos ns. 3 e 8			
1 a 15	—	Documentos ns. 5, 6 e 9			
1 a 30	—	Documentos ns. 11 e 12			

Mês e Dia	Documentos		Origem	Destino	Observações
	Número	Espécie			
Outubro					
1 a 5	—	Documento n. 1			
1 a 10	—	Documento n. 3			
1 a 15	—	Documento n. 6			
Novembro					
1 a 5	—	Documento n. 1			
1 a 10	—	Documento n. 3			
1 a 15	—	Documento n. 6			
Dezembro					
1 a 5	—	Documento n. 1			
1 a 10	—	Documentos ns. 3 e 8			
1 a 15	—	Documentos ns. 6 e 9			
1 a 31	—	Documentos ns. 11 e 12			
Fim do ano letivo		Data variavel			
15 dias após	13	Relação nominal dos alunos que concluíram os diversos cursos	Inspetoria Geral do Ensino	D-2	Item V do Bol. n. 250, de 31-10-939, da S. G. M. G.

Decreto n. 2.290, de janeiro de 1938. "Expede o regulamento de promoções dos funcionários públicos civis". Publicado no *Diário Oficial* de 31 de janeiro de 1938.

Decreto-lei n. 2.234, de 27 de maio de 1940. "Modifica um dispositivo do Código Militar". Publicado no *Diário Oficial* de 29 de maio de 1940.

Mês e Dia	Documentos		Origem	Destino	Observações
	Número	Espécie			

CALENDÁRIO DOS DOCUMENTOS A EXPEDIR

Janeiro					
1 a 5	1	Folhas e alterações de oficiais referentes ao semestre anterior	D-2	Diretor e interessados	Lei de movimento do Quadro em tempo de paz
1 a 15	2	Prestação de contas das verbas Pessoal	Tesouraria	S. F. R.	R. A. E., arts. 35, 76, 77 e 78; R. S. F. E., arts. 62 e 44
1 a 15	3	Prestação de contas das verbas Material	Tesouraria	S. F. R.	R. A. E., arts. 35, 76, 77 e 78; R. S. F. E., arts. 62, 99 e 44
1 a 15	4	Guias de remessas dos descontos internos	Tesouraria	Diversos	R. A. E., art. 35, ns. 4 e 6
1 a 15	5	Demonstração da situação de quantitativos recebidos	Tesouraria	S. F. R.	Aviso n. 1.970, de 29-5-940
1 a 15	6	Mapa dos artigos oriundos de órgãos provedores	Fiscal administrativo	Diretor de Serviços	R. A. E., arts. 34, n. 30; R. S. F. E., art. 45, n. 9
1 a 30	7	Requisição de vencimentos e vantagens (Verba Pessoal)	Tesouraria	S. F. R.	R. A. E., art. 32, n. 35

Mês e Dia	Documentos		Origem	Destino	Observações
	Número	Espécie			
1 a 30	8	Mapa discriminativo das rendas	Tesouraria	C. G. E. G.	Reg. do C. S. e C. G. E. G., art. 12, § 6.º; Aviso n. 98-C, de 21-2-940
1 a 30	9	Guia de remessa das contribuições à C. G. E. G.	Tesouraria	C. G. E. G.	R. S. F. E., art. 44, n. 18
Fevereiro					
1 a 15	10	Documentos ns. 2, 3, 4 e 5	Tesouraria		
1 a 15	10	Publicação das relações de antiguidade dos funcionários civis	D-4	D.O.B.P.C.	Lei de promoções dos funcionários civis
1 a 15	11	Demonstração sintética dos quantitativos recebidos (Balancete anual de Receita e Despesa)	Tesouraria	Diretor de Serviços	R. A. E., art. 35
1 a 28	—	Documentos ns. 7 e 8	Tesouraria		
Março					
1 a 15	—	Documentos ns. 2, 3, 4 e 5	Tesouraria		
1 a 15	12	Relação de oficiais para organização de C. J. M.	D-2	Aud. 1.ª R. M.	Código J. M., art. 19
1 a 22	13	Requisição de dotações orçamentárias	Tesouraria	S. F. R.	R. A. E., art. 32
1 a 30	—	Documentos ns. 7 e 8	Tesouraria		
1 a 31	14	Processamento das promoções de funcionários civis	D-4	C. E.	Lei de promoções dos funcionários civis
Abril					
1 a 15	—	Documentos ns. 2, 3, 4 e 5	Tesouraria		
1 a 30	—	Documentos ns. 7 e 8	Tesouraria		
30	15	Relação das leis e regulamentos e respectivos dispositivos revogados no ano anterior	D-3	—	Reg. S. G. M. G., art. 25, alínea d)
Maio					
1 a 15	—	Documentos ns. 2, 3, 4 e 5	Tesouraria		
1 a 30	—	Documentos ns. 7 e 8	Tesouraria		
Junho					
1 a 15	—	Documentos ns. 2, 3, 4, 5, 10 e 12	Tesouraria		
1 a 22	—	Documento n. 13	Tesouraria		
1 a 30	—	Documentos ns. 7 e 8	Tesouraria		
Julho					
1 a 5	—	Documento n. 1	D-2		
1 a 10	—	Documento n. 2			
1 a 15	—	Documentos ns. 2, 3, 4 e 5	Tesouraria		
1 a 30	—	Documentos ns. 7, 8 e 9	Tesouraria		
1 a 31	—	Documento n. 14	D-4		

Mês e Dia	Documentos		Origem	Destino	Observações
	Número	Espécie			
Agosto					
1 a 15	—	Documentos ns. 2, 3, 4 e 5	Tesouraria		
1 a 30	—	Documentos ns. 7 e 8	Tesouraria		
Setembro					
1 a 15	—	Documentos ns. 2, 3, 4, 5 e 12	Tesouraria		
1 a 22	—	Documento n. 13	Tesouraria		
1 a 30	—	Documentos ns. 7 e 8	Tesouraria		
Outubro					
1 a 15	—	Documentos ns. 2, 3, 4 e 5	Tesouraria		
1 a 15	—	Documento n. 10	D-4		
1 a 15	16	Relação das necessidades para o exercício seguinte	Tesouraria e Almo-xarifado	Diretor de Serviços	R. A. E., art. 32
1 a 15	17	Relação dos artigos de expediente necessários para o ano seguinte	Almo-xarifado	E. M. I. R.	Aviso n. 852, de 1938
1 a 30	—	Documentos ns. 7 e 8	Tesouraria		
Novembro					
1 a 15	—	Documentos ns. 2, 3, 4 e 5	Tesouraria		
1 a 30	—	Documentos ns. 7 e 8	Tesouraria		
1 a 30	—	Documento n. 14	D-4		
Dezembro					
1 a 15	—	Documentos ns. 2, 3, 4 e 5	Tesouraria		
1 a 15	—	Documento n. 12	D-2		
1 a 22	—	Documento n. 13	Tesouraria		
1 a 30	—	Documentos ns. 7 e 8	Tesouraria		
		<i>Data variavel</i>			
Logo após o conhecimento do efetivo orçamentário	18	Demonstração-base da Unidade Administrativa	Tesouraria	S. F. R.	Aviso n. 442, de 14-6-938

DECRETO N. 9.341 — DE 30 DE ABRIL DE 1942

Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário mensalista de repartições do Ministério da Guerra

(Publicado no Diário Oficial de 4-5-42)

RETIFICAÇÃO

No art. 3.º, no final, onde se lê:

“... com as alterações constantes do decreto-lei n. de do corrente.”,

Leia-se:

“... com as alterações constantes do decreto-lei n. 4.284, de 30 do corrente”.

DECRETO N. 9.377 — DE 5 DE MAIO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n. 3.195, de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe H da carreira de Mestre de linha, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da aposentadoria de Antonio dos Santos e Fernando Jeronymo de Araujo, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 9.378 — DE 5 DE MAIO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três (3) cargos da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da aposentadoria de Joaquim Teixeira Lellis e Tasso Braga Caminha, e da demissão de João Drumond Maia, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 9.379 — DE 5 DE MAIO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos quarenta e seis (46) cargos da classe E da carreira de Escrivão do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Almerinda Franco Cerqueira, Alvarino José da Fonseca, Antonio Magalhães da Cruz, Aniceto Rodrigues de Miranda, Antonio Cabral de Lemos, Antonio Lana Perdigão, Armando de Lima Camara, Djalma Nogueira, Geraldino Dias Duarte, Jayme Figueira de Freitas, João de Barros Pereira, José Alcides da Costa, José Fernandes Machado, Lucília Athayde Escogido, Lydia Gomes Barbosa, Manoel de Arruda, Maria de Lourdes Costa Guimarães, Maria Velasco de Araujo, Marietta Malafaia, Octaviano Rodrigues de Souza, Oldemar Martins Rodrigues, Olegario Meirelles Garcia, Oscar do Amaral Vasconcellos, Petronilha Pereira Rangel, Roberto Azevedo da Motta, Rodolpho Duarte Durães, Salvador Vieira Fernandes, Vicente de Albuquerque Junior, Yvonne Pereira da Costa, da aposentadoria de Esther Valladão Madeira, Genesio Gomes de Barros, Haroldo Isaac Werneck dos Santos, Olegario Lobo Alarcão, do falecimento de Gustavo Leite de Faria, Guilherme Pereira da Motta, Haroldo Diogo Lisboa, Joaquim da Silva Novaes, Luiz Corrêa Gomes, da demissão de Candida Delphina de Faria, José Acreano Rodrigues Lima, da exoneração de Paulo Cerqueira Leite, da transferência de Arabella de Leão Caminha, Esther Rodrigues de Almeida, Nazilde Palhano de Jesus Diniz, Nelson Teixeira de Souza, e da reversão para outro cargo de José Gabriel d'Albuquerque, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 9.380 — DE 5 DE MAIO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos vinte e nove (29) cargos da classe E da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Achilles Hilton da Silva Moura, Affonso Rodrigues Braga Filho, Agenor Dias Chaves, Alba Povoas de Siqueira, Alcindo Rodrigues de Lima, Américo Barreto de Barros, Amphrysio Irineu Peixoto, Anafrides Dias Machado, Bento de Wilton Morgado, David Machado, Elógio Quintanilha Nogueira, Elza Marins, Gastão Miguel Fernandes de Castro, Helioslhes Oliveira Dias, José Pinto da Silva, Luiz Salustiano Miranda, Maria Martins Ramos Maia, Marietta de Assis, Marietta Henriot Bloomfield, Mario de Andrade Jambo, Moacyr de Oliveira Bueno, Nathalia da Costa Oliveira, Nouredin de Andrade Rumbelsperger, Oswaldo Vieira de Mattos, Renato de Barros Vianna, Tobias Rabello Leite e Waldemar Paes, da transferência de Astrogildo Alves de Araujo e Nelson da Costa Faria, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 9.381 — DE 5 DE MAIO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos doze (12) cargos da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Ovidio Ribeiro, Alcides Gomes de Oliveira, Waldemar Albertino de Brito e Innocencio Rodrigues do Nascimento, da aposentadoria de João José Virgilio, Leopoldo Navajas Martinez, Joaquim Lopes da Rocha, Albano José da Silveira, Evaristo Gabriel Rosa, Raul Vieira de Mello e Pedro Perfeito de Carvalho, e do falecimento de José Narciso de Miranda, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 9.382 — DE 5 DE MAIO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo de conferente de valores, padrão G do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Egas de Assis Ribeiro, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 9.383 — DE 5 DE MAIO DE 1942

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do Quadro VI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Granja, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 9.384 — DE 5 DE MAIO DE 1942

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro VI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de João Toscano de Brito, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Proc. n. 2.998-42 — José Reis Guimarães, prático rural F, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, solicita seja admitida a retroatividade do disposto na exposição de motivos 463, do D.A.S.P. relativo aos efeitos legais das faltas dadas ao serviço.

Despacho:

A medida pleiteada contraria a exposição de motivos número 463, de 28-3-41, aprovada pelo Sr. Presidente da República, segundo a qual o entendimento ali firmado só prevaleceria daquela data em diante, não convindo, ainda, aos interesses da administração a alteração desse critério, com a admissão da retroatividade pretendida, que traria graves embaraços ao serviço. Arquive-se na D.P.A.

Em 30-4-42. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Proc. n. 2.916-42 — Antenor Cidade, funcionário do Tribunal de Contas, pede um auxílio por encontrar-se numa situação angustiosa e difícil.

Despacho:

Solicito ao S.P.F. que, com a possível urgência, estude o assunto e emita parecer, encaminhando-o a esta D.F.

D.F., 5-5-42. — Paulo Lyra, D.D.

Proc. n. 2.460-42 — Expedição de Boletim de Merecimento a ocupante de cargo isolado, provido em comissão.

Parecer:

O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (M.T.I.C.) solicitou a audiência deste Departamento (D.A.S.P.) sobre se o ocupante de cargo em comissão, provido em confiança, está sujeito ao recebimento de pontos de merecimento (fls. 30).

2. A solicitação decorreu do pedido formulado em requerimento de 18-2-42 (fls. 2 a 8), pelo Procurador Geral da Justiça do Trabalho (J.T.), de cancelamento das notas que lhe foram dadas pelo Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho (C.N.T.) (fls. 2), em boletim de merecimento, que expediu.

3. Baseia-se o pedido na arguição de incompetência daquela autoridade para a prática do referido ato, alegando o peticionário que não existe na lei orgânica da J.T. nem nos decretos e regulamentos que proveram a respectiva execução, dispositivo algum que estabeleça superioridade hierárquica do presidente do C.N.T. sobre o procurador geral (fls. 2, cit.).

4. Ouvida a respeito, opinou contrariamente essa autoridade, sob o fundamento de que, se o C.N.T. administra a J.T. por intermédio do seu presidente, a este incumbe a sua direção, a sua orientação, a sua superintendência, e, portanto, a ele estão sujeitos todos os órgãos que a compõem, todos aqueles que dela fazem parte, inclusive os procuradores gerais (fls. 14).

5. Dizendo sobre o assunto, o consultor jurídico do M.T.I.C. foi de parecer:

"a) que não se acha o Sr. procurador geral, ocupante em cargo em comissão e provido em confiança, sujeito ao recebimento de pontos de merecimento;

b) que se declare o procurador geral da J.T. subordinado diretamente ao Sr. Ministro para os devidos fins" (fls. 25).

6. Tomando conhecimento da matéria, deferiu o Sr. Ministro o pedido, baseando-se em que só os órgãos da J.T. estão sujeitos à orientação do presidente do C.N.T., conforme prescreve o artigo 72 do respectivo regulamento do aludido Conselho, e que as procuradorias, por constituírem órgãos de Ministério Público, não se subordinam àquela autoridade (fls. 29).

7. Em tais condições, para logo se vê que, enquanto a presidência do C.N.T. entendeu em sentido contrário à reclamação em apelo, o parecer do Consultor Jurídico do M.T.I.C. e o despacho do Sr. ministro concluem pela ausência de subordinação hierárquica da Procuradoria Geral (P.G.) ao C.N.T. e, nestes termos, pela incompetência da presidência do C.N.T. para expedir boletim e atribuir notas, ou pontos de merecimento àquele funcionário, suscitando dúvidas, porém, sobre se o ocupante de cargo em comissão, provido em confiança, está sujeito a esse boletim.

8. Examinando o caso, verificou esta D.F. que o mesmo a duas teses se reduz:

- a) Se deve ter boletim o procurador geral da J.T., e,
- b) no caso afirmativo, a quem compete expedir-lo.

9. Em princípio, nos estritos termos da circular n. 2-39, de 31-3-39, da presidência da República, está sujeito a essa exigência todo o ocupante de cargo público isolado, ainda mesmo provido em comissão ou de carreira, visto que a lei, admitindo esta forma de provimento, nenhuma distinção nesse sentido estabeleceu.

10. Tratando-se de cargo isolado, claro é que não será esse boletim de merecimento considerado para efeito de promoção, mas evidenciará o modo por que desempenhou o funcionário o cargo de que é ocupante.

11. Não só este o efeito que se lhe deve atribuir, sinão também o que poderá produzir no caso de transferência *ex-officio*, no interesse da administração, do ocupante do cargo isolado para cargo de carreira.

12. Dúvida não pode haver, portanto, de que o Procurador geral da J.T. deve ter seu boletim de merecimento.

13. Cumprindo aos fins de serviço ou repartição o desempenho dessa atribuição, resta esclarecer a quem compete fazê-lo em relação a esse funcionário, ou seja, determinar a autoridade a que, na forma da lei, está ele hierarquicamente subordinado.

14. Para isto, impõe-se esclarecer como surgiu e foi, afinal, organizada a Procuradoria Geral, junto ao C.N.T., o que, a seguir, em síntese, se passa a fazer.

15. Ideada pelo artigo 9.º do decreto legislativo n. 5.407, de 30-12-27, foi, logo depois, devidamente fixada pelo decreto número 18.074, de 19-12-28, que, em seu art. 9.º, estatuiu:

"Junto ao C.N.T. funcionarão um procurador geral e um adjunto do procurador geral, como auxiliares técnicos em todos os assuntos de natureza jurídica que lhes forem cometidos (decreto legislativo n. 5.407, de 30-12-27, art. 9.º)".

16. Releva, entretanto, notar que, em seu artigo 13, dispunha o aludido decreto:

"Ao procurador geral, subordinado diretamente ao presidente do Conselho, compete:"

deixando bem claro, portanto, a ligação hierárquica entre este e aquele.

17. Concomitantemente, porém, exigia, em seu artigo 35, para as nomeações do Procurador Geral e do seu adjunto, de livre escolha do Governo, a qualidade de bacharel ou doutor em direito, e, respectivamente, prática de seis e dois anos, pelo menos na advocacia, magistratura, ou Ministério Público, estabelecendo, pois, desde aí, delimitamentos da distinção que deveria existir, e existe, entre uma e outra, a Procuradoria Geral e o C.N.T.

18. Mais tarde, de fato, o decreto n. 6.596, de 12-1-40, indicando os órgãos da J.T. (art. 2.º), excluiu a Procuradoria, e, de modo formal, fixou essa diferença.

19. Realmente, dispondo que à J.T. caberia dirimir os dissídios oriundos das relações entre empregadores e empregados, mediante órgãos, que indicou em seu art. 1.º, elevou o C.N.T. à condição de Tribunal Superior da Justiça do Trabalho (art. 1.º do decreto n. 6.597, de 13-12-40).

20. Por sua vez, referindo-se à Procuradoria Geral, considerou-a

"órgão de coordenação entre a Justiça e o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio" (art. 51 do decreto n. 6.596, de 1910),

determinando que, "como órgãos do Ministério Público", funcionaria junto ao C.N.T. (artigo 3.º do decreto n. 6.597, de 1910).

21. E assim, em artigos outros, depois de omitir, deliberadamente, já se vê, aquela expressão: "subordinado diretamente ao presidente do Conselho" (item 16), evidenciando o propósito de considerar a Procuradoria Geral independentemente do C.N.T., conferiu-lhe atribuições profundamente diversas das funções julgadoras cometidas àquela corporação.

22. Em tais condições, é manifesto que a aludida Procuradoria, dadas as atribuições que exerce junto ao C.N.T. e o papel que lhe reconhece a lei de coordenadora entre aquela Justiça e o M.T.I.C. (item 20), a este último está realmente subordinada.

23. Nesta conformidade, portanto, entende esta D.F. que o boletim de merecimento do Procurador Geral deverá ser expedido pelo mencionado Ministério, cumprindo ao titular da pasta atribuir-lhe as respectivas notas.

24. Opina, portanto, esta D. F. por que a todo o ocupante de cargo público, de carreira ou isolado, ainda que provido em comissão, deverá ser expedido o boletim de merecimento, pelo chefe da repartição ou serviço, ao qual estiver imediatamente subordinado.

25. Pode, assim, o processo ser encaminhado ao D.A. do M.T.I.C.

D.F., em 4 de maio de 1942. — Paulo Lyra, diretor de Divisão.

Aprovado. — Em 5-5-42. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

— Ao Sr. Chefe do Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.086 — Este Departamento responde ao ofício n. 3.252, de 27 de março último, desse Serviço, em que V. S. consulta sobre a situação do funcionário casado, sendo o outro cônjuge servidor do Estado, em face do que dispõe os parágrafos 2.º e 4.º do art. 26 do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1911, modificados pelo decreto-lei n. 3.284, de 19 de maio do mesmo ano.

2. Para efeito da promoção por merecimento a que se refere o caso em exame, havendo igualdade nas condições de merecimento e do tempo de serviço de classe, cumpre ter em vista, sucessivamente:

1.º O estado de casado ou de viuvez e o número de filhos menores (alínea "a" do parágrafo 1.º do título artigo, combinado com o parágrafo 2.º);

2.º O estado de casado (alínea "b" do parágrafo referido); e

3.º O estado de solteiro, com filhos menores reconhecidos (alínea "c" do aludido parágrafo).

3. Atendendo a que

"não será considerado, para os mesmos efeitos, (no caso, classificação por merecimento), o estado de casado, desde que ambos os cônjuges sejam servidores do Estado" (parágrafo 4.º do art. 26 citado),

ficará o funcionário, em tal situação, equiparado:

- a) Se tiver filhos menores, ao funcionário solteiro com filhos menores legalmente reconhecidos; e
- b) Se não tiver filhos menores, ao solteiro sem prole.

4. Nestes termos, verificada a igualdade nas condições de merecimento e no tempo de serviço de classe:

a) O funcionário casado, não sendo o outro cônjuge servidor do Estado, e o funcionário viúvo, desempatarão, apenas, com funcionário que esteja nessas mesmas condições, devendo ser preferido o de maior prole;

b) O funcionário casado, não sendo o outro cônjuge servidor do Estado e tendo filhos menores, bem como o viúvo, também com filhos menores, qualquer que seja o número destes, terão preferência sobre o funcionário casado ou viúvo, sem filhos;

c) O funcionário casado, sem filhos, não sendo o outro cônjuge servidor do Estado, terá preferência sobre o funcionário solteiro, ainda que este tenha prole legalmente reconhecida;

d) O funcionário casado com funcionária e vice-versa, se tiver filhos menores, desempatará com o funcionário solteiro, com filhos menores reconhecidos, devendo ter preferência o que tiver maior prole; e,

e) O funcionário solteiro, com filhos menores reconhecidos, terá preferência sobre o funcionário casado com funcionária, se o casal não tiver filhos, ou se os não tiver de menor idade.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S. os protestos da minha distinta consideração:

Rio, 30 de abril de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

ofícios

1.104-42 — Ao Chefe da Secção do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora. — Esclarecendo que já foi expedido pelo S. R. P./2.º ofício a que se fez referência, podendo, assim, ser cancelado o que lhe foi dirigido por engano.

1.106-42 — Ao Diretor da Despesa Pública. — Solicitando seja observado o entendimento firmado pelo D. A. S. P. em exposição de motivos aprovada pelo Senhor Presidente da República, sobre os efeitos da aposentadoria.

1.107-42 — Ao Chefe do Serviço Regional de Pessoal da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. — Solicitando seja usado o termo *servidores* para englobar funcionários e extranumerários.

1.108-42 — Ao Chefe da Secção Regional de Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. — Reitera ofício DF-513 I-42, solicitando esclarecimentos sobre a concessão de diárias a inspetores regionais.

1.109-42 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Belém, E. do Pará. — Solicita reexame do assunto relativo a pena de suspensão a praticante de tráfego.

1.110-42 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. — Solicitando reexame do assunto sobre pena de advertência que deverá ser verbal e não por escrita nem publicada.

1.111-42 — Ao Diretor da Imprensa Nacional. — Solicita reexame do assunto sobre pena de advertência a auxiliar de escritório.

1.112-42 — Ao Diretor da Imprensa Nacional. — Solicitando reexame do assunto sobre pena de advertência que deverá ser verbal e não por escrita nem publicada.

1.113-42 — Ao Diretor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. — Solicitando reexame do assunto sobre pena de advertência a agente de estrada de ferro, classe E.

1.114-42 — Ao Diretor da Divisão de Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Esclarecimentos sobre restituição de processo quando se solicitam informações.

Divisão de Seleção

Processo n. 3.465-42 — Ovidio Ferreira Candido, candidato inscrito no concurso para Agente Fiscal do Imposto de Consumo, sob o n. 261, pede reconsideração do despacho publicado no *Diário Oficial*, de 24 de abril último.

Despacho: À vista da prova e do parecer dos examinadores, mantenho o julgamento.

Em 5-5-42 — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.226-42 — José Laurentino da Silva, solicita inscrição no concurso para Guarda-civil.

Despacho: Compareça a esta Divisão.

Em 5-5-42 — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 2.927-42 — Laiz Pinto Loureiro, candidato inscrito no concurso para Inspetor de Previdência, sob o n. 20, recorre do julgamento de sua prova de Legislação de Previdência.

Despacho: À vista do parecer do examinador, mantenho a nota.

Em 5-5-42 — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 2.853-42 — José Duarte, candidato inscrito sob o n. 142, no concurso para Inspetor de Previdência, recorre do julgamento de sua prova de Legislação de Previdência.

Despacho: À vista do parecer do examinador, mantenho a nota.

Em 5-5-42 — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 2.909-42 — Manoel Felipe dos Reis, candidato inscrito sob o n. 103, no concurso para Inspetor de Previdência, recorre do julgamento de sua prova de Legislação de Previdência.

Despacho: À vista do parecer do examinador, mantenho a nota.

Em 5-5-42 — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.506-42 — Fabricio Mesquita da Cunha, solicita inscrição no concurso para Oficial Postal Telegráfico, independente da apresentação dos documentos exigidos, visto terem sido os mesmos anexados ao seu processo de inscrição para o concurso de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, realizado em Porto Alegre.

Despacho: Arquite-se. O candidato já está inscrito.

Em 5-5-42 — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.541-42 — Maria José Guimarães Grijó, solicita inscrição na prova de habilitação para Atendente do Instituto Nacional de Puericultura, independente do limite de idade fixado para a referida prova.

Despacho: Indeferido, em face das instruções.

Em 5-5-42 — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.538-42 — Antonio Affonso Costa Pinto, candidato inscrito no concurso para Dentista, sob o n. 229, solicita chamada para o exame de saúde.

Despacho: Compareça à D.S. para prestar a prova de sanidade e capacidade física.

Em 2-5-42. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.496-42 — Maria Felício dos Santos, candidata inscrita no concurso para Datilógrafo do D.A.S.P., recorre do julgamento das provas complementares.

Despacho: Indeferido. A prova da candidata, tal como está feita, não autoriza uma revisão.

Em 30-4-42. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.466-42 — Gilda O'Daly Soares, candidata inscrita nos concursos para Auxiliar e Datilógrafo dos I.P.S., sob o n. 512, solicita vista da prova de Português.

Despacho: A prova foi revista pela Banca Examinadora, de acordo com cujo parecer mantenho o grau atribuído.

Em 5-5-42 — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.422-42 — Ondina Santos, candidata inscrita sob o n. 413, nos concursos para Auxiliar e Datilógrafo dos I.P.S., recorre dos julgamentos de suas provas de nível mental, aptidão, português e datilografia.

Despacho: À vista do parecer da Banca Examinadora, mantenho as notas.

Em 5-5-42 — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processos ns. 3.359-42, 3.397-42, 3.440-42 e 3.357-42 — Donatila Dantas, Orchidéa Rosa de Andrade, Sulaiman Bedran e Laiz Pereira Bonifacio, candidatos inscritos nos concursos para Auxiliar e Datilógrafo dos I.P.S., recorrem do julgamento de suas provas de Português.

Despacho: À vista dos pareceres da Banca Examinadora, mantenho os graus.

Em 5-5-42. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.605-42 — O Ministério da Agricultura propõe a transferência, *ex-officio*, do Técnico de Laboratório, classe J, Antonio Egidio Almeida, para a carreira de Engenheiro de Minas.

Despacho: Convido o Sr. Antonio Egidio Almeida a apresentar diploma, títulos e trabalhos que comprovem o seu tirocínio na profissão correspondente à carreira para a qual se propõe a sua transferência.

Em 6 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Serviço de Administração

Requerimento n. 3.077 — Maria de Jesus Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar de escritório VII do D.A.S.P., solicitando prorrogação de licença para tratamento de saúde. — *Despacho:* Em face do laudo médico, resolvo prorrogar a licença do servidor interessado, de 25 de março de 1942 até 3-5-42, inclusive, nos termos do art. 156, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — Em 4-5-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Ato da Presidência

PORTARIA N. 14, DE 30 DE ABRIL DE 1942

O presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica: Tendo em vista o que lhe foi exposto pela Chefia da Secção de Contabilidade, no processo n. 479-42,

Resolve antecipar de duas horas e prorrogar por uma, diariamente, durante todo o próximo mês de maio, o expediente dos auxiliares de escritório XI e VIII, respectivamente, Julio Castello Branco e Josias Martins, afim de que ultimem, nesse prazo, o serviço de tomada de contas de que se vem ocupando; e arbitrar, ao primeiro a gratificação de duzentos mil réis (200\$0) e ao segundo a de cento e cinquenta mil réis (150\$0), na forma do art. 1.º, letra b, do decreto n. 5.062, de 27-12-1939, combinado com o art. 120, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — Mario Pinto Peixoto da Cunha, tenente coronel, presidente do Conselho.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Dia 28 de abril de 1942

Requerimentos despachados:

Carlos Hue Junior. — Indeferido.
José Frias Barboza. — Indeferido.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

O Conselho Nacional do Petróleo de conformidade com a letra c, do art. 10, do decreto-lei n. 538, de 7 de julho de 1938, por solicitação dos importadores e, atendendo aos aumentos havidos nos fretes internacionais, nos de cabotagem e nos seguros de guerra, decidiu aprovar as tabelas abaixo, de preços máximos de venda de gasolina comum ou álcool motor e querosene.

As presentes tabelas entram em vigor na data de sua publicação.

GASOLINA COMUM OU ALCOOL MOTOR

(A Granel)

Preços de venda a vigorar nas cidades

Por litro

Belem	1\$550
Manaus	1\$970
São Luiz	1\$850
Parnaíba	1\$970
Fortaleza	1\$880
Recife	1\$430
Recife — Interior	1\$480
Natal	1\$740
João Pessoa	1\$580
Maceió	1\$740
Aracaju	1\$700
Distrito Federal	1\$460
Distrito Federal — Interior	1\$510
Baía	1\$820
Vitória	1\$810
Belo Horizonte	1\$590
Paranaguá	1\$780
Curitiba	1\$860
Joinville	1\$840
Florianópolis	1\$830
Santos	1\$500
Santos — Interior	1\$550
São Paulo	1\$530
São Paulo — Interior	1\$580
Porto Alegre	1\$700
Pelotas	1\$700
Rio Grande	1\$750

Nota: — Nas localidades supridas pelas cidades acima mencionadas os preços serão acrescidos tão somente das despesas de transporte.

Nas localidades que possam ser supridas por mais de um centro de distribuição acima relacionados, prevalecerão sempre os preços que resultarem mais baixos.

QUEROZENE — GRANEL — TAMBORES
Preços de venda a vigorar nas cidades

Por litro

Belem	1\$080
Manaus	1\$470
São Luiz	1\$450
Parnaíba	1\$630
Fortaleza	1\$120
Recife	1\$080
Natal	1\$350
João Pessoa	1\$180
Maceió	1\$340
Aracaju	1\$120
Distrito Federal	1\$080
Baía	1\$350
Vitória	1\$350
Belo Horizonte	1\$220
Curitiba	1\$370
Santos	1\$090
São Paulo	1\$120
Porto Alegre	1\$230
Pelotas	1\$330
Rio Grande	1\$380

Nota: — Nas localidades supridas pelas cidades acima, os preços serão acrescidos da comissão de \$100 e despesas de transporte, exceto nas supridas por Pelotas e Rio Grande, cujos preços serão acrescidos tão somente das despesas de transporte.

Nas localidades que possam ser supridas por mais de um dos centros de distribuição acima relacionados prevalecerão sempre os preços que resultarem mais baixos.

GASOLINA COMUM OU ALCOOL MOTOR E QUEROZENE

(Em caixa de 37, 85 litros)

Nas cidades

Gasolina Querosene

Belem	74\$700	60\$900
Fortaleza	83\$000	69\$600
Natal	78\$200	67\$100
João Pessoa	74\$800	63\$500
Maceió	77\$900	66\$800
Baía	80\$200	66\$800
Curitiba	81\$300	69\$600
Porto Alegre	77\$500	63\$700

Nota: — Nas localidades supridas pelas cidades acima, os preços serão acrescidos da comissão de 1\$200 por caixa e despesas de transporte.

Nas cidades

Gasolina Querosene

Recife	71\$900	60\$300
Distrito Federal	72\$200	59\$500
Belo Horizonte	79\$700	70\$800
Vitória	79\$700	66\$300
Santos	75\$700	62\$000
São Paulo	74\$100	60\$300
Joinville	80\$300	68\$600

Nota: — Nas localidades supridas pelas cidades acima, os preços serão acrescidos da comissão de 1\$500 por caixa e despesas de transporte.

Nas cidades

Gasolina Querosene

Manaus	87\$700	72\$300
São Luiz	83\$800	70\$800
Parnaíba	85\$200	72\$200
Aracaju	78\$100	67\$500
Paranaguá	82\$700	67\$900
Florianópolis	81\$900	67\$000
Pelotas	78\$800	65\$000
Rio Grande	80\$700	66\$900

Nota: — Nas localidades supridas pelas cidades acima, os preços serão acrescidos tão somente das despesas de transporte.

Nota geral: — Nas localidades que possam ser supridas por mais de um dos centros de distribuição acima relacionados prevalecerão sempre os preços que resultarem mais baixos. Quando a venda for feita somente em litas, far-se-á um desconto de: 6\$500, 5\$600, 4\$750, 1\$200 e 2\$300 respectivamente, nas cidades abastecidas por Belem, Recife, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre.

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

EXPEDIENTE DE SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de Motivos número CDEN/105/565.1, de 9 de abril de 1942, com que se propôs, pelo prazo de 4 a 5 meses, a redução do consumo de ferro utilizado nas obras públicas.

Despacho. — Arquite-se. Em 29-4-1942. — G. VARGAS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Educação e Saúde

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 354-42 — Decreto-lei da Interventoria Federal do Estado do Pará, abrindo crédito de 500:000\$0 para atender despesas de ordem pública. — Aprovado.

N. 457-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Antonina (Paraná), dispondo sobre a concessão de uma subvenção à Empresa de Ônibus "Auto Viação Brasil". — Aprovado.

N. 455-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Sapucaia (Rio de Janeiro), instituindo o serviço de calçamento e respectiva conservação. — Aprovado.

N. 456-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Rio de Janeiro dispondo sobre a doação à Prefeitura Municipal de Rio Bonito, de bens do patrimônio do Estado. — Aprovado.

N. 2.421-40 — Recurso de João de Oliveira Pena (Bafá). — Dado provimento ao recurso.

N. 3.317-41 — Reclamação de Antonio Garcez Alves Lima (Bafá). — Mandado arquivar.

N. 2.267-40 — Recurso de Antonio B. C. Nogueira Martins (São Paulo). — Negado o recurso, recomendando-se a Interventoria Federal o reexame da contagem do tempo de serviço do recorrente.

N. 3.661-41 — Recurso dos desembargadores Belarmino Cesar Gondim, Artur da Silva Rego, Miguel José da Mota Junior, João Paes de Carvalho Barros e Lberalino de Almeida e do Juiz de Direito Luiz Correa de Oliveira (Pernambuco). — Mandando arquivar.

N. 4.018-41 — Recurso de Antonio Mauricio de Freitas (Bafá). — Dado provimento ao recurso.

N. 511-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Potirendaba (São Paulo), dispondo sobre a imposição de multas e apreensão de mercadorias por infração de leis ou posturas do município. — Aprovado.

N. 505-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo (São Paulo), dispondo sobre o emplaceamento dos imóveis da cidade e criando a respectiva taxa. — Aprovado.

N. 490-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal na Bafá, dispondo sobre a criação, no Termo de Canavieiras, de mais dois lugares de Oficiais de Justiça. — Aprovado.

N. 94-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Gabriel (Rio Grande do Sul), dispondo sobre a criação, aumento e extinção de taxas de expediente. — Autorizado, nos termos do Departamento Administrativo e com restrições.

N. 326-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Pindamonhagaba (São Paulo), autorizando a conceder isenção de todos os impostos municipais, pelo prazo de 10 anos à firma ou empresa que se proponha construir, um prédio destinado a hotel. — Mandado arquivar.

N. 3.856-41 — Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Jobatão (Pernambuco) isentando do imposto predial as construções nos casos que enumera. — Aprovado, ressalvado porem o prazo a que se refere o citado decreto.

N. 532-42 — Projetos de decretos-lei de várias Prefeituras do Estado de São Paulo dispondo sobre a isenção do imposto de licença à ambulantes que vendam, exclusivamente, frutas nacionais. — Aprovados.

Polícia Civil do Distrito Federal

Dia 30 de abril de 1942

Compareçam à 3.ª Secção do Serviço de Registro de Estrangeiros, das 13 às 15 horas.. — Chefe, Walter de Castro Britto.

Processos:

N. 30.366 — Guilherme Faria.

N. 106.011 — José Silvestre Pereira.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho:

Em 5 de maio de 1942

Rodolpho Soares da Cunha — Restituam-se, mediante recibo. Processo n. mestre 061-42 (6.014).

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. n. 2.730-42 — Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Minas Gerais, solicitando a concessão de extraordinário, sem prejuízo da subvenção anual. — De acordo com a lei no Estado cabe auxiliar a manutenção de estabelecimentos de assistência particular. — G. VARGAS — (4-2-42).

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de maio de 1942

Processo:

N. 17.917-42 — Pedro Fraga, pedindo certificar a que pessoa foram pagos os vencimentos do inspetor Antonio Furlan Junior, relativos aos meses de junho, julho, agosto, setembro e novembro de 1941. — Não podendo ser o vencimento ou salário do funcionário ou do extranumerário, objeto de transação, que o decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938 não autorize, deve o requerente, declarar, expressamente, qual o fim de direito a que alude em seu requerimento, para utilizar-se da certidão.

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 5 de maio de 1942

Despacho:

Maria José Teixeira Fernandes, pedindo pagamento de funeral — Autorizo o pagamento do funeral (19.328-42).

RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação feita no *Diário Oficial* de 13 de outubro de 1941, relativa à relação nominal dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941:

Página 12 — Onde se lê: Mario Berud, leia-se Mario Bernd.

Página 17 — Onde se lê: Jesuina Freire de Menezes, leia-se Jesuino Freire de Oliveira.

Página 17 — Onde se lê: Maria Luiza Pasqualina Búfalo, leia-se Maria Luigia Pasqualina Búfalo.

Página 19 — Onde se lê: Nair Moraes de Carvalho, leia-se Nair de Moraes Carvalho.

Página 22 — Onde se lê: Rubens Seixas, leia-se Ruben de Seixas.

Página 26 — Onde se lê: Artur Limeira, leia-se Artur de Meira.

Página 26 — Onde se lê: Gersino Marques Fortes, leia-se Gersino Marques Fontes.

Página 27 — Onde se lê: Arnaldo Beró de Miranda, leia-se Arnaldo Beró de Miranda.

Página 29 — Onde se lê: Gobert de Araujo Costa, leia-se Gobert Araujo Costa.

Página 30 — Onde se lê: Zulmara Mota Moreira, leia-se Zulmara Mota Moreira.

Página 30 — Onde se lê: Edla Winkes, leia-se Elda Weekes.

Página 31 — Na coluna "carreira ou cargo" na situação nova, na direção do nome de Belo Ribeiro Brandão, leia-se "Dentista". Na direção do nome de Renato Francisco de Paula Andrade, na coluna "número de cargos" suprima-se a letra I e leia-se o número 2, na coluna "classe ou padrão" suprima-se o número 2 e leia-se a letra I.

Página 32 — Onde se lê: Edméa Cabral Veloso Rodrigues, leia-se Edméa Cabral Velho Rodrigues.

Página 33 — Onde se lê: Ester Carneiro Santos, leia-se Ester Carneiro dos Santos.

Página 33 — Onde se lê: Hildegarda Pires de Campos, leia-se Hildegard Pires de Campos.

Página 33 — Onde se lê: Nair da Fonseca Franco, leia-se Nair da Fonseca Franco.

Página 34 — Onde se lê: Enedina de Azevedo Ferreira, leia-se Enedina Azevedo Ferreira.

Página 31 — Onde se lê: José de Lima Pires Gurupi, leia-se José Pires Gurupi.

Página 36 — Onde se lê: Olívio de Azevedo, leia-se Olívio Azevedo.

Página 36 — Onde se lê: Oscar Carneiro Ramos Azevedo, leia-se Oscar Carneiro Ramos de Azevedo.

Página 36 — Onde se lê: Osvaldo Monteiro Barros, leia-se Osvaldo Monteiro de Barros.

Página 37 — Onde se lê: Maria Angélica Pedreira de Cerqueira, leia-se Maria Angélica Pedreira de Cerqueira.

Página 37 — Onde se lê: Maria Amália Faria, leia-se Maria Amália de Faria.

Página 37 — Onde se lê: Alvaro Figueiredo, leia-se Alvaro de Figueiredo.

Página 37 — Onde se lê: Presciliano Augusto de Gomes, leia-se Presciliano Augusto Gomes.

Página 37 — Onde se lê: Neuza dos Santos Freitas Guimarães, leia-se Neuza dos Santos de Freitas Guimarães.

Página 37 — Onde se lê: João Armando Iset, leia-se João Armandinho Iset.

Página 37 — Onde se lê: Lauro Peixoto Lima, leia-se Lauro Peixoto de Lima.

Página 38 — Onde se lê: Nestor Aguiar Menezes, leia-se Nestor de Aguiar Menezes.

Página 38 — Onde se lê: Aurino Oliveira, leia-se Aurino de Oliveira.

Página 38 — Onde se lê: Jordão Oliveira, leia-se Jordão de Oliveira.

Página 38 — Onde se lê: João Dias Rocha Filho, leia-se João Dias da Rocha Filho.

Página 46 — Onde se lê: Francisco Acioli Rabelo, leia-se Francisco Eduardo Acioli Rabelo.

Página 67 — Onde se lê: Aidé Pires Oliveira, leia-se Haidéa Pires de Oliveira.

Página 90 — Onde se lê: Albano Dias Coelho, leia-se Antonio Dias Coelho.

Página 93 — Onde se lê: Agostinho di Sanza, leia-se Agostino di Sanza.

Página 102 — Onde se lê: Manoel de Souza, leia-se Manoel Francisco de Sousa.

Página 107 — Onde se lê: Teódulo da Silva Tavares, leia-se Antônio de Barros Terra e na mesma direção na coluna de observações leia-se "está exercendo o cargo do Professor catedrático substituído por Teódulo da Silva Tavares".

Conselho Nacional de Desportos

INSTRUÇÕES

O Conselho Nacional de Desportos recomenda às Confederações referidas no art. 15 do decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941, que façam respeitar por todas as Federações, Ligas e Associações desportivas, as seguintes Instruções:

Os símbolos das Confederações, Federações, Ligas e Associações desportivas, definidos nos seus respectivos estatutos, na forma do parágrafo único do art. 44 do decreto-lei n. 3.199, não poderão estabelecer qualquer confusão com a bandeira nacional, quer em relação às cores, quer em relação aos desenhos geométricos, quer em relação a quaisquer dísticos, tolerando-se, quanto às Confederações, a adoção de emblema representativo da nacionalidade.

Outrossim, nenhuma entidade desportiva poderá possuir denominação principal, que não seja constituída de uma ou mais palavras do idioma nacional, cumprindo às Federações recusarem a filiação das Associações que deixarem de atender à presente recomendação.

Aprovado em sessão de 14 de abril de 1942.

ATA DA SESSÃO DE 14 DE ABRIL DE 1942

Presidência do cons.^o almirante Alvaro de Vasconcellos, presentes os conselheiros João Lyra Filho e Luiz Aranha.

Expediente — Aberta a sessão o cons.^o João Lyra Filho propôs que o Conselho, em homenagem à passagem do 4.^o aniversário da lei que oficializou os desportos no país, se congratulasse com o Senhor Presidente da República, sendo a proposta aceita por unanimidade. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foi despatchado o seguinte expediente:

Ofícios — do Automovel Club do Brasil pleiteando o direito de continuar dirigindo e orientando o desporto automobilístico no Brasil, resolvendo-se que, de acordo com o art. 10 do decreto-lei n. 3.199 o peticionário tem seus direitos resguardados; para que fique, entretanto, legalizada a sua situação, em face do referido decreto, necessita cumprir os seus dispositivos; do Conselho Regional do Rio Grande do Sul, comunicando que foram tomadas as providências solicitadas no telegrama circular n. 2 e a remessa de vários processos. — Ciente; da Associação Porto Alegrense de Ping-Pong solicitando, pelas razões que expõe, a sua elevação à categoria de Federação. — A C. B. D. para informar; do Mineiro F. C., de Santos Dumont, consultando, em face do que determina o decreto-lei n. 3.199, se deve continuar filiado à Associação Mineira de Esportes de Juiz de Fora ou pedir filiação direta à Federação Mineira de Futebol. — Responder que, em face da lei, deve filiar-se Federação; do Comitê dos Primeiros Jogos Desportivos Panamericanos, solicitando informações sobre a participação do Brasil. — Oficiar às Confederações, interessadas nas diversas provas, consultando-as e pedindo que declarem, desde logo, quais as despesas para a sua representação.

Processos — N. 20.450-42, da C. B. D. remetendo o projeto de um ginásio para basketball a ser construído pelo C. R. Vasco da Gama, com parecer favorável e solicitando a aprovação do Conselho. — Aprovado; n. 20.451-42, do C. Regional do Rio Grande do Sul, encaminhando uma petição do Grêmio Esportivo Renner, com informação da F. R. G. F. — Distribuído ao cons.^o João Lyra Filho; n. 20.452-42, petição de Rudy Elert e outros, solicitando a abertura de um inquérito. — A C. B. D. para informar.

Ordem do dia — O cons.^o Luiz Aranha estudando o processo número 19.208-42, da Liga de Futebol Norte de São Paulo, propõe a remessa do mesmo à C. B. D. para se pronunciar sobre o caso; a seguir, o cons.^o João Lyra Filho apresenta propostas no sentido de se recomendar às Confederações que só poderão ser promovidas exibições mediante cobrança de ingressos quando se referirem a desportos de que tenha a entidade promotora filiação garantida pela respectiva Federação dirigente do mesmo desporto e ainda que, de acordo com o parágrafo único do art. 44 do decreto-lei n. 3.199, as entidades desportivas não poderão usar símbolos que possam estabelecer qualquer confusão com a bandeira nacional nem possuir denominação principal que não seja constituída de palavras em idioma nacional, cumprindo às Federações recusarem filiação às associações que deixarem de atender a essa recomendação, sendo ambas aprovadas; ainda o cons.^o João Lyra Filho, estudando a situação das associações vinculadas a duas ou mais Federações, em face do que determina o art. 26 do decreto n. 3.199, propôs que se expedissem instruções regularizando a situação dessas associações desportivas, sendo as mesmas aprovadas.

Passando-se ao estudo dos processos distribuídos, foram aprovados os seguintes pareceres:

Parecer n. 63 — Relator, cons.^o João Lyra Filho, processo número 378-42, da C. B. D., concluindo, pelas razões oferecidas, que o estatuto em apreço está em condições de ser aprovado afim de ser homologado pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde, nos termos da lei.

Parecer n. 64 — Relator, cons.^o João Lyra Filho, processo número 31.430-41, de São Borja Tennis Clube, concluindo, depois de verificar que o requerente merece o auxílio financeiro que pede da União, pela remessa do processo ao despacho do Senhor Ministro da Educação e Saúde, afim de que — no caso de ser favorável o mesmo despacho, — possa ser submetido à decisão do Senhor Presidente da República, que possui competência privativa, nos termos da lei, para, no caso de deferimento, arbitrar o valor do auxílio financeiro.

Parecer n. 65 — Relator, cons.^o João Lyra Filho, processo s/n do C. Regional de São Paulo, concluindo, desde que nenhum assunto de maior relevo foi considerado, pelo arquivamento da ata da 18.^a reunião.

Antes do encerramento da sessão, o cons.^o João Lyra Filho fez uma exposição sobre as demarches junto ao Sr. Prefeito da cidade para resolver a situação dos clubes de regatas, atualmente sediados em Santa Luzia, dando detalhes da entrevista que tivera com o Governador da cidade afim de localizá-los na Lagoa Rodrigo de Freitas. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

C. N. D., Secretaria, 28 de abril de 1942.

EXPEDIENTE

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1942

Processo n. 179-42 — Confederação Brasileira de Vela e Motor. Projeto de Estatutos. Parecer n. 57, aprovado em sessão de 7 de abril de 1942. — Homologado. — *Capenema*.

Processos:

N. 65.314-41 — Confederação Brasileira de Pugilismo, projeto de estatutos. Parecer n. 61, aprovado em sessão de 7 de abril de 1942. — Homologado. *Capenema*.

Dia 20 de abril de 1942

N. 378-42 — Confederação Brasileira de Basketball, projeto de estatutos. Parecer n. 63 aprovado em sessão de 14 de abril de 1942. — Homologado. *Capenema*.

Dia 27 de abril de 1942

N. 15.047-42 — C. B. D. Estatutos da Federação Mineira de Futebol. Parecer n. 48, aprovado em sessão de 27 de março de 1942. — Homologado. *Capenema*.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Por portarias de 6 do corrente:

Foram dispensados Jorge Emilio de Souza Freitas e Alvaro Teixeira Soares, diplomatas da classe L do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, das funções de auxiliares de gabinete, por terem sido removidos para o exterior;

Foram designados Sergio de Lima e Silva e Aguiinaldo Boulitreau Fragoso, diplomatas da classe K do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercerem as funções de auxiliares do gabinete do Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, com a gratificação da lei; e

Foi posto à disposição do Conselho de Imigração e Colonização, pelo prazo de dois anos, o funcionário da classe J da carreira de diplomata do quadro permanente do Ministério das Relações Exteriores, Donatello Grieco.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 30 de abril de 1942

Offícios:

Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil.

N. 376 — Comunicando que o Sr. ministro, em solução às consultas da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, sobre licença de exportação, certificado de conferência e embarque de mercadorias, proferiu o seguinte despacho:

"1. O 'Certificado de Conferência' criado com as instruções deste Ministério, em virtude do disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 3.032, de 7 de fevereiro de 1941, teve por finalidade subordinar ao controle simultâneo da Confederação Nacional da Indústria, da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil e das repartições aduaneiras, a fiscalização dos embarques de produtos sujeitos ao regime de licença prévia.

"2. O interesse público exige a ação conjugada e harmônica desses órgãos, na execução dos regulamentos em vigor. Dado que só a este Ministério cabe decidir os casos omissos ou de exceção, as dificuldades surgidas na execução dos regulamentos devem ser resolvidas em entendimentos de um órgão com os demais.

"3. O fato concreto apontado neste processo — embora não se trate de produto sujeito ao 'Certificado de Conferência' — não escapa, todavia, àquela orientação. O cumprimento do ato de exceção, determinado por este Ministério, exigia o controle dos dois órgãos incumbidos da sua fiscalização — a repartição aduaneira e a Fiscalização Bancária — na forma por que se operou".

Ao Sr. presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool.

N. 213 — Transmite, solicitando a audiência do Instituto do Açúcar e do Alcool a respeito, o processo em que a Cia. Geral de Melhoramentos em Pernambuco, proprietária da fábrica de açúcar denominada Usina Cucaú, pede redução de 85 % de direitos aduaneiros para 220 sacos de carvão ativo "Norit".

Dia 5 de maio

Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes.

N. 103 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Irmãos Toneti, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, e a que se refere o acordo n. 11.223, publicado no *Diário Oficial* de 23 de fevereiro deste ano: "De acordo com os pareceres, resolvo não conceder a relevação proposta".

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 5 de maio de 1942

Processos com exigências:

Devem comparecer ao Serviço de Comunicações para esclarecimentos, os interessados nos processos:

- N. 13.217-42 — João Carvalho França.
- N. 32.228-42 — Gaston Luiz do Rego.
- N. 32.600-42 — João Nogueira Chagas.

Reclamação:

Processo n. 19.338-42 — Requerimento de Osório Corrêa da Costa, reclamando o desaparecimento do processo n. 97.275-40. — O processo em causa acha-se na Tesouraria deste Ministério, ultimado, podendo as apólices caucionadas, de que trata, serem procuradas pelo reclamante. Publique-se e archive-se.

Dia 6

Processo n. 105.190-40 — Requerimento de Arp & Comp., pedindo certidão. — Requeira à Diretoria das Rendas Internas, onde se encontra o processo.

Pedidos de vista atendidos:

Devem comparecer à Secretaria do Serviço de Comunicações, para terem vista de processos, os interessados nos processos:

- N. 12.831-42 — Requerimento do Dr. Edgard Valença da Câmara.
- N. 22.144-42 — Requerimento de D. Amelia Dorsila Q. da Cruz.

Restituição de documentos e entrega de certidões:

Devem comparecer à Secretaria do Serviço de Comunicações, para receberem os documentos e certidões pedidos, os interessados nos processos:

- N. 35.500-41 — João da Silva Maia. — Selo devido 8\$7.
- N. 65.335-41 — Godofredo Viana da Costa. — Selo 13\$8.
- N. 109.231-42 — Alvaro Bomilcar da Cunha.
- N. 110.616-41 — Dilo Silvério de Oliveira.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO TESOUREIRO NACIONAL EM 2 DE MAIO DE 1942

As certidões constantes da presente relação acham-se prontas, no Cartório do Tesouro Nacional, sito à avenida Venezuela, aguardando o comparecimento dos respectivos interessados, para a competente entrega, mediante recibo, contra o pagamento do selo devido, cuja importância está indicada na relação abaixo.

Proc. n. — Interessado — Selo

27.046-42.	Alice Corrêa da Silva Luz	42\$2
20.970-42.	Alzira da Costa Paiva Losso	31\$4
27.246-42.	Antonio Satyro Bittencourt Barbosa	5\$6
22.949-42.	Antonio Soares Barbosa Lamas	36\$8
65.128-42.	Argemiro da Motta e Silva	14\$6
66.777-39.	Bernardo Vasques Diniz	7\$8
98.466-42.	Gregorio Waldemar Azevedo	24\$6
27.212-42.	Francisco Theodoro D'Aguilla	13\$0
20.052-42.	Eugenio Basilio da Motta	4\$8
19.290-42.	Luiz da Costa Porto Carreiro Neto	20\$8
20.483-39.	Guimar Ribeiro Joia	7\$6
20.960-42.	João Ferreira de Sé e Benevides	7\$2
10.482-42.	Lino de Barcelos	5\$0
10.480-42.	Lino de Barcelos	8\$8
25.010-42.	Nelson Nery de Oliveira	5\$4
25.530-42.	Raul Paranhos Pederneiras	14\$0
15.608-42.	Sebastião de Queiroz Couto	8\$8
6.137-37.	Zaira Pinto Corrêa da Silva	10\$2
22.886-42.	Zaira Seixas Amorim	0\$1

Ao todo 119 certidões — Selo total 275\$0

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO POR SUA EXCELENCIA O SENHOR MINISTRO

N. 69.000-41 — Banco Germânico da América do Sul pedindo que o depósito de 1.000 contos que mantem no Banco do Brasil seja substituído por apólices da Dívida Pública:

"Indeferido, tendo em vista o que dispõe o decreto-lei n. 4.166, de março último.

Rio, 2 de maio de 1942. — A. de Souza Costa."

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

N. 61.597-38 — Francisco Severino Lanveta, Charles H. Swift e outros, pedindo restituição de imposto de selo a que se julgam com direito:

"Nego provimento ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 5 de maio de 1942. — *Homero Estellita*."

N. 27.563-40 — Banco do Estado de São Paulo — Pedido de aprovação de alterações estatutárias:

"Convide-se o requerente a satisfazer a exigência apontada nos pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Diretoria Geral da Fazenda Pública, em 5 de maio de 1942. — *Romero Estellita*."

Os pareceres são os seguintes:

1. Requereu, em tempo hábil, o Banco do Estado de São Paulo aprovação às reformas de seus estatutos, votadas nas assembleias gerais extraordinárias de 3 de junho de 1938 e 9 de dezembro de 1939, sendo que a última se efetivou para o cumprimento do despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que denegou a aprovação impetrada, de acordo com o parecer do Dr. procurador geral da Fazenda Pública (fls. 50 do processo n. 42.655, de 1939).

2. As referidas reformas se processaram dentro do regime do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, modificado, em parte, pelo decreto 23.324, de 6 de novembro de 1933. Encontravam-se elas, todavia, em estudo neste Ministério, quando foi promulgado o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o qual passou a reger as sociedades por ações.

Dessarte, o pedido de aprovação de reforma dos estatutos do Banco do Estado de São Paulo só poderá merecer aprovação, desde que eles se encontrem vasados de conformidade com os preceitos da lei vigente sobre as sociedades anônimas, adaptação que, aliás, o solicitante deverá ter promovido no prazo a que se refere o art. 179 do mesmo diploma legal.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 23 de abril de 1942. — *Haroldo Renato Ascoli*, adjunto do procurador geral."

"Concordo.

Urge que o requerente adapte seus estatutos à nova lei de sociedades anônimas, se ainda não o fez.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 27 de abril de 1942. — *Sá Filho*, procurador geral."

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1942

Processo n. 28.518-42 — José Marcondes de Melo, solicitando restituição de quota recolhida. — Satisfazer a exigência. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Dia 29

Processo n. 21.306-42 — Rodolfo Arend, solicitando a entrega de recibo das apólices que se encontra no processo n. 54.706-41 anexo. — Deferido. Torne à 2.ª Subdiretoria para os devidos fins. — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor.

Dia 30

Processo n. 99.854-41 — Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola do Estado da Baía, sediado na capital do mesmo Estado, solicitando aprovação da reforma dos seus estatutos. — Satisfaca a exigência. — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor.

Processo n. 95.406-41 — José Guhlzenstein & Cia., solicitando autorização para o comércio de pedras preciosas em substituição à firma individual José Guhlzenstein. — Prove a nacionalidade por meio de documento hábil. — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor.

Processo n. 26.942-42 — Banco Israelita Brasileiro S/A., estabelecido nesta capital, solicitando aprovação da reforma de seus estatutos. — Apresente cópia autenticada da ata da assembléia levada a efeito a 14 de março último. — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor.

ATO N. 46-B

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 12.991, de 1941, autoriza Euclides Rodrigues de Souza, residente em Barreiras, Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, firando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1941. — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor.

(N. 7.424 — 6-5-42 — 1433)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 35.289-41 — Exposição de motivos n. 794, de 24 de abril de 1942, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. A Empresa Auto Viação Central do Brasil recorre a Vossa Excelência das decisões deste Ministério que lhe negaram o pagamento de indenização correspondente à construção em 1923, de uma estrada de rodagem entre Planaltina e Santa Luzia, no Estado de Alagoas.

2. O pedido de pagamento da recorrente, data de 1923. Trata-se de pedido sujeito à prescrição quinquenal e, de acordo com o art. 173 do Código Civil Brasileiro,

"a prescrição interrompida recomeça a correr da data do ato que a interrompeu, ou do último processo para a interromper."

3. Só com o advento do decreto n. 5.761, de 25 de junho de 1930, foi dada às reclamações administrativas, o efeito suspensivo em matéria de prescrição. Assim, de 1923 até a data do decreto citado, verificou-se no caso, a prescrição, de acordo com inúmeras decisões deste Ministério e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Apud Arg. Jud., vol. 16, pág. 442; vol. 21, pág. 471; vol. 24, pág. 400).

4. Outrossim, não procede a alegação de que foram pagos diversos outros pedidos da mesma natureza, visto como esses pedidos não incorreram em prescrição, como o da recorrente, e nada objetou este Ministério quanto ao seu mérito. Somente a circunstância da prescrição então ocorrida é que constituiu um óbice legal para que fosse apreciada aquela pretensão.

5. Submetendo, pois, o presente recurso à deliberação de Vossa Excelência, cabe-me, *data venia*, opinar pelo não provimento, à vista das razões expostas.

6. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *A. de Souza Costa*.

Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer. Em 29 de abril de 1942. — *G. VARGAS*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Processo n. 41.989-36, no qual é interessada a firma Norton Megaw & Comp. Ltda. — Não se achando o pagamento de que se trata, registrado na escrita da Contadoria Geral da República, como pendente de regularização, nada há que providenciar. Arquite-se. Rio, 2-5-42. — *A. de Souza Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios de 30 de abril último:

N. 491 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Pará, concedendo o crédito de 16:500\$0, para pagamento de telegrafistas.

N. 492 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Pernambuco, concedendo o crédito de 5:500\$0, para pagamento de telegrafistas.

N. 493 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos na Baía, concedendo o crédito de 33:000\$0, para pagamento de telegrafistas.

N. 494 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de 11:000\$0, para pagamento de telegrafistas.

N. 495 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Paraná, concedendo o crédito de 5:500\$0, para pagamento de telegrafistas.

N. 496 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de 5:500\$0, para pagamento de telegrafistas.

N. 497 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Alagoas, concedendo o crédito de 11:000\$0, para pagamento de telegrafistas.

N. 498 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Sergipe, concedendo o crédito de 5:500\$0, para pagamento de telegrafistas.

N. 499 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Mato Grosso, concedendo o crédito de 5:500\$0, para pagamento de telegrafistas.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal:

N. 500 — Concedendo o crédito de 7:767\$0, à disposição da Diretoria Geral, para pagamento de telegrafistas.

N. 501 — Concedendo o crédito de 16:500\$0, para pagamento de telegrafistas.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo:

N. 503 — Concedendo o crédito de 5:500\$0, para pagamento de telegrafistas.

N. 504 — Concedendo o crédito de 60:000\$0, por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 07-30, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ordens de 30 de abril último:

N. 56 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Esther Torres do Nascimento e outros.

N. 68 — A Delegacia do Tesouro Brasileiro em New York, concedendo crédito para pagamento de vencimentos a Manoel Marques de Carvalho, técnico de Educação, classe L.

N. 110 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Izabel Viana Drummond.

N. 165 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de 35:700\$0, para pagamento dos substitutos do procurador regional e procurador adjunto da Justiça do Trabalho, nesse Estado.

N. 193 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo crédito para pagamento do inativo Osorio Ferreira de Oliveira.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 62 — Concedendo o crédito de 200\$0, para despesas do Posto de Defesa Sanitária Vegetal em São Francisco, nesse Estado.

N. 63 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Alvaro Henrique Bouson.

N. 64 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Oswaldo Francisco da Silva.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 236 — Concedendo o crédito de 9:000\$0, para despesas, no corrente ano, com o aluguel do prédio em que funciona a Comissão de Controle da Produção e Comércio de Bananas, em Santos.

N. 237 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Luiz Irineu dos Santos.

N. 238 — Concedendo o crédito de 100:000\$0, para o Parque Nacional do Iguaçu — Serviço Florestal.

N. 239 — Concedendo o crédito de 3:000\$0, para o Parque Nacional do Iguaçu — Serviço Florestal.

N. 240 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Divina Pinto Fogaça.

N. 241 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Benedito Dantas.

N. 242 — Concedendo o crédito de 317\$0, para pagamento à firma Pereira & Cia.

N. 243 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Joaquim Gonçalves Viana.

N. 244 — Concedendo o crédito de 9:600\$0, para ser entregue, a título de auxílio, ao diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, afim de atender, no corrente ano, ao pagamento da bolsa escolar concedida, nos termos do decreto-lei n. 2.181, de 9 de maio de 1940, ao estudante boliviano Hugo Solares Zamora, matriculado na referida Escola.

N. 246 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Antonio Padua Lopes.

N. 247 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Antonio Cavellucci.

N. 248 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Angela Sampaio, menor.

Ordens de 4 do corrente mês:

N. 112 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para o pagamento que compete a Sesostris Lima Scoralick, escritora da coletoria federal em Santa Teresa, nesse Estado.

N. 52 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo crédito para pagamento do inativo Manoel Corrêa de Castro.

N. 62 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo crédito para pagamento do inativo Modesto de Brito Sampaio.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 43 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Pedro Cyriaco da Silva.

N. 44 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Paulo Barreto de Lima.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N. 72 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Paulino Gemaque de Miranda.

N. 73 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João Severiano de Souza.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 77 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Leoncio Maria Sobrinho.

N. 78 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Arantes.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 78 — Concedendo crédito para pagamento a Gerson Garcia Lobo.

N. 79 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Plínio de Alencar Santiago.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 85 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João do Lago Monteiro.

N. 87 — Remetendo o título de montepio de D. Zulmira Valadares de Figueiredo.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 107 — Concedendo crédito para pagamento a José Ulisses Carneiro Ribeiro.

N. 108 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Xavier de Matos.

N. 109 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Felipe Pessoa Dias.

N. 110 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Ida Vieira Machado.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 166 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Leontino Fonseca.

N. 167 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Elmiro Pinto de Moraes.

N. 168 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Pedro José de Medeiros.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 194 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Manoel Marques Ferreira.

N. 195 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Sebastião Cesar Pereira da Silva.

N. 196 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Joaquim Passos de Souza Lima.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 249 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Nestor Barreto.

N. 250 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Gabriel Bicudo de Moraes.

Processos despachados:

N. 27.898-42 — Idalina Maria da Conceição. — Requeira diretamente ou por meio de nova procuração.

N. 15.859-42 — Tomé Torres da Silva Reis. pedindo pagamento — Estando feita a partilha e tendo, por isso, cessado a função do inventariante, convidam-se os herdeiros a habilitar-se de acordo com a lei.

N. 33.698-42 — Maria Emilia Lopes Cesar. — Compareça à 2.ª Subdiretoria para prestar esclarecimentos.

N. 31.284-42 — Antonio Brito Araujo. — Convida-se o interessado a apresentar certidão de tempo de serviço em substituição a de fls. 12 que não está de conformidade com as prescrições regulamentares.

N. 33.838-42 — Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud. pedindo certidão de quitação do imposto de fiscalização bancária do primeiro semestre de 1942. — A matéria não é da alçada desta Diretoria.

N. 106.011-41 — referente à aposentadoria de Artur Vilas Boas. — Convidam-se os herdeiros do inativo a recolher a importância de 892\$9.

N. 33.114-42 — Newton Soares. — Apresente procuração.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 4 de maio de 1942

De aposentadoria:

Valerio Pereira Lierias — Processo n. 87.819-41.

Jaty Alvares Ribas — Processo n. 29.919-42.

João Antonio de Carvalho — Processo n. 29.815-40.

José Fernandes da Costa Luge — Processo n. 3.772-42.

Nicanor Queiroz do Nascimento — Processo n. 13.058-42.

De montepio militar e meio soldo:

Elpidia de Almeida Araujo — Processo n. 25.945-42.

Luiza Antonia Gonçalves Vêras — Processo n. 72.335-41.

Eunice Nunes Câmara — Processo n. 72.311-41.

Nael de Souza Carmo — Processo n. 8.533-42.

De montepio civil:

Maria Escolastica de Miranda — Processo n. 59.905-41.

De abono provisório:

Maria Augusta Marcondes — Processo n. 29.532-42.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Expediente do mês de março de 1942

No *Diário Oficial* de 2 de maio de 1942, pag. n. 7.243, na publicação do expediente do Serviço de Contabilidade no mês de março de 1942.

Onde se lê:

E' a seguinte a comparação da renda arrecadada na Fazenda Nacional de Santa Cruz até a presente data, comparada com igual período de 1941:

	1942
Março	52:449\$1
Leia-se:	

E' a seguinte a comparação da renda arrecadada na Fazenda Nacional de Santa Cruz até a presente data, comparada com igual período de 1941:

	1942
Março	25:449\$1

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 10 de abril de 1942

Proc. n. 91.742-41 — Recursos interpostos, respectivamente, pelo espólio de Henrique da Costa Pinto Basto e Lopes Rebelo, de despacho do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que lhes indeferiu pedido de aforamento de terreno de marinha situado na rua Benedito Ottoni, nesta Capital. — Indeferido, de acordo com o parecer do Dr. procurador geral da Fazenda Pública.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — A. de Souza Costa.

Parecer a que se refere o despacho supra:

"Preliminarmente, os recursos administrativos não devem ter efeito suspensivo.

Se o tivessem protelariam indefinidamente o cumprimento das decisões superiores. No presente processo, ainda não foi dado execução a despacho de fevereiro de 1931.

Quanto ao mérito, o recurso trata de matéria velha, já várias vezes examinada nesta Procuradoria.

Seus principais argumentos buscam inspiração em parecer que não foi sufragado pela superior autoridade. A decisão dessa, homologada pelo dispositivo constitucional, deve ser cumprida, sem maior demora.

Reportamo-nos, assim, com a devida vênia, a parecer de fls. 153 a 157 e opinamos seja mantido o despacho de fls. 157, pelos seus jurídicos fundamentos.

Procuradoria da Fazenda Pública, em 10-2-1942. — Sá Filho, procurador".

DIVISÃO DO CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1942

Processos despachados:

N. 93.380-41 — Requerimento em que Ney Ferraz pede lhe sejam alienados terrenos adjudicados pela União em Teresina, Piauí. — Indeferido, de acordo com os pareceres. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de abril de 1942

N. 29.097-42 — Aforamento de terreno de marinha situado na Ilha do Mosqueiro, em Belém, Pará, requerido por Laura de Sá Moreira Leite. — Aprovado. — Ulpiano de Barros.

O despacho supra aprova a devolução do processo ao Serviço Regional mencionado para satisfazer a exigências.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 27 de abril de 1942

N. 29.871-42 — Aforamento de terreno de marinha situado em São José, pretendido por Vieira & Carvalho. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional em Santa Catarina para os fins indicados na informação. — A. C. Marchand.

N. 28.535-42 — Ofício n. 34, da Comissão de Administração e Tombamento dos Próprios Nacionais do Ministério da Marinha, com que comunica as providências tomadas junto à Capitania dos Portos de Pernambuco. — Remetido o processo ao Serviço Regional naquele Estado de vez que foi satisfeito o assunto de seu ofício n. 748. —

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de maio de 1942

Processos:

Reconsidero o despacho de fls. 4, do processo junto sob n. 4.311 de 1940 para torná-lo de nulo efeito, cancelando-se as certidões indicadas.

N. 44.467-38. — Pluvius Ltd.

De acordo, indeferido.

N. 63.988-41. — Zacharias Augusto Fontão.

N. 28.391-40. — Herbert Basil Freiland.

Façam-se as transferências nos termos propostos. Imponho firma Alves e Glória Ltda. a multa de 50\$ mínimo e a de 30% sobre os emolumentos de registro e ainda a multa de 50\$ a Alfredo Alves de Mello mínimo da lei.

N. 2.382-41. — Roupas Brancas Babette Ltda.

No caso, não é aplicável o art 18 § 5 do regulamento 5.142 de 27 de fevereiro de 1904. — Altere-se pois, o valor locativo da indústria de que se trata para 129.600\$ a partir de 1942 procedendo-se nos termos da informação.

N. — 88.938-41. — André Juhaz.

Mantenha-se o valor locativo de 6.000\$000 no corrente exercício de 1942.

N. 23.305-421. — Nishitani & Comp. Ltda.

Dê-se baixa a partir do 2.º semestre p. vindouro, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$000 mínimo da lei.

N. 22.366-42. — João Santiago Fontes. idem.

N. 18.588-42. — Mario de Souza Siqueira. idem.

N. 20.575-42. — Oberland de Oliveira Coelho. idem.

N. 17.914-42. — Manoel Santos.

Altere-se a classificação pela forma proposta. Imponho a multa de 50\$000 mínimo da lei.

N. 22.831-42. — J. Kauffman.

Averbe-se a mudança ex-officio. Imponho a multa de 125\$000 média da lei.

N. 17.936-42. — Ricardo Lourenço Martins e outro.

Transfira-se ex-officio para a firma Ricardo & Cardoso e em seguida para João Pereira Cardoso. Imponho a citada firma a multa de 125\$ médio da lei e a João Pereira Cardoso a de 50\$000 mínimo da lei.

N. 23.590-42. — Julio Potzcher.

Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000 mínimo da lei.

N. 20.028-42. — Jaziel de Cerqueira Luz. idem.

N. 18.554-42. — João Mallet de Souza Aguiar. idem.

N. 21.980-42. — Paulo Fioravanti, Dr. idem.

N. 28.905-42. — Eduino Antunes Storry.

Deferido.

N. 19.847-42. — Alonso & Loureiro.

Anote-se o valor locativo de 8.400\$ a vigorar no próximo exercício de 1933 sem prejuízo da revisão.

N. 19.901-42. — Comp. Radiotelegráfica Brasileira S. A.

De acordo com a informação e parecer indeferido.

N. 42.280-40. — Barros & Lomba.

Cancele-se a certidão indicada.

N. 89.041. — P. Gonçalves. idem.

N. 26.739-42. — Empresa Brasileira de Produtos de Pesca S.

Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 300\$000 médio da lei.

N. 26.730-42. — Nunes Rodrigues & Comp. Ltda. idem.

N. 22.840-42. — Maia Garcia. idem.

N. 22.839-42. — Bráulio Batista Braga. idem.

N. 22.837-42. — Maria Cunha. idem.

N. 22.837-42. — Albino Paes da Silva. idem.

N. 22.836-42. — Nuchui Heiber. idem.

N. 22.835-42. — Inah Lima Reis. idem.

N. 22.832-42. — Iyonety Cunha. idem.

N. 22.830-42. — Ilda Neumann. idem.

N. 20.363-42. — Ramiro da Rocha e Castro. idem.

N. 48.226-40. — Raul N. Bernini. — Declaro a firma de que

urta este processo; devedor remisso, aplicando-se-lhe as sanções do decreto lei n. 5 e 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto lei.

N. 68.602-40. — Alves & Matos. idem.

N. 68.601-40. — Moacyr dos Santos. idem.

N. 10.581-36. — Rafael Imbroinici. idem.

N. 28.067-42. — Abram Goldenberg. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000 mínimo da lei.

N. 28.068-42. — Arminak Orfalian. idem.

N. 28.069-42. — Alfredo dos Santos. idem.

N. 18.573-42. — Teofilo Cunha & Comp. idem.

N. 17.052-42. — Albano Pinto Ferreira. idem.

N. 17.546-42. — Gabriel Chevente. idem.

N. 18.203-42. — Emil Jules Frey. idem.

N. 18.238-42. — Caio Dias Batista. idem.

N. 18.303-42. — R. Macedo & Comp. idem.

N. 48.404-42. — Abraham Mamed Osmail. idem.

N. 22.834-42. — Treve de Miranda. idem.

N. 19.536-42. — Samuel Joaquim Teixeira. idem.

N. 20.183-42. — Justino Ferreira Carneiro. idem.

N. 20.194-42. — Jean Friefman. idem.

N. 20.319-42. — José Antero Henrique de Almeida. idem.

N. 20.768-42. — Guglielmo Antônio.

N. 20.768-42. — Guglielmo Antonio. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000 mínimo da lei.

N. 20.153-42. — Antonio de Azeredo Pinheiro. idem.

N. 22.354-42. — Joaquim de Oliveira. idem.

N. 22.607-42. — Felipe Alvarez & Comp. idem.

N. 18.791-42. — Soares (Scarano). idem.

N. 18.898-42. — Maria Rosa da Silva Araujo. idem.

N. 23.961-42. — Democracino Teixeira Bastos & Comp. idem.

Processos:

N. 3.313-42 — Sebastião Marques Moura — Dê-se baixa no lançamento a partir de 1942. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 22.898-42 — Abelardo da Cunha — Idem.

N. 3.497-42 — J. Bento Ferreira Segundo — Retifique-se a classificação e averbe-se a mudança pela forma proposta no laudo supra Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 88.501-41 — Zisea Saturanski — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 6.387-42 — Gabriel Luiz Ferreira. — Idem.

N. 4.141-42 — Ali Hamude — Idem.

N. 21.032-42 — Francisco Visconti — Idem.

N. 4.182-42 — Auto Mascar S. A. — Dê-se a baixa a partir do corrente ano como se propõe. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei

N. 5.054-42 — Domenico Ferraro — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 85.355-41 — Torres & Coelho — Idem.

N. 5.994-42 — Aniela Zwolinska — Dê-se a baixa no lançamento da requerente a partir do 2.º semestre p. vindouro. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 6.555-42 — Walter Fraeb & Cia. — Indeferido nos termos da informação e do parecer. Imponho a multa de 300\$0 médio da lei.

N. 20.985-42 — Sabi Barki — Idem.

N. 88.471-42 — José Peres Monteagudo — Anote-se a isenção a partir de 1942.

N. 81.400-41 — Agência Telegráfica D. N. B. — Indeferido.

N. 85.320-41 — Bento Botelho Doas — Em face do laudo e do parecer a representação de fls. 2 é insubsistente, razão porque reconsidero o despacho nela proferido, para torná-lo de nulo efeito.

N. 22.900-42. — Manoel de La Cerda — Dê-se a baixa a partir de 1943 p. vindouro. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 7.368-42 — Fermento Cruz Quadras Ltd. — Idem.

N. 23.295-42 — Hugo Napoleão do Rego — Idem.

N. 55.808-41 — Antonio Gonçalo de Macedo — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0 e 30% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 72.421-41 — Cia. Agrícola Juiz de Fora — Procedam-se as inscrições e baixas ex-officio nos termos do parecer. Imponho a Cia. Agrícola a multa de 300\$0 e igual penalidade a cada um dos ex-diretores João Casemiro, Humberto Mathias da Costa, José Lauro de Queiroz Vieira e ao atual diretor Helio Mathias da Costa.

N. 54.041-42 — Studart & Cia. — Reconsidero o despacho de laudo retro para torná-lo de nulo efeito.

N. 28.357-42 — Lea Correia — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 300\$0 médio da lei.

N. 46.437-42 — S. Gardenberg — Idem.

N. 51.511-40 — Armando Paiva de Mendonça Luiz. — Idem.

N. 80.449-42 — Walter Edinho. — Idem.

N. 80.453-42 — Dr. Cesario Alvim — Idem.

N. 80.439-41 — Leo Kappe. — Idem.

N. 80.460-41 — Mucio V. Cordeiro — Idem.

N. 80.463-41 — Alexandre Bensonam — Idem.

N. 81.435-41 — Floriano Augusto Ramos — Idem.

N. 81.436-41 — Fernando G. M. Abelheira — Idem.

N. 81.439-41 — Francisco Xavier Galvão — Idem.

N. 81.446-41 — Mario Braga Wilson — Idem.

N. 81.452-41 — Sebastião de Aquino — Idem.

N. 10.816-42 — Dr. Jorge Fiates — Idem.

N. 10.819-42 — Dr. Miguel de Moraes — Idem.

N. 20.251-42 — Francisco Madeira Coelho — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0) mínimo da lei.

N. 7.365-42 — Renato Carlos Arantes — Deferido nos termos da informação e parecer.

N. 16.216-42 — Fábrica de Bebidas Ninfa Ltd. — Proceda-se de acordo com a informação.

N. 19.627-39 — Francisco Pereira da Silva — Pague no prazo de oito dias, a contar da publicação deste despacho o imposto acrescido de 10% sem prejuízo de qualquer ação fiscal anterior ou posterior ao presente pedido. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo citado. Cumpra-se, após, o que determina a última parte da portaria n. 3 de 3-1-41.

N. 22.510-42 — Anírs da Silva Miguez — De acordo com as informações e parecer. Imponho ao requerente a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 35.962-40 — José Reis & Irmãos — Deferido de qualquer ação fiscal anterior ou posterior ao pedido. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob pena da lei. Cumpra-se após o que determina a última parte da Portaria n. 5 de 3-1-41.

N. 65.562-41 — Roberto J. Smith — Cancele-se.

N. 10.316-42. — Max Johann Hubert Hamers — Dê-se baixa no lançamento do requerente a partir do corrente ano. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 15.482-42. — Luiz Severiano Ribeiro — Inscreva-se a coleta de fls. 2. e dê-se baixa no lançamento a partir do 2.º semestre. p. vindouro na inscrição existente em nome de Ponce Irmão à qual imponho a multa de 125\$0 médio da lei.

Cobre-se com revalidação, tendo em vista o laudo pericial da Casa da Moeda, os selos sobrepostos no contrato de fls. 2, de acordo com o art. 62 letra a doregulamento ao decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

Autos:

N. 17-41 — Kappaunn & Cia. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso, aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas, para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 11-42 — A. Santos Dias. — Idem.

N. 15-42 — Albano Jaming. — Idem.

N. 47.250-41 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro. — Idem.

N. 80.927-42 — Manufatura de Produtos King Ltda. — Idem.

N. 1.339-41 — Eduardo Barbosa de Souza. — Idem.

N. 29.043-40 — Joaquim Teixeira. — Idem.

N. 33.306-39 — Waldemar Marinho. — Idem.

N. 17.435-39 — Antonio Teixeira Rodrigues. — Idem.

N. 11.116-42 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.

Concele-se.

N. 83.581-41 — Darcy do Rosario Ribeiro. — Idem.

N. 83.398-41 — L. F. Rodrigues. — Idem.

N. 87.960-41 — Isabel Alves. — Idem.

N. 2.053-42 — Joaquim Gonçalves Godinho. — Idem.

N. 11.117-42 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Idem.

N. 59.241-41 — Antonio Teixeira. — Em face da informação do laudo e do parecer, indeferido.

N. 86.851-41 — João Alves Martins Corrêa. — Faça-se a inscrição do requerente e dê-se a baixa no lançamento existente pelo modo proposto. Imponho a João Alves Martins Corrêa a multa de 100\$0 e a Antonio da Rocha Mello Alves a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 87.190-41 — Sebastião Joaquim Figueira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 81.442-41 — Eduardo Gonçalves de Figueiredo. — Averbe-se a mudança *ex-officio*. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 79.045-41 — José Braz. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei e 30 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 80.879-41 — Dental Avenida Ltda. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

Auto n. 2.462-40 contra Edesio Guimarães & Cia. — Julgado procedente o auto para impor a Edesio Guimarães & Cia. a revalidação de 1:287\$0 (um conto duzentos e oitenta e sete mil réis), cinco vezes o valor do selo devido em triplo, de acordo com o art. 62, letras c e e, combinado com o n. 24, nota da Tabela A do regulamento ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 e o art. 12 do decreto-lei n. 1.704, de 24 de outubro de 1939.

Auto n. 2.101-40 contra S. A. Philips do Brasil. — Julgado procedente o auto para impor a S. A. Philips do Brasil a revalidação de 9:498\$0 (nove contos quatrocentos e noventa e oito mil réis) cinco vezes a diferença do selo devido, em triplo, de acordo com o art. 62 letras c e e, § 1.º, combinado com o art. 79, § 4.º e art. 15, § 2 letra a e art. 72 e ns. 12, 24 e 30 da Tabela A do regulamento ao decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 5.794-41 contra Gustavo Antunes de Matos e outro. — Julgado procedente o auto para impor a Gustavo Antunes de Matos e Benedito Serafim Ferreira, solidariamente, a revalidação de réis 137\$4 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos réis), três vezes o valor do selo de acordo com o art. 63, § 2, combinado com o art. 62, letra c § 1.º e n. 12 da Tabela A do regulamento ao decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 2.708-41 contra Bancária do Brasil S. A. — Julgado procedente o auto para impor a Bancária do Brasil S. A. a revalidação de 1:941\$0 (um conto novecentos e quarenta e quatro mil réis), cinco vezes o valor do selo devido de acordo com o art. 62, letras c e e, combinado com o art. 79, § 4.º e n. 3 da Tabela A do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 e art. 1.º do decreto-lei n. 1.703 de 24 de outubro de 1939 e a Vladimir George Tolp a revalidação de 200\$0 (duzentos mil réis) cinco vezes a diferença devida, de conformidade com o art. 62, letras c e e do regulamento citado e a multa de 200\$0 (duzentos mil réis) a cada uma das firmas Casa Bancária — Miguel Accela e Banco Francês e Italiano para a América do Sul, de acordo com o art. 69, letra a, do mesmo regulamento.

Auto n. 3.772-41 contra o Banco Boa Vista e outros. — Julgado procedente o auto para impor ao Banco Boa Vista e Percy Schofield, a cada um, a multa de 10:000\$0 (dez contos de réis) de acordo com o art. 66, combinado com o n. 44 da Tabela A do regulamento ao decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936, e ao corretor Eduardo Pereira a multa de 702\$0 (setecentos e dois mil réis) cinco vezes o valor do selo devido, de conformidade com o art. 67 do mesmo regulamento.

Auto n. 2.984-41 contra Vitor L. F. Kronhaus. — Julgado procedente o auto para impor a Vitor L. F. Kronhaus, a multa de réis 16:269\$250 (dezesesseis contos duzentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta réis), cinquenta por cento (50 %) da importância da transação, de acordo com o art. 69 do decreto n. 14.728 de 12 de março de 1921, combinado com o art. 74 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921 e art. 3, § 3.º da Circular n. 5, de 18 de maio de 1931, da Consultadoria da Fazenda Pública.

Ficam intimadas as firmas retro-mencionadas para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Autos:

N. 1.358-40 contra L. A. Josephon e outros, Avenida Rio Branco n. 173, 1.º andar. A firma indicada para fiadora, em face da cláusula contratual está impedida de assumir o compromisso para o qual deve sua expressa aquiescência. Nessas condições deixo de aceitá-la, devendo o processo prosseguir os seus trâmites regulamentares.

N. 1.165-40 contra Armazens do Louvre de Boaventura J. de Carvalho & Cia. e outros. Rua da Carioca ns. 12-14. — Idem.

N. 1.358-40 contra L. A. Josephon e outros, Avenida Rio Branco n. 173, 1.º andar. A firma indicada para fiadora, em face da cláusula contratual está impedida de assumir o compromisso para o qual deve sua expressa aquiescência. Nessas condições deixo de aceitá-la, devendo o processo prosseguir os seus trâmites regulamentares.

N. 1.165-40 contra Armazens do Louvre de Boaventura J. de Carvalho & Cia. e outros. — Rua da Carioca ns. 12-14. — Idem.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de J. Laborinhas & Cia. Ltda., estabelecida com fábrica à rua da Alfândega n. 145, nesta capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico
Imposto — Preço — Observações

Ufenol — XII — 950 cm3 — \$200 — 4\$5 — Acondicionamento em latas.

Ufenolina — XII — 950 cm3 — \$200 — 3\$5 — Acondicionamento em latas.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1942. — J. Lobarinhas.

(N. 7.428 — 6-5-42 — 64\$3).

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 4 de maio de 1942

Ofícios expedidos:

N. 73 — Sr. agente da Estação D. Pedro II — Requisitando passagem para o funcionário Rubens de Carvalho, que viaja em objeto de serviço.

N. 816 — Sr. general comandante da Polícia Militar — Solicitando informações é interessado, Cap. Joaquim Ferreira Guimarães Junior.

N. 817 — Sr. diretor do Serviço de Estatística — Transmittindo ofício que veio a esta Diretoria por engano.

N. 818 — Sr. diretor do Departamento do Registro Industrial — Transmittindo documento que veio a esta Diretoria por engano.

N. 819 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmittindo documento que veio a esta Diretoria por engano.

N. 820 — Sr. Liquidante da Cia. Agrícola Fazenda — Transmittindo documento que veio a esta Diretoria por engano.

Requerimentos despachados em 5 de maio de 1942

Processos:

N. 8.213-42 — Cia. Jardins Gavea. — Indeferido. O balanço que deve instruir a declaração do corrente exercício não é o mencionado no requerimento, mas sim o encerrado em igual data do ano de 1941.

N. 8.507-42 — Carlos Flack. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março p. findo.

N. 8.643-42 — Fábrica de Ferragens Ltda. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março p. findo.

N. 8.891-42 — Felix Keppich. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março p. findo.

N. 8.895-42 — Sindicato Contabilistas Rio de Janeiro. — O assunto espaca à alçada desta Divisão.

N. 8.906-42 — Caetano Pettinelli. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março p. findo.

N. 99-40 — João Pallut. — Decorrido o prazo de *memorandum* retro, sem que o interessado haja apresentado novo fiador, prossiga-se na cobrança.

N. 3.047-41 — Armando Campello de Almeida. — De acordo. Cancele-se o lançamento impugnado e archive-se o presente após as anotações.

N. 10.836-35 — Rodolpho Santos Freitas. — Mantenho o despacho exarado no requerimento n. 8.951-41, comunicado pelo *memorandum* de 31-12-41 e publicado no *Diário Oficial* de 5 de janeiro de 1942.

N. 18.958-41 — Beatriz Dantas de Oliveira. — Ante os termos do parecer, com os quais estou de acordo, reconheço o direito da interessada à restituição integral do adicional pago juntamente com a primeira quota do imposto relativo ao exercício de 1941.

N. 21.911-39 — Silvio Chichizola. — Dos despachos desta Divisão, cabe recurso para o 1.º Conselho de Contribuintes.

Deixo assim, de conhecer da reclamação ora interposta, em face da decisão exarada por esta instância em 7-12-40.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 5 de maio de 1942

N. 573-40 — José de Oliveira Mello. — Ante o disposto no art. 88, § 1.º, do regulamento modificado pelo decreto n. 21.554, de 1932, o requerente tendo sido lançado *ex-officio* por falta de declaração, no exercício de 1934, perdeu o direito às deduções legais, encargos de família, etc. E não se podendo aplicar, retroativamente, o decreto-lei n. 1.168, de 1939, por isso que, na fase própria, não demonstrou que o seu rendimento líquido era menor de dez contos, art. 12, do referido decreto-lei n. 1.168, determino que se prossiga na cobrança como de lei.

N. 15.278-41 — João da Cruz Bispo. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento impugnado.

N. 18.771-35 — Manoel Machado Pavão. — Cancele-se o lançamento impugnado, de acordo com a informação e parecer da Secção de Revisão, arquivando-se, em seguida, o presente. O cálculo de fls. 59, torna-se também, insubsistente em face do documento comprovante de fls. 42.

N. 20.636-40 — Sylvio Imbuzeiro. — Em face da informação prestada pelo Departamento de História e Documentação da Prefeitura Municipal, cancele-se o lançamento e archive-se o processo, de acordo com o parecer.

N. 21.961-40 — Octavio Delphino dos Santos. — Dos despachos desta Divisão, cabe recurso para o Conselho de Contribuintes, consoante as disposições regulamentares vigentes.

Nessa conformidade, deixo de conhecer da reclamação ora interposta e determino o prosseguimento da cobrança.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 28 de abril, às 14 horas, à 618.ª sessão ordinária do 1.º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Carlos Freire Zenha, presidente; Aprígio Fontes Braga, vice-presidente; Francisco Fabres da Rocha, Josué Serôa da Mota, Miguel Lins e Oscar Garcia de Souza; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 24 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 12.315 — Sociedade Construtora Brasileira Ltda. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Garcia de Souza. — Deu-se provimento ao recurso pelo voto de qualidade do Sr. Presidente, e contra os dos Srs. Aprígio Braga, Fabres da Rocha e Serôa da Mota.

N. 12.351 — Emile E. Pibernus — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, resolvendo-se, entretanto, encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo a relevação da multa, por equidade, unanimemente.

N. 12.356 — N. T. Bastos & Cia. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Garcia de Souza.

N. 12.357 — Victorino da Costa & Garcia — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Garcia de Souza. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para reduzir-se a multa ao dobro do imposto devido, unanimemente.

N. 12.358 — Companhia de Armazéns Gerais de São Paulo — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Serôa da Mota. — Tomou-se conhecimento do recurso para aplicar-se a pena de revalidação prevista no art. 50, § 1.º, letra b, do decreto n. 17.538, de 10-11-1926, resolvendo-se, porém, encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda propondo a redução dessa pena, por equidade, unanimemente.

N. 12.363 — Alexandre R. Baptista — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.364 — The National City Bank of New York — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Voluntário e *ex-officio* — Relator, o Sr. Serôa da Mota. — Negou-se provimento a ambos os recursos, resolvendo-se, entretanto, encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda propondo a relevação da multa, por equidade, unanimemente.

N. 12.368 — Fany Poretz — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.369 — Pinto Canizio & Cia. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, pelo voto de qualidade do Sr. Presidente e contra os dos Srs. Aprígio Braga, Fabres da Rocha e Serôa da Mota.

N. 12.374 — Hugo Lichtenstein & Cia. Ltda. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor Garcia de Souza.

N. 12.375 — Calil Hisse & Filhos — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.434 — Birnstiel & Cia., A. Fonseca & Cia. e P. A. Guintini — Imposto do selo — Delegacia Fiscal na Bafa — Relator, o senhor Fabres da Rocha. — Deixou-se de conhecer dos recursos de Birnstiel & Cia. e de A. Fonseca & Cia., por peremptos, unanimemente e negou-se provimento ao recurso de P. A. Guintini, contra o voto do senhor Garcia de Souza.

N. 12.458 — S. A. Casa Pratt — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.459 — Aldo Rosso — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.462 — Elias Abbidalla Sabbagh — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Aprígio Braga. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se insubsistente o auto de infração, unanimemente.

N. 12.476 — Cristaleira Crizeiro Ltda. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para serem excluídos da tributação os copiadore encerrados dentro do prazo marcado pela Circular n. 10 de 21-6-1937, do Sr. Ministro da Fazenda, unanimemente.

N. 12.504 — Faculdade Fluminense de Medicina — Imposto do selo — Consulta — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 12.540 — Panificação Santo Antonio Ltda. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 12.309 — Domingos Pedrosa Vieira — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, o senhor Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.423 — Rinaldo Morsoletto — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.435 — Antonio Campanha Campos — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, o Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.468 — Joana Masini Di Diego — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Aprígio Braga. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 12.500 — Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa S. A. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.510 — Elias Miguel Alves — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Pará — Relator, o Sr. Aprígio Braga. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 12.534 — Joaquim Catramby — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

DILIGÊNCIAS

N. 12.370 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S. A. — Vendas mercantis.

N. 12.482 — Kalil Karan & Cia. — Imposto de renda.

VISTA

N. 12.112 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Imposto de renda — Ao Sr. Fabres da Rocha.

ADIADOS

N. 12.426 — "Phenix" de Porto Alegre — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres — Imposto de renda.

N. 12.428 — Adolfinia Emilia Guilhermina Miller — Imposto de renda.

Tendo se esgotado a hora regulamentar foi a sessão prorrogada até às 16 horas.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 28 de abril de 1942. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 8 DE MAIO DE 1942 (SEXTA-FEIRA) ÀS 14 HORAS.

Recursos

Relator Sr. Carlos Braga:

- N. 11.841 — S. A. "Serraria Moss" — Imp. cons. — Recebedoria Distrito Federal.
 N. 12.179 — Ferreira Braga & Cia. — Imp. cons. — Recebedoria Distrito Federal.
 N. 12.199 — José Pimentel — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.
 N. 12.213 — Produtos Químicos Ciba S. A. — Imp. cons. — Alfândega de Santos.
 N. 12.263 — Mariana Rafael — Imposto consumo — Delegacia F. em São Paulo.

Relator Sr. Tobias Rios Filho:

- N. 12.192 — Joaquim Corrêa de Souza — Imp. cons. — Delegacia Fiscal em Sergipe.
 N. 12.195 — João Pessoa Calvacanti Petribú — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio*.
 N. 12.241 — Jacques Vacchi — Imp. cons. — Delegacia Fiscal em Sta. Catarina.
 N. 12.279 — Rezk, Kazan & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.
 N. 16.951 — Solar Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator Sr. Orlando Bittencourt:

- N. 12.181 — Souza, Soares & Cia. — Imposto de cons. — Recebedoria do Distrito Federal.
 N. 12.182 — Cia. Auxiliar de Viação e Obras — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.
 N. 12.183 — Carlos B. Paiva & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

Relator Sr. Onaldo Machado:

- N. 7.819 — Marcolino Alves Laranjeiras e Nuno Pereira de Melo — Decretos ns. 17.464 e 23.664, de 1926 e 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio*.
 N. 11.161 — Comp. Agrícola União Industrial de Pernambuco — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.
 N. 11.646 — Farmoquímica Ltda. — Imp. cons. — Delegacia Fiscal em Pernambuco.
 N. 11.941 — Irmãos Lemmi — Imposto de consumo — Recebedoria D. Federal.
 N. 15.581 — A. J. Renner & Cia. (voluntário) — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio*.

Relator Sr. Magalhães Serejo:

- N. 608-R — Nicolau Lignani & Irmão — Imposto de Consumo (Pedido de reconsideração do acordão n. 9.492) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.
 N. 10.199 — Alessandro Colombo — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.
 N. 12.211 — Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes S. A. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos.
 N. 12.219 — J. Coimbra & Cia. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos.
 N. 12.291 — M. A. Ribas — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

Relator Sr. Marcondes da Luz:

- N. 471-R — Antonio Novaes — Imposto de consumo (pedido de reconsideração do acordão n. 7.093) — Delegacia Fiscal em São Paulo.
 N. 11.237 — Samuel Paciornick — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná.
 N. 11.908 — Marinho & Rodrigues — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.
 N. 12.001 — João Andy — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.
 N. 13.250 — Dias Almeida & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 5 de maio de 1942. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Departamento Federal de Compras

PORTARIA N. 15

Atendendo aos interesses momentâneos e no intuito de facilitar os respectivos fornecimentos sem afetar sensivelmente a qualidade do material, — resolvo reduzir para 0,45 mm (ao invés de 0,55 mm) a espessura mínima do brim de linho, exigida na especificação provisória n. 5 deste Departamento, publicada no *Diário Oficial* de 8-4-41.

A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Fernando Martins Pereira Souza*, diretor geral.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 5 de maio de 1942

Avisos:

N. 1.065 — E' permitido à Cruz Vermelha Brasileira, inclusive suas filiais nos Estados, o uso do Serviço Rádio do Exército, em comunicações de caráter exclusivamente oficial, dentro das normas em vigor.

N. 1.066 — Por proposta do comandante da 8.ª Região Militar, com o parecer favorável das Diretorias do Material Bélico e de Engenharia, é declarado extinto o Paiol de Pólvora do Aura, em Belém, devendo ser recolhido ao Serviço de Material Bélico Regional todo o material ali existente.

Enquanto não for dada nova destinação ao imóvel onde funcionava o referido Paiol, poderá a Região cedê-lo, a título precário, para residência de praças da ativa ou da reserva, que se encarreguem da sua guarda e conservação.

N. 1.067 — E' distribuído à Diretoria de Engenharia e aos comandos de Região Militar um exemplar da relação geral dos bens da União registrados até 1941 pela Divisão de Cadastro e Registro da Diretoria do Domínio da União.

A Diretoria de Engenharia, na Capital Federal, e os comandos de Região, nos Estados, providenciem para que:

a) seja cuidadosamente examinada a parte dos imóveis sob a guarda do Ministério da Guerra, para a contribuição que se fizer necessária, dentro do espírito de colaboração solicitado na referida obra;

b) os imóveis em poder deste Ministério, mas ainda não incluídos na publicação em apreço, sejam objeto do competente registro na Divisão de Cadastro e Registro da Diretoria do Domínio da União, mediante a organização e remessa aos Serviços Regionais daquela Repartição dos documentos exigidos por lei;

c) sempre que houver necessidade da aquisição de imóvel para fins militares, seja previamente estudada a possibilidade da transferência para a jurisdição deste Ministério de imóvel em poder do outro Ministério, mas não utilizado.

N. 1.068 — Fica adiado até ulterior deliberação o licenciamento de todos os soldados de artilharia e engenharia que terminarem os respectivos tempos de serviço.

Tão logo haja excedentes, reinicia-se esse licenciamento, excluindo-se igual número de soldados de tempo findo, de modo que se mantenha sempre completos os efetivos.

N. 1.079 — O coronel sub-diretor de Transmissões consulta se o distintivo do curso de Transmissões, aprovado pelos avisos ns. 3.654 Dist. 15, de 10-12-941 e 578 Dist. 2, de 4-3-942, deve ser usado obrigatoriamente em todas as ocasiões e com qualquer uniforme ou, se ao invés, o uso dele é tolerado e por conseguinte facultativo.

Em solução declara:

I — E' obrigatório o uso dos distintivos de cursos de Alto Comando, de estado-maior, técnico e de especialização, inclusive os das escolas militares estrangeiras onde o oficial tenha conseguido o competente diploma.

II — O uso do distintivo do curso de estado-maior é obrigatório em todos os uniformes, exceto em o uniforme verde-oliva e quando arrematado o oficial, caso em que seu uso é facultativo.

III — Os distintivos do curso técnico e de especialização, inclusive portanto os citados nesta consulta, só serão usados em os uniformes acima, branco, ou combinação dos dois anteriores, 1.º e 1.º-bis.

N. 1.080 — A 3.ª Brigada de Infantaria, com sede em Fortaleza (Ceará), é constituída dos 23.º (Fortaleza), 24.º (São Luiz), 25.º (Terezina) e 29.º B. C. (Fortaleza).

N. 1.081 — O Estado-Maior e o Quartel General da 3.ª Brigada de Infantaria, com sede em Fortaleza, tem constituição idêntica aos da 1.ª Brigada de Infantaria (Recife).

N. 1.082 — O efetivo da Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo, constante do quadro n. 17 dos Quadros de Organização do Exército para o corrente ano, aprovados por aviso n. 3.677 — Quad. 63, de 11 de dezembro de 1941, fica aumentado de um primeiro e dois terceiros sargentos.

N. 1.083 — O efetivo da Escola de Transmissões, constante do quadro n. 17 dos Quadros de Organização do Exército para o corrente ano, aprovados por aviso n. 3.677-Quad. 63, de 11 de dezembro de 1941, fica aumentado de um primeiro e diminuído de um terceiro sargento.

N. 1.084 — Os reservistas que, devendo comparecer às comemorações do "Dia do Reservista", não o façam, incorrem na multa prevista no art. 199 da Lei do Serviço Militar (decreto-lei n. 1.187, de 4-4-1939), podendo os interessados recorrer para a Junta de Revisão, se algum justo motivo tiverem que alegar para justificar as respectivas faltas.

Se a referida Junta de Revisão julgar justificada a falta, deve ser aplicado no certificado ou caderneta, pelo chefe da Circunscrição de Recrutamento ou da Secção Mobilizadora, o carimbo de que tratam as Instruções reguladoras do assunto.

Se, porem, o despacho da Junta de Revisão não for favorável, o chefe da Circunscrição de Recrutamento ou da Secção Mobilizadora aplicará no certificado ou caderneta o citado carimbo, uma vez paga a multa legal.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 1.060-187 — Manda entregar, à conta da verba 5 — Subconsignação 01-14 (dotação n. 16, do Plano de Obras), do atual orçamento deste Ministério:

Ao agente diretor do Quartel General da 1.ª Região Militar, a quantia de 90:000\$0 (noventa contos de réis), para a construção de duas casas de oficiais no Depósito de Reprodutores de Campos;

Ao agente diretor do Quartel General da 4.ª Região Militar, a quantia de 35:000\$0 (trinta e cinco contos de réis), para a construção de um picadeiro de monta e trabalho na Coudelaria de Minas Gerais;

Ao agente diretor do Quartel General da 5.ª Região Militar, a quantia de 45:000\$0 (quarenta e cinco contos de réis), para a construção de um pavilhão para reprodutores na Coudelaria de Trindade;

Ao agente diretor do Quartel General da 8.ª Região Militar, a quantia de 37:902\$1 (trinta e sete contos, novecentos e dois mil e cem réis), para a construção de um depósito de munição à prova, em Belém.

N. 1.061-188 — Manda entregar, à conta da Verba 2 — Consignação I — Subconsignação 11-11, do atual orçamento deste Ministério, ao agente diretor do Quartel General da 7.ª Região Militar, a quantia de 15:000\$0 (quinze contos de réis), para aquisição de material de transmissões.

N. 1.062-189 — Manda entregar, à conta da Verba 5 — Subconsignação 03-14 (dotação n. 87, do Plano de Obras), do atual orçamento deste Ministério, ao agente diretor da Diretoria de Artilharia de Costa, a quantia de 7:200\$0 (sete contos e duzentos mil réis), para obras de conservação em duas casas do morro da Babilônia.

N. 1.063-190 — Manda entregar, à conta da verba 5 — Subconsignação 02-14 (dotação n. 54, do Plano de Obras), do atual orçamento deste Ministério:

Ao agente diretor da Diretoria de Engenharia, a quantia de réis 167:000\$0 (cento e sessenta e sete contos de réis), para a aquisição de dois mil metros de tubos de ferro de 200 mm de diâmetro, para a rede do abastecimento d'água do novo quartel do 26.º B. C., em Belém;

Ao agente diretor do Quartel General da 3.ª Região Militar, a quantia de 160:000\$5 (cento e sessenta contos, nove mil e quinhentos réis), para as obras de abastecimento d'água da guarnição de Uruguaiana e construção de um reservatório no H. M. da mesma cidade;

Ao agente diretor do 25.º Batalhão de Caçadores, a quantia de 100:000\$0 (cem contos de réis), para obras diversas no quartel do mencionado Batalhão, em Terezina.

Dia 5 de maio de 1942

Despacho:

Transfere, por necessidade do serviço, o capitão João da Cruz Albernaz, do 13.º Regimento de Infantaria para o 10.º Batalhão de Caçadores.

Dia 6

E' transferido, por necessidade do serviço, o capitão Manoel Campos de Assunção, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo classificado na 5.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa (Forte de Monduba — Santos).

Dia 5 de maio de 1942

Portarias:

N. 3.205 — Resolve, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs tenentes da Reserva de 2.ª classe, da Arma de Infantaria, em disponibilidade: Heitor Coll Oliveira, José Julio Parise Iglezias, José Knijnik, Arthur Francisco de Oliveira, Ernani Mentz, Homero Azambuja, Eugenio Mentz, Danubio de Deus Veldra, Erico Ithamar Baumgarten, Geraldo Gilberto Ludwig, Sival Saldanha Filho, João Schapke Junior, Alberto Faini, Alceu Serrano Porto Alegre, Luiz Armando Dariano, Jorge Ribas Santos, José Bonifácio Machado Leal Moreira, Jorge de Oliveira Widemann, Carlos Carone, Olavo Antunes de Oliveira, Paulo Martins de Lima, Walter Haetinger, Dirceu Antonio di Pasca, Doralvo Bastos Canto, Enio Candiota de Campos, Flavio Kroeff Pires, Godofredo Fay de Macedo, Guiobar Fabre, Helios Apel Kern, José Parera Montiel, João Batista Fialho, Ruben Sanches Laurent, Roberto de Campos Duhé e Elias Antunes de Oliveira.

N. 3.206 — Resolve, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª classe, da Arma de Cavalaria, em disponibilidade: — Ernesto Kurt Lux, Lauro Balduino Tebaldo Schuch, Fernando Chagas de Abreu Pereira, Edgard Kruehl, Nery Corrêa Reichmann, Arlindo João Dreher, Antonio Gilberto Neto Velho, Helio da Silva Rossi, Hugo Bube dos Santos, Jamil Asmus Aiquele, Raul Vieira Pires, Raul Gonçalves Moreau, Alfredo Georg Jaroslav Wiecek, Celso Xavier Paim, Ernani Fernandes Cardoso, Heinz Eugen Marquardt, Hugo Juchem, Illo Baptista Petry, Ney Santos Corrêa, Oscar Carlos Einloft e 1.º tenente Francisco Alvares Moura.

N. 3.207 — Resolve, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª classe, na arma de Cavalaria, em disponibilidade: Moacir Marcondes Guimarães, José Cassio de Macedo Soares Junior, Mario Daud, Luiz Geraldo Conceição Ferrari, Fabio Luiz Alves Lima,

Clovis José Lage, Gilberto Guimarães, Humberto Lacreta e Silvio Bueno Peruche.

N. 3.208 — Resolve, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 1.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª classe, na arma de Cavalaria, em disponibilidade: Teofilo Pupo Nogueira Filho, Paulo de Lemos Romano e Fabio de Oliveira Melo.

N. 3.209 — Resolve, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª classe, na Arma de Artilharia, em disponibilidade: Mario José Corrêa, Alcino de Matos Trindade, Bento José de Lima Neto, Carlos Felt Paiva, Jaime Borba dos Santos, Darcy Piegas Cordeiro, Jayme Ferreira da Silva, Manoel Luiz da Silva Neto, Paulo de Barros Ferelini e Saul Fernandes Sastre.

N. 3.210 — Resolve, de conformidade com a legislação em vigor, convocar para o serviço ativo do Exército os seguintes oficiais da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª linha: 1.ºs Tenentes Bento Ayres Castanheira, Arnaldo de Souza Fernandes, Newton Monteiro Brandão, e 2.ºs Tenentes Renato Nogueira-de Oliveira, Waldir de Mello Mattos e Ewald Maisonnette, todos da Arma de Infantaria.

N. 3.211 — Resolve, de conformidade com a legislação em vigor, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha Francisco Antunes, da Arma de Artilharia.

N. 3.212 — Resolve, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, da Arma de Infantaria, em disponibilidade: Murilo Padilha Camara, Gustavo Adolfo Passahaus, Inaldo Barros da Silva Santos, Luciano Barreto Lins Bala, Miguel Vita, Alvaro da Costa Lins Junior, Amaro José do Rego Pereira, Francisco Elias da Rosa Oiticica e Moacir Ramos Monteiro de Moraes.

N. 3.213 — Resolve, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os seguintes oficiais da Reserva de 2.ª Classe, da Arma de Infantaria, em disponibilidade: 1.º Tenente Lincoln Garrido; 2.ºs Tenentes Francisco Paulo Steinmann, Tiago Mazagão Filho, Rui Teixeira Mendes, Emílio Varoli, Antonio Cornelio Pompeia, Alberto Amaral Lira e Carmelo Reina.

N. 3.214 — Resolve, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, da Arma de Infantaria, em disponibilidade: Edgard dos Santos Jenkins, José Alberto Pacheco Fiuza, Francisco de Farias Rodrigues e Jalbo Rodrigues Figueiredo Barbosa.

N. 3.215 — Resolve, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, da Arma de Artilharia, em disponibilidade: Aécio Prado Teixeira de Freitas e Rodolfo Bottmann Junior.

N. 3.216 — Resolve, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, da Arma de Artilharia, em disponibilidade: Vitor Carlos Filingier, Antonio Fonzari Pera, José Milton Nogueira, Guilherme Guedes Amorim, Mauricio Novinsky, Moacir Amoroso, Roberto Walter Rudolf Rapp Junior e Eduardo de Melo Alvarenga.

N. 3.217 — Considerando que o Sr. General de Brigada Mario José Pinto Guedes fora nomeado Secretário Geral do Ministério da Guerra, tendo portanto deixado o Comando da 9.ª Região Militar, resolve: ao desligá-lo de suas elevadas funções, onde só exemplos de virtudes militares soubera inculcar aos seus subordinados, aproveitar o ensejo para tornar público todo o seu apreço ao ilustre e distinto camarada a quem louva cordial e efusivamente.

N. 3.218 — Tendo em consideração que acaba de deixar o Comando da 5.ª Região Militar por ter sido nomeado Comandante da 4.ª, em Minas Gerais, o Sr. General de Divisão Pedro de Alcantara Cavalcanti de Albuquerque, o qual durante o seu Comando naquela Região prestou inestimáveis serviços, resolve: louvar esse prezado e prestimoso camarada e agradecer-lhe por sua leal e eficiente colaboração, augurando-lhe em suas novas funções, idêntico amor ao trabalho e a mesma devoção ao serviço.

N. 3.219 — Resolve, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, da Arma de Infantaria, em disponibilidade, Mauricio Silva Castro.

N. 3.220 — De 6 de maio de 1942 — Classifica o Sub-Tenente João Cavalcante Vidal na Escola Militar, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 3.221 — Resolve, de conformidade com o disposto no art. 38, alínea k do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, e em face do decreto n. 9.241, de 10 do mês findo, nomear diretor técnico militar da "Casa Merck" nesta Capital, o Tenente-Coronel farmacêutico do Exército Manoel Vieira da Fonseca Junior, sem prejuízo de suas funções no Exército.

N. 3.222 — Resolve, de conformidade com o disposto no art. 38, alínea k do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, e em face do decreto n. 9.241, de 10 do mês findo, nomear diretor técnico

militar da "Casa Lohner S. A.", nesta capital, o Major Médico Dr. Arlindo de Castro Carvalho, sem prejuízo de suas funções no Exército.

N. 3.223 — Resolve, de conformidade com o disposto no art. 38, alínea k do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, e em face do decreto n. 9.241, de 10 do mês findo, nomear diretor técnico militar da "W. S. Cremer" em Blumenau, Estado de Santa Catarina, o Capitão Médico Dr. Moacir Azambuja, sem prejuízo de suas funções no Exército.

Requerimentos:

Abdias Antão de Carvalho — Escrevente classe G — pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Deferido, quanto ao período de 28 de setembro de 1924 a 26 de junho de 1925, de acordo com o parecer da S. G. M. G.

Companhia Química Rhodia Brasileira — pedindo que lhe seja autorizado efetuar despacho de produtos diversos, com destino ao exterior. — Indeferido.

Eufrosina da Silva — auxiliar da Previdência dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exército — pedindo que lhe seja concedida licença para tratamento de saúde, com as vantagens do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. — Indeferido, em face da orientação traçada pelo Aviso n. 1.328, de 6 de maio de 1941, que deverá ser aplicada, no caso.

Indústrias Carlos Facchina S. A., solicitando registro no Ministério da Guerra, de acordo com o art. 62 do decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. — Deferido.

João de Araujo Chaves — reservista de 1.ª categoria, ex-contínuo da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra e atualmente diarista na Fábrica de Bonsucesso — pedindo seu aproveitamento na carreira de servente. — Indeferido, por se tratar de carreira extinta.

Otilio Orestes Torres — Capitão I. E. — pedindo que lhe seja indenizada a despesa que efetuara com o transporte de pessoas de sua família, da cidade de Porto Alegre a esta Capital. — Indeferido por falta de amparo legal.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

QUARTA DIVISÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Requerimento despachado

Júlio Batista de Oliveira, escriturário da classe E, do Q.P., deste Ministério, pedindo prorrogação de prazo para se apresentar ao Serviços de Fundos da 1.ª Região Militar, para onde foi removido. — Deferido, de acordo com o parecer da S.G.M.G. (D-4 — P. 10.742-42).

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Licenças — Foram concedidas:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Quinze dias a Artur Barbosa, artífice da classe E, do Q.S., classificado no Arsenal de Guerra do Rio, de 28-3 a 11-4-942 (D-4 — P. 11.089-42);

Três dias a Francisco Carapeba de Carvalho, servente da classe C, do Q.S., classificado na Imprensa Militar, a partir de 19-4-942 (D-4 — P. 11.135-42);

Trinta dias a David Lopes, escriturário da classe G, do Q.P., classificado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, de 3-4 a 2-5-942 (D-4 — P. 11.421-42);

Cento e oitenta dias a Antonio Martiniano da Silva Fafe, operário de artes gráficas da classe G, do Q.S., classificado na Imprensa Militar, de 12-4 a 8-10-942 (D-4 — P. 11.143-42);

Treze dias a Geraldo da Mata Barcelos, escriturário da classe E, do Q.P., classificado nesta Secretaria, de 14 a 26-4-942 (D-4 Processo 10.097-42);

Quinze dias a Jorge Barbosa do Nascimento, artífice da classe E, do Q.S., classificado no Arsenal de Guerra do Rio, de 1 a 15-4-942 (D-4 — P. 11.083-42);

Dez dias a Guilherme Soares da Silva, artífice da classe D, do Q.S., classificado no Arsenal de Guerra do Rio, de 29-3 a 7-4-942 (D-4 — P. 11.084-42);

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Trinta dias a Albino Francisco de Oliveira Pinto, servente da classe D, do Q.S., classificado no Colégio Militar, de 30-3 a 28-4-942 (D-4 — P. 10.175-42);

Trinta dias a Artur Martins Reis, escriturário da classe G, do Q.P. classificado no Colégio Militar, de 10-4 a 9-5-942 (D-4 — Processo 10.421-42);

Trinta dias a José Gomes Pereira Leitão, inspetor de alunos da classe F, do Q.S., classificado no Colégio Militar, de 9-4 a 8-5-942 (D-4 — P. 10.420-42);

Três dias a Deocleciano Nepomuceno, operário de artes gráficas da classe F, do Q.S., classificado na Imprensa Militar, nos termos do art. 172, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 29-3-942 (D-4 — P. 9.253-42).

RETIFICAÇÃO

Ao *Diário Oficial* de 28-4-942.

Página 7.036 — 2.ª coluna — Licença.

Onde se lê:

Seis dias a José da Silva Fafe, operário de artes gráficas, da classe D, do Q.S., classificado na Imprensa Nacional, de 1 a 6-4-942 (D-4 — P. 9.644-42)

Leia-se:

Seis dias a José da Silva Fafe, operário de artes gráficas, da classe D, do Q.S., classificado na Imprensa Militar, de 1 a 6-4-942 (D-4 — P. 9.644-42).

Onde se lê:

Trinta dias a Alberico José Cupertino dos Reis, auxiliar de escritório, referência IX, da Fábrica de Bonsucesso, de 23-3 a 22-4-942 (D-4 — P. 9.552-42)

Leia-se:

Trinta dias a Alberico-José Cupertino dos Reis, auxiliar de escritório, referência IX, da Fábrica de Bonsucesso, de 24-3 a 22-4-942 (D-4 — P. 9.552-42).

FUNCIONÁRIOS À DISPOSIÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA

Mensagem n. 58 — D-4, de 15-4-942, do Gabinete do Sr. ministro da Guerra.

Exmo. Sr. Presidente da República — No processo anexo pede o Exmo. Sr. general inspetor geral do Ensino do Exército que sejam postos à disposição da Escola Técnica do Exército os seguintes serventes, do Quadro Suplementar deste Ministério, lotados na Escola das Armas, visto estar fechado este último estabelecimento de ensino:

Bonifácio José Fernandes, classe D
Pedro Francisco de Santana, classe C
Apolônio Ferreira Ramos, classe D
Cipriano Sá Barreto, classe D.

Não havendo inconveniente em ser satisfeito o pedido em apreço, tenho a honra de solicitar se digne V. Excia. de autorizar, nos termos do art. 35, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, sejam os funcionários em questão postos à disposição da Escola Técnica do Exército, até 31 de dezembro de 1942. — Eurico G. Dutra.

Autorizado em 23-4-942. — G. VARGAS.

Relação dos extranumerários mensalistas correspondentes à tabela numérica aprovada pelo decreto n. 9.296, de 27 de abril de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês.

DIRETORIA DE FUNDOS DO EXÉRCITO

SERVIÇO DE FUNDOS DA 1.ª REGIÃO MILITAR

Tabela ordinária

2 — Auxiliar de escritório — VII — 400\$0:

1 — José Furtado da Silva.
2 — Osiris de Souza Paulo.

2 — Auxiliar de escritório — IX — 500\$0:

1 — Perciliana Semiramis de Macedo Sousa Block.
2 — Vago.

2 — Auxiliar de escritório — X — 550\$0:

1 — Augusto Cláudio Ferreira.
2 — Humberto Cesar Martins.

Tabela suplementar

1 — Auxiliar — II — 150\$0:

1 — Elisa Gomes.

2 — Auxiliar — III — 200\$0:

1 — Ambrosina Ferreira Neves.
2 — Judith Soares da Paixão.

8 — Auxiliar — IV — 250\$0:

1 — Eulália da Silva.
2 — Evanilda Pinto do Nascimento.
3 — João Rodrigues de Almeida.
4 — Manuel Justino.
5 — Nicomede Peixoto.
6 — Orlando Teixeira da Silva.
7 — Otávio Vanderlei dos Santos.
8 — Sodré Juvêncio Péres.

7 — Auxiliar — V — 300\$0:

1 — Antônio de Aguiar Filho.
2 — Antônio Augusto Amorim.
3 — Alvaro Dias.
4 — João Anselmo da Cruz.

- 5 — José Gonçalves Mineu.
 6 — Luiz Mendes da Silva.
 7 — Manuel Bezerra.
 8 — Auxiliar — VI — 350\$0:
 1 — Antônio Geraldo do Nascimento.
 2 — Eugênio Rocha.
 3 — Hortêncio Rafael dos Santos.
 4 — Juvêncio Matones Filho.
 5 — Manuel Cardoso de Jesus.
 6 — Nelson Martins da Rosa.
 7 — Silvarino Corrêa.
 8 — Maria Cândida Sampaio.
 5 — Auxiliar — VII — 400\$0:
 1 — Acácio Carneiro da Silva.
 2 — Antônio de Araujo Pereira.
 3 — Rubens Simões D'Ávila.
 4 — Sebastião de Magalhães.
 5 — Wilton Wernwek.
 5 — Auxiliar — VIII — 450\$0:
 1 — Francisco da Silva.
 2 — José Rosa de Araujo.
 3 — Obio Firmino de Faria.
 4 — Romeu Faria de Matos.
 5 — Valdeck Julião de Souza.

Relação do pessoal mensalista correspondente à tabela numérica aprovada pelo decreto n. 9.297, de 27 de abril de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês.

DIRETORIO DE INTENDÊNCIA DO EXERCITO

ESTABELECIMENTO DE SUBSISTÊNCIA DA 9.^a REGIÃO MILITAR

Tabela ordinária

- 3 — Amanuense auxiliar — XII — 650\$0:
 1 — Messias Gouvêa.
 2 — Sebastião Veloso de Matos.
 3 — Severino Toscano de Brito.
 1 — Amanuense auxiliar — XVI — 1.000\$0:
 1 — Valério de Almeida.
 5 — Auxiliar de escritório — VII — 400\$0:
 1 — Antônio Rabelo.
 2 — Armando de Arruda Regis.
 3 — Hermeto de Oliveira Barros.
 4 — Milton Brown.
 5 — Oscar Raiol Pinheiro.
 5 — Auxiliar de escritório — X — 550\$0:
 1 — Getúlio Monte das Ilhas.
 2 — Gregório Pereira.
 3 — Mário Faria Serra.
 4 — Raimundo Guimarães Pereira.
 5 — Vitor Augusto Sampaio Marinho.
 3 — Auxiliar de escritório — XI — 600\$0:
 1 — Olívio de Melo.
 2 — Oscar dos Santos.
 3 — Raimundo Rodrigues Nunes.
 8 — Praticantes de escritório — V — 300\$0:
 1 — Diogo Malheiros.
 2 — Evaristo Joseli.
 3 — José Leite de Figueiredo.
 4 — Leôncio Libânio Duarte.
 5 — Rufino de Oliveira.
 6 — Silvério Lopes Martins.
 7 — Teodureto de Assis Ferreira.
 8 — Trajano Cardoso de Aguiar.
 3 — Praticantes de escritório — VI — 350\$0:
 1 — Carlos Ribeiro.
 2 — Lucas Alves do Vale.
 3 — Nilo de Figueiredo.

Relação do Pessoal mensalista correspondente à tabela numérica aprovada pelo decreto n. 9.297, de 27 de abril de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês.

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DO EXERCITO

ESTABELECIMENTO DE SUBSISTÊNCIA DA 7.^a REGIÃO MILITAR

Tabela ordinária

- 2 — Amanuense auxiliar — XII — 650\$0:
 1 — José Iolando dos Santos.
 2 — Lúdio Barbosa Barrocas.

- 1 — Amanuense auxiliar — XIV — 800\$0:
 1 — Geraldo de Oliveira e Silva.
 1 — Auxiliar de escritório — VII — 400\$0:
 1 — Fernando Siqueira.
 1 — Auxiliar de escritório — VIII — 450\$0:
 1 — Dormevilly Ferreira.
 1 — Auxiliar de escritório — X — 550\$0:
 1 — Geraldo Couto Brandão.
 1 — Praticante de escritório — V — 300\$0:
 1 — Hélio Medeiros Câmara.

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

ATOS DO SR. CEL. CHEFE

Dia 16 de abril de 1942

Requerimentos despachados:

Dias, Amorim & Cia. Ltda., solicitando prorrogação de prazo de entrega de 1.000 lanternas, constantes do pedido n. 72. — Concedo a prorrogação de 30 dias, a contar de 31 do mês findo. (Portaria número 1.992-42).

J. R. Pires & Cia. Ltda., solicitando prorrogação do prazo para entrega dos artigos constantes do pedido n. 49. — Concedo. (Portaria n. 2.050-42).

Brasilal S.A., solicitando prorrogação, por sessenta dias, do prazo para entrega dos artigos constantes dos pedidos ns. 37, 38, 39 e 40 (brim mescla). — Indeferido, tendo em vista a falta do artigo em apreço no depósito deste E.M.I. (Portaria n. 2.159-42).

J. R. Pires & Cia. Ltda., solicitando que seja contado de 10 do corrente o prazo para entrega de 25.026 distintivos de metal oxidado, constantes de parte do total relativo ao pedido n. 45. — Requeiram prorrogação de prazo na época oportuna. (Portaria n. 2.186-42).

Dia 18

Tília Alves Pinto de Jesus, costureira da O.A., matrícula número 1.597, pedindo licença de sessenta dias, para tratamento de saúde. — Concedo. (Portaria n. 2.236-42).

Dia 22

S.A. Companhia Lanifício São Pedro, pedindo atestar sua qualidade de fornecedora de cobertores de lã verde oliva e pano para forro de capote a este Estabelecimento. — Certifique-se o que constar, na forma da lei. (Portaria n. 2.363-42).

Dia 23

Oliveira Coelho & Cia. Ltda., pedindo certificar a qualidade de fornecedores de capacetes comuns a este Estabelecimento. — Certifique-se o que constar, na forma da lei. (Portaria 2.460-42).

Veiga & Cia., pedindo cancelamento de todos os preços oferecidos a este Estabelecimento. — A vigência dos quatro meses da concorrência aludida termina a 18 de maio vindouro. Somente dentro de quinze dias anteriores aquela data é que poderá ser pedida alteração de preços, uma vez que ainda não foi atingida a quantidade máxima do programa. Em face do exposto indefiro. (Portaria n. 2.233-42).

Cia. União Fabril, solicitando prorrogação do prazo de 60 para 90 dias, para entrega dos artigos constantes dos pedidos ns. 18 e 19. — A retificação de preço sofrida com a extração de novo pedido da diferença em nada poderia atrasar a manufatura dos cobertores, uma vez que a Cia. requerente estava de posse do respectivo pedido e da informação do seu representante nesta Capital de que seria extraído o pedido da diferença de preço notada. Prove o demais alegado e volte, querendo. (Portaria n. 2.272-42).

Ferreira Passarello & Cia. Ltda., solicitando mais trinta dias de prazo para entrega dos artigos constantes do pedido n. 27. — Prove o alegado e volte, querendo. (Portaria n. 2.295-42).

J. R. Pires & Cia. Ltda., solicitando prorrogação de prazo para 15 de julho a 15 de setembro do corrente ano, para entrega dos artigos constantes dos pedidos ns. 11 e 12, respectivamente. — Concedo a prorrogação de trinta e quatro e cinco dias, respectivamente, em face das alegações apresentadas e por haver a firma requerente objetado, ao lhe serem entregues os pedidos em questão, a impossibilidade da entrega no prazo neles estipulados, concordando, então, esta Chefia em conceder-lhe prorrogação, caso fosse necessário. (Portaria n. 2.330-42).

Dia 28

Margarida de Freitas dos Santos, costureira da O.A., matrícula n. 498, pedindo segunda via de sua caderneta. — Forneça-se, mediante indenização. (Portaria n. 2.364).

Dias, Amorim & Cia. Ltda., solicitando trinta dias de prorrogação para entrega de barracas de lona v. o. para dez praças, constantes dos pedidos ns. 5, 6 e 7. — Concedo. (Portaria n. 2.421-42).

Dias, Amorim & Cia. Ltda., solicitando prorrogação de prazo para entrega completa do material relativo ao pedido n. 11. — Não pode ser atendido. (Portaria n. 2.422-42).

S.A. York, solicitando mais trinta dias de prazo para execução do pedido n. 23. — Concedo. (Portaria n. 2.423-42).

J. R. Pires & Cia. Ltda., solicitando prorrogação até 31 de maio do corrente ano, para entrega dos artigos constantes do pedido n. 48 — Subconsignação 28-17 (botões de metal dourado, com distintivo, de 15 e 22mm. — Concedo, em face do alegado. (Portaria n. 2.461-42).

Dia 29

Cotonifício Rodolfo Crespi S.A., pedindo arquivamento, neste Estabelecimento, da certidão da procuração passada em favor do senhor José Antonio Pacheco, a qual substitue a anteriormente passada a outrem. — Deferido. Arquive-se a procuração apresentada, na Tesouraria. (Portaria n. 2.542-42).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 300, de 27-4-42 — Por despacho de 29 do mês findo, o senhor Presidente da República autorizou passe a servir, pelo prazo de um ano, na Diretoria Regional de São Paulo, o oficial administrativo, classe H, do Quadro III — Parte Permanente, deste Ministério, Julio Sanchez Perez, afim de, como funcionário especializado, auxiliar a execução dos serviços postais internacionais naquela Diretoria. (Processo n. 11.148-42).

N. 301, de 28-4-42 — O Sr. Presidente da República aprovou a sugestão deste Ministério, relativa ao pedido de readmissão, como condutor de malas, na D.R.C.T. de Campanha, formulado por Antonio Alves Nogueira Filho. O requerente deverá se habilitar junto à repartição onde pretende servir, afim de que seja examinada a possibilidade de sua admissão, como extranumerário. (Processo número 28.572-41).

N. 305, de 28-4-42 — Por despacho de 29 do mês findo, o Senhor Presidente da República indeferiu, por falta de amparo legal, de acordo com a informação deste Ministério, o requerimento em que Cezar Lima de Magalhães recorreu do despacho de S. Excia., exarado na exposição de motivos do DASP n. 1.983, de 19 de agosto do ano p. findo, autorizando sua readmissão nos termos dos arts. 77 e 79 do Estatuto dos Funcionários Públicos. (Processo n. 8.125-42).

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 5-5-42

N. 10.723-42 — Marianna Goulart Pereira Coutinho, ex-agente de 3.ª classe, em disponibilidade (DCT), solicitando pagamento de vencimentos que deixou de perceber no período de 1-2 a 23-3 de 1939. — Não há o que deferir. Segundo informou o DCT, os vencimentos reclamados foram pagos à procuradora da requerente, D. Olinidia Goulart Pereira.

N. 10.455-42 — Alfredo Maia Bastos, escrivão classe E, do DCT, solicitando pagamento de gratificação especial de que trata o decreto n. 16.712, de 23-12-24. — Indeferido. A gratificação pleiteada pelo requerente foi extinta pelo art. 3.º do decreto n. 19.514, de 20 de dezembro de 1930.

N. 3.068-41 — Maria Mastromonico, solicitando o pagamento da gratificação a que fez jus em 1937, por haver exercido como substituta da ocupante efetiva, as funções de agente do Correio de São Miguel (DR. de São Paulo). — Requeira a interessada o pagamento por exercícios findos.

N. 9.077-42 — Raimundo Claudio Corrêa Leitão, engenheiro classe J, do Quadro I, deste Ministério, reclamando quanto à ajuda de custo que lhe foi arbitrada pelo diretor do DNP, quando, em virtude do decreto n. 6.944, de 10-3-41, foi removido da Fisc. do Porto do Rio Grande do Sul para o D.N.O.S. nesta Capital. — Indeferido. A exiguidade da dotação própria não permitiu que se arbitrasse ao requerente maior ajuda de custo.

Avisos do dia 4 de maio de 1942

N. 1.26 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências no sentido de ser distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Nova York, a importância de 30:000\$0, à conta da parcela de 1.400:000\$0 de que trata o decreto-lei 3.411, de 1939, afim de atender, no corrente ano, ao pagamento da gratificação concedida pelo senhor Presidente da República ao extranumerário-contratado da Fábrica N. de Motores, Iloracy Legey de Assis Silva, que se encontra estagiando nos Estados Unidos da América do Norte. (Processo número 9.934-42).

N. 1.265 — Ao Ministério da Fazenda — Transmitindo o processo relativo ao pedido de transferência do postalista-auxiliar, clas-

se F, do Quadro II — Parte Suplementar deste Ministério, José Jansen Ferreira, para igual classe da carreira de Escrivão do Quadro Permanente desse Ministério. (Processo n. 9.273-42).

N. 1.266 — Ao mesmo — Transmitindo o processo referente à desapropriação do imóvel situado em Caxias, no E. do Rio, com cópia das informações prestadas a respeito pelos DNOS. (Processo número 8.987-42).

Avisos do dia 5 de maio de 1942

N. 1.268 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando que, por conta das subconsignações abaixo indicadas, consignação I, da Verba 5 do orçamento vigente, seja distribuída, de uma só vez, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, a importância de 470:000\$0, para despesas de serviços de obras a cargo da Fiscalização do Porto de Natal; subconsignação 01-02-34, letra a — 250:000\$0, subconsignação 02-34, letra a — 220\$0. (Processo número 10.679-42).

N. 1.269 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que seja paga, no Tesouro Nacional a conta da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, na importância de 50\$0, proveniente de transportes efetuados pela E.F. Sorocabana, durante o mês de dezembro de 1941, em proveito do D.N.E.F. (Processo número 9.182-42).

N. 1.270 — Ao Ministério da Justiça — Transmitindo o processo relativo à transferência do oficial administrativo classe H, Oswaldo Jover, do extinto Quadro II EFCB, para igual classe e carreira do Quadro Permanente, desse Ministério. (Processo n. 10.368-42).

N. 1.271 — Ao Ministério do Trabalho — Esclarecendo que as informações prestadas pela R.V.C., referente ao assunto constante do aviso deste Ministério n. MTIC-4.686-42-SC-414, de 24 de fevereiro último, estão de acordo com as decisões do Sr. Presidente da República. (Processo n. 5.194-42).

N. 1.272 — Ao mesmo — Declarando que o assunto constante do aviso deste Ministério n. MTIC-25.400-41-SC-62, de 9 de abril findo, está regulado pelo decreto n. 3.590, de 11-4-39, o qual não prevê a concessão dos favores pleiteados. (Processo n. 10.065-42).

N. 1.273 — Ao Tribunal de Contas — Transmitindo em duas vias cópia do contrato celebrado com o Sr. Fernando de Oliveira Teófilo para prestação de serviços profissionais à IFOCS. (Proc. n. 11.018 de 1942).

N. 1.274 — Ao mesmo — Idem, cópias do decreto-lei n. 4.255, de 15 de abril último, que incorpora a E. F. Central do Piauí à E. F. S. Luiz à Terezina. (Proc. n. 10.137-42).

N. 1.275 — Ao Ministério da Agricultura — Transmitindo o processo n. 10.169-42, deste Ministério, referente ao suprimento de energia elétrica à Fábrica N. de Motores, para encaminhamento à Divisão de Águas do Departamento N. da Produção Mineral, conforme solicitou o Conselho N. de Águas e Energia Elétrica. (Proc. n. 10.169-42).

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Aviso do dia 5 de abril de 1942

N. 1.267 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga no Tesouro Nacional, a conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 15\$8, proveniente de passagens concedidas à D. R. C. T. de Botucatu, em dezembro de 1941. (Proc. n. 10.467-42).

Avisos do dia 6 de abril de 1942

N. 1.276 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, a Gonçalo Ximenes, agente de estrada de ferro, da RVC, a importância de 500\$0, correspondente à diferença de vencimentos a que fez jus no período de agosto a dezembro de 1939. (Proc. n. 7.906-42).

N. 1.277 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a João Batista Coelho de Andrade, agente de estrada de ferro, da RVC. 400\$0. (Proc. número 7.908-42).

N. 1.278 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Clicerio Afonso de Almeida, agente de estrada de ferro, da RVC. 400\$0. (Proc. n. 7.921 de 1942).

N. 1.279 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Raimundo de Souza, agente de estrada de ferro, da RVC. 200\$0. (Proc. n. 7.082-42).

N. 1.280 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Joaquim Paulo de Oliveira, maquinista, da RVC, 200\$0. (Proc. n. 7.902-42).

Offícios do dia 2 de abril de 1942

N. 2.274 — À Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando providências afim de que seja paga, na Tesouraria deste Departamento a conta de Guilherme Romay, na importância de 4:335\$0, proveniente de consertos no automóvel Chevrolet chapa 12.994 pertencente ao DNOS. (Proc. n. 8.234-42).

N. 2.275 — A mesma — Idem, a conta de The Leopoldina Railway Company Ltd., de 1:058\$3, proveniente de transporte do pessoal do DNOS, durante o mês de fevereiro último. (Proc. n. 10.147-42).

N. 2.276 — A mesma — Idem, idem, idem, de 736\$7. (Processo número 10.148-42).

N. 2.277 — A mesma — Idem, a conta da Sociedade Construtora e Industrial Brasileira, Ltd., proveniente de serviços prestados em proveito do DNOS, de 37:150\$0. (Proc. n. 10.149-42).

N. 2.278 — A mesma — Idem, a conta da Companhia Industrial e Mercantil do Brasil, proveniente de serviços prestados em proveito do DNOS, de 23:640\$0. (Proc. n. 10.150-42).

N. 2.279 — A mesma — Idem, idem, idem, a conta de Assis & Quadro, de 48:000\$0. (Proc. n. 10.151-42).

N. 2.280 — A mesma — Idem, idem, idem, a conta da Sociedade Construtora e Industrial Brasileira, Ltda., de 97:368\$2. (Proc. número 10.402-42).

N. 2.281 — A mesma — Idem, idem, idem, a conta de Vidal & Alcoforado de 37:688\$0. (Proc. n. 10.153-42).

N. 2.282 — A mesma — Idem, a folha de pagamento do pessoal de obras a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, relativa ao mês de abril do corrente ano, na importância de 46:003\$0. (Processo número 10.575-42).

N. 2.285 — Ao Conselho de Colonização e Imigração — Transmittindo o telegrama em que Eduardo Xavier e Zacarias Clementino, de Itaporanga, Paraíba do Norte, solicitam três passagens para trabalhadores que desejam colocar-se no Amazonas. (Proc. n. 9.585-42).

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

(*) N. 10.273-42 — Suzana Vieira da Rocha, pedindo certidão de título de pensão. — Compareça à Divisão de Pessoal deste Ministério, afim de receber a certidão.

N. 10.670-42 — Maria Ignacia da Motta Freitas, viúva do ex-telegrafista aposentado da E. F. Central do Brasil, Manoel de Oliveira Freitas, solicitando habilitação à percepção do montepio. — Faça prova do estado civil de Maria, filha do 2.º matrimônio. 30-4-42.

N. 9.645-42 — Thomaz de Miranda Freire de Carvalho, engenheiro, classe N, do Quadro I deste Ministério, lotado no D.N.E.F., pedindo certidão de tempo de serviço. — Deixo de tomar em consideração *ex-vi* do art. 221, I, letra b do decreto-lei n. 1.713-39. 5-5-42.

N. 11.079-42 — Jandira Franco Bueno de Melo, escriturário, classe E, do extinto Quadro IV deste Ministério, transferida para o Quadro I, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Deixo de tomar em consideração o pedido, em face do art. 221, I, a, do Estatuto dos Funcionários, porque não está dirigido à autoridade a que se refere o art. 25, VIII, do mesmo decreto-lei. 6-5-42.

Divisão de Orçamento

(*) PORTARIA N. 316, DE 30 DE ABRIL DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu The Leopoldina Railway Company, Limited e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 326-DG, de 20 de março p. findo,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância total de 330:208\$960 (trezentos e trinta contos, duzentos e oito mil novecentos e sessenta réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para aquisição de 75 jogos de freios a vácuo automático para vagões, correndo à conta da verba do item 11 do programa para o quadriênio 1940-1943, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — João de Mendonça Lima.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 152

O inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 8:774\$5 (oito contos setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos réis), para a perfuração de um poço que se denominará "Coassú", no município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, em cooperação com o Governo do Estado.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de secas, interino.

PORTARIA N. 153

O inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 4:794\$350 (quatro contos setecentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta réis), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada Gereraú, no município de Pacatuba, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. Geraldo Batista da Silva.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de secas, interino.

(*) — Reproduz-se por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 2 de maio de 1942.

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 4 de maio de 1942.

PORTARIA N. 154

O inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 16:443\$850 (dezesseis contos quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta réis), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, no local denominado Montagem, Estado do Rio Grande do Norte, requerida pela Administração da Fiscalização das Docas de Natal.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de secas, interino.

PORTARIA N. 155

O inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 19:544\$900 (dezenove contos quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos réis), para a perfuração e aparelhamento de um poço público denominado "Duque de Caxias", no município Baiano de Catú, requerido pela Prefeitura Municipal.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de secas, interino.

PORTARIA N. 156

O inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 5:137\$2 (cinco contos cento e trinta e sete mil e duzentos réis), para a perfuração de um poço tubular na fábrica de beneficiar arroz, sita à rua Joaquim Ribeiro n. 106, no município de Teresina, Estado do Piauí, correndo todas as despesas por conta do requerente, Sr. Joaquim Nelson de Carvalho.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de secas, interino.

PORTARIA N. 157

O inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 6:425\$000 (seis contos quatrocentos e vinte e cinco mil réis), para desobstrução e aparelhamento de um poço tubular, pelo regime de cooperação, denominado "Recreio 1.º", no município baiano de Serrinha, requerida pelo Sr. Manoel Bispo dos Santos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de secas, interino.

PORTARIA N. 158

O inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 4:659\$600 (quatro contos seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos réis), para desobstrução e aparelhamento de um poço tubular, pelo regime de cooperação, denominado "Recreio 2.º", no município baiano de Serrinha, requerida pelo Sr. Manoel Bispo dos Santos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de secas, interino.

PORTARIA N. 159

O inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 17:870\$781 (dezesete contos oitocentos e setenta mil setecentos e oitenta e um réis), para a perfuração de um poço na Rodovia Transnordestina, localizado no quilômetro 31, do trechos Salgueiro-Belem.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de secas, interino.

PORTARIA N. 160

O inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 8:774\$500 (oito contos setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos réis), para a perfuração de um poço que se denominará "Soledade", no município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, em cooperação com o governo do Estado.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de secas, interino.

PORTARIA N. 161

O inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 4 de maio de 1942

Requerimento de Deusdedit de Paula Teixeira Salgado, pedindo inscrição para execução de serviços a cargo deste Departamento. — Inscreva-se.

Ministério da Agricultura**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações**

G. M. 368 — Em 22-4-42. — 1. Em junho próximo, de 13 a 21, realizar-se-á em S. Paulo a X Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, em virtude do acordo existente entre este Ministério e a Secretaria de Agricultura daquele Estado, com o concurso das demais unidades da federação.

2. O Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Agronomia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, acaba de encaminhar à Diretoria da Escola uma solicitação dos alunos do 3.º e 4.º anos do Curso Normal de Agrônomos, afim de que lhes sejam proporcionados os recursos financeiros para uma viagem aquele Estado, com o fim de visitarem a X Exposição de Animais e Produtos Derivados.

3. A direção da Escola e o Conselho Técnico, ouvidos a respeito, manifestaram-se favoráveis aos desejos dos alunos dos 3.º e 4.º anos, achando que se lhes oferece ótima oportunidade para melhor ilustrarem e objetivarem os ensinamentos ministrados pelos seus mestres.

4. O decreto n. 910, de 18 de junho de 1936, que regula a concessão de recursos financeiros para viagens de estudantes pertencentes aos estabelecimentos federais de ensino, determina, entre outras exigências, que as viagens se realizem em período de férias.

5. O período de férias da Escola Nacional de Agronomia, é de 20 de junho a 5 de julho. Há pois, uma antecipação de 7 dias para a realização da viagem no período de férias. E assim mesmo essa antecipação está prevista no regimento da Escola, que prescreve que "as excursões poderão ser feitas, ainda, logo após a primeira prova parcial.

6. Cumpridas todas as determinações do decreto n. 910, de 18 de junho de 1936, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a devida autorização para que a excursão tenha lugar antes do período das férias de junho, e, também, para que seja concedido o adiantamento de 20.000\$0 (vinte contos de réis), ao Assistente de ensino XVII da 5.ª cadeira, agrônomo Fausto Aita Gai, correndo a despesa à conta da verba 3 — Serviços e encargos Consignação I — Diversos, subconsignação 28 — Recepções, excursões, etc. 10 — C. N. E. P. A. — 03 — E. N. A., podendo dito adiantamento ser aplicado fora do Distrito Federal.

7. Anexa à presente exposição encontrará Vossa Excelência uma relação contendo o itinerário da excursão, bem assim os nomes dos professores e assistentes que deverão acompanhar os alunos na visita à X Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, e aos estabelecimentos de criação e de laticínios do Estado do Rio de Janeiro.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e profundo respeito. — Apolonio Salles. — Autorizado. — Em 23-4-942. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 369 — Em 22 de abril de 1942. — A Fazenda Experimental de Criação de Ponta Grossa, sede da Inspetoria Regional em Ponta Grossa, da Divisão de Fomento da Produção Animal, deste Ministério, dista 12 quilômetros da referida cidade e necessita, por esse motivo, de um meio fácil de condução não só para os seus funcionários que ali residem como também para o transporte de pequenas cargas, correspondência postal e telegráfica que se destinem ao estabelecimento e ainda para condução de técnicos e material necessário a serviços zootécnicos nas fazendas das redondezas.

Existe na Fazenda atualmente dois automóveis, das marcas "Crysler 1926 e Whippet 1928", que se tornaram impréstaveis para o serviço pelo trabalho continuado a que foram submetidos, necessitando de reformas dispendiosas e difíceis por falta de peças para esses modelos, aliás antiquados.

Nestas condições tenho a honra de, nos termos do artigo 1.º do Regulamento anexo ao decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, solicitar a necessária autorização de Vossa Excelência para que a Inspetoria Regional em Ponta Grossa adquira a caminhonete, tipo ônibus rural, montada em chassis "Internacional", modelo E-3 1942, com acomodações para 10 passageiros e capacidade de carga útil de 1.250 quilos, pela importância de 34.000\$0; conforme proposta apresentada pela firma daquela praça Sr. João Cecy, que se compromete a aceitar, como parte de pagamento, os dois automóveis, avaliando-os em 4.000\$0, ficando, assim, o preço da caminhonete reduzido a 30.000\$0.

Essa despesa, caso autorizada por Vossa Excelência, deverá correr à conta do crédito de 30.000\$0, distribuído à Inspetoria Regional em Ponta Grossa na Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — Subconsignação 02 — "Automoveis, etc". — 02) "Autocaminhões, etc." — 19) D. N. P. A. 04) D. F. P. A., do atual Orçamento deste Ministério.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Apolonio Salles. — Autorizado — Em 23-4-942. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 407, DE 29 DE ABRIL DE 1942

Instruções para o funcionamento no corrente ano, do Curso da Meteorologia para observadores a que se refere a portaria do senhor ministro.

(Publicadas no Diário Oficial de 30 de abril de 1942).

RETIFICAÇÃO

Art. 3.º, onde se lê: "O curso será iniciado em 11 de maio e..."
Leia-se: "O curso será iniciado em 14 de maio e..."
Art. 11, onde se lê: "Ao aluno habilitado será expedido certificados nos termos..."

Leia-se: "Ao aluno habilitado será expedido certificado nos termos..."

Art. 14, onde se lê: "O professor e o assistente terão as atribuições de que trata os arts..."

Leia-se: "O professor e o assistente terão as atribuições de que tratam os arts..."

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações**

Portaria ministerial n. SC-818, de 6 de maio de 1942

Expede instruções para a redação de pareceres ou informações finais

O MINISTRO DE ESTADO

Resolve determinar que, na redação de pareceres ou informações finais, observem fielmente as repartições e órgãos subordinados a este Ministério as instruções seguintes:

1 — os pareceres, ou informações finais, deverão ser escritos de forma legível e clara ou, de preferência, datilografados;

2 — ditos pareceres e informações, não só deverão indicar, de modo preciso, o ponto de vista de quem os subscrive, mas ainda conter, em relação à hipótese, as sugestões necessárias ao seu despacho final pelo ministro, as quais, se forem várias, serão enumeradas em itens, discriminadamente;

3 — em relação aos Institutos, ao prestarem informações, não se deverão limitar os respectivos administradores à simples referência às peças constantes do processo, mas, em síntese, elucidar a hipótese e opinar, sugerindo a solução que lhes pareça devida;

4 — todos os processos submetidos a despacho serão antes devidamente numerados e autoados, conservando-se o espaço necessário ao despacho ministerial.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1942. — Alexandre Marcondes Filho.

Referência: Processo n. MTIC 13.495 pe 1942.

Portaria ministerial n. SC-819, de 6 de maio de 1942

O MINISTRO DE ESTADO

Resolve designar o médico clínico, classe K, Lourenço José Maria Pereira da Cunha para, junto à administração do Serviço de Alimentação da Previdência Social, estudar os meios necessários para enquadrar o restaurante instalado no Palácio do Trabalho nos princípios da técnica alimentar daquela instituição.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1942. — Alexandre Marcondes Filho.

Referência: Processo n. MTIC 13.813 de 1942.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 27 de abril de 1942 (aditamento)

José Leoncio Ferreira, pedindo, na qualidade de associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petralina-Teresina, seja solucionado o processo concernente à sua aposentadoria, que em virtude de decisão do Conselho Nacional do Trabalho, se encontra sustada (MTIC 13.397-42). — O presente processo foi julgado afinal pelo Conselho Nacional do Trabalho e por isso, quanto a essa decisão não caberá a revisão pedida. Nada impede, porém, que o interessado promova junto à Caixa novo pedido tendo em vista os direitos que inelutavelmente lhe assistem.

Antonio Bonadio Filho e outros, pedindo, na qualidade de associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, internados no sanatório de São José dos Campos, seja mantido o direito a internação hospitalar pelo espaço de um ano (MTIC 2.527-42). — A questão a que se referem os signatários do presente memorial já foi decidida pelo titular desta pasta no proc. M. T. I. C. 4.423-42, tendo o despacho ministerial sido publicado no *Diário Oficial* da União de 11 de fevereiro de 1942. Transmitem-se e arquivam-se.

RETIFICAÇÃO

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 5 do mês corrente, à pág. 7.375, concernente ao processo em que é interessado Romeu Rodrigues, deve ser feita a correção seguinte:

Na 3.^a linha, onde se lê — do candidato — leia-se — de caducidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 29 de abril de 1942

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:
N. 1.134 — Solicita franquia postal e telegráfica para a correspondência que, em objeto de serviço público, for assinada pelo escriptorário, classe G, Antonio de Almeida, chefe da 3.^a Secção do Departamento Nacional de Imigração.

— Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

N. 1.134-A — Restituindo, devidamente informado o processo em que é interessado o advogado Valdir Faria Rocha.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários Estivadores do Rio de Janeiro:

N. 1.135 — Em referência à reclamação por esse Sindicato dirigida à Comissão de Estiva e pelo Lloyd Brasileiro encaminhada a este Ministério, transmite o parecer a respeito emitido pelo consultor jurídico e homologado pelo Sr. ministro.

— Ao Sr. secretário geral do Lloyd Brasileiro:

N. 1.136 — Em resposta ao ofício com o qual encaminhou uma consulta formulada pelo Sindicato dos Estivadores do Rio de Janeiro, concernente à execução e forma de pagamento mandada adotar por essa empresa na Secção de Cargas Estrangeiras, transmite o parecer a respeito emitido pelo consultor jurídico deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 30 de abril de 1942

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.145 — Transmite as instruções sobre audiências públicas, recomendadas pela Secretaria da Presidência da República, na circular n. 4-42, de 7 do mês corrente, tendo em vista a sugestão, aprovada pelo Sr. Presidente da República, constante da exposição de motivos n. 437, de 21 de março último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, afim de estabelecer maior contato dos chefes de serviço com os interessados diretos no andamento dos papéis em trânsito nas repartições ou secções.

Texto idêntico: Aos diretores das Divisões: do Pessoal, Material e Orçamento; aos diretores dos Departamentos: Nacional da Indústria e Comércio, Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Nacional da Propriedade Industrial, Nacional de Imigração; diretores dos Serviços: de Estatística da Previdência e Trabalho e Serviço Atuarial; ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho e ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, e aos delegados regionais nos Estados de: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso.

N. 1.146 — Transmite as normas a que deverão obedecer o processamento e trânsito dos papéis nas repartições públicas federais, aprovadas pelo Sr. Presidente da República, e expedidas pela circular da Secretaria da Presidência da República, n. 5-42, de 7 do mês corrente, em substituição às determinadas pela circular n. 2-40, da mesma Secretaria, e comunica, em observância de despacho do Sr. ministro, que deve recomendar aos servidores dessa Repartição o cumprimento integral de seus dispositivos, bem como o dos contidos na portaria ministerial n. SC-795, de 12 de fevereiro próximo findo, publicada no *Diário Oficial* de 16 de março, de cuja execução está apto o Gabinete de S. Excia. a exercer a devida fiscalização.

Texto idêntico: Aos diretores das Divisões: do Pessoal, Material e Orçamento; aos diretores dos Departamentos: Nacional da Indústria e Comércio, Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Nacional da Propriedade Industrial, Nacional de Imigração; diretores dos Serviços: de Estatística da Previdência e Trabalho e Serviço Atuarial; ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho e ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, e aos delegados regionais nos Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso.

— Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.^a Região, em Recife, Pernambuco:

N. 1.149 — Remete o processo originado da carta na qual Joaquim Gomes de Sena solicita seja dispensado do pagamento das custas do processo em que apresentou uma reclamação contra a firma Miguel Teixeira, do Estado do Rio Grande do Norte.

Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, em São Paulo:

N. 1.150 — Acusando o recebimento de seu ofício, solicita providências no sentido de ser restituído a este Serviço o processo que acompanhou o ofício deste Serviço n. SC-518, de 5 de março último.

N. 1.151 — Remete a carta na qual Benedito Tobias de Barros, da cidade de São Pedro do Turvo, nesse Estado, apresenta queixa contra seu padrão Paulo Ohta, de nacionalidade japonesa, da cidade, por haver-se despedido sem justa causa, bem como sua esposa, dos empregos que ali ocupavam.

— Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.^a Região, em Recife, Pernambuco:

N. 1.152 — Remete o processo no qual Manoel Alves da Costa apela afim de que o delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, nesse Estado, seja compelido o encaminhar a reclamação por ele feita contra a firma Menezes Irmãos & Cia.

— Ao Sr. delegado Regional no Estado de Goiás, Goiânia:

N. 1.153 — Em resposta ao telegrama pelo qual pede instruções a respeito da competência deste Ministério para fiscalizar o regime de trabalho de diversos operários da Estrada de Ferro Anápolis, nesse Estado, comunica que, em face do decreto-lei n. 4.114, de 14 de fevereiro de 1942, ficou prejudicada qualquer intervenção que pudesse caber a este Ministério.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.154 — Acusando o recebimento do seu ofício agradece a comunicação nele contida de haver passado o exercício do cargo ao seu substituto legal, visto ter de integral a embaixada especial à posse do Presidente da República do Chile.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 1.155 — Em referência ao ofício em que pede a interferência deste Ministério no sentido de ser concedida isenção do imposto de transmissão do terreno doado a essa instituição pela Companhia de Melhoramentos Vitória S. A., localizado no Município de Cariacica, Espírito Santo, comunica que foi submetido ao Departamento Administrativo do Estado um projeto de decreto-lei concedendo a isenção pleiteada.

N. 1.156 — Em referência ao ofício acerca do pedido de providências no sentido de que o Conselho Nacional do Trabalho se pronuncie sobre o processo registrado no Gabinete do Sr. ministro sob o número G. M. 3.951 de 1941, comunica que foi submetido à consideração do presidente do referido Conselho com proposta de encaminhamento do Conselho Pleno.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.157 — Em referência ao ofício pelo qual requisita o professor catedrático, padrão M. Jorge Felipe Kafuri, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer cargo técnico nessa instituição, solicita informar se o funcionário requisitado deverá exercer nesse Instituto cargo de chefia ou direção, afim de regular a sua situação em face do estabelecido na exposição de motivos n. 209, de 19 de fevereiro próximo findo, do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovada pelo Sr. Presidente da República.

Ao Sr. Vinicius Moraes:

N. 1.158 Comunica que foi designado para, em substituição a Manuel Cavalcanti, integrar, na qualidade de representante do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, a Comissão de Divulgação da Previdência Social, anexa ao Gabinete do Sr. ministro.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 1.159 — Em referência ao seu ofício comunica que o senhor ministro designou Vinicius de Moraes para, na qualidade de representante desse Instituto, em substituição a Manuel Cavalcanti, integrar a Comissão de Divulgação da Previdência Social, anexa ao seu Gabinete.

— Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho em Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 1.160 — Remete o processo no qual José Frederico, desse Estado, apela no sentido de ser feita uma revisão no processo em que reclama contra sua despedida do emprego que ocupava na Companhia Fiação e Tecidos Sarmento.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro:

N. 1.161 — Em solução a sua consulta acerca do comparecimento desse Sindicato a audiência de julgamento na qualidade de representantes de associados, transmite o parecer emitido a respeito pelo consultor jurídico deste Ministério.

— Ao Sr. assistente técnico Dr. Arnaldo Lops Sússekín:

N. 1.162 — Comunica que o Sr. ministro resolveu designá-lo para tomar parte dos trabalhos da Comissão Especial incumbida de estudar a organização de um instituto de previdência para os trabalhadores intelectuais e profissionais liberais.

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1.163 — Comunica que o Sr. ministro resolveu designá-lo para, juntamente com o diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Dr. Guilherme Vidal Leite Ribeiro, e em coordenação com os órgãos federais, estaduais e municipais competentes, no tocante à distribuição de combustíveis essenciais às atividades industriais do país, estudar e propor, com urgência, as medidas indispensáveis à manutenção do regular funcionamento daquelas atividades.

Divisão do Pessoal

Por portaria de 4 de maio de 1942, o Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, resolveu conceder dispensa ao Oficial Administrativo, classe L, do Quadro Único deste Ministério, Celso Esteves, da função de Diretor da 1.ª Seção. (MTIC 13.515-42).

— Por outra da mesma data, o Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, resolveu designar o Oficial Administrativo, classe J, do Quadro Único, deste Ministério, Djalma Pires Ferreira, para exercer a função de Diretor da 1.ª Seção. (MTIC 13.513-42).

ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DO TRABALHO

PESSOAL EXTRANUMERÁRIO DIARISTA

Tabela numérica

Extranumerários diaristas, admitidos no serviço da Administração do Palácio do Trabalho, do Departamento de Administração, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e cuja despesa correrá por conta do destaque de 10:000\$0, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. — conforme exposição de motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, n. 635, de 16 de abril de 1942, publicada no *Diário Oficial* de 29 de abril de 1942.

Matrícula — Nome — Função — Diária

193.015	Jime Pereira — Trabalhador.....	16\$0
193.046	Oriosvaldo Candido de Souza — Trabalhador.....	16\$0
193.047	Rolando de Oliveira Flores — Trabalhador.....	12\$0
193.048	Rubens Luís Ferreira — "Boy".....	6\$0

Em 4 de maio de 1942. — *Enéas Carlos de Rezende*, Administrador do Palácio do Trabalho. (MTIC 13.516-42).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 6 de maio de 1942, o Sr. Ministro, tendo em vista o que consta no processo n. MTIC 29.727-40, resolveu destituir, de acordo com o art. 55 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Alípio Gonçalves, das funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 19.ª Região, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, na qualidade de representante dos empregadores. (MTIC 29.727-40).

— Por outra da mesma data, o Sr. Ministro, tendo em vista o que consta do processo n. MTIC 27.630-40, resolveu destituir, de acordo com o art. 55 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Alfredo Jesus da Cunha, das funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 1.ª Região, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, na qualidade de representante dos empregadores. (MTIC 27.630-40).

— Por outra da mesma data, o Sr. Ministro, tendo em vista o que consta do processo n. MTIC 27.630-40, resolveu nomear, nos termos do art. 23 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Americo Ernesto Pinho, para exercer, na qualidade de representante dos empregadores, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 1.ª Região, com sede em Manaus, Estado do Amazonas. (MTIC 27.630-40).

— Por outra da mesma data, o Sr. Ministro, tendo em vista o que consta do processo n. MTIC 29.727-40, resolveu nomear, nos termos do art. 23 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Levi Fróes, para exercer, na qualidade de representante dos empregadores, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 19.ª Região, com sede em Goiânia, Estado de Goiás. (MTIC 29.727-40).

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 5 de maio de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.162, de 1 de maio de 1940:

DNT 21.409-40 — Cia. Imobiliária Administrativa S. A. — 100\$0. (cem mil réis). Em 30-4-42.

Por infração do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939:

DNT 26.363-40 — A. Soto Aljan & Cia. — 100\$0 — Em 30-4-42.

DNT 18.508-41 — Produtos Farmacêuticos Ltda. — 100\$0. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 29-4-42.

DNT 19.932-41 — A. P. Andrade — 100\$0. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 29-4-42.

DNT 20.146-41 — Steiberg Irmãos — 100\$0. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 29-4-42.

DNT 30.152-41 — Eduardo A. Faustino — 100\$0. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em 29-4-42.

DNT 32.450-41 — João Martins Toledo — 100\$0. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 1-12-39. Em 29-4-42.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-34:

DNT 1.058-42 — Feliciano Duarte & Cia. Ltda. — 200\$0. Em 30-4-42.

DNT 549-42 — Emoingt & Cia. — 200\$0. Em 30-4-42.

DNT 3.492-42 — Pereira de Mattos & Irmão — 200\$0. Em 30-4-42.

DNT 5.017-42 — Gedas Leal Lopes — 200\$0. Em 30-4-42.

DNT 5.023-42 — J. Frank Honston — 200\$0. Em 30-4-42.

DNT 6.538-42 — Sindicato dos Diamantários Brasileiros — 200\$0. Em 30-4-42.

DNT 4.691-42 — Café e Bar Aymoré Ltda. — 200\$0. Em 30-4-42.

DNT 6.495-40 — Ayres & Martins — 200\$0. Em 30-4-42.

DNT 6.957-42 — Inocencia Lopes da Silva — 200\$0. Em 30-4-42.

DNT 157-42 — Antonio Fernandes de Almeida — 200\$0. Em 30-4-42.

DNT 33.080-41 — José Nascimento Brito — 200\$0. Em 30-4-42.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 junho de 1940:

DNT 2.141-42 — José Francisco Dias — 500\$0. Em 30-4-42.

DNT 355-42 — Leitaria Euriana — 500\$0. Em 30-4-42.

DNT 1.017-42 — J. Martins Quinto — 500\$0. Em 30-4-42.

DNT 2.024 — Alves Poiava & Cia. — 50\$0. Em 30-4-42.

DNT 2.529-42 — Jayme Fuks — 50\$0. Em 30-4-42.

DNT 943-42 — Aniceto Lopes — 50\$0. Em 30-4-42.

DNT 5.303-42 — Bar Caipira Ltda. — 50\$0. Em 30-4-42.

DNT 5.703-42 — B. Curzio — 100\$0. Em 30-4-42.

DNT 7.351-42 — Adolpho Vasconcellos — 100\$0. Em 29-4-42.

DNT 6.361-42 — Gonçalves Coelho — 100\$0. Em 30-4-42.

DNT 6.688-42 — Nunes & Suarez — 100\$0. Em 29-4-42.

DNT 6.277-42 — Empresa Brasileira de Publicidade — 50\$0.

Em 2-5-42:

DNT 6.531-42 — Casa Veras de Ferragens Ltda. — 500\$0. Em 30-4-42.

DNT 7.033-42 — Alexandre José Mendes — 100\$0. Em 30-4-42.

DNT 4.299-42 — João Rodrigues Evo — 100\$0. Em 30-4-42.

DNT 6.843-42 — Oliveira & Filho — 500\$0. Em 30-4-42.

DNT 7.309-42 — Armando Lopes Pinto — 100\$0. Em 30-4-42.

DNT 7.318-42 — Silva Adonias & Cia. — 100\$0. Em 30-4-42.

DNT 291-42 — Russo Conde & Cia. — 500\$0. Em 30-4-42.

DNT 1.910-42 — Freitas & Pereira — 100\$0. Em 30-4-42.

DNT 6.605-42 — Vicente Moro — 50\$0. Em 30-4-42.

DNT 6.610-42 — A. Cia. Marmito S. A. — 500\$0. Em 30-4-42.

DNT 7.324-42 — Gaia Cruz & Cia. Ltda. — 100\$0. Em 30-4-42.

DNT 6.482-42 — Miceli Carmine — 500\$0. Em 30-4-42.

DNT 5.335-42 — Casemiro da Costa — 500\$0. Em 30-4-42.

DNT 7.345-42 — João Gomes de Almeida — 50\$0. Em 2-5-42.

DNT 7.168-42 — Ho Han Ding — 50\$0. Em 30-4-42.

DNT 7.169-42 — Almeida & Marques — 50\$0. Em 2-5-42.

DNT 938-42 — José da Silva Praça — 50\$0. Em 30-4-42.

DNT 33.241-41 — Alfredo A. Fernandes & Cia. — 50\$0. Em 2-5-42.

DNT 32.953-41 — Ernesto de Souza Veiga & Cia. — 50\$0. Em 30-4-42.

DNT 26.569-41 — Manoel Ramires Vieira — 100\$0. Em 30-4-42.

Pedido de certidão:

DNT 19.102-41 — Construtora Continental Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-4-42.

Diversos despachos:

DNT 6.116-42 — Alcy Gonçalves. — Retifique a relação de empregados. Em 29-4-42.

DNT 29.738-41 — Antonio Duarte Pinho. — Não há o que deferir. Arquive-se. Em 30-4-42.

DNT 6.255-42 — Vasquez & Fernandes Ltda. — A vista do que contém o anexo de fls. 4, que deve ser restituído à firma mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Em 30-4-42.

DNT 7.312-42 — Medina & Brandi. — Cumpra-se a lei do selo. Em 30-4-42.

DNT 2.534-42 — H. Mendes Freire & Cia. Ltda. — A vista do que contém o anexo de fls. 5 que deve ser restituído à firma mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquive-se. Em 30-4-42.

DNT 29.948-41 — Caetano & Dias. — Arquive-se. A vista da informação. Em 24-4-42.

DNT 1.976-42 — Distribuidora de Grampeadores e Serviços Bostitch Ltda. Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, arquive-se. Em 29-4-42.

DNT. 6.602-42 — J. Portela. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 29-4-42.

DNT. 6.267-42 — Adelino da Costa Ferreira. — Prove devidamente o alegado no item a da defesa: Em 30-4-42.

DNT. 1.782-42 — M. P. Moreira. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 30-4-42.

DNT. 10.914-41 — Terra Irmão & Cia. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 30-4-42.

DNT. 29.425-41 — Impermeabilizantes Retragua Ltda. — Apresente procuração. Em 27-3-42.

DNT. 20.518-41 — Francisco & Lantão. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Ao Serviço Interno, para retirar o anexo de fls. 5. Archive-se. Em 30-4-42.

Processos arquivados:

DNT. 7.048-42 — Gillete Safety Razor Co. of Brasil.
DNT. 3.978-42 — Machine Cottons Limited.
DNT. 3.978-42 — Banco de Crédito Geral S/A.
DNT. 3.044-42 — Francisco José Christiano.
DNT. 47.646-37 — José de Lima.
DNT. 6.833-37 — Heraclito Sampaio.
DNT. 32.147-41 — J. P. digo, I. A. P. C.
DNT. 3.587-41 — Armindo dos Santos Almeida.
DNT. 6.085-41 — Pimenta & Medeiros.
DNT. 9.011-41 — J. Pereira Ventura.
DNT. 524-41 — Oscar J. da Cruz.
DNT. 3.858-41 — A. Pereira da Silva.
DNT. 2.708-41 — Francisco Garcia.
DNT. 5.005-41 — Eduardo Pigliasco.
DNT. 7.138-41 — Francisco José Cabral.
DNT. 866-41 — David Corrêa Martins.
DNT. 2.334-41 — Cardoso & Dyscont Ltda.
DNT. 22.681-41 — Primitivo Garcia Fernandes
DNT. 22.686-41 — João Silva Costa.
DNT. 22.011-41 — Serafim Orge.
DNT. 17.681-41 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial.
DNT. 11.027-41 — Genesio Villaga.
DNT. 12.055-41 — Leitaria Vita Ltda.
DNT. 12.293-41 — Joaquim da Silva.
DNT. 12.761-41 — Rodrigues & Soares Ltda.
DNT. 22.602-41 — H. Wallis Maine.
DNT. 21.704-41 — Nagib Saad.
DNT. 21.675-41 — Oliveira & Costa.
DNT. 22.581-41 — Fonseca & Guedes.
DNT. 31.062-41 — Carlos O. da Silva.
DNT. 30.182-41 — Arthur Barbosa.
DNT. 32.887-41 — Candido dos Santos & Irmão.
DNT. 29.080-41 — Francisco Almeida Chinez & Cia.
DNT. 27.283-41 — Moyses Leiderman.
DNT. 26.891-41 — João da Silva Alves de Mattos.
DNT. 28.686-41 — Nelson P. Caldas.
DNT. 24.813-41 — Sylvio Maggioli.
DNT. 27.904-41 — Sebastião Borges & José Silva Martins.
DNT. 27.667-41 — Antonio da Fonseca Lemos.
DNT. 27.679-41 — Irmãos Alves Jorge.
DNT. 26.905-41 — Moszek Goldfarb.
DNT. 26.673-41 — Antonio Ramos Moreira.
DNT. 26.394-41 — João Fernandes.
DNT. 23.576-41 — J. C. de Oliveira Filho & Irmão.
DNT. 24.491-41 — F. Luciano Rodrigues.
DNT. 24.486-41 — Luiz Severiano Ribeiro.
DNT. 25.996-41 — Afonso de Carvalho.
DNT. 26.576-41 — Domingos & Souza.
DNT. 26.562-41 — J. Martins & Abrunhosa Ltda.
DNT. 24.874-41 — P. J. Gomes.
DNT. 26.577-41 — Miguel de Souza Massa.
DNT. 23.658-41 — Julio Pereira Bazilio.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Pedidos de retificação de carteiras, deferidos:

Dia 29 de abril de 1942

SIP. 11.628-42 — Maffee Piedro.
SIP. 11.846-42 — Juozas Dambrankas.
SIP. 11.732-42 — Emilia Fiz.
SIP. 14.732-42 — Gorge Grota Carreleiro.
SIP. 11.615-42 — Homero Dias Leal.
SIP. 11.493-42 — Franklim A. Miranda.
SIP. 11.643-42 — Alcenor Lisboa.
SIP. 11.631-42 — Elidio Marques Pinto.
SIP. 11.630-42 — Luiz Maria Canelas.
SIP. 11.721-42 — José Maria.
SIP. 11.491-42 — Luiz Rodrigues Filho.
SIP. 11.718-42 — João Gonçalves da Silva.
SIP. 11.691-42 — Eduardo Gonçalves Ribeiro.
SIP. 11.522-42 — Jair Leocadio Nunes.
SIP. 11.629-42 — Roca Martins de Souza.

SIP. 11.521-41 — José Ribeiro de Andrade.
SIP. 11.482-42 — Euclides Helalio de Lima.
SIP. 11.632-42 — Victorio Manuel Barbosa.
SIP. 11.592-42 — Cesar Pinho Vinagre Florim.
SIP. 11.721-42 — Manuel Joaquim Aranha.
SIP. 11.694-42 — Sebastião Moreira de Souza.
SIP. 11.634-42 — Maria da Conceição da Rocha.
SIP. 11.595-42 — Santo Palazzo de Andréa.
SIP. 10.997-42 — Batamy Zveji.
SIP. 11.515-42 — José Antonio Pedreira.
SIP. 11.702-42 — Francisco de Souza.
SIP. 11.676-42 — Antonio Joaquim da Cunha.
SIP. 11.533-42 — Luiz de Freitas Guimarães.
SIP. 11.523-42 — Victor Magnanini.
SIP. 11.644-42 — Ruth Ribeiro de Souza.
SIP. 10.477-42 — Erant Ulrich Albert Funke

Pedidos de registro de livros, deferidos:

SIP. 11.618-42 — Joaquim Soares Leitão.
SIP. 7.667-42 — Intermarese Importadora e Exportadora do Brasil Ltda.
SIP. 11.510-42 — João Tavares do Rego.
SIP. 11.526-42 — Neves & Marques.
SIP. 3.772-42 — Francisco Manuel Pereira.
SIP. 6.377-42 — Eva Sara Loewenstein.
SIP. 8.405-42 — Produtos de Mica Ltda.
SIP. 10.837-42 — Antonio Emilio Cianella.
SIP. 10.873-42 — Antonio Maciel.
SIP. 10.886-42 — Manoel Castro.
SIP. 10.894-42 — José Daniel Rodrigues Ferreira.
SIP. 10.989-42 — Antonio José da Silva Parteira.
SIP. 11.128-42 — Agências Reunidas de Despachos e Transportes Ltda.
SIP. 11.136-42 — Francisco Ferreira Soares.
SIP. 11.276-42 — Livros de Portugal Ltda.
SIP. 11.492-42 — Waldinar Moreira Sampaio.
SIP. 11.497-42 — Joaquim Martins Torres.
SIP. 11.508-42 — Sergio Ferraz Brito.
SIP. 11.525-42 — Antonio Manoel Delgado.
SIP. 4.598-42 — Maria Albina Pinto.
SIP. 11.531-42 — Malta e Senrra.

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:

SIP. 11.183-42 — Andreas Oster.
SIP. 8.953-42 — Augusto Langer.
SIP. 9.416-42 — Gustavo Skvotzki.

Pedidos de registro de corretor de seguros, deferidos:

SIP. 32.298-40 — Augusto Benevides Barbosa Vianna.
SIP. 42.866-41 — Albano Muniz de Viveiros.

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:

SIP. 11.972-42 — Jupira de Almeida.
SIP. 6.511-42 — Abilio Gomes.
SIP. 11.705-42 — João Manuel da Rocha.
SIP. 11.719-42 — José Martins.
SIP. 11.839-42 — Cezario Marques.
SIP. 11.738-42 — Cypriano Machado.
SIP. 11.838-42 — José Theodoro da Silva.
SIP. 11.851-42 — Francisco Clemente.
SIP. 11.760-42 — Ricardo Coelho Ferreira.
SIP. 11.722-42 — João Bernardino de Oliveira.
SIP. 11.866-42 — Ottilio Dias.
SIP. 11.862-42 — Salvatore Caloiro.
SIP. 11.639-42 — Waldemar Ferreira da Silva.
SIP. 11.748-42 — Manuel Magalhães.
SIP. 11.739-42 — Paulo Alves dos Santos.
SIP. 11.627-42 — Geraldo Lopes.
SIP. 11.745-42 — Pzenyslw Cumerman.

Processos arquivados:

SIP. 44.333-40 — João Batista Serrão.
SIP. 44.265-40 — José da Silva Azevedo.
SIP. 37.143-40 — Antonio Faria de Sá.
SIP. 32.019-41 — Victorino Alves.
SIP. 34.319-41 — Altino Mendes Coelho.
SIP. 34.478-41 — Lazaro Marcello.
SIP. 6.477-41 — Antonio Ferreira Covelo.
SIP. 14.391-41 — Jerzy Hurwicz.
SIP. 32.665-41 — Antonio de Carvalho Melo.
SIP. 18.994-41 — Sima Dwejra Lowenstein.
SIP. 30.766-41 — Alberto do Nascimento.
SIP. 10.780-42 — Bento Pereira do Lago.
SIP. 11.101-42 — Edéssio Alves de Freitas.
SIP. 11.028-42 — Anísio Alves Pereira.
SIP. 30.013-41 — Raulino Magalhães.
SIP. 22.679-41 — Thelomo Gomes de Faris.
SIP. 13.456-41 — Rosa de Abreu Lopes.
SIP. 16.500-41 — Antonio Fernandes da Costa.
SIP. 38.786-41 — Francisco Toniolo.
SIP. 5.701-42 — Arthur Esteves Filho.
SIP. 35.895-41 — Pedro Barbosa Bello.
SIP. 10.818-42 — 13.ª Delegacia Regional.

SIP. 48.436-41 — Hans Koeppe, solicita transcrição de anotações da carteira anterior: Transcreva-se o que constar. Entregue a carteira, mediante autoação e recibo, encaminhe-se à Secção de Arquivamento.

SIP. 51.712-41 — Candido Senra, solicita registro de professor: Atenda-se, de acordo com a informação. A 3.ª Divisão, para o devido fim.

SIP. 7.881-42 — José de Sant'Anna, solicita certidão: Certifique-se o que constar, arquivando-se, a seguir.

SIP. 12.006-42 — Oswaldo de Seixas Pereira, solicita registro de Químico licenciado: Indefiro, de acordo com o parecer supra. Arquite-se.

SIP. 32.834-41 — Ireno Salgueiro, solicita transcrição de anotações da carteira anterior: Transcreva-se o que constar. Entregue a carteira, mediante autoação e recibo, encaminhe-se à Secção de Arquivamento.

CONTABILIDADE

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP. em 29 de abril de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais).	
Art. 5.º (1as. vias)	735\$0
Art. 5.º (renovação)	60\$0
Art. 9.º § Único (Extravio)	160\$0
Art. 9.º § Único (3as. vias)	
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros).	
Art. 4.º	115\$0
Decreto 57, de 20-2-35 (Registro de Químicos).	
Art. 2.º	
Decreto 23.581, de 12-12-35 (Buscas de Carteiras).	
Art. 2.º	63\$0
Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Licenciados).	
Art.	

Total: 1:133\$0

Confere. — Alfredo de Lima Gomes, chefe da Contadoria.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

REGISTO DE LIVROS COMERCIAIS

Pela portaria n. 15, de 4 de maio de 1942, o Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, tendo em vista que, dos "termos" da maioria dos livros comerciais apresentados para a rubrica, não constam "número de ordem" dos mesmos livros e outras exigências legais, e, atendendo ao que dispõe o art. 33, § 2.º, do decreto n. 93, de 20 de março de 1935, resolveu determinar, para fiel observância do citado dispositivo legal, que somente sejam recebidos, para fins de rubrica, na 1.ª secção daquele Departamento, os livros comerciais cujo termo de abertura da escrita contenha as seguintes especificações: "número de folhas do livro e indicação de estar numerado por folha ou por página; fim a que se destina; o número de ordem, firma ou denominação da sociedade; gênero de comércio ou indústria; número do registro da firma ou denominação; nome do contador ou guarda-livros que assina o termo (decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932, art. 1.º); data em que for lavrado e as assinaturas do contador ou guarda-livros e do comerciante".

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

Dia 27 de abril de 1942 (aditamento)

Blue Star Line, Limited (709-41). — Autorizo.
Royal Mail Lines, Limited (717-41). — Idem.
Lincoln Nodari (2.630-42). — Certifique-se o que constar.

Dia 28

Braz de Biase (2.647-42). — Certifique-se o que constar.
José Vanso (2.648-42). — Idem, idem.
Reinhold Hartmann (2.649). — Idem, idem.

Dia 29

Anteia di Fabio Fabreschi (2.686-42). — Idem, idem.
Bernardo José Pinheiro de Aragão (2.704-42). — Idem, idem.
Josek Wajnszlok (2.706-42). — Idem, idem.
Maria Francisca Blaha (2.707-42). — Idem, idem.

Dia 30

Francisco Antônio Colderano (2.727-42). — Idem, idem.

Comissão do Enquadramento Sindical

D. N. T. 12.406-41 — "Sindicato dos Operários na Fabricação de Doces, Chocolates, Massas Alimentícias e Artes Correlatas de Belém", com sede na mesma cidade, capital do Estado do Pará, requerendo ratificação do seu reconhecimento, como entidade representativa dos "Trabalhadores na indústria de massas alimentícias e biscoitos" e dos "Trabalhadores na indústria de produtos de cacau e balas". — Deferida a concentração pleiteada para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria de Massas Alimentícias, Biscoitos e Produtos do Cacau e Balas, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho.

D. N. T. 16.636-41 — Jorge Guimarães Sant'Ana, médico com consultório instalado à rua da Quitanda n. 71-73, 4.º andar, consultando que categoria profissional está subordinado o "porteiro de seu consultório médico". — Responda a consulta informando que os "porteiros de consultórios médicos", estão enquadrados na categoria profissional dos "Empregados em Hospitais, clínicos e casas de saúde" 4.º grupo — *Empregados em Turismo e Hospitalidade* do plano da Confederação dos Trabalhadores no Comércio.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de janeiro de 1942

Processos despachados:

SEPT 4.170-41 — S. A. Fábrica Colombo — Nesta. — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "26 de setembro de 1941", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial, Secção I", documento de 3, "a 26 de agosto de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Sociedade Anônima Fábrica Colombo a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.

Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Dia 4 de maio de 1942

Processos despachados:

SEPT 2.191-41 — Companhia Industrial Penedense — Penedo — Alagoas. — Em face do documento de fls. 23, archive-se, nos termos da informação supra.

SEPT 3.484-41 — Tecelagem Textília, S. A. — São Paulo. — Em face do documento de fls. 18, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT 384-42 — Companhia Fábrica de Papel Itajaí — Itajaí — Santa Catarina. — Em face do documento de fls. 14, archive-se, nos termos da informação supra.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT 881-42 — Rko Rádio Filmes, S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 878-42 — Solar Restaurante, S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 840-42 — Mesbla, S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 1941.

SEPT 758-42 — Companhia Prado Chaves Exportadora — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 732-42 — Indústrias Reunidas C. Kuehne, S. A. — Joinville — Santa Catarina — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 776-42 — Indústrias Reunidas Minas Gerais, S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 1.425-42 — Companhia Internacional de Capitalização — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 724-42 — Banco de Descontos do Rio de Janeiro — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 660-42 — Banco Agrícola de Sete Lagoas, S. A. — Sete Lagoas — Minas — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 821-42 — Companhia Fábrica de Tecidos D. Isabel — Petrópolis — Estado do Rio — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 831-42 — Fábrica Ipú — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 882-42 — Fox Film do Brasil, S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 839-42 — Chrysbráz, S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 836-42 — Companhia Comercial de Café, S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 796-42 — Armour of Brasil Corporation — São Paulo — Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 1941.

SEPT 789-42 — Helena Rubinstein Produtos de Beleza, S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e

parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1941.

SEPT 787-42 — Companhia Brasileira de Mineração, S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Dia 6

Processo despachado:

SEPT 2.029-42 — Standard Brands of Brazil, Inc. — Nesta — Atendendo a que a Standard of Brazil Inc., nesta, deixou de satisfazer a obrigação constante do art. 176 e seu parágrafo único, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, de vez que ficou em falta na remessa dos documentos referidos nos dispositivos em vigor, aplico à citada Sociedade Anônima, a multa de cem mil réis (100\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.

Justiça do Trabalho

Conselho Nacional do Trabalho

CÂMARA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 11 DE MAIO DE 1942 (SEGUNDA-FEIRA). (SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 9.407-41.

Assunto: Ary de Andrade Prata recorre do ato da CAP. da Central do Brasil, que lhe negou pagamento de despesas médicas.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 22.813-41.

Assunto: Maria José Furtado recorre do ato do CAP. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás, do Rio de Janeiro, que lhe negou receber, em pagamento, o terreno objeto da escritura de fls. 14-25, por seu pai, José Moreira.

Relator: conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. 18.078-41.

Assunto: Emilio de Souza Pereira, interventor na CAP. dos Ferroviários da Leopoldina Railway, pede informar qual o critério que deve ser adotado para os cálculos das aposentadorias baseadas em vencimentos iguais ou superiores a 2.000\$0.

Relator: conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. 18.530-41.

Assunto: Hilda Faria recorre do ato da J. Admin. da CAP. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, que lhe indeferiu um pedido de licença com vencimentos integrais.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 20.097-40.

Assunto: Dr. Alvaro Ribeiro Sanchez recorre do ato da CAP. dos Serviços Urbanos por Concessão, em Salvador, que lhe negou inscrição como associado.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 1.751-41.

Assunto: Benjamim Ferreira Caelano recorre do ato da CAP. dos Ferroviários da Companhia Paulista, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: conselheiro Vicente de Paulo Galliez.

Processo n. 19.307-41.

Assunto: Antonio de Lima Bacelar recorre do ato do IAP. dos Comerciantes, que lhe indeferiu o pedido de seguro velhice.

Relator: conselheiro Vicente de Paulo Galliez.

Processo n. 485-42.

Assunto: Samuel Kusnitzki decorre do ato do IAP. dos Industriários, que lhe aplicou multa por infração do art. 1.º do decreto-lei n. 65, de 14-12-37.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 22.934-41.

Assunto: Henrique Teixeira dos Santos recorre do ato da CAP. dos Ferroviários da Central do Brasil, que lhe negou averbação de tempo de serviço.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 1.809-42.

Assunto: José Rolim recorre do ato da CAP. dos Ferroviários da São Paulo Railway, relativamente ao início do pagamento de sua aposentadoria.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 2.749-41.

Assunto: José Raul Moraes de Oliveira recorre da decisão da CAP. de Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, que indeferiu o pedido de indenização das despesas feitas com a internação da sua esposa na Casa de Saúde e Maternidade de Jacarepaguá.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 16.570-41.

Assunto: Moysés Alves de Freitas recorre do ato da CAP. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás, do Rio de Janeiro, que lhe negou o pedido de restituição de contribuições.

Relator: conselheiro Vicente de Paulo Galliez.

Processo n. 3.278-42.

Assunto: Amaro Felix Gonçalves recorre do ato da CAP. de Serviços de Mineração, em Tubarão, que lhe indeferiu o pagamento de despesas médicas.

Relator: conselheiro Vicente de Paulo Galliez.

Processo n. 4.533-42.

Assunto: Dinarte Camargo de Souza recorre do ato da CAP. dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, que lhe negou pagamento das despesas feitas com hospitalização e intervenção cirúrgica.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Assunto: Joaquim Anselmo de Andrade recorre do ato do IAP. dos Comerciantes, que lhe negou aposentadoria ordinária por julgar irregular a sua inscrição.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 2.693-42.

Assunto: Moacir Porciuncula Caceres, recorre do ato do IAP. dos Comerciantes, que lhe negou auxílio natalidade.

Visto. — Elisa Lispector, secretário da Câmara.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

AUDIÊNCIAS ESPECIAIS A SEREM REALIZADAS EM 6-5-42

Reclamante: Joaquim Olegario de Lima.

Reclamada: Companhia Ferro Carril Jardim Botânico do R. J.

Objeto: embargos.

Hora marcada: 16 horas.

Reclamante: Waldemar Tavares.

Reclamado: Café e Leitaria Graciosa.

Objeto: embargos.

Hora marcada: 16,10 horas.

Reclamante: Adriano Pereira.

Reclamado: Wilmar Rezende.

Objeto: agravo.

Hora marcada: 16,20 horas.

Italu F. Porto, pelo secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 4 de maio de 1942

Portaria n. 91 — Designando o oficial administrativo, classe J, Pompilio da Silveira Paiva, para substituir o Delegado do mesmo Tribunal no Ministério da Agricultura, em gozo de férias regulamentares a partir de 4 do corrente, sem direito a gratificação.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Instaladora Casa Berta Ltda., para fornecimento e instalação da cozinha, copas, lavanderia, caldeira, gerais e frigorífico do Sanatório de tuberculosos de Fortaleza, Estado do Ceará.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar, diretor, autorizado no processo n. 22.345-41-III volume, desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 13 de abril de 1942, compareceu a firma Instaladora Casa Berta Ltda., estabelecida à rua Uruguaiana n. 141, nesta Capital, que neste contrato será denominada contratante-empreiteiro e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para fornecimento e instalação da cozinha, copas, lavanderia, caldeira e gerais e frigorífico do Sanatório de tuberculosos de Fortaleza, Estado do Ceará, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empreiteiro obriga-se a executar o fornecimento e instalação da cozinha, copas, lavanderia, caldeira e gerais e frigorífico do Sanatório de Fortaleza, Estado do Ceará, pela importância total de 419:320\$0 (quatrocentos e dezenove contos, trezentos e vinte mil réis), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empreiteiro e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de março de 1942, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de 419:320\$0 (quatrocentos e dezenove contos, trezentos e vinte mil réis), deverão, correr por conta da Verba 5, consignação I, subconsignação 02, 04 — D.A., 04-D. Ob., letra b, do orçamento vigente onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em 4 (quatro) prestações de 104:830\$0 (cento e quatro contos, oitocentos e trinta mil réis), cada uma, sendo a última paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinária.

Quarta cláusula — O contratante-empreiteiro depositou no Tesouro Nacional a quantia de 21:000\$0 (vinte e um contos de réis), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empreiteiro. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada ficando o contratante-empreiteiro

ro obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 31 (trinta e um) de dezembro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso o Tribunal de Contas denegar o registro.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo diretor de Obras cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. Ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial nos seguintes casos: a) falência do contratante-empregado; b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos sem motivos justificados; c) pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato e caução estabelecida na quarta cláusula, na importância de 1:587\$8 (um conto, quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos réis), de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo diretor de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de Obras, ou de um modo geral com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, à sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre à custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra, um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim José Luiz S. Fontes, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no total de 1:587\$8 (um conto, quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos réis): Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942. — *Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar*. — *Instaladora Casa Berta Ltda.* — *E. Macedo S. Gerente*. Como testemunhas: *João Machado Pavão*. — *Fernando Gomes de Faria*. Aprovado, 29 de abril de 1942. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá*.

Confere com o original. — *José Luiz S. Fontes*, auxiliar de escritório XI. Visto. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Casa Lohner S. A. Médico-Técnica, para consertos dos aparelhos de esterilização, existentes na Maternidade do Instituto Nacional de Puericultura, Serviço do Professor Dr. Clovis Corrêa. — Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, diretor, autorizado no processo número 3.537-42-S. C., desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 9 de abril de 1942, compareceu a firma Casa Lohner S. A. Médico-Técnica, estabelecida à Avenida Rio Branco, 133, nesta Capital, que neste contrato será denominada contratante-empregado e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para consertos dos aparelhos de esterilização existentes na Maternidade do Instituto Nacional de Puericultura, Serviço do Professor Dr. Clovis Corrêa, comprometendo-se a executar os referidos consertos de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar os consertos dos aparelhos de esterilização existentes na Maternidade do Instituto Nacional de Puericultura, Serviço do Professor Dr. Clovis Corrêa, pela importância total de 11:980\$0, (onze contos novecentos e oitenta mil réis), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras, e rubricado pelo con-

tratante-empregado e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato na importância de 11:980\$0, (onze contos novecentos e oitenta mil réis), deverão correr por conta da Verba 2; Consignação III; Subconsignação 40; Inciso 01: 32; 04, do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação, sendo paga quando estiver o serviço inteiramente pronto, limpo e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de 599\$0, (quinhentos e noventa e nove mil réis), cuja recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente à que houver sido descontada, de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de 100\$0, (cem mil réis), por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$0, (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo Diretor de Obras, cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial nos seguintes casos: — a) Falência do contratante-empregado; b) Suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos sem motivos justificados; c) Pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) Pelo excesso de prazo em entregar o serviço contratado, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Nona cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato e caução estabelecida na quarta cláusula na importância de 47\$0, (quarenta e sete mil réis) de selos federais e de Educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo diretor de Obras.

Décima primeira cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pela Divisão de Obras com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, à sua custa diretamente pela Divisão de Obras, sendo à custa do contratante-empregado.

Décima segunda cláusula — O contratante-empregado manterá no local dos serviços, um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima terceira cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo assinadas e por mim, José Luiz S. Fontes que lavrei. — Sobre estampilhas federais e um selo de Educação no valor total de 47\$0, (quarenta e sete mil réis).

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942. — *Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar* — P.p. — *Remo Ruzzone* — Como testemunhas. — *João Machado Pavão*. — *Fernando Gomes de Faria* — "Aprovado — 29 de abril de 1942. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá*".

Confere com o original. — *José Luiz S. Fontes*, auxiliar de escritório XI. — Visto — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Termo de revigoração do terreno de marinha e acrecido, situado na rua Odílio Bacelar, antiga Heloisa Leal, onde se acha edificado o prédio n. 14, na 1.ª secção da Urca, freguesia da Lagoa, nesta Capital, que outorga a União à Sra. d. Yolanda Eiras da Silva Leite, conforme o processo n. 102.357, de 1941.

L.º n. 3 — R.A.P. — Fls. 13-v. a 17.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-vi* do disposto no parágrafo segundo do artigo treze (13) do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, de outro lado, como outorgada e foreira em comisso do terreno de que se trata, a Sra. D. Yolanda Eiras da Silva Leite, brasileira, casado, doméstica, residente na rua Almirante Tamandaré n. 53, apartamento n. 52, nesta Capital, assistida neste ato pelo seu marido o Sr. Jorge da Silva Leite, brasileiro, capitão de corveta da Marinha do Brasil, residência acima mencionada, presentes, também as duas testemunhas do mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: — Primeiro — que a Sra. D. Yolanda Eiras da Silva Leite, requereu, na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrera, pela falta de pagamento de foros por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de marinha e acrecido, situado na rua Odílio Bacelar, antiga Heloisa Leal, onde se acha, edificado o prédio número quatorze (14), lote número sessenta e três (63) da quadra quatro (4), na 1.ª secção da Urca, nesta Capital, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: — área — quatrocentos e cinquenta e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados (457,25m²) — frente, dez metros (10,00m); lado direito, quarenta e cinco metros e vinte centímetros (45,20m), normal à frente; lado esquerdo, quarenta e seis metros e vinte e cinco centímetros (46,25m), normal à frente; fundo, (10,02m) formando com o lado direito um ângulo interno de noventa e cinco graus e trinta e nove minutos (95°39') e com o lado esquerdo um ângulo interno de oitenta e quatro graus e vinte e um minutos (84°21'); confrontações — pela frente, com a rua Odílio Bacelar; pela direita, com os lotes números sessenta e quatro (64) e sessenta e cinco (65), aforados a Noel Joseph Marceau (lote 64) e Adolfo Sá (lote 65); pela esquerda com o lote número sessenta e dois (62), aforado a Brasileiro Americano Freire, e com o número oitenta (80), ocupado por uma escola Pública — Municipal, pelo fundo com os lotes números setenta e oito (78) e setenta e nove (79), aforados a Manoel José Machado, todos da mesma quadra número quatro (4); Segundo — que o pedido foi deferido, por despacho do Sr. chefe do Serviço Regional, antes mencionado, de dois (2) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), exarado na folha número dezoito (18) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número cento e dois mil trezentos e cinquenta e sete de mil novecentos e quarenta e um (102.357-1941) e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente; — Terceiro — que assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para a foreira: a) pagar o foro anual da quantia de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$00), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência, do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar à outorgada foreira, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro (1.º) e terceiro (3.º) do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) já mencionado; Quarto — que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes à essa modalidade de direitos sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo, bom, firme e valioso, em todo e qualquer tempo; Quinto — que o presente termo de revigoração só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registo pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante, a União — por indenização de qualquer espécie, se aquele Tribunal denegar registo. Pela outorgada foreira, em comisso, foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do

seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda outorgada pela Sociedade A. Empresa da Urca, em notas do tabelião do Décimo (10.º) Ofício (Cartório Roquette — Tabelião, Tte. Cel. Eduardo Carneiro de Mendonça) nas folhas quarenta e nove (49), do livro número cento e setenta e oito (178) título esse devidamente transcrito no Segundo (2.º) Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal, no livro 3 "AB", de Transcrição das Transmissões, sob o número de ordem trinta mil oitocentos e cinquenta e oito (30.858), na página número sessenta e quatro (64), folhas números três a seis (3 a 6) do processo antes mencionado. E, por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgada, juntamente com as testemunhas: o Sr. Hugo de Moraes Pontes (oficial da Marinha de Guerra), brasileiro, casado, residente à rua Barão de Jaguaribe n. 246, e o Sr. Fernando Almeida da Silva, (oficial da Marinha de Guerra), brasileiro, desquitado, residente à rua Santo Amaro n. 5, nesta Capital, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes, número vinte (20) da tabela A, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, na quantia de vinte e sete mil réis (27\$000), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de duzentos réis (200). E eu, Armênia da Silva Araújo, auxiliar de escrita, da classe treze (13) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, escrevi o presente termo de revigoração de contrato de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, em 30 de abril de 1942. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — Agripino Gomes Veado (assinatura e data por extenso e abreviada sobre três (3) estampilhas federais no valor total de vinte e sete mil réis (27\$000) e o selo de Educação e Saúde, de duzentos réis (200)). — Yolanda Eiras da Silva Leite. — Jorge da Silva Leite. Testemunhas: Hugo de Moraes Pontes. — Fernando Almeida da Silva. Confere. — Lacy Palhares, escrivão, classe 26, do Quadro Permanente. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão, classe 26, do Quadro Suplementar. Visto: Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Secção de Cadastro e Registro, em 5 de maio de 1942. — Luiz Flores Abbott, chefe.

(N. 7.509 — 6-5-42 — 195\$8).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspeção Federal de Obras Contra as Secas

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Termo de contrato de locação que fazem a Companhia Imobiliária do Castelo, S. A., proprietária do "Edifício Nilomex", neste denominada outorgante, e a Inspeção Federal de Obras contra as Secas, aqui considerada outorgada.

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta forngante, proprietária do "Edifício Nilomex", aluga à Inspeção Federal de Obras contra as Secas, à avenida Nilo Peçanha, número cento e cinquenta e cinco, primeiro andar, no Distrito Federal, presentes o inspetor, interino, padrão R, quadro I do M. V. O. P., engenheiro civil Vinicius Cezar Silva de Berredo e a Companhia Imobiliária do Castelo, S. A., representada pelo seu procurador senhor René Jomelli, de nacionalidade francesa, casado, domiciliado à Avenida São Sebastião número duzentos e quarenta e nove, apartamento número dois, cuja qualidade faz prova a procuração que exhibe, resolveram assinar o presente termo mediante o estipulado nas cláusulas seguintes:

Primeira — A Companhia Imobiliária do Castelo, S. A., outorgante, proprietária do "Edifício Nilomex", aluga à Inspeção Federal de Obras contra as Secas, e esta recebe daquela, em locação, as salas números cento e um a cento e vinte e sete, no primeiro andar; duzentos e dez, duzentos e onze, duzentos e vinte e um, duzentos e vinte e dois, duzentos e vinte e três, duzentos e vinte e quatro e duzentos e vinte e cinco, no segundo andar; setecentos e vinte e setecentos e vinte e um, no sétimo andar, bem assim, duas áreas medindo, uma, cinquenta e seis metros quadrados e a outra, cento e treze metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados, no subsolo, do aludido "Edifício Nilomex", situado à Avenida Nilo Peçanha, número cento e cinquenta e cinco, nesta cidade, livres e desembaradas de quaisquer onus.

Segunda — O presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, conforme ofício número mil trezentos e noventa e um, de dez março de mil novecentos e quarenta e dois, da Divisão do Material da Secretaria de Estado daquele Ministério, celebrado de acordo com o artigo setecentos e oitenta e um do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, vigorará a partir de primeiro de abril de mil novecentos e quarenta e dois e terminará em trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e três, e não entrará em vigor sem que tenha sido registo pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a outorgada, nem o Governo, por indenização alguma se aquele instituto denegar o registo.

Terceira — O aluguel será de quinze contos e seiscentos mil réis mensais, o qual será pago até o dia dez do mês seguinte ao vencido, na Tesouraria do Departamento de Administração do Mi-

nistério da Viação e Obras Públicas, devendo a respectiva conta ser apresentada até o quarto dia útil de cada mês.

Quarta — As despesas de seguro, impostos e taxas das salas e áreas locadas correrão por conta da outorgante, cabendo à outorgada, além do aluguel, as despesas de luz e força, de acordo com as notas de consumo verificado pelos medidores colocados no respectivo andar, devendo a liquidação das contas ser feita pela outorgada conjuntamente com o aluguel.

Quinta — Nenhuma instalação de energia elétrica, gás ou água poderá ser feita sem prévia aprovação da outorgante, que designará arquiteto de sua confiança, para fiscalizar os serviços, correndo os seus honorários por conta da outorgada. Fica claramente entendido que nenhuma responsabilidade caberá à outorgada por quaisquer acidentes que se verificarem em tais obras. Os aparelhos telefônicos da outorgada, sem nenhuma responsabilidade da outorgante, serão diretamente ligados à rede da respectiva empresa telefônica e a esta pagos pela outorgada.

Sexta — A outorgada declara ter conhecimento do regulamento interno do "Edifício Nilomex" e havê-lo aceito e aprovado, sendo as cláusulas do mesmo incorporadas ao presente contrato.

Sétima — A outorgada se obriga a respeitar e cumprir mais o seguinte: a) as salas alugadas só se destinam ao uso de escritório; b) só usar as galerias, hall, vestíbulos, entradas, passagens, escadas e elevadores para trânsito de entradas e saídas; c) despejar o lixo, varreduras e outros detritos no local designado para esse fim, seguindo as instruções que constam de um quadro afixado em cada pavimento do edifício; d) manter em perfeito estado de conservação e limpeza as salas e áreas alugadas e os seus acessórios, sendo todos os pisos encerados; e) a não fazer qualquer obra ou modificação nas salas e áreas alugadas, sem o consentimento e acordo prévio, por escrito, da outorgante, sendo responsável pela obtenção das necessárias licenças da Prefeitura Municipal do Distrito Federal; f) não sublocar e transferir o presente contrato sem o consentimento da outorgante que não o poderá negar se o novo locatário for pessoa idônea e apresentar fiador também idôneo, reconhecido pela outorgante; g) a reparar qualquer estrago feito por si ou quaisquer pessoas, empregadas ou visitantes; h) a deixar as salas e áreas alugadas no fim do presente contrato em tão boas condições quanto permitir o seu uso razoável, respondendo por todos os estragos provenientes de má conservação das mencionadas dependências, seus acessórios e pertencentes; i) a outorgada não poderá, em caso algum, alegar retenção por benfeitorias quaisquer que sejam, nem pedir indenizações pelas que porventura tiver feito, nem tão pouco poderá levantá-las.

Oitava — Caso a outorgada precise de outras salas para locação, essas deverão ser dadas na base da locação anterior.

Nona — A despesa proveniente deste contrato correrá no exercício vigente, por conta da verba dois — Material — Consignação terceira — Diversas despesas, subconsignação número trinta e um — Aluguel de casas ou salas, etc.; item quarenta — Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, duzentos e trinta e cinco contos de réis, anexo número vinte e dois — Ministério da Viação e Obras Públicas, a que se refere o artigo terceiro do decreto-lei número três mil novecentos e sessenta, de dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, já tendo sido feito o empenho respectivo na Contabilidade da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, e nos meses de janeiro, fevereiro e março de mil novecentos e quarenta e três, por conta da verba que, para as mesmas despesas, for destinada na lei que orçar a receita e fixar a despesa da União para o exercício daquele ano.

Décima — Os contratantes declaram eleger o seu domicílio legal nesta cidade do Rio de Janeiro, em cujo foro responderão pelas obrigações decorrentes do presente contrato.

Décima primeira — Este contrato poderá ser renovado se convierem nisto as partes contratantes, como em qualquer tempo poderá ser rescindido, si qualquer das referidas partes infringir qualquer de suas cláusulas.

Décima segunda — O selo proporcional devido, bem como o de Educação e Saúde, serão pagos pela outorgante sobre a importância da respectiva conta mensal, cobrando-se ainda, da mesma outorgante, em selo, pelo presente termo, duzentos réis por linha, de conformidade com a vigente lei do selo. E, para validade do que acima ficou estipulado, foi lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas: Petrarcha Austregesilo da Cunha Vasconcellos, oficial administrativo, classe I e Aldenor Vieira da Silva, escrivão XVI, extranumerário mensalista, com exercício nesta Inspetoria, e por mim, Julia Lisboa Figueira de Melo, oficial administrativo, classe II, também servindo na aludida Inspetoria, que o escrevi e subscrevo. Rio de Janeiro, cinco de maio de mil novecentos e quarenta e dois. — Vinicius Cezar Silva de Barreto. P. P. Companhia Imobiliária do Castelo, S. A. René Jomelli. Como testemunhas: Petrarcha Austregesilo da Cunha Vasconcellos, Aldenor Vieira da Silva e Julia Lisboa Figueira de Melo. Estão coladas e devidamente inutilizadas cinco estampillas federais no valor total de vinte e nove mil e duzentos réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis.

Está conforme o original, Hila S. Baptista, datilógrafa, cl. F.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 5 DE MAIO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$585	79\$599
Portugal	—	\$808	\$872
Suica	—	4\$637	5\$021
Suécia	—	4\$728	—
Nova York	16\$579	19\$647	20\$511
Uruguai	—	—	10\$829
Argentina	—	4\$650	5\$035
Canadá	—	—	18\$100
Chile	—	\$633	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:

Libras AREA 78\$885

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 6 DE MAIO DE 1942

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 % p/\$1.000 (Resgate da Dívida Flutuante) 5:000\$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices

Uniformizadas de 5 %, miúdas	744\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	825\$000
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	786\$050
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	828\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	802\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas) ...	790\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	843\$000
Empréstimo Municipal de 1904, port.	550\$000
Empréstimo Municipal de 1906, nom.	165\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	181\$500
Empréstimo Municipal de 1920, nom.	162\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	215\$500
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.999) ..	192\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	905\$000
Espírito Santo de 500\$, 8 %, port.	500\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série	174\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série	183\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série	179\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	96\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	623\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	219\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:105\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	460\$000
Banco Brasileiro do Comércio	217\$000
Banco Português do Brasil, port.	210\$000

Ações de Companhias

Companhia América Fabril	315\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	600\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	138\$000
Companhia Carbonífera Minas de Butiá	122\$000
Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	710\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	215\$000
Companhia Docas de Santos	209\$000
Companhia Mogiana de Estradas de Ferro	194\$000

Vendas Judiciais

72 Apólices do Empréstimo Municipal de 1906, nom. ...	165\$000
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 6 DE MAIO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
DÍVIDA EXTERNA		
\$1.000	Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 % p/\$1.000	5:000\$000
DÍVIDA INTERNA		
Apólices e Obrigações:		
União:		
2	Uniformizadas	825\$000
2	Idem de 200\$	150\$000
1	Idem de 500\$	370\$000
12	Diversas Emissões, nom.	828\$000
18	Idem de 200\$	157\$000
18	Idem de 500\$	393\$000
463	Diversas Emissões, port.	802\$000
2	Idem	800\$000
46	Idem, 1917	780\$000
22	Idem	783\$000
1	Diversas Emissões, port. (cautelas)	785\$000
400	Idem	790\$000
62	Reajustamento	812\$000
259	Idem	813\$000
Municipais:		
75	Empréstimo de 1904, port.	550\$000
4	Idem de 1906, nom.	162\$000
28	Idem de 1917, port.	181\$000
75	Idem	182\$000
10	Idem de 1920, nom.	162\$000
10	Decreto n. 1.999	192\$000
49	Empréstimo de 1931	216\$000
60	Idem	215\$000
Prefeitura:		
15	Belo Horizonte	904\$000
158	Idem	905\$000
Estaduais:		
200	Espírito Santo, 8 %, port.	500\$000
23	Minas, 1934, 1.ª série	172\$500
7	Idem	173\$000
103	Idem	174\$500
299	Idem	175\$000
972	Idem, 2.ª série, Ex/Juros	175\$000
200	Idem	175\$500
517	Minas, 1934, 3.ª série	179\$000
21	Idem	178\$500
3	Pernambuco	95\$000
11	Idem	95\$500
220	Idem	96\$000
12	Rodoviárias do Estado do Rio	623\$000
21	São Paulo	219\$000
1	Idem	219\$500
59	Idem	220\$000
486	Idem (Uniformizadas)	1:105\$000
Ações de Bancos:		
25	Brasil	460\$000
26	Brasileiro do Comércio	217\$000
10	Português do Brasil, port.	210\$000
Ações de Companhias:		
2.000	América Fabril	315\$000
100	Progresso Industrial do Brasil	600\$000
500	São Jerônimo, ord.	138\$000
1.100	Butiá	122\$000
100	Belgo-Mineira, port.	710\$000
Debêntures:		
61	Banco "Lar Brasileiro"	216\$000
500	Idem	215\$000
200	Companhia Docas de Santos	208\$000
1.000	Idem	209\$000
450	Companhia Mogiana de Estradas de Ferro	194\$000
Alvarás:		
72	Apólices Municipais de 1906, nom.	165\$000

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA Geral		Exclusive depósitos
Arrecadada em 2 de maio de 1942	1.070:157\$300	1.058:559\$400
Em 4 de maio de 1942	257:127\$400	248:769\$600
Total	1.327:284\$700	1.307:329\$000
Em igual período de 1941 ..	2.880:262\$100	2.850:711\$400
Diferença para mais em 1942	1.552:977\$400	1.543:382\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de maio de 1942	275.506:539\$900	257.836:509\$300
Em igual período de 1941 ..	227.958:245\$000	214.764:292\$700
Diferença para mais em 1942	47.548:294\$900	43.072:216\$600

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA Geral		Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 4 de maio de 1942	1.327:284\$700	1.307:329\$000
Em 5 de maio de 1942	2.527:832\$100	2.464:282\$700
Total	3.855:116\$800	3.771:611\$700
Em igual período de 1941 ...	4.060:396\$200	3.938:019\$400
Diferença para menos em 1942	205:279\$400	166:407\$700
Arrecadada de 1 de janeiro a 5 de maio de 1942	278.034:372\$000	260.300:792\$000
Em igual período de 1941 ...	229.138:379\$100	215:851:600\$700
Diferença para mais em 1942.	48.895:992\$900	44.449:191\$300

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA Geral		Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 5 de maio de 1942	3.855:116\$800	3.771:611\$700
Em 6 de maio de 1942	3.023:282\$300	3.005:461\$200
Total	6.878:399\$100	6.777:072\$900
Em igual período de 1941 ..	6.093:214\$200	5.945:473\$000
Diferença para mais em 1942	785:187\$900	831:593\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de maio de 1942	281.057:654\$300	263.306:253\$200
Em igual período de 1941 ..	231.171:194\$100	217.859:069\$300
Diferença para mais em 1942	49.886:460\$200	45.447:192\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 24

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL		
Arrecadada de 1 a 29 de abril de 1942	47.649:509\$000	
Em 30 de abril de 1942	6.345:832\$700	
Total	53.995:341\$700	
Em igual período de 1941	42.165:599\$300	
Diferença para mais em 1942	11.829:742\$400	
Arrecadada de 1 de janeiro a 30 de abril de 1942	190.887:544\$400	
Em igual período de 1941	155.644:711\$800	
Diferença para mais em 1942	35.242:832\$600	
COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS		
Arrecadada de 1 a 29 de abril de 1942	47.407:563\$200	
Em de abril de 1942	6.342:409\$700	
Total	53.749:974\$900	
Em igual período de 1941	41.827:349\$500	
Diferença para mais em 1942	11.922:625\$400	

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia:		
5 de maio de 1942		1.228:576\$800
5 de maio de 1941		1.301:831\$590

Receita mensal:

De 1 a 5 de maio de 1942	3.419:257\$000
De 1 a 5 de maio de 1941	3.729:493\$500
Diferença da receita arrecadada a maior em 1941	510:236\$500

Receita global:

De 2 de janeiro a 5 de maio de 1942	480.912:421\$600
De 2 de janeiro a 5 de maio de 1941	480.482:391\$300
Diferença da receita arrecadada a maior em 1942	430:030\$300

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

27 de abril de 1942	187:598\$800
27 de abril de 1941	—

Receita mensal:

De 1 a 27 de abril de 1942	4.495:107\$200
De 1 a 27 de abril de 1941	5.851:787\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.356:680\$300

Receita global:

De 2 de janeiro a 27 de abril de 1942	23.211:912\$400
De 2 de janeiro a 27 de abril de 1941	24.835:991\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.624:079\$500

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

22 de abril de 1942	2:103\$900
22 de abril de 1941	71:893\$900

Receita mensal:

De 1 a 22 de abril de 1942	397:089\$200
De 1 a 22 de abril de 1941	792:412\$000
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942	395:322\$600

Receita global:

De 1 de janeiro a 22 de abril de 1942	3.250:146\$500
De 1 de janeiro a 22 de abril de 1941	3.394:585\$400
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942	144:439\$100

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

23 de abril de 1942	7:525\$900
23 de abril de 1941	49:358\$000

Receita mensal:

De 1 a 23 de abril de 1942	404:615\$100
De 1 a 23 de abril de 1941	841:770\$000
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942	437:154\$000

Receita global:

De 1 de janeiro a 23 de abril de 1942	3.257:672\$200
De 1 de janeiro a 23 de abril de 1941	3.443:943\$400
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942	186:271\$200

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

21 de abril de 1942	32:218\$800
21 de abril de 1941	63:152\$100

Receita mensal:

De 1 a 24 de abril de 1942	436:833\$000
De 1 a 24 de abril de 1941	904:922\$100

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942

468:086\$200

Receita global:

De 1 de janeiro a 24 de abril de 1942	3.289:891\$000
De 1 de janeiro a 24 de abril de 1941	3.507:095\$500

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942

217:204\$500

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSOS PARA DATILÓGRAFO DO D.A.S.P., ESTATÍSTICO AUXILIAR E PROVA DE HABILITAÇÃO PARA AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO: EXAME DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Ser.o considerados inhabilitados os candidatos abaixo relacionados se dentro do prazo de 48 horas, depois de publicado o presente edital, não comparecerem ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., praça Marechal Ancora, afim de completarem o exame de sanidade e capacidade física.

Datilógrafo do D.A.S.P.: 79 — Martha Lucia da Costa. Estatístico Auxiliar: 69 — João Feliciano da Costa Ferreira. Aux. e Prat. de Escritório: 255 — Jorge Luiz José Verissimo; 325 — Enoch dos Santos; 1.371 — José Francisco da Silva. D.S. do D.A.S.P., 6 de maio de 1942. — Astério Dardeau Vieira, Diretor Substituto da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE OFICIAL POSTAL TELEGRÁFICO E POSTALISTA DO D.C.T. — EXAME DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Ser.o considerados inhabilitados os candidatos abaixo relacionados se dentro do prazo de 48 horas, depois de publicado o presente edital, não comparecerem ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., praça Marechal Ancora, afim de completarem o exame de sanidade e capacidade física.

Oficial Postal Telegráfico: 24 — Carlos Paixão; 44 — Manoel Coelho Cintra Filho; 73 — Moacyr Francisco da Costa. Postalista: 67 — Arsenia Maria Andrade Soares; 121 — Zulmira Menezes Rebello; 152 — Umberto Leite Truda; 166 — Nadir Carneiro Espindula; 175 — Waldir Pereira da Silva; 195 — Roberto Figueira Martins; 238 — Raymundo Peretti Cravo de Matos; 258 — Fernando Fukelman; 277 — Lilazio Machado; 287 — Lafaiete Luiz da C. e Souza Filho; 395 — Flavio Duque Estrada Bastos; 426 — Murilo Carvalho; 440 — Egidio Carli; 488 — Luiz Zinumermann; 513 — Marinha Vaz Fontes; 555 — Edith Gomes de Azevedo; 572 — Dalcio de Carvalho Ferreira; 583 — Wellington Waldstein de Moura; 609 — Odazyl de Oliveira Pereira; 621 — João Luiz Ferreira; 627 — Edgard Tertuliano dos Santos; 648 — Maria Gonçalves Ferreira; 732 — Virginia Ramalho de Souza; 734 — Gilbertina dos Santos Paulo; 792 — Alfredo Castilho Brandão; 809 — Ijaquys Dantas de Oliveira; 833 — Ramildo Vianna Dias; 835 — Wilson Rondó; 843 — Antonio Teophilo da Cunha; 845 — Luiz Fernando Maria Teixeira; 865 — Carnio Alves Ribeiro; 875 — Maria da Penha Maia; 908 — Zilda Pires Guimarães; 928 — Octacilio Rodrigues da Silva; 938 — José Antonio Marques; 955 — Athos Duboc Figueira; 955 — Eduardo Galvão de Sobya; 967 — Nazira Paulo; 989 — João Evangelista Porto; 1.008 — Deusnilzia de Mattos; 1.017 — Devangny Rocha; 1.019 — Arlinda Elvas Fernandes; 1.053 — Gerson Botelho das Mercês; 1.061 — Perola Akstein; 1.069 — Waldyr Rumbelsperger; 1.098 — Maria Buchául. D.S. do D.A.S.P., 6 de maio de 1942. — Astério Dardeau Vieira, Diretor Substituto da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE DENTISTA, ESCRIVÃO DE COLETORIA E ENFERMEIRO — EXAME DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Ser.o considerados inhabilitados os candidatos abaixo relacionados se dentro do prazo de 48 horas, depois de publicado o presente edital, não comparecerem ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., praça Marechal Ancora, afim de completarem o exame de sanidade e capacidade física.

Dentista: 9 — Abraham Alfred Meyer; 46 — Antonio Frasca; 61 — Zíher Fraga da Rocha Freire; 67 — Nelson José de Moura; 110 —

Apody Aristides da Silveira Lobo; 112 — Oswaldo da Silva Vizelia; 127 — Thyssa de Araujo Maciel; 149 — Alarico de Araujo Silva; 156 — Gilson de Castro; 164 — Salvador Lage Brandão; 169 — Roberto Rodrigues Gonçalves; 210 — Alexandrino dos Santos; 228 — Ismario de Toledo Piza Junior; 272 — Arthur Oscar Ministério; 290 — Newton Diniz Junqueira; 308 — Jayme Gomes Carneiro Arantes.

Escrivão de Coletoria: 5 — Carolino Alves; 22 — Joaquim dos Reis Lima; 63 — Cristóvão Teixeira de Castro; 82 — Argemiro Benites Coimbra.

Enfermeiro: 127 — Alice Leopoldina Chagas; 152 — Flora Mesnier.

D.S. do D.A.S.P., 6 de maio de 1942. — Astério Dardeau Vieira, Diretor Substituto da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE POSTALISTA E ESTATÍSTICO AUXILIAR — EXAME DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Os candidatos cujos nomes relacionados abaixo, estão convidados a comparecer, dentro do prazo de 48 horas depois de publicado o presente edital, ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. (praça Marechal Ancora), afim de completarem o exame de sanidade e capacidade física.

Postalista: 222 — Pedro Zocatelli; 334 — Zizo Leite Pinheiro; 509 — Celso Fernandes; 516 — Sylvio Lima Rocha; 522 — Luiz Gonzaga dos Santos Lima; 913 — Luiz Joaquim Alves; 951 — Ilmah Cardoso.

Estatístico Auxiliar: 33 — Jorge Henze; 71 — Osmar Giampaoli Pereira; 118 — Jeronymo Ribeiro Machado; 279 — Joaquim Arthur Machado; 333 — Alfredo Simões; 341 — Mario de Souza Vianna.

D.S. do D.A.S.P., 6 de maio de 1942. — Astério Dardeau Vieira, Diretor Substituto da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVAS DE HABILITAÇÃO PARA ASSISTENTE DE SELEÇÃO DO D.A.S.P. e AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO — EXAME DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Os candidatos cujos nomes relacionados abaixo, estão convidados a comparecer, dentro do prazo de 48 horas depois de publicado o presente edital, ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. (praça Marechal Ancora), afim de completarem o exame de sanidade e capacidade física.

Assistente de Seleção: 1 — Lafayette Rodrigues Pereira Sobrinho.

Aux. e Prat. de Escritório: 63 — Delisette Borges da Souza; 96 — Gilberto Behn Franco.

D.S. do D.A.S.P., 6 de maio de 1942. — Astério Dardeau Vieira, Diretor Substituto da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE ESCRIVÃO DE COLETORIA, COLETOR E DENTISTA — EXAME DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Os candidatos cujos nomes relacionados abaixo, estão convidados a comparecer, dentro do prazo de 48 horas depois de publicado o presente edital, ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. (praça Marechal Ancora), afim de completarem o exame de sanidade e capacidade física.

Escrivão de Coletoria: 25 — Fausto Padrão; 29 — José Ribamar D'Albuquerque Lima; 46 — Fernando de Souza; 71 — Dalziro Braga.

Coletor: 9 — Jairo Goulart Paiva; 43 — João Torno Cerutti; 53 — José Alves de Carvalho; 57 — Antonio Baptista Pereira Junior; 61 — Felício Viriato Teixeira Brandão; 63 — Olney de Oliveira Ferreira; 71 — Ios Eslau Piovesan; 75 — Galdino Bezerra de Albuquerque; 99 — Raul Chaise; 106 — Ismael Nascimento; 114 — Cecilio Reguffe de Castro; 116 — Henrique de Souza Ferro; 123 — Mario de Gusmão Horta Filho; 135 — Edison de Assis Albernaz; 138 — Firmino Soares da Costa; 142 — Alberto Pereira de Souza Oliveira.

Dentista: 40 — José da Rocha Coelho; 42 — Carlos Nohl; 57 — Armando Lucas Filho; 86 — Eustorgio Schwab; 87 — Waldemar Reis de Almeida; 184 — Celso Augusto Chaves Faria; 216 — Dario Martins Costa; 293 — Paulo Ramirez Deleito.

D.S. do D.A.S.P., 6 de maio de 1942. — Astério Dardeau Vieira, Diretor Substituto da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE GUARDA-CIVIL, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

C. 72

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora do concurso acima referido:

Edgard Pinto Estrella (Presidente).

Zildo José Jorge (Substituto eventual do Presidente).

Floresta de Miranda.

Alvaro Gurgel de Alencar Filho.

D.S. do D.A.S.P., 6 de maio de 1942. — Astério Dardeau Vieira, Diretor Substituto da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS — TECNOLÓGISTA

P.H. — 161

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de maio de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL — TECNOLÓGISTA XVIII

P.H. — 164

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de maio de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS, PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "ESTATÍSTICO-AUXILIAR" DE QUALQUER MINISTÉRIO

C. — 70

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova de Matemática do concurso acima referido será realizada no próximo domingo, dia 10 do corrente, às 7,30 horas no Colégio Pedro II (Externato).

2. Deverão comparecer a esta prova somente os candidatos habilitados na prova de Nível Mental e Aptidão, identificada hoje, dia 7 de maio.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de maio de 1942. — Mário Salema Teixeira Coelho, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÕES

Processo n. 3.264-42 (Sylvio Ruy de Lemos Nunes) — No *Diário Oficial* de 4 do corrente, pg. 7.307 à esquerda, 32.ª linha, onde se lê: "Em 2-4-42".

Leia-se: "Em 28-4-42".

Processo n. 3.423-42 — Na 34.ª linha onde se lê: "Sebastião..."

Leia-se: "Sebastião..."

Processo n. 3.075-42 — Na 17.ª linha onde se lê: "... padrdão N..."

Leia-se: "padrão K..."

Processo n. 1.555-42 — Na 71.^a linha onde se lê: "Despacho:".

Leia-se: "Parecer:".

D.S. do D.A.S.P., em de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão de Seleção.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA INSPETOR XIV-VETERINÁRIO DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
RETIFICAÇÃO

P. — 174

No *Diário Oficial* de 4 do corrente, pg. 7.331, à direita, 52.^a linha, onde se lê: "... anulado...; leia-se: "... anulada..."

Na pg. 7.332, à esquerda, 13.^a linha, onde se lê: "... instalação de xarquedas"; leia-se: "... instalação de xarquedadas".

D.S. do D.A.S.P., em 6 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão de Seleção do D.A.S.P.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Ricardo Américo de Albuquerque, oficial administrativo, classe I, do Q.S. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, residente à rua Maria Freitas, n. 14, em Madureira, desta capital, a comparecer dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da data da publicação deste, perante a Comissão constituída pela portaria n. 629, de 29 de abril de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, instalada no terceiro andar do edifício onde funciona o referido Departamento, para prestar o seu depoimento em face do processo de apuração de responsabilidade, de n. 8.052-42, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro (Sala da Comissão), em 6 de maio de 1942. — *Edmundo Gouvêa Cardillo*, presidente da Comissão.

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 20-42

PARA OBRAS DE REPARO E CONSERVAÇÃO NAS SALAS OCUPADAS PELO ARQUIVO DE PERMANÊNCIA DO S. G. DO D. A. DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

De conformidade com a autorização do senhor diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 7.588, de 1942, são convidados os interessados nos trabalhos acima mencionados a, de acordo com os dispositivos do Código de Contabilidade da União, se inscreverem até o dia 11 de maio de 1942, para a concorrência de preços que será realizada às 14 horas do dia 12 do mesmo mês e ano, neste Serviço de Obras, a qual obedecerá às condições e especificações que se seguem:

1.^a condição — Os concorrentes, ao se inscreverem, deverão provar: a) que estão quites com as Fazendas Municipal e Federal; b) que cumpriram o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3); c) que dispõem de profissional habilitado e responsável pela firma, na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1939; d) que a firma social acha-se legalmente constituída.

2.^a condição — O preço e o prazo que o proponente oferecer para o custo e terminação total das obras, serão escritos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, estampilhadas de acordo com a lei, em envelopes fechados e com o nome da firma.

3.^a condição — As aludidas propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4.^a condição — O prazo máximo e improrrogável para terminação dos trabalhos, será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

5.^a condição — Não serão aceitas propostas superiores a 6:752\$00 (seis contos, setecentos e cinquenta e dois mil réis).

6.^a condição — Igualmente, serão recusadas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, que apresentem dualidade de preços, bem como contrariem dispositivos do Código de Contabilidade da União.

7.^a condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do senhor ministro da Justiça, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

8.^a condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

ESPECIFICAÇÕES

1. *Lambris de madeira* com 1,20 de altura em compensado, fixado na parede com buchas solidamente embutidas, calafetado e lustreado com tantas demãos quantas forem necessárias, no perímetro das duas salas com piso de tacos, idêntico ao da portaria.

2. *Pintura* das paredes, tetos e vigas, raspando, emassando, lixando e aplicando três demãos gesso e cola de cor creme, igual a de outras dependências do edifício, nas salas acima, no arquivo e no sanitário. As esquadrias e cancela de madeira serão repassadas e lustreadas por ambas as faces; a porta do sanitário deverá ser pintada a esmalte branco e as janelas pintadas pela face interna, uma só demão.

3. Fornecer e instalar uma campainha elétrica em local a ser escolhido.

4. *Limpeza* dos aparelhos sanitários, globos, vidros e pisos em cerâmica e mármore, barra de azulejos vidros que serão lavados; o piso em taco será raspado, lixado a máquina, calafetado e encerado; os metais polidos e demais elementos em perfeitas condições de asseio.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 5 de maio de 1942. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza*, diretor.

Serviço de Obras

Ata da sessão realizada para julgamento da concorrência pública n. 6-42, relativa a obras de reforma e ampliação dos edifícios do Patronato Agrícola Artur Bernardes, Viçosa, Minas Gerais.

Aos quatro dias do mês de maio de 1942, reuniu-se às 14 horas neste Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a Comissão composta dos Senhores Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza, Diretor do S. O.; José Jannini, secretário do Diretor do S. O.; Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, para nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 80 de 7 de abril de 1942 a páginas ns. 5.609-5.610 e aviso de transferência para abertura da mesma, publicado no *Diário Oficial* n. 90 de 18 de abril a pág. n. 6.358, receber os invólucros de que trata a condição 2.^a do edital.

Estando presentes as firmas: Lauro Henriques & Cia.; Alcindo S. Vieira & Cia. Ltda.; José Pertence; Empresa Construtora "Delta" Ltda.; Jacob Lopes de Castro e A. Fonseca, foi pelo presidente da Comissão aberta a sessão e recolhidos os invólucros acima citados os quais se achavam devidamente fechados e lacrados.

A Comissão passou imediatamente à abertura dos invólucros que continham os documentos de idoneidade, os quais foram lidos em voz alta, após o que foram julgadas idôneas as firmas concorrentes.

Ato contínuo, e de acordo com a cláusula 10.^a do edital, foram pelo Presidente da Comissão abertos os envelopes que continham as propostas que foram lidas em voz alta, apresentando o seguinte resultado:

Lauro Henriques & Cia.	715:000\$0
Alcindo S. Vieira & Cia. Ltda.	743:300\$0
José Pertence	738:978\$0
Empresa Construtora "Delta" Ltda. .	693:900\$0
Jacob Lopes de Castro	661:200\$0
A. Fonseca	719:000\$0

Estando as propostas estampilhadas de acordo com a lei, foram rubricadas nas suas quatro vias pelo presidente da Comissão e pelos concorrentes.

Juntamente com esta ata e o quadro comparativo dos preços oferecidos serão as propostas publicadas no *Diário Oficial*.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 4 de maio de 1942. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza*. — *José Jannini*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência pública n. 6-42 relativa a obras de reforma e ampliação dos edifícios do Patronato Agrícola Artur Bernardes em Viçosa, Minas Gerais.

Concorrentes	Preços
Lauro Henriques & Cia.	715:000\$0
Alcindo S. Vieira & Cia. Ltda.	743:300\$0
José Pertence	738:978\$0
Empresa Construtora "Delta" Ltda. .	693:900\$0
Jacob Lopes de Castro	661:200\$0
A. Fonseca	719:000\$0

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 4 de maio de 1942. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza*, diretor do S. O.

PROPOSTAS

Lauro Henriques & Cia., engenheiros construtores, estabelecidos à Rua da Quitanda n. 20, 6.^o andar, salas 603-4, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* — Secção I — de 7 de abril do corrente ano, às pags. ns. 5.609-10, concorrência pública n. 6-42, apre-

sentam proposta para as obras de reforma e ampliação nos edifícios do Patronato Agrícola Artur Bernardes, Viçosa, Minas Gerais, nos termos seguintes:

1) Declaram inteira submissão ao edital, às plantas e especificações fornecidas pelo Serviço de Obras deste Ministério.

2) O preço global para a execução dos referidos serviços é de 715:000\$0 (setecentos e quinze contos de réis).

3) O prazo para a conclusão dos serviços é de 200 dias consecutivos contados da data de assinatura do contrato.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Lauro Henriques & Cia.*

A firma Alcindo S. Vieira & Cia. Ltda., abaixo assinada, vem apresentar proposta para a execução de obras de reforma e ampliação do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, das quais consta a concorrência em epigrafe, em conformidade com o edital, as especificações e as plantas recebidas, e nas seguintes condições:

a) Preço global: 743:300\$0 (setecentos e quarenta e três contos e trezentos mil réis);

b) Prazo: 200 (duzentos) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Alcindo S. Vieira & Cia. Ltda.*

José Pertence, engenheiro civil estabelecido com escritório de construções à rua do Caquende n. 38, em Sabará Estado de Minas propõe executar as obras de reforma e ampliação nos edifícios do Patronato Agrícola Artur Bernardes em Viçosa, Minas Gerais constante do edital de concorrência pública n. 6-42 de 4 de abril do corrente pelo preço global de setecentos e trinta e oito contos novecentos e setenta e oito mil réis e concluir no prazo de 200 (duzentos) dias. Preço: 738:978\$0.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *José Pertence.*

Proposta para a execução das obras de reforma e ampliação nos edifícios do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, Estado de Minas Gerais.

A Empresa Construtora "Delta" Limitada vem declarar:

a) que se submete inteiramente a todas as condições do edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*.

b) que os serviços serão executados dentro do prazo de 200 (duzentos) dias consecutivos, a partir da data da assinatura do contrato;

c) que propõe executar os referidos serviços pelo preço global de 693:900\$0 (seiscentos e noventa e três contos e novecentos mil réis).

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — Pela Empresa Construtora Delta Ltda. — (assinatura ilegível).

Jacob Lopes de Castro, abaixo assinado, construtor licenciado pelo C. R. E. A. da 4.ª Região, Carteira n. 183, residente em Belo Horizonte, à rua Timbiras n. 1.952, no Estado de Minas Gerais, vem apresentar a Vossa Excelência proposta para obras de reforma e ampliação nos edifícios do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, Viçosa, Minas Gerais, de acordo com o edital de concorrência pública n. 6-42 publicado no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1942 (secção n. 1) páginas ns. 50.609 e 50.610, mediantes as condições constantes das cláusulas abaixo:

1.ª Cláusula — O proponente se obriga a executar as obras referidas dentro do prazo máximo de (200) duzentos dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato, de acordo com projetos e especificações fornecidas pelo Serviço de Obras;

2.ª Cláusula — O Governo da União pagará pelas obras acima a quantia de 661:200\$0 (seiscentos e sessenta e um conto e duzentos mil réis), em cinco parcelas iguais, logo após o assentimento da fiscalização;

3.ª Cláusula — Submete-se inteiramente a todas as exigências do edital de concorrência pública n. 6-42, acima referido.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Jacob Lopes de Castro.*

A firma A. Fonseca, estabelecida em Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, propõe-se a executar as obras de reforma e de ampliação nos edifícios do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, Estado de Minas Gerais, nos termos e de conformidade com todos os dizeres do Edital de Concorrência Pública, n. 6-42, do Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

a) pelo preço de 719:000\$0 (setecentos e dezenove contos de réis);

b) no prazo de 200 (duzentos) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — p. p. de A. Fonseca, *Renaldo Alves Costa.*

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651 de 25 de setembro de 1941 — C.N.T.

Autos de passeio:

Ernesto Gomes Pereira — 1.834 — Art. 8.º, § 1.º-J.

Joaquim Gonçalves — 5.259 — Art. 5.º, n. 4.

Moacyr de Siqueira Queiroz — 33.178 — Art. 6.º, n. 2.

Ricardo Cardoso de Lemos Filho — 33.406 — Art. 6.º, n. 4.

Abílio Augusto Troufa — 35.614 — Art. 8.º.

Nourival Alves dos Santos — 12.458 — Art. 5.º, n. 10.

José de Almeida Anastácio — 13.640 — Art. 6.º, n. 9-D.

Ônibus:

Limousine Federal Ltda. — 632 — Art. 248-L do antigo R. V.

Nota: — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. — (C.N.T.)

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente:

Aprovados:

Victor Ferreira Ranauro, Egenir Caetano Lourenço, Argentil Alves da Rocha, Evandro de Argolo Dutra, Wilson Fernandes de Oliveira, Seragan Setraguian, Antonio Galdino Campos, Nicola Netto, Altamir Luiz da Silva, Aneceto Machado, Virgílio Martins da Cruz, Carlos Dutra e Mello, Cassiano Antonio de Araujo, Franklin de Carvalho Silva e José Oliveira Greenhalgh.

Reprovados: 8.

Inspetoria do Tráfego, em 6 de maio de 1942. — O inspetor, *Dr. Edgard Pinto Estrella.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Faculdade de Direito do Rio de Janeiro

CONCURSO DE DIREITO PENAL

Na Secretaria da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, acham-se abertas as inscrições para o Concurso de Direito Penal para a vaga de professor catedrático, aberta com o falecimento do professor Moniz Sodré, estando marcado o prazo de seis meses, a contar de 8 de maio e a terminar em 8 de novembro do corrente ano. O concurso obedecerá integralmente o disposto na legislação federal (decretos 19.851 de 11-4-1931, lei 114 de 11-11-1935, lei 233 de 10-8-1936, lei 414 de 4-6-1937 e decreto lei 271 de 12-2-1938) e no regulamento da Faculdade (arts. 72 e 73).

Os candidatos apresentarão na Secretaria da Faculdade:

50 exemplares da tese (art. 5 da lei 114 e § único do art. 6 do lei 144.

certificado de quitação militar.

títulos com que concorrerão ao concurso.

O concurso será realizado em novembro do corrente ano "2.ª quinzena".

Secretaria da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1942. *Oswald Carpenter Meyer*, secretário. — Visto e aprovado *Ary Azevedo Franco*, diretor.

(N. 7.602 — 6-5-42 — 32\$6)

Concurso ao prêmio "Columbia Concerts"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página n. 6.616.

Escola Técnica Nacional

RETIFICAÇÕES

Na publicação do edital sobre exames vestibulares feita à página 7.384, do *Diário Oficial* de 5 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Onde se lê, na 6.ª linha da primeira coluna:

11 às 1 horas, as inscrições para os exames vestibulares...

leia-se:

11 às 16 horas, as inscrições para os exames vestibulares...

onde se lê, nas 10 e 20 linhas:

Serralheria

leia-se:

serralheria.

Na segunda coluna, no N. IV — Cursos Pedagógicos: a letra c) leia-se assim:

c) prova de idoneidade moral, constante de atestado, com as firmas reconhecidas, de duas pessoas de notória responsabilidade e posição social, do qual conste a declaração do fim para que é dado;

Onde se lê:

Todos os candidatos serão submetidos...

leia-se:

Todos os candidatos serão submetidos...

Serviço Nacional da Febre Amarela**DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 10-42

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que Joaquim de Castro, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo prédio sito à rua Oliveira Lima, 63, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 19.474 (4.º termo), incidente sobre o prédio acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

ZONA 3.283 — 1.ª VIA — N. 19.474

4.º TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 3.º, letra c, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo prédio sito à rua Oliveira Lima n. 63, a executar, no prazo de 8 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: "lançar à rede do esgoto as águas fecais e demais águas residuárias".

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço Nacional da Febre Amarela

EDITAL N. 11-42

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que Antônio Brandão, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno baldio ao lado do prédio n. 1.413 da rua Honório, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D-894, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

ZONA N. 4.302 — 1.ª VIA — N. D-894

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o Sr. Antônio Brandão, responsável pelo terreno sito à rua Honório ao lado do n. 1.413 a executar, no prazo de 10 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: "Aterrar e nivelar convenientemente o terreno acima indicado — sob pena de multa de cem mil réis a um conto de réis, dobrada nas reincidências".

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Edital n. 15, de 1942

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno e prédio situado na avenida Guilherme Maxwell n. 226, antiga Estrada do Porto de Inhauma n. 156, na freguesia de Inhauma, nesta capital.

No edital n. 15, de 1942, publicado à página n. 7.274, do *Diário Oficial*, de 2 de maio do corrente ano, onde se lê: cláusula I, frente 12,81m no rumo verdadeiro de 88º 00' NW; lado direito 39,15m, aos 6º 54' NE, leia-se: frente 12,81m no rumo verdadeiro de 88º 00' NW; lado direito 39,51m, aos 6º 54' NE.

Serviço Regional em 5 de maio de 1942. — Homero Duarte, chefe do serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL**

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno e prédio situado na avenida Guilherme Maxwell n. 226, antiga Estrada do Porto de Inhauma n. 156, na freguesia de Inhauma, nesta capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 15, de 29 de abril do corrente ano, publicado às páginas ns 7.274 e 7.275, do *Diário Oficial* de 2 de maio do mesmo ano, relativo ao assunto acima mencionado (processo n. 25.655-41).

Serviço Regional em 5 de maio de 1942. — Homero Duarte, chefe do serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL**

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno e prédio situado na avenida Guilherme Maxwell n. 191, antiga Estrada do Porto de Inhauma n. 128, na freguesia de Inhauma, nesta capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 16, de 30 de abril do corrente ano, publicado à página n. 7.333, do *Diário Oficial* da 4 de maio do mesmo ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 25.657-41).

Serviço Regional em 6 de maio de 1942. — Homero Duarte, chefe do serviço.

Recebedoria do Distrito Federal**LEILÃO DE PEDRAS PRECIOSAS**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de leilão de pedras preciosas publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, à página 7.469.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 420

Pelo presente e de acordo com a portaria do Sr. diretor n. 413, de 2 do corrente, ficam os Srs. despachantes desta Recebedoria, intimados a apresentarem até o dia 11 deste mês, na Secção de Administração (S. A.), o livro de que trata o art. 13 do decreto n. 21.617, de 14 de julho de 1932.

S. A., em 5 de maio de 1942. — J. F. de Moura Junior, chefe da S. A.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 358

NOTIFICAÇÃO N. 2.103-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Alfredo N. Cardoso, à rua Barão do Bom Retiro n. 381-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos mil réis (400\$00) de multa e a de quatrocentos mil réis (400\$00), correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, Lino Pires de Castro Filho.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 359

NOTIFICAÇÃO N. 2.160-40

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Barrozo & Companhia Ltda., à rua Barbosa n. 85, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos e trinta mil réis (230\$00), de multa e a de duzentos e trinta mil réis (230\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, Lino Pires de Castro Filho.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 360

NOTIFICAÇÃO N. 2.204-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Otto Hirsch, à rua do Rosario n. 416, 4.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a apresentar defesa da infração do art. 28, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, no prazo de trinta (30) dias úteis.

O processo encontra-se na S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, Lino Pires de Castro Filho.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 361

NOTIFICAÇÃO N. 2.295-40

Pelo presente edital fica intimada a firma A. S. Ribeiro, à rua Dr. Carlos Seidl n. 255, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de trezentos mil

réis (300\$0) de multa e a de trezentos mil réis (300\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 362

NOTIFICAÇÃO N. 2.443-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Albano Augusto Socio, à rua Senador Euzébio n. 526, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de um conto de réis (1:000\$0), de multa e a de um conto de réis (1:000\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 363

NOTIFICAÇÃO N. 2.655-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Dilermando Teixeira Bastos, à rua General Claudio n. 63 — Marechal Hermes, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de cento e quarenta mil réis (140\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 364

NOTIFICAÇÃO N. 2.711-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Alcino Pinto da Cruz Alvarenga, ambulante, chapa n. 1.276, à Feira Livre na praça Saenz Peña, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 365

NOTIFICAÇÃO N. 2.727-40

Pelo presente edital fica intimada a firma José Vieira Bastos, ambulante, chapa n. 1.477, à Feira Livre da praça Xavier de Brito, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 366

NOTIFICAÇÕES NS. 2.728-40 E 2.729-40

Pelo presente edital fica intimada a firma José da Silva Goiana, ambulante, chapas ns. 1.396 e 1.480, à Feira Livre da praça Xavier Brito, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de cento e vinte mil réis (120\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 367

NOTIFICAÇÕES NS. 2.734-40 E 2.735-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Eliseo Cendon Clerigo, ambulante, chapas ns. 127 e 130, à Feira Livre na praça Xavier de Brito, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, a importância de 560\$0, sendo 280\$0 de multa e a de 280\$0 de emolumentos devidos em 1940, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Segundo Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias, mediante depósito prévio das importâncias exigidas, de acordo com a decisão do Sr. diretor, deixando de tomar conhecimento do pedido por haver sido interposto fora do prazo regulamentar, proferido na notificação supracitada.

O processo encontra-se na S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 368

NOTIFICAÇÕES NS. 2.746-40 E 2.836-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Rosário Batista Oliveira, ambulante, chapas ns. 110 e 982, à Feira Livre na praça Saenz Peña, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil (150\$0) de multa e a de cento e vinte mil réis (120\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 369

NOTIFICAÇÃO N. 2.839-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Agostinho Cardoso, ambulante, chapa n. 83, à Feira Livre da praça Saenz Peña, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, a importância de 210\$0, sendo 150\$0 de multa e a de 60\$0 de emolumentos devidos em 1940, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias, e mediante depósito prévio das importâncias exigidas, de acordo com a decisão do Sr. diretor, — mantendo o seu anterior despacho pelo seu legal fundamento, proferido na notificação supracitada.

O processo encontra-se na S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 370

NOTIFICAÇÃO N. 3.771-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Mitelman Abraham Mojze, à praça Duque de Caxias n. 33 — Porta, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, a importância de 210\$0, sendo 150\$0 de multa e a de 60\$0 de emolumentos devidos em 1940, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias, e mediante depósito prévio das importâncias exigidas, de acordo com a decisão do Sr. diretor, — mantendo seu anterior despacho, proferido na notificação supracitada.

O processo encontra-se na S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 4 de maio de 1942. Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 371

NOTIFICAÇÃO N. 273-41

Pelo presente edital fica intimada a firma M. A. Tavares Junior, à rua Conselheiro Galvão n. 466, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de trezentos mil réis (300\$0) de multa e a de trezentos mil réis (300\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 4 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 372**

NOTIFICAÇÃO N. 362-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Albertina Marquês Lage, à rua Arquias Cordeiro n. 444, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00) de multa e a de cem mil réis (100\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 373**

NOTIFICAÇÃO N. 448-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Noé M. Moreira, à rua Visconde da Gávea n. 22, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quinhentos mil réis (500\$00) de multa e a de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 374**

NOTIFICAÇÃO N. 497-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos dos Santos, à rua Elpidio Boamorte sem número, (Barraca no Mercado), nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e noventa e cinco mil réis (195\$00) de multa e a de cento e noventa e cinco mil réis (195\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 375**

NOTIFICAÇÃO N. 529-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio José Quirino Junior, à rua Firmino Moreira n. 18-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e noventa e cinco mil réis (195\$00) de multa e a de cento e noventa e cinco mil réis (195\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 376**

NOTIFICAÇÃO N. 565-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Marques & Coelho, à rua Joaquim Palhares n. 721, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos e sessenta mil réis (260\$00) de multa e a de duzentos e sessenta mil réis (260\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 377**

NOTIFICAÇÃO N. 595-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Alfredo Marques Ferreira, à avenida dos Democráticos n. 2, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, con-

tados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00) de multa e a de cento e quarenta mil réis (140\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942 — *Lino Pires de Castro Fº*, pelo chefe.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 378**

NOTIFICAÇÃO N. 615-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Pereira Vime, à rua Andre Pinto n. 118, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00), de multa e a de cento e vinte mil réis (120\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942 — *Lino Pires de Castro Fº*, pelo chefe.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 379**

NOTIFICAÇÃO N. 638-41

Pelo presente edital fica intimada a firma F. J. de Aguiar, à rua Visconde de Pirajá, 98, apto. n. 4 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00) de multa e a de cento e vinte mil réis (120\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942 — *Lino Pires de Castro Fº*, pelo chefe.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 380**

NOTIFICAÇÃO N. 1.020-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Barbelo & Cia., à avenida Rio Branco, 9. 1.º andar, sala n. 105, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos e vinte mil réis (220\$00) de multa e a de duzentos e vinte mil réis (220\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942 — *Lino Pires de Castro Fº*, pelo chefe.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 381**

NOTIFICAÇÃO N. 1.028-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Arnaldo Rezende, à rua do Bispo n. 47, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00) de multa e a de sessenta mil réis (60\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942 — *Lino Pires de Castro Fº*, pelo chefe.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 382**

NOTIFICAÇÃO N. 1.471-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Herculano Alves Correia, à rua Teófilo Otoni n. 189, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00) de multa e a de sessenta mil réis (60\$00), correspondente à diferença de emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942 — *Lino Pires de Castro Fº*, pelo chefe.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 383**

NOTIFICAÇÃO N. 1.172-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Joaquim Ferreira Vaz, à rua Teófilo Otoni n. 185, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00) de multa e a de cento e cinquenta mil réis (150\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942 — *Lino Pires de Castro F.º*, pelo chefe.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 384**

NOTIFICAÇÃO N. 1.183-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Praxedes, à avenida da Taquara n. 17, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos e quinze mil réis (215\$00) de multa e a de duzentos e quinze mil réis (215\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942 — *Lino Pires de Castro F.º*, pelo chefe.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 385**

NOTIFICAÇÃO N. 1.232-41

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manoel Pereira (Quarto), à rua Correia Dias n. 286, antigo 94, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de trezentos mil réis (300\$00), de multa e a de cento e vinte mil réis (120), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro F.º*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 386**

NOTIFICAÇÃO N. 1.242-41

Pelo presente edital, fica intimada a firma Simão João Elias Elias Dib, à rua Estácio de Sá n. 103-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de trezentos mil réis (300\$00) de multa e a de cento e cinquenta mil réis (150\$00), correspondentes aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro F.º*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 387**

NOTIFICAÇÃO N. 1.273-41

Pelo presente edital, fica intimada a firma Antonio Simão dos Santos, à rua A n. 27 — Ramos, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e noventa mil réis (190\$00) de multa e a de cento e noventa mil réis (190\$00), correspondentes aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro F.º*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 388**

NOTIFICAÇÃO N. 1.276-41

Pelo presente edital, fica intimada a firma M. Cameron, à rua Senador Eusébio n. 54, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias cor-

ridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis ... (150\$00), de multa e a de sessenta mil réis (60\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro F.º*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 389**

NOTIFICAÇÃO N. 1.287-41

Pelo presente edital, fica intimada a firma J. B. Ricon, à rua México n. 142, nesta cidade mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos e vinte mil réis (220\$00), de multa e a de duzentos e vinte mil réis (220\$00), correspondentes aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro F.º*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 390**

NOTIFICAÇÃO N. 1.296-41

Pelo presente edital, fica intimada a firma Mattos & Baptista, à rua da Relação n. 22-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00), de multa, e a de cento e quarenta mil réis (140\$00), correspondentes aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro F.º*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 391**

NOTIFICAÇÃO N. 1.307-41

Pelo presente edital, fica intimada a firma L. França, sucessor de Carvalho Motta Ltda., à rua Silva Gomes n. 2, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00), de multa, e a de dez mil réis (10\$00), correspondentes à diferença de emolumentos de 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro F.º*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 392**

NOTIFICAÇÃO N. 1.311-41

Pelo presente edital, fica intimada a firma Anibal Ferreira Pires, à rua 4 de Novembro n. 22-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00), de multa, e a de sessenta mil réis (60\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro F.º*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 393**

NOTIFICAÇÃO N. 1.370-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Souza & Gomes, à rua General Pedra n. 235-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos mil réis (200\$00), de multa e a de duzentos mil réis (200\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 391**

NOTIFICAÇÃO N. 1.393-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Léo Goldgewicht, à rua Marquês do Sapucaí n. 154, nesta cidade, mas aí não encontrada, a apresentar defesa da infração do art. 28, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, no prazo de trinta (30) dias úteis.

O processo encontra-se no S. P. T. à disposição do interessado, ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 395**

NOTIFICAÇÃO N. 1.396-41

Pelo presente edital fica intimada a firma T. Pinto Teixeira, à praça do Zumbi n. 137, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de trezentos e cinquenta mil réis (350\$0), de multa e a de trezentos e cinquenta mil réis (350\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 396**

NOTIFICAÇÃO N. 1.422-41

Pelo presente edital fica intimada a firma M. F. Campos, à rua Senhor dos Passos n. 104, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de trezentos mil réis (300\$0), de multa e a de trezentos mil réis (300\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 397**

NOTIFICAÇÃO N. 1.548-41

Pelo presente edital fica intimada a firma O. de Araujo & Comp., à avenida 28 de Setembro n. 271-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos e sessenta mil réis (260\$0) de multa e a de duzentos e sessenta mil réis (260\$0), correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 398**

NOTIFICAÇÃO N. 1.563-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Renato Tembram, à rua Visconde de Itauna n. 68, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 399**

NOTIFICAÇÃO N. 1.622-41

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Zimmermann, à rua Senador Dantas n. 53, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste,

sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 400**

NOTIFICAÇÃO N. 1.664-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Hairton Marques, à praça Hilda n. 11, casa VIII, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 401**

NOTIFICAÇÃO N. 1.665-41

Pelo presente edital fica intimada a firma José Arturo de Amoedo, à rua Barão de Cotegipe n. 217, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de cento e vinte mil réis (120\$0), correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 402**

NOTIFICAÇÃO N. 1.690-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Mendel Coldner, à rua Alvaro de Miranda n. 40, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de cento e vinte mil réis (120\$0), correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 403**

NOTIFICAÇÃO N. 1.747-41

Pelo presente edital fica intimada a firma S. Ventin, à rua Senhor dos Passos n. 172, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quinhentos e vinte mil réis (520\$0) de multa e a de quinhentos e vinte mil réis (520\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 404**

NOTIFICAÇÃO N. 1.919-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Santos & Cia., à rua Barão de Mesquita n. 232-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 405**

NOTIFICAÇÃO N. 1.963-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Valentim Loos, à Estrada do Engenho Velho, 299 (antigo 76), nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de cento e cinquenta mil réis (150\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 406**

NOTIFICAÇÃO N. 2.045-41

Pelo presente edital fica intimada a firma N. Pinhão a rua Manoel Vitorino n. 321 — Piedade, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos e dez mil réis (210\$0) de multa e a de duzentos e dez mil réis (210\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 407**

NOTIFICAÇÃO N. 2.051-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Carvalho Vieira & Cia. à rua da Assembléia n. 19, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cinquenta mil réis (50\$0) de multa por infração do art. 28, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 408**

NOTIFICAÇÃO N. 2.116-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Fritz Engel & Cia. Ltda. à rua Afonso Cavalcanti n. 160, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de cem mil réis (100\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 409**

NOTIFICAÇÃO N. 2.217-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Jercilio Peixoto à rua Guaporé n. 130, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos e quinze mil réis (215\$0) de multa e a de duzentos e quinze mil réis (215\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 410**

NOTIFICAÇÃO N. 2.263-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Joaquim Antonio à rua Bela n. 78, 2.ª loja, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de duzentos e dez mil réis (210\$0) de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), corresponden-

te aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J. em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 411**

NOTIFICAÇÃO N. 2.360-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Jorge Alexandre à rua da Alfândega n. 308 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J. em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 412**

NOTIFICAÇÃO N. 2.408-41

Pelo presente edital fica intimada a firma João Lopes de Mattos à avenida Rio Branco n. 117, 2. andar, sala n. 204, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria no processo que teve por base a notificação supracitada com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 413**

NOTIFICAÇÃO N. 2.416-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Kalil Bon Ainaln à praça Duque de Caxias n. 13 nesta cidade, mas aí, não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e noventa e cinco mil réis (195\$0) de multa e a de cento e noventa e cinco mil réis (195\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 414**

NOTIFICAÇÃO N. 2.424-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Herman J. Nadel à rua México, 164, 7.º andar, sala n. 711, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quinhentos mil réis (500\$0) de multa e a de quinhentos mil réis (500\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 415**

NOTIFICAÇÃO N. 2.530-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Jankel Resels à avenida dos Democráticos n. 724 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher a importância de 190\$0, sendo 150\$0 de multa e de 40\$0 relativa à diferença de emolumentos de 1941, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias, e mediante depósito prévio das importâncias exigidas de acordo com a decisão do Sr. diretor mantendo o seu anterior despacho, por seus legais fundamentos, proferido na notificação supracitada.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 5 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 416

NOTIFICAÇÃO N. 2.751-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Laudelino Alves, à praça da Bandeira n. 141, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quinhentos mil réis (500\$00) de multa e a de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 5 de maio de 1942. — *Lino Pires de Castro Filho*, pelo chefe.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 417

NOTIFICAÇÃO N. 2.781-41

Pelo presente edital fica intimada a firma José de Carvalho Tinoco, à rua Laura de Araujo n. 54, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00) de multa e a de vinte mil réis (20\$00), correspondente à diferença de emolumentos de 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 5 de maio de 1942. — *Lino Pires de Castro Filho*, pelo chefe.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 418

NOTIFICAÇÃO N. 2.819-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Humberto Spisso, à rua Figueira do Melo n. 390-B, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00) de multa e a de cinquenta mil réis (50\$00), correspondente à diferença de emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 5 de maio de 1942. — *Lino Pires de Castro Filho*, pelo chefe.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 419

NOTIFICAÇÃO N. 42-42

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Maciel, à rua da Conceição n. 149, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00) de multa e a de cem mil réis (100\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 4 de maio de 1942. — *Lino Pires de Castro Filho*, pelo chefe.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 13 de maio de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições:	Materiais:
107.016.	Elétrico.
107.043.	Papel de filtro, etc.
107.056.	Luvras de borracha, etc.
107.058.	Seringa de vidro, etc.
107.060.	Lâminas de vidro.
107.061.	Suavisador p/ navalha, etc.
111.007-A.	Medicamentos.
117.036.	Elétrico.
119.041.	Medicamentos.
124.010.	Chave de comando e distância, etc.
132.076.	Transmissor p/ operação, etc.
132.077.	Transmissor destinado à telegrafia, etc.
132.079.	Jogo de válvulas p/ rádio.
133.018.	Arame de ferro galvanizado.
144.056.	Máquina p/ grampear papéis.
206.003.	Lâmpadas elétricas, etc.
207.023.	Linho p/ lençol.

207.021.	Gabardine azul marinho, etc.
229.041/44.	Produtos químicos.
234.065.	Registo de corrediça, etc.
238.040.	Vaso sanitário, etc.
251.067.	Aparelho de ondas curtas, etc.
254.045.	Transformador Leitz, etc.
413.093.	Resistência regulável, etc.
413.123.	Lâmpadas p/ ultra-foto, etc.
415.004-S.	Papel mata-borrão, etc.
450.062.	Papel p/ embrulho, etc.
601.161.	P/calçados.
615.060.	Carteira de identidade.
801.159.	Fuzível de rolha.
901.068.	Aparelhos elétricos.
903.277.	Chapas de aço, etc.
903.286/7.	Medidores portáteis de corrente, etc.
903.291.	Fichas "Acme", etc.
909.015.	Máquina p/ enrolar bobinas, etc.
912.055.	Lamparina a gasolina, etc.

Em 6 de maio de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SRs. FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo deixado de efetuar as entregas do material que se obrigaram em virtude de suas propostas ao DFC; ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 5 dias à contar da data da publicação deste aviso.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorandum, do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma — Requisição — Empenho — Prazo vencido

Acessórios para automóvel — Casa			
Serafim Ferreira S. A.	903.125/6A-1A	5.060	19/4/42
Auto-Asbestos S. A.	903.110/123-12	2.979	10/4/42
A. Coelho Branco	903.198-1	4.537	19/4/42
B. Saraiva & Cia.	237.009-1	5.463	3/5/42
Idem	237.011-1	5.465	3/5/42
D. R. Moura & Cia.	903.152-2	4.054	16/4/42
Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	903.142-3	2.817	4/4/42
Homero & Cia. Ltda.	903.144/51-6	3.569	15/4/42
J. G. Pereira & Cia.	903.132-1	1.125	23/3/42
Idem	903.333/5-1	4.040	21/4/42
Jorge Pereira & Cia. Ltda.	903.133/5-12	4.048	26/4/42
M. H. Resende & Cia.	903.144/51-13	3.576	30/4/42
Martins Gomes & Cia.	508.003-1	4.424	19/4/42
M. H. Resende & Cia.	903.144/51-9	3.572	30/4/42
Serviço Hollerith S. A.	903.197-1	3.819	19/4/42
Idem	903.196-1	4.673	20/4/42
Idem	903.196A-1A	4.151	22/4/42

Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	621.003-4	1.990	26/4/42
---	-----------	-------	---------

DFC, em 6 de maio de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da DRE.

Departamento Federal de Compras

Chêques emitidos em 5 de maio de 1942

A disposição das seguintes firmas

Número dos cheques — Firmas

016543-B	— Alvaro P. Silva.
016544-B	— Alberto Martins & Cia.
016545-B	— EAG Cia. Sul Americana de Eletricidade.
016546-B	— Auto-Asbestos S. A.
016547-B	— B. L. Almeida & Cia. Ltda.
016548-B	— Cia. Química Rhodia Brasileira S. A.
016549-B	— Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas
016550-B	— Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha.
016551-B	— Fonseca Almeida & Cia. Ltda.
016552-B	— Instituto Científico São Jorge S. A.
016553-B	— Jorge Pereira & Cia. Ltda.
016554-B	— J. Rodrigues & Cia. Ltda.
016555-B	— Keller, Weber & Cia.
016556-B	— Luik & Kleiner Ltda.
016557-B	— Máquinas Importadora Ltda.
016558-B	— Oscar Rudge.
016559-B	— Paulo G. Salgado.
016560-B	— P. Kastrop & Cia.
016561-B	— Papeleria Mascotte Ltda.
016562-B	— Pereira Junior & Cia.
016563-B	— Roberto Pereira & Cia. Ltda.
016564-B	— Santos Seabra & Cia. Ltda.
016565-B	— S. A. Casa Pratt.
016566-B	— Willmann, Xavier & Cia. Ltda.
016567-B	— Acessórios para Automoveis Casa Serafim Ferreira S. A.

Cheques emitidos nesta data "25", correspondente a "29" faturas no valor de 183:515\$7. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores que de acordo com o despacho do Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo para a entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Albino, Castro & Cia.	615.383/4	1	23.566	15/6/1942
Barros, Baptista & Cia.	234.143	1	26.422	30/7/1942
Idem.....	801.132	1	15.790	30/6/1942
Dias Garcia & Cia. Ltda.	904.087-A/89A	1A	7.645	30/7/1942
Idem.....	904.158/59	3	6.274	30/7/1942
Idem.....	904.087A/89A	2A	7.616	30/7/1942
Idem.....	904.093/5	1	5.206	30/7/1942
Idem.....	801.375/6B	1B	29.234	30/7/1942
Empresa Progresso Ltda.	126.029/34	2	13.804	30/6/1942
Idem.....	144.125	2	28.173	30/6/1942
Idem.....	414.052	1	29.077	30/6/1942
Idem.....	229.070/72	2	20.990	30/6/1942
Idem.....	144.110	1	27.992	30/6/1942
Erich Eichnner & Cia. Ltda.	134.028/30	1	24.663	30/6/1942
Jacques Perret & Cia.	109.032	1	7.477	30/7/1942
Idem.....	109.109	1	25.775	30/7/1942
J. O. Machado & Cia. Ltda.	904.201/2	1	7.421	30/6/1942
John Roger	903.006/7RF	1F	4.870	15/5/1942
J. Ferreira Coelho & Cia.	254.006	1	1.884	30/5/1942
Moraes Alves & Cia.	403.001	1	1.943	15/6/1942
Idem.....	503.005	2	1.201	30/5/1942
RCA Victor Brasileira Inc.	909.110	1	27.547	30/7/1942
Idem.....	902.133A	1A	29.110	30/7/1942
Idem.....	902.131A	1A	29.879	30/7/1942
Idem.....	902.132A	1A	29.876	30/7/1942
Idem.....	902.146	1	24.942	30/7/1942
Sudeleto S. A.	108.073	1	21.226	30/6/1942
Idem.....	903.398	1	20.570	30/5/1942
W. Harjes	413.165	1	22.849	30/7/1942
Willy Borghoff & Cia.	109.040	1	10.100	30/6/1942
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	903.287/96	1	15.754	30/7/1942

Findos os novos prazos os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (DRE), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873 de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AVISO

Em virtude do exame ou vistoria procedido no material ficam notificados os fornecedores abaixo a cumprir os despachos constantes das colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorandum, em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Alvaro P. Sila.....	237.001-1	3.846	13/5	Subst. o item 1
Instrumental Ótica Ltda.	237.008-2	5.378	13/5	Completar a entrega do item 2
Santos & Ventura Ltda.	252.012-3	5.900	13/5	Subst. a embalagem
Soc. Com. de Alimentação Ltda.	252.033/4R-2	5.994	13/5	Subst. o item 2

DFC, em 6 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da DRE.

Departamento Federal de Compras

Comunico aos senhores fornecedores que, no caso de estarem impossibilitados de cumprir os seus ajustes dentro dos prazos estabelecidos, devem comunicar a este Departamento, antes dos seus vencimentos, os motivos que determinaram a impossibilidade. Fica, entretanto, a critério do D.F.C. conceder ou não a prorrogação, por ventura solicitada, tendo em conta as razões apresentadas pelas firmas.

Comunico, outrossim, que uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem também notificar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

Pelo presente, fica intimado o arquivista, classe E, interino, do Quadro Permanente, deste Ministério, Alberto Francisco de Castro, a comparecer a esta Divisão, no prazo de oito dias, contados da data da presente publicação, afim de recolher aos cofres da Diretoria de Fazenda a importância de duzentos e oitenta mil réis (280\$00), proveniente de faltas ao serviço, verificadas no mês de março próximo passado.

Divisão do Pessoal Civil (D. P. 7), em 5 de maio de 1942. — Carlos Cardoso de Paiva, chefe da Divisão

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência de terceiros interessados do acordão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O vice-almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos possíveis terceiros interessados pelo prazo de trinta (30) dias, contado da data da publicação do presente, que este Tribunal proferiu acordão em o processo número quinhentos e oitenta e seis (586), referente ao acidente sofrido pelo iato-motor "Realidade", em vinte e sete de maio de mil novecentos e quarenta e um (27-5-1941), no lugar denominado saço do Bujurú, no Estado do Rio Grande do Sul, julgando o acidente fortuito e ordenando o arquivamento do processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatro dias de maio de mil novecentos e quarenta e dois (4-5-1942). Eu, Mario Monteiro da Cunha, oficial administrativo H, o datilografei. E eu, G. A. Saboya, oficial administrativo J, servindo de secretário, o subscrevi. — Processo n. 586 — *Alvaro Rodrigues de Vasconcellos*, vice-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência de terceiros interessados do acordão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O vice-almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos possíveis terceiros interessados pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente, que este Tribunal proferiu acordão em o processo número quinhentos e trinta e oito (538), referente a colisão verificada entre a barca "Gragoatá" com o flutuante de atracação das barcas, na cidade de Niterói, ocorrido no dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e um (30-4-1941), julgando o acidente como fortuito e ordenando a remessa de cópia do acordão à Diretoria de Marinha Mercante, para os fins que entender conveniente. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatro dias de maio de mil novecentos e quarenta e dois (4-5-1942). Eu, Mario Monteiro da Cunha, oficial administrativo H, o datilografei. E eu, G. A. Saboya, oficial administrativo J, servindo de secretário, o subscrevi. — Processo n. 538). — *Alvaro Rodrigues de Vasconcellos*, vice-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência de terceiros interessados do acordão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O vice-almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos possíveis terceiros interessados pelo prazo de trinta (30) dias, contado da data da publicação do presente, que este Tribunal proferiu acordão em o processo número quinhentos e cinquenta (550), referente ao naufrágio do barco "Pires 3.º", ocorrido a quatorze de junho de 1941, nas proximidades do lugar denominado Plataforma, no Estado da Bahia, julgando o acidente como casual e ordenando o arquivamento do processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dois dias de maio de mil novecentos e quarenta e dois (2-5-1942). Eu, Mario Monteiro da Cunha, oficial administrativo H, o datilografei. E eu, G. A. Saboya, oficial administrativo J, servindo de secretário, o subscrevi. — Processo n. 550 — *Alvaro Rodrigues de Vasconcellos*, vice-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência de terceiros interessados do acordão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O vice-almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos possíveis terceiros interessados pelo prazo de trinta (30) dias, contado da data da publicação do presente, que este Tribunal proferiu acordão em o processo número quinhentos e cinquenta e cinco (555), referente às avarias sofridas pela chata "Tabatinga", em treze de dezembro de mil novecentos e quarenta e um (13-12-1940), no porto de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, julgando o acidente como fortuito e ordenando o arquivamento do processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dois dias de maio de mil novecentos e quarenta e dois (2-5-1942). — Eu, Mario Monteiro da Cunha, oficial administrativo H, o datilografei. E eu, G. A. Saboya, oficial administrativo J, servindo de secretário, o subscrevi. — Processo n. 555 — *Alvaro Rodrigues de Vasconcellos*, vice-almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO DO 1.º DISTRITO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convocação de alistamento para o Sorteio Militar, publicado no *Diário Oficial* da 5 do corrente, às páginas 7.387-7.393.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17.º DISTRITO — RUA JOAQUIM MEIER N. 3 — MEIER

Edital de publicação da relação de alistados.

O bacharel em direito Lycurgo Hamilton, presidente da Junta de alistamento Militar do 17.º Distrito, faz saber que, estando concluídos os alistamentos do corrente ano, foram os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, com sede na Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do edifício em que funciona a Junta e publicar no *Diário Oficial*, a relação geral e singela, por classe, número de alistamento e ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las completamente documentadas à esta Junta ou diretamente à Junta de Revisão e Sorteio.

E, para constar, foi lavrado o presente edital, que vai assinado pelo presidente da Junta.

Distrito Federal, 2 de maio de 1942. — *Lycurgo Hamilton*.
Relação dos cidadãos alistados que concorrerão a sorteio em 1942.

1.ª LINHA

(Classe de 1922)

(Número — Nome — Filiação)

1. Abilio, filho de Joaquim Machado.
2. Acacio, filho de Horacio de Andrade.
3. Adail, filho de Arlindo Seixas.
4. Adelino, filho de Geraldino Acacio Malheiros.
5. Adelino, filho de Manoel do Nascimento Moraes.
6. Afonso, filho de Maria de Lourdes Pereira de Souza.
7. Agostinho, filho de Constantino da Cruz.
8. Alaor, filho de Francisco Guimarães Ferreira.
9. Alberino, filho de Antonio Peres.
10. Alberto, filho de Antonio Copello.
11. Alberto, filho de Augusto Duarte.
12. Alberto, filho de Carolino Alberto de Abreu.
13. Alberto, filho de Joaquim Candido Pereira Gomes.
14. Alberto, filho de Joaquim Octaviano do Nascimento.
15. Alberto, filho de Quintino de Oliveira.
16. Albino, filho de José Baquer.
17. Alcebiades, filho de Cesar Augusto de Faria Cordeiro.
18. Alcides, filho de Arthur José Martins.
19. Alcides, filho de Manoel Antonio.
20. Alcides, filho de Olindio Gomes da Silva.
21. Alcindo, filho de Maria Peres Soares.
22. Alcino, filho de Conrado de Almeida.
23. Alcino, filho de José de Castro.
24. Alcino, filho de Luiz Dias de Oliveira Santos.
25. Aldemarino, filho de Ademaro de Oliveira.
26. Aldir, filho de Alberto Martins.
27. Alexandrino, filho de Manoel Barbosa.
28. Alfredo, filho de Iracema Méra.
29. Alfredo, filho de Pedro Imbrosio.
30. Alipio, filho de Alvaro da Silva.
31. Almir, filho de Berzolino Velob Figueira.
32. Almir, filho de José Nunes.
33. Almir, filho de Manoel Pinto da Costa.
34. Almir, filho de Miguel Pereira Liberato.
35. Almir, filho de Mirabeau Basilio do Nascimento.
36. Almir, filho de Nelson Wellington Cirne Köpke.
37. Aloísio, filho de Ascendino Gonçalves.
38. Aloísio, filho de João Balbiano do Nascimento.
39. Alonso, filho de Bernardo de Souza Lopes.
40. Altair, filho de José Cardoso.
41. Allamiro, filho de Afonso José Ferreira.
42. Alvaro, filho de Alfredo Augusto Amorim.
43. Alvaro, filho de Alvaro Abreu de Azevedo.
44. Alvaro, filho de Alvaro da Silva Pereira.
45. Alvaro, filho de Alvaro Trancoso da Silva.
46. Alvaro, filho de Cesar Rodrigues.
47. Alvaro, filho de Flora Dulce Vale.
48. Alvaro, filho de José Alves de Oliveira.
49. Amadêu, filho de Alvaro Dias do Vale.
50. Amadêu, filho de Manoel Ferreira.
51. Amândio, filho de Albertino Simões de Magalhães.
52. Amarandi, filho de Amândio Dias da Costa.
53. Americo, filho de Alberto dos Santos.
54. Americo, filho de Americo Brasilancia Vieira Belo.
55. Americo, filho de Manoel Domingos Gomes.
56. Angelo, filho de Abilio Antonio Ferreira.
57. Anistado, filho de Elias Cassiano.
58. Antenor, filho de Armando Ferreira Alves.
59. Antenor, filho de Manoel Machado Fagundes.
60. Antonio, filho de Alvaro Dias do Vale.
61. Antonio, filho de Amadêu da Silva.
62. Antonio, filho de Amilcar Alves Cardoso.
63. Antonio, filho de Antonio Alves da Costa.
64. Antonio, filho de Antonio Alves Passos.
65. Antonio, filho de Antonio Pereira Veloso.
66. Antonio, filho de Djanira da Silva Cardoso.

67. Antonio, filho de Henrique Valente do Couto.
68. Antonio, filho de João Antonio Rafael da Silva.
69. Antonio, filho de João Antunes Miranda.
70. Antonio, filho de João Caetano Barreto.
71. Antonio, filho de João Machado Mendes.
72. Antonio, filho de José Maria Bernardino.
73. Antonio, filho de José de Santana.
74. Antonio, filho de Leoni de Oliveira Machado.
75. Antonio, filho de Marieta Magalhães.
76. Antonio, filho de Martins Cardoso de Siqueira.
77. Arêdo, filho de Joaquim Cosmes de Oliveira.
78. Argenio, filho de Amador de Araújo.
79. Arilton, filho de Augusto Eduardo Almeida.
80. Aristides, filho de Abel Rodrigues Alves.
81. Aristodes, filho de Mário Silva.
82. Aristoteles, filho de Alonso Meireles Garcia.
83. Aristotelino, filho de João Machado Borges.
84. Arlindo, filho de Antonio dos Santos.
85. Arlindo, filho de José Marques Nunes.
86. Armando, filho de Otávio R. Leal.
87. Arnaldo, filho de Francisco Veloso Nogueira Junior.
88. Arnaldo, filho de Guilhermino Augusto da Costa.
89. Aroldo, filho de Paulino Rodrigues Marques.
90. Arquimedes, filho de Augusto Pereira da Silva.
91. Artur, filho de Joaquim Alves Martins.
92. Artur, filho de Sívino Rolim.
93. Ari, filho de Antenor Ferreira da Silva.
94. Ari, filho de Antonio Luiz Teixeira.
95. Ari, filho de Faustina Ferreira.
96. Ari, filho de Francisco Alves dos Santos.
97. Ari, filho de Francisco Pereira.
98. Ari, filho de Oswaldo da Silva Pereira.
99. Asclepiades, filho de Lourival Freire Gouveia.
100. Augusto, filho de Antonio Romoaldo Ferreira.
101. Augusto, filho de Augusto da Rocha Costa.
102. Augusto, filho de José Soares.
103. Avelino, filho de Joaquim Machado.
104. Ailton, filho de Saturnino José de Souza.
105. Bartolomeu, filho de Afonso João Caetano.
106. Benedito, filho de Maria Angélica da Silva.
107. Benedito, filho de Maria Izabel.
108. Benevenuto, filho de José dos Santos Filho.
109. Benício, filho de Miguel Alves.
110. Carlos, filho de Alfredo Prisco de Pinho Salgueiro.
111. Carlos, filho de Edward Americo Wyatt.
112. Carlos, filho de Gastão Pedro dos Santos.
113. Carlos, filho de Jaime da Cunha Vila Verde.
114. Carlos, filho de Joaquim Monteiro.
115. Carlos, filho de Rodolfo Gonçalves dos Santos.
116. Carlos, filho de Valdemiro Alves Potech.
117. Carlos, filho de Vitorino de Souza Brito.
118. Célio, filho de Candido Bitencourt Junior.
119. Célio, filho de Joaquim Machado.
120. Célio, filho de José Vaz Lobo Lassance.
121. Celso, filho de Cesar Corrêa da Cunha.
122. Cesar, filho de Euzébio de Magalhães Couto.
123. Cesar, filho de Moreiracesar da Rocha.
124. Claudio, filho de Alvaro Xavier de Souza.
125. Cléo, filho de Arlindo Pereira Arêas.
126. Coelio, filho de Carlos Borges de Aguiar.
127. Comembom, filho de Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcante.
128. Coraci, filho de Leontina Silva.
129. Cosme, filho de José Gonçalves Dias da Costa.
130. Creso, filho de Marcelino Frederico Gomes.
131. Cristovão, filho de Felecindo Justo.
132. Dalmar, filho de Zair Pragana.
133. Dalto, filho de João Batista Soares Montauray.
134. Danilo, filho de Plínio Alves de Moura.
135. Dante, filho de Antonio Pinto da Rocha.
136. Darcí, filho de Cesar Goulart da Silva.
137. Darcí, filho de Marinho de Moraes.
138. Darilo, filho de Eulálio Corrêa do Rosario.
139. Darque, filho de Julio Dias Moreira.
140. Demetrio, filho de Joaquim Rodrigues Alves.
141. Denizart, filho de Aprigio Francisco de Assis.
142. Deoclides, filho de Candido Duarte Braga.
143. Deonir, filho de José Antonio Barreiros.
144. Diamantino, filho de Salvador Clemente de Carvalho.
145. Dilermando, filho de Luiz Cardoso de Menezes.
146. Dinant, filho de João Nogueira.
147. Diogenes, filho de José Pinto dos Santos.
148. Direcu, filho de Josino Cicero de Miranda Junior.
149. Djalma, filho de Baltazar Tarda de Magalhães.
150. Djalma, filho de Franklin Basson.
151. Djalma, filho de Romeu Placido Vaz Lobo Freitas.
152. Domingos, filho de Francisco Rosa de Oliveira.
153. Domingos, filho de Joaquim Pedro de Faria.
154. Domingos, filho de Manoel Peres Garcia.
155. Dorli, filho de Alvaro Amorim da Cruz.
156. Durval, filho de Marieta Carvalho.
157. Edem, filho de Carlos Alberto de Oliveira Braga.
158. Edgard, filho de Angenor Dias.
159. Edgard, filho de David da Costa Faria.
160. Edio, filho de João Coutinho.
161. Edir, filho de Emilio da França Fernandes.
162. Edmar, filho de Edgard Makolon Maës Drumond.
163. Edmar, filho de Samuel Marques dos Santos.
164. Edmundo, filho de José Luiz da Silva.
165. Edson, filho de Euclides Boaventura Maggesi.
166. Edson, filho de Manoel Antonio Malheiros.
167. Edson, filho de Torquato da Silva Guimarães.
168. Eduardo, filho de Eduardo José Teixeira.
169. Eduardo, filho de Eduardo Pinto da Fonseca Filho.
170. Elci, filho de Narciso Pedro Ferreira Guimarães.
171. Elias, filho de João José Moreira.
172. Elsen, filho de Alfredo Avelino Pinto Guimarães Junior.
173. Eli, filho de Manoel de Oliveira Graça.
174. Enéas, filho de Francisco dos Santos.
175. Ení, filho de Evaristo Carvalho Gitaf.
176. Ernani, filho de Gregorio Site.
177. Ernani, filho de José Maria Martins.
178. Ernani, filho de Luiz de Almeida Côtes.
179. Ernani, filho de Raul de Almeida Silva.
180. Ernesto, filho de Valentim Rodrigues.
181. Esdras, filho de Pedro Dantas Ferreira.
182. Estanislão, filho de José de Almeida Lima.
183. Estanislão, filho de Ana Francisco Gentil.
184. Eumail, filho de Antonio Pinto Pena.
185. Eurico, filho de João Jacinto de Lima.
186. Eurico, filho de José Silva.
187. Euzébio, filho de Iraci da Rocha.
188. Evandro, filho de Floriano Gomes.
189. Fausto, filho de Secundino Ferreira de Almeida.
190. Fernando, filho de Alberto Ramalho.
191. Fernando, filho de Arminda dos Anjos Martins.
192. Fernando, filho de Eustaquio Alvares Pereira.
193. Fernando, filho de Faustino Fernandes.
194. Fernando, filho de Fernando Bourdon.
195. Fernando, filho de Fernando Randolph Miguez.
196. Fernando, filho de Perciliano S. da Costa.
197. Firmino, filho de Paulo Luiz Silva.
198. Francisco, filho de Antonio Monteiro de Souza.
199. Francisco, filho de Avelina Dias de Oliveira.
200. Francisco, filho de Celeste Travassos.
201. Francisco, filho de Francisco Garcia da Rocha Pinto.
202. Francisco, filho de Francisco Manoel Pereira Junior.
203. Francisco, filho de Jaime Maria Ribeiro Viana.
204. Francisco, filho de José Pinheiro.
205. Francisco, filho de Manoel Rodrigues de Oliveira.
206. Franklin, filho de Franklin Soares da Silva.
207. Gabriel, filho de Gabriel de Abreu Guimarães.
208. Gastão, filho de Gastão dos Santos.
209. Gelson, filho de Carlos Santiago.
210. Gelson, filho de Frederico de Souza Azevedo.
211. Genicio, filho de Alfredo Moreira da Costa Lima.
212. George, filho de Alexandre Newman.
213. Geraldo, filho de Benedito Antonio dos Santos.
214. Geraldo, filho de Gastão Serqueira.
215. Geraldo, filho de Josué Francisco Marques.
216. Geraldo, filho de Marta do Sacramento.
217. Gerson, filho de Artur de Souza Barbosa.
218. Gerson, filho de Horacio Oliveira.
219. Glemar, filho de Maria Paulina de Figueiredo.
220. Gualter, filho de Manoel Raimundo Gonçalves.
221. Guilherme, filho de Valdemar Ferreira de Barros.
222. Gustavo, filho de Adolfo Rodrigues.
223. Gustavo, filho de Antonio da Silva Maia Filho.
224. Guttenberg, filho de Saul de Freitas Braga.
225. Haroldo, filho de Arnaldo Balloussier.
226. Hélio, filho de Antonio Rangel da Costa.
227. Hélio, filho de Euclides Pires Barcelos.
228. Hélio, filho de João Soares de Oliveira.
229. Hélio, filho de Rafael Picano Y. Fernandes.
230. Hélio, filho de Iolanda Maria da Gloria.
231. Henos, filho de Timóteo Joaquim da Costa.
232. Henrique, filho de Carlos Machado da Silva.
233. Henrique, filho de Domingos Silva.
234. Henrique, filho de Francisco Cesar Gaspar.
235. Heracito, filho de Antonio Vaz Figueiredo.
236. Hercy, filho de Benedito dos Santos Rosa.
237. Hermogeneo, filho de Getulio Rodrigues.
238. Herodisse, filho de Bernardo José de Santana.
239. Herval, filho de Francisco Xavier da Graça.
240. Hildebrando, filho de José Xavier Estolano Santiago.
241. Hildegardo, filho de Luiz Jacinto Sabbatini.
242. Hildo, filho de Americo J. Rodrigues.
243. Hilton, filho de Raul Machado de Oliveira.
244. Horiolato, filho de Horiolato de Lima Carvalho.
245. Humberto, filho de Humberto Mariella.
246. Humberto, filho de José Domingues.
247. Humberto, filho de Olivia Vilas Carneiro.
248. Iberé, filho de João de Oliveira.
249. Ilko, filho de Tiburcio Valverde.
250. Ilo, filho de Marcio Cameron.
251. Isaac, filho de Isaac Rodrigues da Silva.
252. Ismael, filho de Maria da Silva.

253. Ivan, filho de Oscar da Costa Ferreira.
254. Ivan, filho de Roberto Pinto Teixeira de Carvalho.
255. Ivio, filho de Marcelino José Claudino.
256. Ivo, filho de Raul Henrique Pereira de Matos.
257. Jaime, filho de Aprígio Batista de Oliveira.
258. Jaime, filho de Augusto de Oliveira Fontes.
259. Jaime, filho de Joaquim Maria Pereira.
260. Jaime, filho de Luiz Barbosa.
261. Jaime, filho de Manoel de Pinho.
262. Jair, filho de Mariano Barbosa de Oliveira.
263. Jair, filho de Sebastião Marciano de Lira.
264. Jairo, filho de Manoel da Silva Miranda.
265. Januário, filho de Antonio Moreira Cesar Torres.
266. Jerônimo, filho de José Lucas de Assunção.
267. Joannes, filho de Alzira Vieira Leonardo.
269. João, filho de Amelio Corrêa.
269. João, filho de Aristides Vieira de Rezende.
270. João, filho de Domingos Careli.
271. João, filho de Emidio Elias dos Santos.
272. João, filho de Euclides Dias da Costa.
273. João, filho de Firmino Raimundo.
274. João, filho de Gabriel Mena Barreto.
275. João, filho de Inigo Jacinto Batista.
276. João, filho de Iracema de Oliveira Barroso.
277. João, filho de João Caetano dos Santos.
278. João, filho de João Manoel Gonçalves Novaes Filho.
279. João, filho de José Maria Thomaz de Freitas.
280. João, filho de João Marques da Cruz.
281. João, filho de José Rodrigues da Silva.
282. João, filho de José da Silva Ferreira.
283. João, filho de José Vitorino Borges de Souza Junior.
284. João, filho de Luiz Barreto Alves Ferreira.
285. João, filho de anoel do Couto.
286. João, filho de anoel Luciano da Rocha.
287. João, filho de anoel Rodrigues.
288. João, filho de Raimundo Austregesilo de Lima.
289. Joaquim, filho de João Domingues.
290. Joaquim, filho de João Honorato do Espírito Santo.
291. Joaquim, filho de Joaquim Caetano de Souza.
292. Joaquim, filho de Joaquim do Nascimento Cunha.
293. Jorge, filho de Albino Gonçalves.
294. Jorge, filho de Alexandre Cesar de Oliveira.
295. Jorge, filho de Antonio Fernandes da Cunha.
296. Jorge, filho de Augusto Mariano Rosa.
297. Jorge, filho de Estevão Francisco.
298. Jorge, filho de Eustorgio Pimentel.
299. Jorge, filho de João Apolinário Ribeiro.
300. Jorge, filho de João da Cruz.
301. Jorge, filho de João da Silva Campos.
302. Jorge, filho de João Viçosa.
303. Jorge, filho de Joaquim de Souza Alves.
304. Jorge, filho de José Giovanini.
305. Jorge, filho de José da Silva.
306. Jorge, filho de Raimundo Licio Pereira da Silva.
307. Jorge, filho de Serafim Gomes Silvestre.
308. José, filho de Anelo Malio Carneiro.
309. José, filho de Albino Gomes de Moraes.
310. José, filho de Alfredo José Nogueira.
311. José, filho de Alipio dos Santos Carves.
312. José, filho de Amaro de Azevedo.
313. José, filho de Ambrosio Caetano dos Santos.
314. José, filho de Antonio José da Costa.
315. José, filho de Antonio Noira.
316. José, filho de Avelino Antonio da Costa.
317. José, filho de Bernardino da Silva Chaves.
318. José, filho de Domingos das Neves.
319. José, filho de Fortunato Isaac Bernardino.
320. José, filho de Francisco Mariano Monteiro da Silva.
321. José, filho de Francisco Resse.
322. José, filho de Geroneio da Costa e Sá.
323. José, filho de Inácio B. da Silva.
324. José, filho de Jesus Monra.
325. José, filho de João Costa Medeiros.
326. José, filho de João Evangelista de Santana.
327. José, filho de João Gonçalves de Castro.
328. José, filho de João Vieira de Barros.
329. José, filho de Jorge Craveiro de Moraes.
330. José, filho de José Corral Ruiz.
331. José, filho de José da Costa Ferreira Junior.
332. José, filho de José Marcelino.
333. José, filho de José Marcelino de Oliveira.
334. José, filho de José Martins.
335. José, filho de José Soares de Pinho Ramalho.
336. José, filho de Luiz Augusto Ambrunhosa.
337. José, filho de Luiz Pereira da Costa.
338. José, filho de Lirio H. de Azevedo.
339. José, filho de Manoel Rodrigues.
340. José, filho de Manoel Rodrigues Alves.
341. José, filho de Maria Antonieta.
342. José, filho de Miguel Jorge Zide.
343. José, filho de Miguel Rufino Cardoso.
344. José, filho de Oscar Carneiro Monteiro.
345. José, filho de Otília A. Macedo.
346. José, filho de Rodrigo Leite Pereira Ribeiro.
347. José, filho de Rosa Manço de Lima.
348. José, filho de Tancredo Duarte Amaral.
349. Jovelino, filho de Felix José Marins.
350. Julio, filho de Julio Rodrigues.
351. Jupirassí, filho de Joaquim Barroso.
352. Jupirandi, filho de Odilio Méier.
353. Jurandí, filho de Alencar Nogueira Nascimento.
354. Jurandí, filho de João Gonçalves de Oliveira.
355. Lauro, filho de Emilio Casemiro de Azevedo Nunes Pereira.
356. Lauro, filho de Joaquim Seixas.
357. Léo, filho de Mirandolino Mario de Miranda.
358. Lincoln, filho de Lincoln Cândido Gouvêa.
359. Lourenço, filho de José Augusto Duarte.
360. Luciano, filho de Nabor Baião.
361. Luiz, filho de Acacio Antonio da Silva.
362. Luiz, filho de Afonso de Albuquerque.
363. Luiz, filho de Alcides Pereira de Lima.
364. Luiz, filho de Américo Soeiro.
365. Luiz, filho de Antonio Esteves.
366. Luiz, filho de Antonio Lino Tavares.
367. Luiz, filho de Antonio Piragibe.
368. Luiz, filho de Francisco Pacheco dos Santos.
369. Luiz, filho de Geraldo Fernandez.
370. Luiz, filho de Isaac Salamá.
371. Luiz, filho de Julio Guimarães Domingues.
372. Luiz, filho de Manoel Alves Carneiro.
373. Luiz, filho de Manoel Benedito Rodrigues.
374. Lywah, filho de Walter Sales.
375. Macario, filho de Valente Papera.
376. Manoel, filho de Alfeu Cruz Batista.
377. Manoel, filho de Alipio Ribeiro.
378. Manoel, filho de Antonio de Oliveira Fortuna.
379. Manoel, filho de Casemiro Ferreira.
380. Manoel, filho de Eduardo Rodrigues Torres.
381. Manoel, filho de Edmundo Andrade.
382. Manoel, filho de Eugenia Dias.
383. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Menezes.
384. Manoel, filho de Mario Rodrigues Estampa.
385. Manoel, filho de Severina da Conceição.
386. Marcelo, filho de Armando Ruiz Torres.
387. Marcos, filho de Angelo Fioravante Bitencourt.
388. Marcos, filho de Joaquim Correia Teixeira.
389. Mário, filho de Agostinho de Jesus Bialo.
390. Mário, filho de Antonio Gameiro.
391. Mário, filho de Antonio Pereira da Silva.
392. Mário, filho de Faustina Ferreira.
393. Mário, filho de Genesio Rogerio da Silva.
394. Mário, filho de Henrique Monteiro de Barros.
395. Mário, filho de José Alves Garcia.
396. Mário, filho de José Moreira Pacheco Junior.
397. Mário, filho de Manoela dos Santos.
398. Mário, filho de Mário Gonçalves Fernandes Pires.
399. Mário, filho de Ramon Antonio Morato.
400. Mário, filho de Raul Monte.
401. Maurício, filho de Antonio da Silva Carvalho.
402. Maurício, filho de José Pinto de Souza.
403. Maurício, filho de Manoel Rafael.
404. Maurício, filho de Nilo Antunes de Figueiredo.
405. Maurício, filho de Antonio da Silva Carvalho.
406. Máximo, filho de Cesário José de Oliveira.
407. Miguel, filho de Salvador Paulino Felipe.
408. Milton, filho de Guilherme Peixoto Filho.
409. Milton, filho de Henrique Medina de Oliveira.
410. Milton, filho de João Goston Neto.
411. Milton, filho de Jorge Carlos Ferreira.
412. Milton, filho de José Francisco dos Santos Dantas.
413. Milton, filho de Maria Anastacia de Santana.
414. Milton, filho de Milton Gualberto Leal.
415. Milton, filho de Tancredo Franco Burlamaqui.
416. Moacyr, filho de Alvaro Abdon Camelo.
417. Moacyr, filho de America Rosa.
418. Moacyr, filho de Elvino Costa.
418. Moacyr, filho de Erico José dos Santos.
420. Moacyr, filho de João dos Santos Camargo.
421. Moacyr, filho de Joaquim Maria Pereira.
422. Moacyr, filho de José Militão da Silva.
423. Moacyr, filho de Olimpio Avelino.
424. Moacyr, filho de Oscar Santos.
425. Moisés, filho de Antonio Dias Barreto.
426. Mozar, filho de Aureliano Ferreira do Amaral.
427. Murilo, filho de Julio Malheiros Fernandes Silva.
428. Murilo, filho de Oscar França Leite.
429. Nelio, filho de Domingos José Pereira Braga.
430. Nelson, filho de Angenor Maurilio de Castro.
431. Nelson, filho de Antonio de Albuquerque.
432. Nelson, filho de Carlos Itajubá Moreira.
433. Nelson, filho de Joaquim Antonio da Costa Guimarães.
434. Nelson, filho de José Gomes de Campos.
435. Nelson, filho de José de Souza Cardoso.
436. Nelson, filho de Valentim Pereira de Carvalho.
437. Newton, filho de Alvaro de Matos Brasil.
438. Newton, filho de Euclides Gonçalves da Costa.

439. Newton, filho de João Garcia Spyere.
440. Newton, filho de Joviano Gonçalves Garcia.
441. Newton, filho de Nestor Francisco Dias.
442. Newton, filho de Sizenando Soares de Jesus.
443. Nei, filho de Abelardo Veiga Ururaf.
444. Nei, filho de Jaime Pereira Barcelos.
445. Nei, filho de Orlando Jopert.
446. Nicanor, filho de Juvenal Barbosa.
447. Nildo, filho de Otávio Fernandes Ermida.
448. Nilo, filho de Alvaro Mendes de Souza.
449. Nilo, filho de Antonio José de Paiva.
450. Nilo, filho de Artur Ferreira da Rocha.
451. Nilo, filho de Oscar de Barros Pimentel.
452. Nilton, filho de João Bento Pinheiro.
453. Nilton, filho de Noemia Xavier de Oliveira.
454. Nircêu, filho de Manoel Augusto dos Santos.
455. Norival, filho de Astolfo de Oliveira.
456. Norival, filho de Bernardino de Souza.
457. Norival, filho de Luiz Ferreira Matiles.
458. Odclér, filho de Oscar Luiz da Costa.
459. Odilon, filho de Julieta Maria da Conceição.
460. Odilon, filho de Silvano José Pardela.
461. Olimpio, filho de Antonio Nunes.
462. Omar, filho de Odorico Vitor do Espirito Santo.
463. Orestes, filho de Orestes Frittini.
464. Orig, filho de Antonio Elias Jaher.
465. Orlando, filho de Alfredo de Azevedo.
466. Orlando, filho de Augusto Cardoso dos Santos.
467. Orlando, filho de João Batista Teixeira.
468. Orlando, filho de João Francisco Pinhel.
469. Orlando, filho de José Pereira Guedes.
470. Orlando, filho de Manoel Genesio de Souza.
471. Orlando, filho de Orlando do Rego Macedo.
472. Orlando, filho de Raul Machado.
473. Orlando, filho de Salvador Gravina.
474. Orlando, filho de Silverio Joaquim dos Santos.
475. Orotilde, filho de Ovidio Claudio Pinheiro.
476. Osmar, filho de Arlindo Jorge.
477. Osmar, filho de Leodia Pacheco do Amaral.
478. Osmar, filho de Otávio da Silva Paranhos.
479. Oswaldo, filho de Antenor Pinto de Figueiredo.
480. Oswaldo, filho de Antonio Ferreira Rezende.
481. Oswaldo, filho de João Domingos da Souza.
482. Oswaldo, filho de Luiz Soares de Oliveira.
483. Oswaldo, filho de Ricardo Cruz.
484. Osir, filho de Mário Marith Costa.
485. Otacilio, filho de Antonio de Azevedo Marinho.
486. Otacilio, filho de Gladstone Rodrigues da Silva.
487. Otacilio, filho de Guiomar Borges.
488. Otávio, filho de Celestino Moreira de Souza.
489. Otávio, filho de José Maria Rodrigues.
490. Otávio, filho de Lourenço Narciso Caldas.
491. Otávio, filho de Manoel Ruiz Aragonez.
492. Otávio, filho de Targino de Souza.
493. Otávio, filho de Eurico Teixeira de Alvarenga.
494. Oto, filho de Oto Augusto Roedel.
495. Paulo, filho de Alexandrina Cabral.
496. Paulo, filho de Antonio Corrêa de Araujo.
497. Paulo, filho de Fortunato Lopes Domingues.
498. Paulo, filho de João Carlos Moreira Guimarães.
499. Paulo, filho de João Pereira Martins Ribeiro.
500. Paulo, filho de Manoel Cardoso de Sá.
501. Paulo, filho de Orlando de Almeida Santos.
502. Paulo, filho de Otávio de Paula Camargo.
503. Paulo, filho de Paulo de Aguiar.
504. Paulo, filho de Paulo Bruce Nogueira da Silva.
505. Paulo, filho de Romeu Augusto Bormann de Borges.
506. Pedro, filho de Flavia Ferreira de Carvalho.
507. Placido, filho de Francisco Mendonça.
508. Precioso, filho de Maximo Cerviño.
509. Raul, filho de Augusto Leal.
510. Raul, filho de Estevão José Pereira.
511. Raul, filho de Manoel da Costa Peixoto Vieira.
512. Raul, filho de Raul Macos.
513. Raul, filho de Valentim Souza Ferreira.
514. Renato, filho de Belarmino Alvim da Gama e Souza.
515. Reinaldo, filho de Agenor Ferreira Guimarães.
516. Roberto, filho de Arnaldo da Silva Monteiro.
517. Roberto, filho de Corinto Alves.
518. Roberto, filho de Henrique Corrêa de Amorim.
519. Roberto, filho de José Alves Garcia.
520. Roberto, filho de Raul da Torre Tavares.
521. Romulo, filho de João Joaquim Caparica.
522. Rossini, filho de Domingos Dorestes.
523. Rubem, filho de Amelia Dias de Oliveira.
524. Rubem, filho de Isallino Pereira.
525. Rubem, filho de Ivo Ferreira Barroso.
526. Rubem, filho de José Ramos.
527. Rubem, filho de Manoel Domingos Lusquinhas Machado.
528. Rubens, filho de Horacio Augusto Ferreira.
529. Rui, filho de João Pedro de Medeiros.
530. Rui, filho de José Quirino de Araujo Simões.
531. Salomão, filho de José Glikier.
532. Salvador, filho de Antonio Teixeira de Castro.
533. Saul, filho de Samuel Scheinschneider.
534. Saverio, filho de Eggidio Maturó.
535. Sebastião, filho de Alberto M. Carvalho.
536. Sebastião, filho de Ana Narciza.
537. Sebastião, filho de Frederico Cirilo do Carmo.
538. Sebastião, filho de Hermano Coelho Teixeira.
539. Serafim, filho de José Francisco de Souza.
540. Sergio, filho de Isaias Armstrong.
541. Sergio, filho de João Rafael dos Santos.
542. Sergio, filho de Pedro T. Ferreira.
543. Servulo, filho de Anastacio Mauricio Vieira.
544. Sildo, filho de Henrique Braga.
545. Silvio, filho de Armando Figueira de Melo.
546. Silvio, filho de Caetano Ferraz Delduque.
547. Silvio, filho de Francisco Zambito.
548. Silvio, filho de Joaquim Rios.
549. Silvio, filho de Manoel Luiz de França.
550. Silvio, filho de Simão Leão Pereira da Silva.
551. Sizernando, filho de José Romualdo dos Santos.
552. Teodulo, filho de Daniel Pinheiro.
553. Tito, filho de Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos.
554. Trajano, filho de Pedro Celestino de Campos.
555. Valentim, filho de Fernando Joaquim Martins.
556. Vertulino, filho de Alzemiro Paulo Ribeiro.
557. Vicente, filho de Alvaro Ozorio de Oliveira.
- 557-A. Vicente, filho de Nicola Bruno.
558. Vitor, filho de Ernesto Marcelino Magalhães.
559. Vitor, filho de João Francisco dos Santos.
560. Vivalde, filho de Waldemiro da Silva Pereira.
561. Waldemar, filho de Custodia da Silva.
562. Waldemar, filho de Francisco Gomes.
563. Waldemar, filho de José Alves Santana.
564. Waldemar, filho de Manoel Pacheco da Costa.
565. Waldemar, filho de Otacilio Torres da Cunha.
566. Waldemiro, filho de Antonio Rodrigues Loureiro.
567. Waldemiro, filho de Francisco Pintar.
568. Waldemiro, filho de José Orlando.
569. Waldir, filho de Alcides de Oliveira.
570. Waldir, filho de Alvaro Antonio Fontes.
571. Waldir, filho de Francisco Barcelos Machado.
572. Waldir, filho de João Batista dos Santos.
573. Waldir, filho de José Gonçalves de Carvalho.
574. Waldir, filho de José de Souza Santos. ?
575. Waldir, filho de Luiz Guido.
577. Waldir, filho de Manoel Antonio Morgado.
578. Waldir, filho de Manoel Correia.
579. Waldir, filho de Waldemiro de Medeiros.
580. Walper, filho de Benedito Gonçalves da Silva.
581. Walter, filho de Abel Barbosa Gouvêa.
582. Walter, filho de Agostinho Teixeira Bonifacio.
583. Walter, filho de Alvaro Fernandes Dias.
584. Walter, filho de Antonio Alves.
585. Walter, filho de Antonio Nogueira.
586. Walter, filho de Guilherme Handler.
587. Walter, filho de Horacio Xavier de Araujo.
588. Walter, filho de Jacinto Alvim Pires.
589. Walter, filho de João Machado Rodrigues.
590. Walter, filho de João da Silva Moreira.
591. Walter, filho de José Alves.
592. Walter, filho de José Ferreira da Silva.
593. Walter, filho de Justino Chagas.
594. Walter, filho de Juvenal Barbosa Campos.
595. Walter, filho de Luiz Gomes Paulo.
596. Walter, filho de Manoel José Soares.
597. Walter, filho de Olimpio Pedro Martins.
598. Walter, filho de Pedro de Freitas Gonçalves Castro.
599. Walter, filho de Sebastião Pio Barbosa.
600. Walter, filho de Tarquinio Trajano dos Santos.
601. Walter, filho de Temistocles Silva.
602. Walter, filho de Waldemar Felix dos Santos.
603. Wandolfo, filho de Ernesto Ventura da Silva.
604. Wanton, filho de Ariston de Araujo Souza.
605. Wigberto, filho de Manoel David Boffil.
606. William, filho de Alberto Faustino Delgado.
607. William, filho de Guilherme da Mota.
608. Wilson, filho de Alfredo Moreira da Silva.
609. Wilson, filho de Antenor Pereira Gordo.
610. Wilson, filho de Antenor da Silva Azeredo.
611. Wilson, filho de Antonio Matias Gouvêa.
612. Wilson, filho de Antonio Viana.
613. Wilson, filho de Carlos dos Santos.
614. Wilson, filho de José Alves dos Santos.
615. Wilson, filho de Orlando Pereira Toledo.
616. Wilson, filho de Salvador Augusto da Paiva.
617. Zelon, filho de Lindolfo Augusto Meireles.

2.º LITIA

Classe de 1921.

1. Alcides, filho de Anibal dos Santos.
2. Alvaro, filho de Estefania de Souza Alves.
3. Augusto, filho de Manoel M. Gil.
4. Carlos, filho de Antonio Ferreira Portela.
5. Cipriano, filho de Oscar Gomes.

6. Eduardo, filho de Alfredo Pereira Leal.
7. Henrique, filho de Heitor P. dos Santos.
8. Joaquim, filho de Siqueira.
9. José, filho de Graciano de Oliveira.
10. José, filho de Lino Joaquim Santos.
11. Manoel, filho de Florencio Alves de Souza.
12. Manoel, filho de Maria dos Anjos.
13. Milton, filho de João Pascoa.
14. Moacir, filho de Dario Antonio.
15. Nilton, filho de Jaime Pinto Ribeiro.
16. Odalirio, filho de João Alves de Lima.
17. Olidio, filho de Antonio Gregorio da Silva.
18. Orlando, filho de Albino Gomes Fontinhas.
19. Otacilio, filho de Raimundo Dias de Andrade.
20. Polibio, filho de Manoel Patricio Ribeiro.
21. Rubem, filho de Severino de Freitas.
22. Waldir, filho de Ciriaco Pereira Lima.

Classe de 1920

1. Aderaldo, filho de Raul Ferreira Batista.
2. Alvaro, filho de Alvaro Corrêa dos Santos.
3. Antonio, filho de Firmiano da C. Lima.
4. Artur, filho de Cecilio Costa.
5. Cleveland, filho de Sebastião Alves Ferreira.
6. Cristiano, filho de José Rodrigues de Oliveira.
7. Eduardo, filho de José Gomes.
8. José, filho de Antonio Vitor Bazilio.
9. José, filho de Galdino F. da Silva.
10. José, filho de José Francisco Corrêa.
11. Lourival, filho de Sadi Carmo Roberto.
12. Luiz, filho de Anibal dos Santos.
13. Miguel, filho de Francisco Scaramello.

Classe de 1919

1. Altair, filho de Otacilio da Silva.
2. Alvaro, filho de Deocleciano Olimpico Coelho.
3. Francisco, filho de Antonio Gregorio da Silva.
4. Hermogenio, filho de Heliodoro Rodrigues Alves.
5. Horacio, filho de Virgilio Rodrigues.
6. José, filho de Ana Ruiz Carvalho.
7. Orlando, filho de Domingos Ferreira.
8. Percilio, filho de Teofilo Bragança.

Classe de 1918

1. Amaro, filho de Rita Ribeiro Espirito Santo.
2. Antonio, filho de Maria Clementina.
3. Antonio, filho de Raul Ferreira Batista.
4. Jair, filho de Alcides Gurgel.
5. João, filho de João Americo dos Santos.
6. Manoel, filho de Eduardo M. Pereira.
7. Otávio, filho de Antonio de Oliveira Coelho.
8. Silvio, filho de Lino José de Almeida.

Classe de 1917

1. Anibal, filho de Ernesto Gomes Figueira.
2. Antonio, filho de Antonio Bartolomeu.
3. Antonio, filho de João Luiz.
4. Antonio, filho de José F. Ribeiro.
5. Elias, filho de Luiz Gonçalves.
6. Francisco, filho de João Cactano Ferreira.
7. João, filho de João Garcia Fernandes.
8. João, filho de João Paschoa.
9. José, filho de Antonio Cândido da Silva.
10. Milton, filho de Clovis Pereira Bastos.
11. Nelson, filho de João Bastos.
12. Oswaldo, filho de Jorge da Costa.

Classe de 1916

1. Alvaro, filho de Domingos Mendes Ribeiro.
2. Claudionor, filho de Sebastião Pereira Fonseca.
3. Ederson, filho de Raul Marinho Passos.
4. Jaime, filho de José Antonio Alves.
5. Jair, filho de Alberto de Miranda.
6. Jorge, filho de José Luiz da Cunha.
7. Miguel, filho de João Silveira Reis.
8. Moacir, filho de Julio dos Santos.
9. Nicodemus, filho de Manoel C. Siqueira.
10. Otávio, filho de Bibiano de Assis.
11. Paulo, filho de João Antonio da Rosa.
12. Pedro, filho de Bernardino Rodrigues da Costa.

Classe de 1915

1. José, filho de José Bernardo Dias.
2. Levino, filho de Antonio Maria da Conceição.
3. Luiz, filho de Florêncio Gesto Romeiro.
4. Mohammed, filho de Arned Duarcha.
5. Romão, filho de Marsal de Oliveira.
6. Waldemiro, filho de Leonel Fernandes.
7. Waldemiro, filho de Pedro Ribeiro.

Classe de 1914

1. Alfrio, filho de Manoel Ferreira Barros.
2. Eniel, filho de Manoel Hilário Manhães.

3. Manoel, filho de João Americo dos Santos.
4. Mário, filho de José Flavio Patrocínio.
5. Oswaldo, filho de José Paulo Soares.

Classe de 1913

1. Antonio, filho de Esteves de Lima.
2. Célio, filho de João A. Garcia.
3. Geraldo, filho de Camilo Alves.
4. João, filho de Antonio Maria da Conceição.
5. José, filho de João Soares.
6. Juraci, filho de Mário Ferreira Pimentel.
7. Manoel, filho de Orolino Braga.
8. Miguel, filho de Elias Miguel.
9. Oswaldo, filho de Palmira Lima Medeiros.
10. Otávio, filho de José Mariano de Figueiredo Lima.

Classe de 1912

1. Antonio, filho de Joaquim M. Porto Novo.
2. Herminio, filho de Francisco Augusto Carreiro.
3. Lourival, filho de Albino R. Alves.
4. Oswaldo, filho de Durval Alves da Costa.
5. Paulo, filho de Sergio Onofre.
6. Sebastião, filho de Antonio Barbosa.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1911

1. Claudionor, filho de Alberto J. Rodrigues.
2. Francisco, filho de Anibal José de Carvalho.
3. Francisco, filho de Antonio Luiz Teixeira.
4. Geraldo, filho de Joaquim Ligerio Paula.
5. João, filho de Albertino de Souza Mourão.
6. João, filho de Jacinta Maria Conceição.
7. João, filho de Joaquim Nunes Pereira.
8. Rui, filho de Horacio Silva.

Classe de 1910

1. Antenor, filho de Gabriel F. dos Santos.
2. Benedito, filho de Sebastião de Oliveira.
3. Torquato, filho de João Barbosa Passos.

Classe de 1909

1. Alberto, filho de Benedito Bertini.
2. Altivo, filho de Nuncio José Ribeiro.
3. Dirceu, filho de Francisco Esteves Fernandes.
4. Hilário, filho de José Monteiro da Silva.
5. João, filho de João Vicente Pinto.
6. João, filho de Braz A. Silva.
7. Luiz, filho de Serafim de Souza.
8. Mário, filho de João de Souza Vianna.
9. Ornelino, filho de Salim Miguel Dieb.
10. Trajano, filho de Sabino Barreto.

Classe de 1908

1. Alvaro, filho de Alvaro Antonio Coelho.
2. Francisco, filho de João da Silva.
3. João, filho de Benedito Sabino.
4. José, filho de Albino R. Alves.
5. Julio, filho de Antonio Aleixo.
6. Manoel, filho de João Alfredo da Silva.
7. Manoel, filho de João Alves Pinheiro.

Classe de 1907

1. José, filho de Aires da Silva.
2. Lande, filho de Francisco Barcelos.
3. Mário, filho de Manoel Bernardino Viana.
4. Mário, filho de Oscar Gomes da Silva.

Classe de 1906

1. Africio, filho de Braz Queiroz.
2. Alberto, filho de Alvaro João Batista.
3. Arcinio, filho de Romeu de Oliveira.
4. Constancio, filho de Constancio Deschamps Cavalcanti.
5. Guilherme, filho de Pedro Antonio Chagas.
6. Ladisláu, filho de João Barbosa.

Classe de 1905

1. Emanuel, filho de Cecilio Martins.
2. João, filho de José Gomes da Rocha.
3. José, filho de João Romão dos Santos.
4. Paulo, filho de Antonio Joaquim Castilho.
5. Raulso, filho de José Eduardo Barbosa.
6. Rodrigues, filho de Belarmino R. Almeida.
7. Saturnino, filho de Antonio Francisco dos Santos.

Classe de 1904

1. Deodoro, filho de André Vieira de Menezes.
2. Euclides, filho de Zeferino José de Souza.
3. Gilberto, filho de José Gabriel Marcondes Romeiro.
4. Peri, filho de Julio Cruz.
5. Waldemar, filho de Manoel Dias Cardoso.

Classe de 1903

1. Hermenegildo, filho de José Borges Leal.
2. Sebastião, filho de Henrique Martins.
3. Tertuliano, filho de Pedro G. de A. Rangel.

Classe de 1902

1. Manoel, filho de Manoel Ferreira Pacheco.
2. Oswaldo, filho de Antonio Nunes de Oliveira.

Classe de 1901

1. Caetano, filho de Antonio Francisco.
2. Rubens, filho de José da Costa Nunes.

Classe de 1900

1. Belmiro, filho de Luiz M. Neto.

Classe de 1899

1. Esmeraldo, filho de Marcos Euclides Oliveira.
2. Heitor, filho de José Pedro dos Santos.
3. Mário, filho de Henrique Martins.

Classe de 1898

1. Francisco, filho de Manoel A. Silva.
2. Olavo, filho de José Eduardo.
3. Sebastião, filho de Honorato José Rodrigues.

CLASSES QUE NÃO CONCORREM AO SORTEIO DO CORRENTE ANO

Classe de 1923

Abílio, filho de Abílio Almeida de Andrade.
 Abmir, filho de Pedro Placido Pinheiro.
 Acacio, filho de Hilário Francisco de Souza.
 Acir, filho de Augusto Couto de Magalhães Filho.
 Adail, filho de Abel de Almeida Pinto.
 Adailton, filho de Casemiro Barreto Leitão.
 Ademar, filho de João Batista Teixeira.
 Ademar, filho de Luiz da Silva.
 Adenor, filho de Silvino Pereira de Vasconcelos.
 Adolfo, filho de Antonio João Batista.
 Adolfo, filho de Roberto Teixeira de Andrade.
 Afonso, filho de Carlos Tavares de Figueiredo.
 Afonso, filho de Cesar Marques.
 Afonso, filho de Francisco Valerio.
 Aguinaldo, filho de Lourenço Luiz Costa.
 Alair, filho de José Marques Camara.
 Alberto, filho de Alberto José Paz.
 Alberto, filho de Alfredo Machado.
 Alberto, filho de Antonio José Valpassos.
 Alberto, filho de Juvenal Alves dos Reis.
 Alcides, filho de Manoel Roque Justino.
 Aleilior, filho de Olimpio de Matos Campista.
 Aley, filho de José Martins Pimenta.
 Aldocindro, filho de Aldocindro Rodrigues Figueiredo.
 Aldir, filho de Arquiminos Caio Lapagesse.
 Alfredo, filho de Alfredo Gomes Estanqueira.
 Alfredo, filho de Amadeu Pereira.
 Almir, filho de Artur Rodrigues de Faria.
 Almir, filho de João Emilio Bion.
 Almir, filho de João Pereira Marques.
 Aloísio, filho de Antonio Pimentel de Moura.
 Aloísio, filho de Atanálpa Cesar Fernandes.
 Aloísio, filho de Fernando de Sales Vitor.
 Aloísio, filho de João Gandara Martins.
 Alpoim, filho de João Fernandes de Carvalho.
 Altair, filho de Francisco Amaral.
 Altair, filho de Heitor Pedro dos Santos.
 Altair, filho de João Luiz de Faria.
 Altamiro, filho de Waldemiro de Almeida Mota.
 Alvaro, filho de Armando Matias da Costa Barros.
 Alvaro, filho de João Lucio de Azevedo.
 Alvaro, filho de Joaquim Machado.
 Alvaro, filho de Waldemar Martins Borges.
 Alirio, filho de Alfredo Augusto do Nascimento.
 Amancio, filho de Amancio Tavares.
 Amaro, filho de Alfredo José Pimentel.
 Amelio, filho de Joaquim Otaviano do Nascimento.
 Americo, filho de Americo José da Silva.
 Americo, filho de João Martins dos Santos.
 Americo, filho de Manoel Caetano Ferreira Filho.
 Anibal, filho de Bernardino Rodrigues.
 Anisio, filho de Joana Patricia da Silva.
 Antero, filho de José Batista.
 Antomar, filho de Antonio Garcia Bento.
 Antonio, filho de Amaro da Rocha Nunes.
 Antonio, filho de Antonio Carlos Veloso.
 Antonio, filho de Antonio Gonçalves Monta.
 Antonio, filho de Antonio José Pinto de Freitas.
 Antonio, filho de Antonio Mendonça.
 Antonio, filho de Artur Corrêa de Azevedo.
 Antonio, filho de Avelino Fernandes de Paulos.
 Antonio, filho de Domingos Urbano Rasthier Duarte.
 Antonio, filho de Francisco Sebastião.
 Antonio, filho de Izabel Domingues.
 Antonio, filho de João Carlos Moreira Guimarães.
 Antonio, filho de João de Souza.
 Antonio, filho de José Eiras.
 Antonio, filho de José da Silva.
 Antonio, filho de José Soares.

Antonio, filho de Josué Francisco Marques.
 Antonio, filho de Marcelino Ferreira.
 Antonio, filho de Miguel Ruiz Gonçalves.
 Antonio, filho de Nicola Coletti.
 Antonio, filho de Pulquerio de Campos.
 Apocalipse, filho de Benjamim Reboredo Escobar.
 Apolo, filho de Marcelo Alves de Santana.
 Arci, filho de Alvaro Barbosa.
 Arildo, filho de Antonio Ruiz Aragonéz.
 Arino, filho de Euclides da Cunha Valente.
 Arino, filho de José Bonifacio Pinto de Arruda.
 Arlindo, filho de Antonio dos Santos Alves Pinto.
 Arlindo, filho de Fidélis de Souza Melo.
 Arlindo, filho de Hildebrando Pacheco.
 Arlindo, filho de Ildio Teixeira Martins.
 Arlindo, filho de José Americo da Silva Ramos.
 Arlindo, filho de Manoel Gonçalves.
 Armando, filho de Antonio da Silva Assis.
 Armando, filho de João Gonzaga Peçanha.
 Armindo, filho de Manoel dos Santos Pestana.
 Arnaldo, filho de Arlindo Pereira da Costa.
 Arnaldo, filho de Julia C. Mota.
 Aroldo, filho de Justino Inocencio Pedra Lima.
 Artur, filho de Antonio José dos Santos.
 Artur, filho de Antonio Prier Coutinho.
 Artur, filho de José Rodrigues da Rocha.
 Artur, filho de Maria da Costa Viana.
 Artur, filho de Pedro Alcantara de Souza.
 Ari, filho de José Vilar Rabelo.
 Ari, filho de Ricardo Augusto Rebelo.
 Augusto, filho de Augusto Kreutz.
 Augusto, filho de Augusto de Oliveira Fontes.
 Augusto, filho de José Gomes.
 Auri, filho de Aureliano Duffles.
 Avelino, filho de Avelino Pereira da Silva.
 Ailton, filho de José Soares de Oliveira.
 Aires, filho de Castorino Gregorio.
 Belmiro, filho de José Joaquim.
 Benedito, filho de Antonio Carlos de Figueiredo.
 Benedito, filho de Jacinto Alves de Souza.
 Benedito, filho de Paulino Pinto.
 Braulio, filho de Pergentino J. Almeida.
 Candido, filho de Domingos Pereira da Rocha.
 Carlos, filho de Antonio Pimentel.
 Carlos, filho de Antonio Quintino Ribeiro.
 Carlos, filho de Antonio Vieira da Silva.
 Carlos, filho de Benedito de Carvalho Durão.
 Carlos, filho de Benjamim da Silveira Avila.
 Carlos, filho de Damião Carvalho do Rêgo.
 Carlos, filho de Francisco Pabot.
 Carlos, filho de Jaime Antunes Leite.
 Carlos, filho de Jorge Carneiro de Campos.
 Carlos, filho de Luiz Eugenio Drude.
 Carlos, filho de Marcelino Alves.
 Carlos, filho de Maria José Mendes.
 Carlos, filho de Rodolfo Mobilio.
 Carlos, filho de Senhorinha Olimpia da Silveira.
 Casemiro, filho de Otávio Casemiro de Marins.
 Caubi, filho de Alexandre Gonçalves Lima.
 Caurobert, filho de Atila Ferraz.
 Célio, filho de Mário Francisco da Silva.
 Celso, filho de Manoel Boucher Pinto.
 Cesar, filho de Adelina Batista Paiva.
 Cesar, filho de Manoel Cesar Costa.
 Cicero, filho de Carlos Almeida Corrêa.
 Claudino, filho de Galdino Nicolau de Moura.
 Claudionor, filho de Alcebiades Barbosa de Castro.
 Claudionor, filho de Amadeu Ricardo de Alvarenga.
 Claudionor, filho de Joaquim Inácio da Silva.
 Cladomiro, filho de Manoel José da Silva.
 Clenio, filho de Gentil Augusto Gomes do Amaral.
 Colbert, filho de Antonio Alves Cardoso.
 Cosme, filho de Faustino de Oliveira.
 Ciden, filho de Antonio Cantuaria de Azevedo Junior.
 Cipriano, filho de Lucio Valeriano.
 Dagomir, filho de Pedro Marques Calhau.
 Dair, filho de Ari Pinto de Souza.
 Dalkir, filho de José Itajaí Paes Leme.
 Dameão, filho de Faustino de Oliveira.
 Daniel, filho de Antonio Ferreira de Sá.
 Daniel, filho de Tomaz Lourenço.
 Darcí, filho de Alcides Araújo Góes.
 Darcí, filho de Antonio de Souza.
 Darcí, filho de Oswaldo de Souza Fontes.
 Dario, filho de David da Costa Faria.
 Darli, filho de José Pedro da Silva.
 David, filho de Carolino Alberto de Abreu.
 David, filho de Henrique Wakimen.
 Dayr, filho de Henrique Ramos.
 Décio, filho de José Mendes Ferreira Junior.
 Décio, filho de Luiz Margarido Rangel.
 Décio, filho de Manoel Diogo.
 Dejair, filho de Alvaro Serzedelo.
 Delmo, filho de Luiz de Andrade Coelho.
 Delso, filho de Sebastião de Oliveira Santos.

Deolindo, filho de Renizio C. Moreira.
 Didimo, filho de Elpenôr Alves de Castro.
 Dioní, filho de João de Salermo Corrêa.
 Djalma, filho de Alberto Pereira de Souza.
 Djalma, filho de Luiz Gomes Pinho.
 Domingos, filho de Antonio Contino.
 Domingos, filho de Maria da Conceição.
 Dorcelino, filho de Orlando Ramiro.
 Durval, filho de João Rodrigues dos Santos.
 Durval, filho de Ramiro Pires Querido.
 Eber, filho de Anfilafio de Carvalho.
 Admo, filho de Eduardo Gonçalves Leite Gesteira.
 Edson, filho de Arlindo Francisco Guimarães.
 Eduardo, filho de Alfredo Augusto Borges.
 Eduardo, filho de José do Patrocínio Lopes.
 Edir, filho de Ataliba Corrêa Lima.
 Edir, filho de Moacir de Mesquita Soares.
 Egidio, filho de Antonio Ventura Monteiro.
 Eldes, filho de José de Souza Neves.
 Eleandri, filho de Francisco Cipriano Raposo.
 Elias, filho de José Cabido.
 Eliseu, filho de Agostinho Ribas.
 Eliseu, filho de Jarbas Costa.
 Elói, filho de Casemiro Mendes.
 Elói, filho de Marcelino Barcala.
 Elídio, filho de Raul de Almeida Silva.
 Elísio, filho de Elísio Monteiro da Silva.
 Emannel, filho de Heitor Esperança Arnoso.
 Emílio, filho de Manoel Dominguez.
 Emir, filho de Ormindo Gomes da Silva.
 Emídio, filho de Antonio Augusto Andres.
 Enes, filho de Jeronimo Emiliano Silva.
 Enio, filho de Armando Figueiredo Silva.
 Ernandes, filho de Serafim Ferreira de Souza.
 Eros, filho de Amílcar Boni.
 Etelvino, filho de Oscar Antonio da Cruz.
 Euclides, filho de Juanito Nieto Vasques.
 Eugenio, filho de Eugenio Jordão Borba.
 Eurico, filho de João Carlos de Souza.
 Euzébio, filho de Antonio Augusto Moreira da Costa.
 Evaldo, filho de Fontenele da Silveira Santos.
 Evaldo, filho de Jorge Afonso de Assis Figueiredo.
 Felisberto, filho de Feliciano Rodrigues de Souza.
 Fernando, filho de Antonio Cussumana.
 Fernando, filho de Manoel Gaspar.
 Firmino, filho de Antonio Rodrigues de Almeida.
 Flavio, filho de Manoel Bezerra Cavalcanti.
 Francelino, filho de Joana Maria da Conceição.
 Francisco, filho de Alfredo Martins Pereira Borges.
 Francisco, filho de Americo Francisco de Paula.
 Francisco, filho de Francisco Leoncio de Medeiros.
 Francisco, filho de Francisco de Magalhães Côrtes.
 Francisco, filho de Francisco Mesquita.
 Francisco, filho de Inocencio Cunha.
 Francisco, filho de Waldemar Duarte de Azevedo.
 Frederico, filho de Alexandre Ribeiro.
 Gabriel, filho de André Ribas Guedes.
 Gabriel, filho de Gustavo Pagés.
 Gastão, filho de Aristides José de Azevedo.
 Gelson, filho de José Ribeiro de Azevedo.
 Geraldo, filho de João Fernandes.
 Geraldo, filho de João Gonçalves Malafaia.
 Geraldo, filho de Joaquim Zacarias Ferreira.
 Geraldo, filho de Raul Maços.
 Geraldo, filho de Trajano Mantassier.
 Gerson, filho de José Jonotskoff.
 Gerson, filho de José Mamede de Oliveira.
 Gilberto, filho de Antonio Ferreira Soares.
 Gilberto, filho de Hercules Conforto.
 Gilson, filho de Jesuino Corrêa de Sá.
 Glaucios, filho de Vitor Simocim Leal.
 Gualter, filho de Carlos Benício da Costa Brito.
 Guilherme, filho de Galdino Acacio Malheiros.
 Guilherme, filho de Oscar Castelpogi Bastos.
 Gustavo, filho de Gustavo José Tavares.
 Hailton, filho de José Henrique Giraud.
 Hailisante, filho de João dos Anjos Vieira.
 Haroldo, filho de Alfredo Luiz da Costa.
 Haroldo, filho de Carlos de Oliveira.
 Hailrton, filho de Marcelo Tesoto.
 Heitor, filho de Laurentina de Oliveira.
 Heitor, filho de José Teixeira de Macedo Junior.
 Hélio, filho de Benvinda Paulo de Lima.
 Hélio, filho de Caetano Ferraz Delduque.
 Hélio, filho de Francisco Dutra Souto.
 Hélio, filho de Joaquim Caetano de Freitas.
 Hélio, filho de Manoel Raimundo Gonçalves.
 Henrique, filho de João Afonso Gonçalves.
 Henrique, filho de João Bosan.
 Heracio, filho de Albino Marques.
 Hernani, filho de Augusto Francisco Mões.
 Hernani, filho de Henrique De Marchi.
 Hilton, filho de Armando Franklin da Silva.
 Hilton, filho de Bernardo Luiz da Silva.

Hilton, filho de Luiz Jacinto Sabbatini.
 Hilton, filho de Manoel Corrêa.
 Hjalmar, filho de Carsten Dalsgaard.
 Hjalmar, filho de Hjalmar Barbosa Rodrigues.
 Hobi, filho de Guilherme José de Araujo.
 Hudson, filho de João Dantas de Oliveira.
 Hugo, filho de Antonio Lucas de Menezes.
 Hugo, filho de Candida Francisca de Paula.
 Hugo, filho de Herovil Dias da Mota.
 Ilair, filho de Manoel Ferreira Dias.
 Ildelfonso, filho de Euclides Boaventura Maggessl.
 Ilson, filho de Noé Pinto de Almeida.
 Inaci, filho de Hercilio Joaquim da Silva.
 Irapuan, filho de André Braz.
 Iris, filho de Domingos de Moraes Macedo.
 Isaac, filho de Antonio de Oliveira Ribeiro.
 Isaac, filho de Pedro Jovito.
 Italo, filho de Estevão de Oliveira Moura.
 Italo, filho de Hermenegildo de Oliveira.
 Italo, filho de Oscar Francisco Barbosa.
 Ivan, filho de Julio Abrantes de Oliveira.
 Ivan, filho de Mário Augusto Lage Cristino.
 Ivo, filho de João Teixeira Soares.
 Ivo, filho de Norberto Bezerra Cavalcanti.
 Izaias, filho de José Martins Pinheiro.
 Jaci, filho de Amadeu Silva Araujo.
 Jaci, filho de Rolando Pereira de Souza.
 Jacir, filho de José Pinto Morado.
 Jaime, filho de Regina Ribeiro Alves.
 Jair, filho de Florianô Cordeiro Seabra.
 Jair, filho de João Juvenio de Azevedo.
 Jair, filho de Romualdo da Silva.
 Jalvo, filho de João Vergosa.
 Jari, filho de Francisco de Xeres.
 Jaime, filho de Ascanio Paiva.
 Jaime, filho de Luiz Cavalcanti Caminha.
 Jairo, filho de Jaime Castro Neves.
 João, filho de Abel Guilherme Francisco.
 João, filho de Americo Gonçalves.
 João, filho de Antonio do Amaral Castro.
 João, filho de Belarmino Pereira da Silva.
 João, filho de Bernardino Tomaz Cardoso.
 João, filho de Fernando Lauzziani.
 João, filho de João Augusto Louzão.
 João, filho de João da Cruz.
 João, filho de João Ferreira Costa de Carvalho.
 João, filho de João Ferreira de Nazaré.
 João, filho de João Gonçalves Moreira.
 João, filho de João Pereira da Fonseca.
 João, filho de José de Lima Tavares.
 João, filho de Maria Garcia.
 João, filho de Otaviano Coutinho.
 Joaquim, filho de Armando da Silva Corilhas.
 Joaquim, filho de Edmundo Pereira.
 Joaquim, filho de Francisco da Silva Araújo.
 Joaquim, filho de José Antonio Soares.
 Joaquim, filho de José Carlos Alves Bitencourt.
 Joel, filho de Otavio Vieira Machado.
 Jorge, filho de Alberto Diogo Bastos.
 Jorge, filho de Antonio Monteiro de Souza.
 Jorge, filho de Aristides José da Silva.
 Jorge, filho de Benedicto Simão.
 Jorge, filho de Bibiana Pereira da Mota.
 Jorge, filho de Disto Antonio da Silva.
 Jorge, filho de Ernestina Maria Ferraz.
 Jorge, filho de Feliciano Machado.
 Jorge, filho de Francisco Ribeiro.
 Jorge, filho de Frederico Cirilo do Carmo.
 Jorge, filho de Henrique Francisco Alves Sobrinho.
 Jorge, filho de Moracio da Silva.
 Jorge, filho de João Coutinho.
 Jorge, filho de João Manoel Rio de Jesus.
 Jorge, filho de Joaquim José Martins.
 Jorge, filho de Joaquim dos Santos.
 Jorge, filho de José da Costa.
 Jorge, filho de José Fernandes Coutinho.
 Jorge, filho de Kalino Santiago de Macêdo.
 Jorge, filho de Lourenço Bastos.
 Jorge, filho de Manoel Pereira Junior.
 Jorge, filho de Maria da Glória.
 Jorge, filho de Maria Tereza de Paula.
 Jorge, filho de Olegario Manoel da Rocha.
 Jorge, filho de Pura Cardoso Cabral.
 Jorge, filho de Ricardo Gonçalves Neto.
 Jorge, filho de Vicente Francisco de Lima.
 José, filho de Adeclino Novaes da Silva.
 José, filho de Albino Assunção.
 José, filho de Alexandre José dos Santos.
 José, filho de Antonio Bento da Silva.
 José, filho de Cristovão de Almeida.
 José, filho de Deoclecio Lopes da Costa.
 José, filho de Euclides Nunes.
 José, filho de Francisco Manoel Fernandes.

José, filho de Hercílio Melo.
 José, filho de Ildelfonso Corrêa Barbosa.
 José, filho de João Guedes Figueiredo.
 José, filho de João Paulo de Lima.
 José, filho de João dos Santos Amorim.
 José, filho de Jorge Issa.
 José, filho de José da Cunha.
 José, filho de José Domingues.
 José, filho de José Ferreira.
 José, filho de José Francisco Lopes da Rocha Junior.
 José, filho de José Joaquim dos Santos.
 José, filho de José Martins.
 José, filho de José Serrano Tolê.
 José, filho de Ladislau Batista.
 José, filho de Lucas Pinto.
 José, filho de Manoel Antonio Teixeira.
 José, filho de Manoel Fragozo da Paixão.
 José, filho de Manoel Loureiro.
 José, filho de Paulino Augusto Belchior.
 José, filho de Sebastião Pedro dos Santos.
 José, filho de Virgílio de Oliveira Castilho.
 José, filho de Vitorino Pereira.
 Josué, filho de Ataliba de Oliveira Castro.
 Josué, filho de Eurípedes dos Reis.
 Jovelino, filho de Maria da Conceição.
 Julio, filho de Argemiro José Noronha.
 Julio, filho de Jaques Kleir.
 Julio, filho de Julio Adão.
 Julio, filho de Leopoldo Rosa.
 Jutimiro, filho de Mário Tobias Corrêa.
 Kleber, filho de Antonio Maria dos Passos.
 Kurt, filho de Kurt Schnellrath.
 Laerte, filho de Nabor Martins Baião.
 Laís, filho de Adolfo Teixeira Vasco Girão.
 Laise, filho de Vitor de Moura.
 Leonani, filho de João Cruz.
 Leone, filho de Leoní de Oliveira Machado.
 Leonel, filho de Leonel Lopes Cristino.
 Lex, filho de João Marçal.
 Lino, filho de Josefa Maria da Conceição.
 Lino, filho de Silvino Vieira da Silva.
 Lourival, filho de Benjamim Francisco de Lima.
 Luciano, filho de Manoel Neves Leão.
 Lucio, filho de Severo Bessa.
 Luiz, filho de Antonio Gonçalves Viana.
 Luiz, filho de Artur Saldanha.
 Luiz, filho de Aires Neto de Oliveira.
 Luiz, filho de Elisio Lopes.
 Luiz, filho de Fredgar Martins Ferreira.
 Luiz, filho de Jarbas Lopes.
 Luiz, filho de Jorge Lima.
 Luiz, filho de Luiz Carlos Viana.
 Luiz, filho de Luiz Gonçalves da Silva Lima.
 Luiz, filho de Manoel Bejarano.
 Luiz, filho de Oscar de Moraes.
 Luiz, filho de Renato Corrêa Pinto.
 Luiz, filho de Roque Dias Fernandes.
 Manoel, filho de Amadeu de Souza.
 Manoel, filho de Antonio Joaquim Jorge.
 Manoel, filho de Francisco Estevão Fernandes.
 Manoel, filho de Jacinto Cardoso de Almeida.
 Manoel, filho de José Cristiano Leite de Andrade.
 Manoel, filho de José Lopes.
 Manoel, filho de José da Silva Valverde.
 Manoel, filho de Manoel Henrique Dias.
 Manoel, filho de Manoel de Lima Junior.
 Manoel, filho de Maria Inácia da Paixão.
 Manoel, filho de Napoleão Pereira.
 Manoel, filho de Pedro de Souza Pires.
 Marcio, filho de Marcio Reis V. Magalhães.
 Marcio, filho de Vitorino Spada.
 Mário, filho de Ampliato Pinto.
 Mário, filho de Antonio Real Busto.
 Mário, filho de Faustino Medeiros.
 Mário, filho de Francisco Machado dos Santos.
 Mário, filho de Henrique Valente do Couto.
 Mário, filho de Isolina Muniz.
 Mário, filho de João Gomes da Cruz.
 Mário, filho de José Toval Guimarães.
 Mário, filho de Maria Ribeiro de Souza.
 Mário, filho de Oscar da Costa Moreira.
 Mário, filho de Pancrácio de Medeiros Guimarães.
 Mário, filho de Pedro O'Reilly de Souza.
 Mário, filho de Senhorinha Eugénia dos Santos.
 Mário, filho de Sérgio de Almeida.
 Mário, filho de Vitorino Simões.
 Mauricio, filho de Felipe Figueiredo Leite.
 Maximino, filho de Manoel Pereira.
 Michel, filho de Nagib Chueri.
 Miguel, filho de Custódio Leandro Paula.
 Milton, filho de Alvaro Teixeira.
 Milton, filho de Francisco Januário da Silva.
 Milton, filho de José da Silva Cunha.
 Milton, filho de Manoel Fernandes Sol.

Milton, filho de Manoel Pinto da Costa.
 Moacir, filho de Antonieta Rodrigues da Costa.
 Moacir, filho de Artur Siqueira da Rocha.
 Moacir, filho de Eli Inacio Rosa.
 Moacir, filho de Francisco Teixeira Lopes.
 Moacir, filho de Gil Cesar Vasconcelos.
 Moacir, filho de João Alves.
 Moacir, filho de João Dias Gê.
 Moisés, filho de Isaac Mezalas.
 Moisés, filho de Lupercio Ferraz.
 Mozar, filho de Gastão Horacio Gomes Pinto.
 Murilo, filho de Otávio Martinho Moraes.
 Natal, filho de Antonio de Souza Carvalho.
 Natalino, filho de Antonio de Souza Carvalho.
 Natalino, filho de João Gonçalves dos Santos.
 Natalino, filho de Manoel Felix de Oliveira.
 Neji, filho de Abrahão Miguel Zarur.
 Nelson, filho de Cesar Corrêa da Cunha.
 Nelson, filho de Ernestina Pinto Silveira.
 Nelson, filho de Fausto Pereira Nunes.
 Nelson, filho de José Martins da Silva.
 Nelson, filho de José Teodoro de Carvalho.
 Nelson, filho de Manoel Pereira de Matos.
 Nelson, filho de Maximo Cervino.
 Nelson, filho de Roberto Candido de Souza.
 Nelson, filho de Waldemar Duarte Monteiro.
 Nemezio, filho de Alfredo Bihel.
 Nereu, filho de Zacarias Gonçalves Maiato.
 Néro, filho de Silvio da França Ribeiro.
 Névio, filho de Otávio Bandeira de Barbedo.
 Newton, filho de Carlos Rebelo de Mendonça.
 Newton, filho de Herculano da Rocha Ramos.
 Newton, filho de José Mariano de Figueiredo Lima.
 Newton, filho de Luiz Lopes Coutinho.
 Nicolau, filho de Henrique de Oliveira Brandão.
 Nilo, filho de Frederico Leopoldo da Silva.
 Nilson, filho de Anibal Xavier de Lima.
 Nilson, filho de Maria Cecilia.
 Nilson, filho de Nilo Ferreira da Silva Santos.
 Nilton, filho de Antonio de Oliveira.
 Nilton, filho de Armando Ruiz Torres.
 Nilton, filho de Bernardino de Carvalho.
 Nilton, filho de Jesuino Corrêa de Sá.
 Nilton, filho de José da Silva Cunha.
 Nilton, filho de Noemia Xavier de Oliveira.
 Nilton, filho de Arnaldo Horacio dos Santos.
 Nilzo, filho de Euclides Ferreira da Silva.
 Norival, filho de Antonio da Silva Batista.
 Nuno, filho de Francisco Sebastião de Barros.
 Nilson, filho de Augusto da Costa Lopes.
 Ocinober, filho de Alipio Monteiro Chester.
 Odilon, filho de Antonio Moreira.
 Odinio, filho de Plino Sarmiento.
 Odir, filho de Oscar da Costa.
 Onir, filho de Isaac José de Oliveira.
 Orentino, filho de Emiliano Floro dos Anjos.
 Orlando, filho de Antonio dos Santos.
 Orlando, filho de Caruso Antonio.
 Orlando, filho de Domingos Ferreira.
 Orlando, filho de Ernesto Rodrigues Loureiro.
 Orlando, filho de João Pacheco Junior.
 Orlando, filho de Manoel Soares Pinto.
 Osmar, filho de Gualter da Silveira.
 Osmar, filho de Nestor Gomes.
 Osmar, filho de Romualdo Santos.
 Osorio, filho de João Batista da Silva.
 Oswaldo, filho de Joaquim Gandioso.
 Oswaldo, filho de José de Matos Guimarães.
 Oswaldo, filho de Manoel Antonio dos Santos.
 Oswaldo, filho de Manoel Rodrigues Teixeira.
 Oswaldo, filho de Oswaldo de Almeida Peniche.
 Oswaldo, filho de Otávio Alves do Banho.
 Oswaldo, filho de Pedro Colchon.
 Oswaldo, filho de Raul Joaquim de Matos.
 Oswaldo, filho de Salvador Panno.
 Otacilio, filho de Odorico Antonio da Costa.
 Otávio, filho de Edilberto Guilmar Domingues da Silva.
 Otávio, filho de Genesio Elias de Miranda.
 Otávio, filho de Roberto Teixeira de Andrade.
 Oto, filho de Otacilio de Carvalho Borges.
 Paulino, filho de Abrahão Scheikman.
 Paulo, filho de Eufrazio Povos de Siqueira.
 Paulo, filho de Iberé Carlos Gomes Pinto.
 Paulo, filho de José Leite Soares Junior.
 Paulo, filho de José Mata Pereira Campeão.
 Paulo, filho de Manoel Antonio Corrêa.
 Paulo, filho de Renato Fioravante Bilencourt.
 Paulo, filho de Trajano Fagundes Cadaval.
 Paulo, filho de Vicente de Jesus.
 Pedro, filho de Aristides Pereira.
 Pedro, filho de Josefa Maria da Conceição.
 Pedro, filho de Manoel Sergio do Carmo.
 Pedro, filho de Paulino Soares de Pina.
 Pedro, filho de Pedro Busch.
 Pepino, filho de Ludovico Policio.

Classe de 1924

Possidonio, filho de Maria Amelia Mauricio.
 Raul, filho de Cornelio José da Silva.
 Raul, filho de Emilio Hontam Unntia de Yparra.
 Raul, filho de Guilherme Corsini.
 Renato, filho de Agenor Augusto Pereira.
 Renato, filho de Antonio Noé de Almeida.
 Renato, filho de Lino Nascimento.
 Renato, filho de Lúcia Soares de Oliveira.
 Renato, filho de Ormindo Tiago Nogueira.
 Renato, filho de Renato Dias Guimarães.
 Reinaldo, filho de José Geovanini.
 Reinaldo, filho de Ramiro Antonio Morato Alavazé.
 Rizkalia, filho de Antonio Zacarias.
 Roberto, filho de Artur Ferreira da Silva.
 Roberto, filho de Izidoro Luiz do Nascimento.
 Roberto, filho de José Antonio de Abreu.
 Roberto, filho de Nicoláu da Cunha.
 Roberto, filho de Paulo de Almeida e Silva.
 Rogerio, filho de Aprigio Batista de Oliveira.
 Romualdo, filho de Basileu de Matos.
 Rubem, filho de Crispim Teixeira.
 Rubem, filho de João Joaquim de Souza.
 Rubem, filho de José Sebastião de Araújo.
 Rubem, filho de Luiz Duque Estrada Méier.
 Sebastião, filho de Antonio Jorge da Paixão.
 Sebastião, filho de Antonio Maria Saraiva.
 Sebastião, filho de Casemiro Francisco do Nascimento.
 Sebastião, filho de Francisco Mesquita.
 Sebastião, filho de José Marques Protasio.
 Sebastião, filho de Josefa F. Duarte.
 Sebastião, filho de Odalio Silva.
 Sebastião, filho de Oscar Poppe.
 Sebastião, filho de Virginia de Almeida.
 Sergio, filho de Joaquim Marcelino Antunes.
 Sergio, filho de José Coelho da Silva.
 Sidney, filho de Benedito Antonio Joaquim.
 Sdonio, filho de José de Albuquerque.
 Silverio, filho de Antonio Paulo do Rosario.
 Stélio, filho de João Batista de Azevedo Cunha.
 Sívio, filho de Anestofe de Albuquerque.
 Sívio, filho de Antonio Alves Passos.
 Sívio, filho de Antonio Francisco de Brito.
 Sívio, filho de Carlos Pinto Ferreira.
 Sívio, filho de João Monteiro Guedes.
 Sívio, filho de Julio Augusto Alves.
 Sívio, filho de Jurandir Fausto de Souza.
 Sívio, filho de Manoel Ferreira Guimarães.
 Sívio, filho de Manoel Henrique de Oliveira.
 Sívio, filho de Alberto Mendes Fabrica.
 Swalecki, filho de Sebastião Cosme Mariano.
 Téo, filho de Aristoteles Augusto de Azevedo.
 Tercilio, filho de Joaquim Valentim Dutra.
 Ubraci, filho de Anibal da Costa Matos.
 Ubrajara, filho de Natanael da Fonseca.
 Valdaci, filho de João Teixeira Nunes.
 Valdem, filho de Benedito Rodrigues Mendes.
 Valdemar, filho de Manoel João de Paiva.
 Virgilio, filho de Boaventura Mateus Dutra.
 Vitor, filho de Amalio Valdes.
 Vitor, filho de Joaquim Barbosa.
 Vitorino, filho de Euclides de Carvalho.
 Wadimiro, filho de Manoel Vitor de Aguiar.
 Waldemar, filho de Francisco Nogueira.
 Waldemar, filho de João da Silva Marques.
 Waldemar, filho de José Nunes da Silva.
 Waldemar, filho de Manoel de Oliveira Lopes.
 Waldemar, filho de Sebastião Monteiro.
 Waldemar, filho de Rut de Oliveira Faria.
 Waldemiro, filho de Semeio Francisco de Souza.
 Waldir, filho de Alfredo Libonio da Cruz.
 Waldir, filho de Antonio Fernandes.
 Waldir, filho de Jarbas Ribeiro de Oliveira.
 Waldir, filho de José da Silva Nunes.
 Waldir, filho de Manoel Fernandes.
 Waldir, filho de Maria do Carmo.
 Walmir, filho de Marabeau Basilio do Nascimento.
 Walter, filho de Gervasio dos Santos.
 Walter, filho de Hernani Ferreira Seco.
 Walter, filho de Hildo de Carvalho Nazaré.
 Walter, filho de Mário de Moraes Macedo.
 Walter, filho de Orlando José do Nascimento.
 Walter, filho de Sívio dos Santos Cardoso.
 Walter, filho de Temistocles Ururaf Dias.
 Washington, filho de Antonio Pedro de Rezende.
 Washington, filho de Soter Trajano de Oliveira.
 Willman, filho de Lauro Freitas.
 Wilson, filho de Adolfo Alves Monteiro.
 Wilson, filho de Alberto Santos.
 Wilson, filho de Aristides Rodrigues da Silva.
 Wilson, filho de Domingos Pereira Silva.
 Wilson, filho de Henrique Srgovia Moreno.
 Wilson, filho de Ismael Antonio dos Santos.
 Wilson, filho de Manoel Gonçalves de Magalhães.
 Wilson, filho de Virgilio Menezes.
 Wolff, filho de Manoel Fernandes.
 Abelardo, filho de Francisca da Conceição.
 Acaciano, filho de Gabriel Ferreira Passos.
 Adalberto, filho de Alberto Ferreira Guimarães.
 Ademar, filho de Manoel Vieira da Silva.
 Adir, filho de Julio Batista Ferreira.
 Alberto, filho de Miguel Alvarez Y Gonzalez.
 Alberto, filho de Trajano Fagundes Cadaval.
 Aldir, filho de Carlos da Silva Pinheiro.
 Aldrovando, filho de Aldrovando de Aguiar Brandão.
 Alexandre, filho de Manoel Antonio Passos.
 Alexandre, filho de Manoel de Souza Costa.
 Alfredo, filho de José Lopes.
 Alfredo, filho de Taciano da Rocha Batista.
 Almerindo, filho de João Corrêa Picanço.
 Almir, filho de Aprigio Gomes de Matos.
 Alofsio, filho de João Apres de Souza.
 Alonso, filho de Efigencio B. Silva.
 Altair, filho de Arlindo Pereira.
 Altair, filho de José Rodrigues Maia Junior.
 Altamir, filho de Ida da Conceição Worms de Zaconi.
 Altamiro, filho de Francisco de Paula Duque Estrada Méier.
 Altamiro, filho de Luiz Jaques Guimarães.
 Altamiro, filho de Magno Ribeiro de Souza.
 Altivo, filho de Aristides Carvalho.
 Alvaro, filho de Angelo Bronzo.
 Alvaro, filho de Antonio Joaquim Lopes.
 Alvaro, filho de Manoel Soares.
 Alvaro, filho de Sabino Rodrigues Junqueira.
 Amandio, filho de Amandio Dias da Costa.
 Amauri, filho de Celestino Teixeira de Faria.
 Américo, filho de Bernardino Rodrigues de Macedo.
 Amilcar, filho de Djalma Barroso Pimentel.
 André, filho de Arino Carlos da Costa.
 André, filho de João da Costa Barreto.
 Antonio, filho de Alcina da Conceição Silva.
 Antonio, filho de Antonio C. Ribeiro.
 Antonio, filho de Antonio Noia Junior.
 Antonio, filho de Antonio Pinto da Costa Brandão.
 Antonio, filho de Guilhermino Augusto da Costa.
 Antonio, filho de Lindolfo Pinto.
 Antonio, filho de João Francisco.
 Antonio, filho de José de Carvalho Cardoso.
 Antonio, filho de Paulo Luiz e Silva.
 Antonio, filho de Salomão da Costa Duarte.
 Arquimedes, filho de Sebastião Joaquim Oliveira.
 Aristeu, filho de Juvenal de Freitas.
 Ariston, filho de Pedro José de Menezes.
 Armando, filho de Armando Martins da Costa Barros.
 Armando, filho de Manoel Ferreira Lourenço.
 Armino, filho de Humberto Palmieri.
 Arnaldo, filho de Alexandre Caetano.
 Arnold, filho de Agostinho Pereira Camara.
 Artur, filho de Antonio Caetano.
 Artur, filho de Artur Ferreira da Silva.
 Artur, filho de Gregorio José da Cunha.
 Artur, filho de João Martins da Silva.
 Artur, filho de Julio de Andrade Almeida.
 Ari, filho de Ari de Miranda.
 Ari, filho de Inacio Xavier de Araújo.
 Ari, filho de Rufino Augusto da Costa.
 Atofán, filho de Paulo da Silva Carneiro.
 Augusto, filho de Augusto Luiz Dias.
 Augusto, filho de Sebastião Cesar Martins.
 Avelino, filho de Manoel Rodrigues Pereira.
 Aírton, filho de Malvino da Silva Reis.
 Aírton, filho de Severino Freire de Castro.
 Benjamin, filho de Benjamin Belliene Araújo.
 Berildo, filho de Salvador Pereira Jovem.
 Brigido, filho de Antonio Braga Leite.
 Camilo, filho de João Figueiredo de Souza.
 Carlos, filho de Alonso Nogueira Rabelo.
 Carlos, filho de Carlos Batista Braga.
 Carlos, filho de Carlos Saião.
 Carlos, filho de João da Costa Lopes.
 Casemiro, filho de Casemiro da Silva.
 Célio, filho de José Alves dos Santos.
 Célio, filho de Manoel Antonio Alvarez.
 Celso, filho de Alvaro Dias do Vale.
 Celso, filho de Domingos Nunes Guimarães.
 Cesar, filho de Cesar Rodrigues.
 Clarimundo, filho de Etelvino P. Ramos.
 Claudio, filho de Dedrich Leig.
 Claudionor, filho de Alfredo Americo da Gama.
 Cid, filho de Julio Mobilio.
 Citaro, filho de Nelson Bartolomeu Alexandre da Silva.
 Dalvo, filho de Artur Thompson Filho.
 Daniel, filho de João Martins Pinheiro.
 Darcí, filho de José Humberto do Amaral.
 Deoselindo, filho de Americo Luiz Antonio Dias.
 Dinorá, filho de Salvador Carapito.
 Dirceu, filho de Cleanto de Albuquerque.

Dirceu, filho de João de Souza.
 Durval, filho de Joaquina do Nascimento Cesar.
 Edgar, filho de Alfredo Goulart.
 Edgar, filho de Paulo Fritz Jacot.
 Edmir, filho de Edgar Silveira d'Avila.
 Eduardo, filho de Eduardo Teixeira Flores.
 Eduardo, filho de Oscar Ferreira.
 Elison, filho de Leonidas José de Siqueira.
 Elnio, filho de Mário Marques.
 Emidio, filho de Emidio de Carvalho Silva.
 Elnio, filho de João Antonio de Oliveira.
 Ely, filho de Francisco Silva dos Santos.
 Erí, filho de José Teixeira Pinto.
 Eridan, filho de Walkirio Seixas de Faria.
 Ernst, filho de Kurt Schnellrath.
 Esaú, filho de Hilario Renato dos Santos.
 Esmeraldino, filho de Manoel Pedro dos Santos.
 Euclair, filho de Tupi de Azeredo Coutinho.
 Euclides, filho de Eugenia Tomé da Cruz.
 Euclides, filho de Gilberto de Matos.
 Eugenio, filho de Artur José Lino.
 Eugenio, filho de Euclides Gandie Lei.
 Eulino, filho de Severino Alves Afonso.
 Eurico, filho de Manoel Fernandes.
 Evaldo, filho de Maria das Dores.
 Evandro, filho de Domingos Candido da Fonseca.
 Evandro, filho de Jaime Guimarães.
 Felisberto, filho de Modesta Lema Orino.
 Fernando, filho de Abilio Faria da Cunha.
 Fernando, filho de Antonio da Silva Cristino.
 Fernando, filho de Arnaldo da Silva Rodrigues.
 Florentino, filho de Manoel Rodrigues de Oliveira.
 Francisco, filho de Francisco Jeronimo Gil.
 Francisco, filho de Honorio Bernardino da Cunha.
 Geraldo, filho de Otacilio Ribeiro de Carvalho.
 Geraldo, filho de Alfredo de Souza Mendes.
 Gerson, filho de Julio João de Castro.
 Gerson, filho de Lourival Carlos Ribeiro.
 Gerson, filho de Miguel Laurindo da Silva.
 Gerson, filho de Juvenal Gonçalves Teixeira.
 Gilson, filho de Joaquim José Santana.
 Haroldo, filho de Antonio Nunes da Fonseca.
 Haroldo, filho de Guilherme Magalhães Couto.
 Haroldo, filho de Henrique Adolfo Maximiliano Gomes.
 Haroldo, filho de Reginaldo de Oliveira.
 Hedio, filho de José Rogerio Clementino.
 Hélio, filho de Alberico Neves.
 Hélio, filho de Antenor Bernardo Nogueira.
 Hélio, filho de Alvaro Pereira da Silva.
 Hélio, filho de Felicidade Alves de Carvalho.
 Hélio, filho de Francisco Xavier da Graça.
 Hélio, filho de João da Silva Couto.
 Hélio, filho de José Alves Garcia.
 Hélio, filho de José Batista Gomes.
 Hélio, filho de José Estruc.
 Hélio, filho de Manoel Apolinario de Albuquerque.
 Hélio, filho de Oscar Maia.
 Hélio, filho de Romana Alves de Carvalho.
 Henrique, filho de Henrique Silveira da Silva.
 Henrique, filho de José Gonçalves Lourenço Viana.
 Henrique, filho de Josué dos Santos.
 Henrique, filho de Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos.
 Henrique, filho de João Machado Mendes.
 Herval, filho de Hilson Bakher de Araujo.
 Hilton, filho de Irineu Pires Querido.
 Horacio, filho de Dionisio Pinheiro.
 Horlen, filho de Heitor de Oliveira.
 Hugo, filho de Arthur José Barreiros.
 Hugo, filho de João Francisco Gomes de Oliveira.
 Humberto, filho de Heitor Joaquim Machado.
 Iraí, filho de Felipe dos Santos.
 Irineu, filho de Tarico Augusto de Oliveira.
 Isaac, filho de Jorge David.
 Isaías, filho de Henrique Chagas Quintal.
 Ismael, filho de Saturnino Ferreira de Souza.
 Ivan, filho de Cesar Augusto Gonçalves.
 Ivan, filho de Dirceu Pereira Leite.
 Ivan, filho de Waldemiro Espiridião Filho.
 Ivo, filho de Amélia de Almeida.
 Ivo, filho de Carlos José Leal.
 Izair, filho de Agenor Neves Venerando da Graça.
 Jacilio, filho de Cecilio Armindo.
 Jacinto, filho de Vitória de Oliveira.
 Jaci, filho de Jaci Borges de Miranda.
 Jaci, filho de Sebastião Wenceslau.
 Jadir, filho de José Cardoso.
 Jair, filho de Alberto Paiva de Azevedo.
 Jair, filho de Artur Serzedelo Paes Leme.
 Jayme, filho de Justino Carvalho de Moura.
 João, filho de Antonio Rodrigues Alvares.
 João, filho de Belmiro Pacheco.
 João, filho de Carlos Menezes Cantuaria.
 João, filho de João de Deus.
 João, filho de João de Oliveira.

João, filho de João Pedro da Conceição.
 João, filho de João da Silva Campos.
 João, filho de José Albino Pereira.
 João, filho de Marcolino dos Santos.
 João, filho de Waldemar Gomes Viana.
 Joaquim, filho de Paulo Antonio de Albuquerque Lima.
 John, filho de John Edward Fraitman.
 Jorge, filho de Algemiro Paulo Ribeiro.
 Jorge, filho de Alvaro da Silva.
 Jorge, filho de Antonio Maia do Amaral.
 Jorge, filho de Antonio Moreira Monteiro.
 Jorge, filho de Augusto Mariano.
 Jorge, filho de Belisario Soares.
 Jorge, filho de Damasio Januario de Souza.
 Jorge, filho de Floripes Mateus.
 Jorge, filho de Lauro Ferreira dos Santos.
 José, filho de Alfredo Dutra da Silva Junior.
 José, filho de Abilio da Costa Marques.
 José, filho de Abilio Machado.
 José, filho de Alvaro de Cerqueira Lima.
 José, filho de Antonio de Almeida.
 José, filho de Antonio Fernandes da Cunha.
 José, filho de Antonio Fernandes da Rosa.
 José, filho de Antonio Francisco do Nascimento.
 José, filho de Antonio de Padua Paes da Silva.
 José, filho de Antonio Virgilio.
 José, filho de Eustorgio Pimentel.
 José, filho de João Tosta de Freitas.
 José, filho de Joaquim Pereira Sampaio.
 José, filho de José de Almeida Lima.
 José, filho de José Botelho Muniz.
 José, filho de José Gomes da Costa.
 José, filho de José Joaquim da Rocha.
 José, filho de José Nabó.
 José, filho de Manoel Bejavano.
 José, filho de Manoel B. de Oliveira.
 José, filho de Miguel Albino da Costa Machado.
 José, filho de Raul Pedreira Passos.
 José, filho de Roberto Barbosa da Silva.
 José, filho de Waldemar Peixoto Calmon.
 Julio, filho de Julio Lopes Dias.
 Julio, filho de José Tiago Duarte.
 Jurandir, filho de Vitorino José da Fonseca Junior.
 Keroubino, filho de Keroubino de Steiger Junior.
 Kleber, filho de Olir Gerson de Saboia.
 Lais, filho de Art Thompson Corrêa de Sá.
 Landir, filho de Oscar de Lima Martins.
 Léo, filho de João Marçal.
 Lepoldo, filho de Leopoldino Augusto Sendas.
 Lino, filho de Lino Moreira Carneiro.
 Lucio, filho de Miguel Dadario.
 Luiz, filho de Antonio da Silva.
 Luiz, filho de José Medeiros.
 Luiz, filho de Luiz Felipe Corrêa Feijó.
 Luiz, filho de Luiz de Moraes Rêgo.
 Luiz, filho de Trajano Moreira.
 Luiz, filho de Waldemar de Carvalho Moraes.
 Manoel, filho de Albino Alves Alvarenga.
 Manoel, filho de Benvinda Maria de Barros.
 Manoel, filho de João Gonçalves de Brito.
 Manoel, filho de João Marques da Cruz.
 Manoel, filho de José Guilherme de Carvalho.
 Manoel, filho de Manoel Rodrigues.
 Marcelino, filho de Joaquina Pedro de Faris.
 Marcilio, filho de Fortunato Lopes Domingues.
 Mário, filho de Altamiro Alves da Mota.
 Mário, filho de José Fernandes dos Santos.
 Mário, filho de José Maria Rolas.
 Mário, filho de Leonardo Hercule.
 Mário, filho de Manoel da Costa.
 Martinho, filho de Martinho Tomaz.
 Matias, filho de Rafael Angelo Bosoni.
 Mauricio, filho de João Onofre de Souza.
 Max, filho de Xavier M. Freitas.
 Miguel, filho de Antonio Argemiro de Oliveira.
 Miguel, filho de Manoel Jacinto Januário.
 Milton, filho de Antonio Rodrigues Loureiro.
 Moacir, filho de Alberto Augusto Duarte.
 Moacir, filho de José Corrêa de Andrade.
 Moacir, filho de José Gomes de Campos.
 Moacir, filho de Manoel dos Santos Cavalcante.
 Murilo, filho de Arnaldo Homem de Albuquerque.
 Murilo, filho de Gaudencio Guedes da Costa.
 Murilo, filho de Mário Gonçalves Cardoso.
 Murilo, filho de Moacir Barcelos Carqueja.
 Murilo, filho de Raul Cardoso.
 Mirson, filho de Francisco de Paula Guimarães Moreira.
 Natercio, filho de Alvaro Angelo Lopes Filho.
 Nélio, filho de João Pires da Costa.
 Nelson, filho de Anibal de Oliveira Machado.
 Nelson, filho de Antonio Gilberto Rios.
 Nelson, filho de Florencio Martins.
 Newton, filho de Antonio Pereira da Rocha.
 Newton, filho de Antonio Xavier da Silva Filho.

Newton, filho de Benjamin Corrêa Lima.
 Newton, filho de Roberto Pinto Teixeira.
 Newton, filho de Severino Xavier de Souza.
 Nei, filho de Eurico de Souza Lacerda.
 Nei, filho de José Lucio Cardoso.
 Niemezio, filho de Ernesto Manoel Moreira.
 Nilo, filho de Ludgero Pereira de Jesus.
 Nilson, filho de Sizenando Libanio dos Santos.
 Nilton, filho de Anísio Ferreira dos Santos.
 Nilton, filho de Euripedes Tomé Gonçalves.
 Nilton, filho de Leocadio Francisco dos Santos.
 Nilton, filho de Otávio Tomaz de Oliveira.
 Nodir, filho de Arlindo Leão da Costa.
 Omar, filho de Amadeu Corrêa.
 Orandi, filho de Edelberto Augusto Gomes.
 Orlando, filho de Armando Carlos Olímpio.
 Orlando, filho de Cirilo Gonçalves Corrêa.
 Orlando, filho de Lina Ferreira.
 Orlando, filho de Manoel Fernandes Costa.
 Orlando, filho de Pedro Imbrosio.
 Orlando, filho de Saturnino Inácio de Medeiros.
 Oscar, filho de Claudio Monteiro.
 Osvaldo, filho de Antonio Alveś de Matos.
 Osvaldo, filho de Antonio José de Medeiros.
 Osvaldo, filho de Aurea dos Santos.
 Osvaldo, filho de Benedito Antonio dos Santos.
 Osvaldo, filho de Carlos Francisco Alves.
 Osvaldo, filho de Francisco Caetano.
 Osvaldo, filho de José da Costa e Silva.
 Osvaldo, filho de Luiz Pereira da Costa.
 Osvaldo, filho de Ramiro Nestorio Ramos.
 Otávio, filho de Deoclecio Justino.
 Otávio, filho de Pedro João Ferreira.
 Oto, filho de Renato Fernandes Figueira.
 Paulo, filho de Mário Cavaleiro do Lago.
 Paulo, filho de Orivaldino Nunes.
 Pedro, filho de Alfredo Corrêa Felix.
 Pedro, filho de João Rodrigues.
 Pedro, filho de José Antonio Nassar.
 Petronio, filho de Maria dos Santos.
 Plinio, filho de José Honorio de Oliveira.
 Ramiro, filho de Jorge Pinheiro Guimarães.
 Raul, filho de Manoel Gonçalves.
 Raulino, filho de Raulino Costa.
 Renato, filho de Alberto Cassiano de Assis.
 Reinaldo, filho de Antonio da Cruz Gonçalves.
 Reinaldo, filho de Salvador Gravina.
 Ricardo, filho de Ricardo de Almeida Leitão.
 Rizelio, filho de João Luiz de Souza.
 Roberto, filho de Armando de Araujo.
 Roberto, filho de Aurélio Garcia.
 Roberto, filho de Francisco do Carmo.
 Roberto, filho de Isaac Salamá.
 Robinson, filho de Paulo Delfino dos Santos Junior.
 Rubem, filho de Alfredo Rosadas Fernandes.
 Rubens, filho de Sebastião José Cardoso.
 Rui, filho de Antonio Barros Ribeiro.
 Saad, filho de Esperidião Court.
 Salim, filho de Espiridião Miguel Martins.
 Salvador, filho de Carlos Afonso.
 Sebastião, filho de Anacleto Maria Da Conceição.
 Sebastião, filho de Emilio José de Lemos.
 Sebastião, filho de Ernesto Felix de Souza Faria.
 Sebastião, filho de João Vieira da Silva.
 Sebastião, filho de José Ferreira Cardoso.
 Sebastião, filho de José Vital de Santana.
 Sebastião, filho de Justino Francisco Martins.
 Sebastião, filho de Maria Rosa da Silva.
 Sebastião, filho de Vitor Martins de Castro.
 Sidney, filho de Fernando Gomes Pimentel.
 Silvio, filho de Frederico Guilherme Nicolai.
 Silvio, filho de Raul Oldenburg.
 Sisnei, filho de Manoel de Santana Nunes.
 Seyla, filho de Caetano Ferraz Delduque.
 Tobias, filho de Antonio Ferreira Patrão.
 Ubirajara, filho de Lafaiete Moura.
 Ubirajara, filho de Valdemar Batista de Souza.
 Vadir, filho de Alvaro Cunha.
 Verdelino, filho de Antonio dos Anjos Alves Pinto.
 Vicente, filho de Eduardo de Oliveira Assis Drumond.
 Vicente, filho de José Soares.
 Virgilio, filho de José Gomes Calvo.
 Vital, filho de Floriano Francisco Rios.
 Vitor, filho de Antonio Armando da Cunha.
 Valdemar, filho de Manoel da Silva.
 Valdemar, filho de Maria Izabel.
 Valdemiro, filho de Antonio Pereira da Silva.
 Valdet, filho de Joaquim José Pereira.
 Valdir, filho de Antonio Gonçalves Leite.
 Valdir, filho de Armando da Silva Meircles.
 Valdir, filho de Honorio José.
 Valdir, filho de Hortencio Batista de Souza.
 Valdir, filho de Mário Pinho.
 Valdir, filho de Oscar Ribeiro do Vale Azeredo.
 Valdir, filho de Paulo Romão de Oliveira.

Valdir, filho de Pedro Francisco Xavier.
 Valdir, filho de Valdemar Antonio da Silva.
 Valtter, filho de Antonio Joaquim Rodrigues.
 Valtter, filho de Bernardino de Souza.
 Valtter, filho de Francisco Barcelos Machado.
 Valtter, filho de José Coutinho.
 Valtter, filho de Leonor Ester de Oliveira.
 Valtter, filho de Reidosel Soares de Araujo.
 Valtter, filho de Samuel Garcia.
 Valtter, filho de Virgilio Manoel Arsenio.
 Valtter, filho de Virginia Xavier.
 Washington, filho de Alexandre Porreca.
 Washington, filho de Henrique Segovia Moreno.
 Wilhelm, filho de Wilhelm Friedrich Hupe.
 Wilson, filho de Antonio Joaquim de Carvalho.
 Wilson, filho de Artur José Vilas-Boas.
 Wilson, filho de Cosme Cabral.
 Wilson, filho de Paulino José Simplicio.
 Wuits, filho de Francisco Puntai.
 Yran, filho de Geraldino Antonio Cruz.
 Distrito Federal, 2 de maio de 1942. — *Lycurgo Hamilton*, presidente da Junta.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Escola de Especialistas de Aeronáutica

O subdiretor do Ensino da Aeronáutica avisa aos interessados que o exame de admissão, para matrícula em julho na Escola de Especialistas de Aeronáutica realizar-se-á nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 do corrente, nas seguintes bases aéreas: Belém do Pará, Fortaleza, Recife, Galeão, Belo Horizonte, São Paulo, Campo Grande, Florianópolis, Curitiba e Canoas.

Os candidatos devem se apresentar nos dias indicados, em aquelas bases, às 8 horas, munidos de documentos de identidade, lapis-tinta e borracha.

Rio de Janeiro, D. F. Em 2 de maio de 1942. — (Assinaturas ilegíveis), major aviador, chefe 2.ª Divisão.

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Relação dos candidatos aprovados no exame de seleção, realizado em março último, para admissão, em julho próximo futuro, na Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Adão de Maria Filho.
 Ademar Pedrosa Gouveia.
 Adclard Rodrigues Quintais.
 Alberto Araujo Carvalho Filho.
 Alberto Costa Gonçalves.
 Almir Athayde da Motta.
 Altamiro Carvalhal.
 Aluisio Francisco Gomes.
 Angelo Francisco Peixoto Filho.
 Antonio de Almeida Madureira.
 Antonio Dutra Souto.
 Antonio Emilio de Oliveira.
 Antonio Francisco da Silva.
 Antonio Gondim Mendes.
 Aracy da Silveira.
 Aristophanes Clemente dos Santos.
 Arlindo de Sequeira Vinhais.
 Arno José Wagner.
 Arthur Guimarães Mello.
 Bernardino José Alves Quintela.
 Bismark Brandão de Souza.
 Candido Radir de Souza.
 Carlos Cruz.
 Carlos Ferreira da Silva.
 Carmo Santana.
 Dalgio de Barros.
 Dalvo Nascimento.
 Denisar Mario Moreira.
 Domingos Pereira Ramos.
 Edgard Evangelista da Silva Pinheiro.
 Edgard Nunes da Silva.
 Edgard Pereira Lins.
 Edmundo de Castro Lima.
 Edwards Gomes Lira.
 Emilio Cruz.
 Enéas Drumond.
 Ephigenio Faria.
 Erasto Pereira dos Santos.
 Ervino Zetel.
 Eugenio dos Santos.
 Eustasio Alves Pereira.
 Eutalio dos Reis.
 Ewaldo Correa Rodrigues.
 Francisco Colamarco.
 Gabriel Bechara.
 Genario Alves da Fonseca.
 Gilberto de Andrade.
 Gilvrandu da Cunha Marinho.

Guilherme Primi.
 Giovanni Oliveira Bonfim.
 Helzio Martins Loureiro.
 Henrique Mauror.
 Hercilio Lemos Lima.
 Hermogenes Granja Arrais.
 Henny Morcira Lima.
 Hugo Fischer.
 Hugo Manso.
 Idalino Belo Ferreira.
 Itamar Donato de Paiva.
 Jayme de Almeida.
 João Ferreira dos Santos.
 João Manoel Dias.
 João Narciso Loureiro.
 João dos Santos Ferreira.
 Jorge Augusto Coelho.
 José Ferreira da Silva.
 José Gonçalves Mata.
 José Maria da Cunha Walpassos.
 José Pires dos Santos.
 José Soares Vargas.
 José Varela.
 Julio Martins.
 Kleber Martins Argollo.
 Licio de Castro.
 Lopes Silva Santos.
 Lucio Arthur Martinewski.
 Ludovico Saviski.
 Luiz Iyes Brugger.
 Lupercio Nicacio Motta.
 Manoel Antonio Gomes Corrêa.
 Manoel José Lopes de Moraes.
 Manoel da Paixão Tourinho.
 Manoel dos Santos Feitosa.
 Mario Bicudo.
 Mario de Sá.
 Milton Rodrigues Sarmento.
 Mylton Silva.
 Nagib Calil Houaies.
 Nelson Pereira da Silva.
 Nely Paixão de Carvalho.
 Neyder Suelly Fernandes Barros.
 Norberto Bernardes Frantz.
 Nylander Romildo Perreault de Lafôret.
 Octavio Mello Lucena.
 Odilon Divino da Silva.
 Olidon Gomes da Silva.
 Olavo Fernandes Maia.
 Olavo Sampaio.
 Orlando Antonio Mongelli.
 Orlando Gonçalves da Paixão.
 Orlando Maltos.
 Oscar de Menezes Serodio.
 Osmar Ribeiro.
 Oswaldo Moreira dos Santos.
 Oswaldo de Oliveira Barros.
 Oswaldo Pastore.
 Oswaldo Rodrigues Pereira.
 Paulo Bubenick.
 Paulo Cisneiros de Oliveira.
 Paulo Gaspar de Souza.
 Pedro D'Ascensão Silva.
 Pedro Figueiredo Muniz.
 Pedro Garcia Netto.
 Pedro Lima Passos.
 Percival Carlos Patitucci.
 Raymundo Alves Argollo.
 Raymundo Paes de Almenda.
 Rubens Soares de Lima.
 Romeu Mendes.
 Roberto de Andrade Paiva.
 Salvador Faria Cordaro.
 Serbando Feijó.
 Severino José de Carvalho.
 Silvanio Rhodes da Silva.
 Syr Job Botelho.
 Teodomiro Rocha.
 Theodorico de Carvalho.
 Victor Rivera Palmeira.
 Waldemar Ernesto Hetzel.
 Walter Chaves da Rocha.
 Walter Henrique de Oliveira.
 Walter José Schimidt.
 Walter Leite Handler.
 Wilson Ribeiro.
 Wilson Simões Ventura.
 Wilson Tenorio Cavalcanti.
 Yucatan Barbalho Lopes.

Confere: — José Augusto de Paiva Meira, capitão tenente Aviação naval, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

EDITAL N. 19

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, faz saber aos interessados — soldado Herbert Pires Esteves de Souza, 1.º cabo Pármenas de Freitas Pacheco, 1.º cabo Geraldo Reis Magno do exército; marinheiro Cleobulo Tolentino Chaves, marinheiro Geraldo Raposo da Camara Silva; (segunda chamada) 3.º sargento da armada Jorge dos Santos Castro e cabo do exército Arnaud Drumond que, os exames a que se refere a portaria número mil duzentos e setenta, de dezessete de outubro de mil novecentos e trinta e oito, publicada no *Diário Oficial* de dezenove do mesmo mês e ano, para troca de certificados de radiotelegrafistas do Exército e da Marinha, terão início as treze horas (13) do dia (11) de maio próximo, na Escola de Aperfeiçoamento, à rua Conde de Bonfim número duzentos e noventa (290).

Será exigida a prova de identidade.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942. — *João Pinto Pessoa*, D.E.A.

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

EDITAL N. 20

1 — O diretor da Escola de Aperfeiçoamento faz público que se realizarão no dia 11 do corrente, segunda-feira, as provas de Português, Caligrafia e Aritmética, dos exames de candidatos à posse de certificado de radiotelegrafista.

2 — O início dos trabalhos será dado às 12 horas e a relação dos candidatos que serão chamados à prestação destas provas estará afixada, na Portaria da Escola, às 13 horas do dia 9, sábado.

3 — Também será afixada, à mesma hora e no mesmo local, a relação dos candidatos que já estando desembaraçados das provas acima mencionadas, na forma da legislação vigente, serão submetidos, no dia 12, terça-feira, às 11 horas, às provas de Transmissão e de Recepção auditiva.

4 — Os candidatos que ainda não regularizaram o pedido de inscrição (apresentação dos documentos exigidos pelas instruções em vigor e pagamento da taxa de exame), deverão fazê-lo até o dia 8 do corrente, às 15 horas, impreterivelmente.

5 — Não haverá 2.ª chamada.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — *João Pinto Pessoa*, D. E. A.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Fomento da Produção Animal

Inspetoria Regional em Pinheiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de leilão de animais publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página 7.339.

Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 7.395.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça do Trabalho

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica Antônio Rodrigues Ventoselho, convidado a comparecer à Secretaria desta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31-3.º andar, às 11 horas e 30 minutos do dia 14 do corrente, trazendo em estampilhas federais a importância de 179\$1 (cento e setenta e nove mil e cem réis), e um selo de educação afim de serem pagas as custas nos termos do art. 88, do decreto n. 6.596 de 12 de dezembro de 1940 no processo JC1-482-42, no qual figura como reclamante.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Maria das Dores Cravo*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

CJ1-420-42 — Silvestre Pedro, solicitando isenção de pagamento das custas, a que foi condenado. Nesse requerimento foi proferido o seguinte despacho:

Atendendo ao atestado de pobreza da autoridade policial, concedo ao suplicante Silvestre Pedro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do art. 68 e seguintes do Cód. do Proc. Civil, isentando-o, dessa forma, do pagamento das custas. Dê-se baixa, comunicando-se ao Distribuidor, ao qual se dirigirá o reclamante para nova queixa, se quiser.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — *Aldilio Tostes Malta*.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Amaro Barreto, para comparecer perante esta Junta, Av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14 horas, do dia 13 de maio de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada con-

tra Sanatório Botafogo S. A. no processo JC1-517-42, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Itala F. Forte*, P. secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado E. Borges & Brito para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 horas do dia 11 de maio de 1942, à audiência relativa a reclamação apresentada por Emílio Ramos cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento a referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Itala F. Forte*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado E. Borges & Brito para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 15 horas do dia 8 de maio de 1942, à audiência da reclamação apresentada por José Ramalho de Oliveira cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento a referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Itala F. Forte*, pelo secretário.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Francisco Lima, domiciliado à Estrada Rio-Petrópolis n. 2.007 — Caxias, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 14 horas do dia 3 de junho à audiência relativa a reclamação apresentada contra Cia. Brasileira de Produtos em Cimento Armado, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 5 de maio de 1942. — *Gilay de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal RETIFICAÇÃO

Pelo presente fica notificado Antonio Taranto, domiciliado à rua Alvaro Ramos n. 28, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 14,30 horas do dia 3 de junho à audiência relativa a reclamação apresentada contra Cassino Copacabana, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 5 de maio de 1942. — *Gilay de Alencastro*, secretária.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 851

Aldino F. Macedo & Companhia, estabelecido à praça Tiradentes número 79, 1.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 7.º e 8.º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo, ter afixado duas tabelas na obra está realizando às ruas Pharoux n. 12 e Clapp n. 11, sem que das mesmas conste o título profissional do seu responsável e declarar nas mesmas tabelas sel a firma de "Engenheiros, arquitetos e Construtores", sem ter feito essa prova perante este CREA, infringindo assim as disposições dos referidos arts. 7.º e 8.º, este combinado com o que dispõe a alínea 13 da Resolução n. 15 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, retificar os dizeres das referidas tabelas, bem como, dentro do mesmo prazo, a apresentar a defesa que tiver sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 800\$0 (oitocentos mil réis), de conformidade com o art. 38 letras a e b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização. — 1.ª Testemunha, *Evander Piffer*; 2.ª testemunha, *Darcy da Cunha Machado*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 852

Vicente Pereira Couto, estabelecido à rua Benedito Hipólito número 81, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º 7.º e 8.º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo não ter afixado a tabela a que é obrigado, na obra à rua Maranhão n. 30, fundos e ter assinado o projeto para o Sr. José Diniz Góes construir, sem que o referido senhor esteja habilitado perante este Conselho, infringindo assim, as citadas disposições dos arts. 5.º 7.º e 8.º do decreto n. 23.569, combinado com o art. 6.º alínea II do decreto n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação no *Diário Oficial*, colocar a referida tabela, fazer o registro de que trata o art. 8.º do decreto n. 23.569, sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a e b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização. — 1.ª Testemunha, *Darcy da Cunha Machado*; 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 855

José Diniz Góes, estabelecido à rua Anna Nery n. 819, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo um prédio à rua Maranhão n. 30, fundos, sem se achar habilitado ao exercício da profissão de Construtor, perante este Conselho, acobertado pela assinatura do projeto Arquiteto Construtor licenciado Vicente Pereira Couto, infringindo assim as citadas disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o decreto n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o art. 8.º do decreto n. 23.569, sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38 letra a e b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização. — 1.ª Testemunha, *Darcy da Cunha Machado*; 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 856

Terra, Irmão & Companhia, estabelecidos à avenida Mem de Sá n. 21, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7.º e seu parágrafo único do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo ter afixado uma tabela, nas obras de Readaptação do Hospital Henry Ford, à rua Barão do Itapagipe n. 331, sem que da mesma conste o seu título profissional e a palavra "Licenciado" a que é obrigado, infringindo assim, as citadas disposições do art. 7.º e seu parágrafo único do decreto n. 23.569, acima mencionado fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, retificar a referida tabela, sob pena de reincidência, bem como, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização. — 1.ª Testemunha, *Evander Piffer*; 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 857

Alfredo Agache, estabelecido à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 15.º andar, sala 1.510, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 1.º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, ter elaborado o plano de urbanização da cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, conforme declarações feitas ao jornal "A Noite" e publicada em sua edição final de 4 de março do corrente ano, sem se achar habilitado ao exercício da profissão perante este Conselho Regional, infringindo assim, a citada disposição do decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala, 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização. — 1.ª Testemunha, *Evander Piffer*; 2.ª testemunha, *Darcy da Cunha Machado*.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

RETIFICAÇÃO

Na publicação de "Autos de Infração" desse Instituto, feita a fls. 7.396-7 do *Diário Oficial* de 5 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Acordão 38.286, em 24-4-42. Autuado: Onde se diz Antonio Brasi Ferrari, diga-se Antonio Blasi Ferrari.

Acordão n. 38.282, em 24-4-42. Autuado: Barbosa de Oliveira & Cia., desta Capital: Multa: onde se diz 829\$5, diga-se 928\$5.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO CENTRAL BRASILEIRO S. A.

Carta Patente n. 2.570, de 23-1-42

Sucessor da Casa Bancária de Crédito Nacional S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1942

As 15 horas do dia 11 de abril de 1942, reunidos na sede do Banco Central Brasileiro S. A., à rua da Alfândega n. 28, nesta cidade do Rio de Janeiro, os acionistas assinados no livro de presença, representando a totalidade das ações, o presidente Sr. Francisco Eumene Machado de Oliveira, declara instalada a assembléia geral ordinária e pede aos Srs. acionistas para indicarem quem deva presidir os trabalhos. Pede a palavra o acionista Flavio Porto Barroso que propõe para dirigir os trabalhos como presidente o Sr. Luiz José Pereira Simões Filho. Esta proposta é aprovada. Assume a presidência o Sr. Luiz José Pereira Simões Filho que convida para 1.º e 2.º secretários os acionistas Germano Boettcher e Flavio Porto Barroso. Assim constituída a mesa o 1.º secretário procede a leitura da ata da última assembléia geral que, submetida a votação, foi aprovada e ratificada. O presidente pede ao 1.º secretário para ler o relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal que se acham sobre a mesa e que foram publicados no *Diário Oficial* de 4 de abril de 1942 e no "Jornal do Comércio" do dia 5 do mesmo mês e ano. Por proposta do acionista, Sr. Labieno da Costa Machado que foi aprovada, é dispensada a leitura do relatório da Diretoria, passando o 1.º secretário a ler o parecer do Conselho Fiscal, que é o seguinte: "Os membros do Conselho Fiscal da Casa Bancária de Crédito Nacional S. A., tendo examinado cuidadosamente o balanço e conta da Diretoria, atinentes ao exercício de 1941 são de parecer que se acham em condições de serem aprovados pelos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 12 de março de 1942. — Carlos Belmiro Rodrigues. — Alfredo Correia Pinto. — Antonio Marques Barbosa". — Terminada a leitura o Presidente declara que se acham em discussão o parecer do Conselho Fiscal propondo a aprovação dos

balanços e contas do ano de 1941. Não havendo quem peça a palavra para discutí-lo, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade, abstendo-se da votação a Diretoria e o membro do Conselho Fiscal e acionista Carlos Belmiro Rodrigues. Passando a segunda parte da ordem do dia o Presidente diz que de acordo com os estatutos, a assembléia terá que fixar os vencimentos e eleger os membros do Conselho Fiscal, que deverão substituir os que findaram o mandato. Pede a palavra o acionista Sr. Labieno da Costa Machado o propõe que seja fixada em 1:200\$000 anuais os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal. Esta proposta é aprovada. Com a palavra o Presidente pede aos Srs. acionistas para se munirem de suas cédulas e depositá-las nas respectivas urnas afim de se proceder a eleição do Conselho Fiscal para servir no corrente exercício. Terminada a votação apresenta esta o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal, Sr. Alfredo Correia Pinto, Abelardo Accetta e Adriano Luiz Ferreira; para suplentes, os senhores Antenor Coelho, Ilo Dolabella e Luiz Vergne de Abreu. De acordo com o resultado da eleição o Presidente proclama eleitos e empossados nos respectivos cargos as pessoas acima nomeadas. — Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a sessão. E eu, Flavio Porto Barroso, 2.º secretário, mandei lavrar a presente ata que conferi, achei conforme e assino juntamente com o Sr. Presidente e todos os acionistas presentes. — Flavio Porto Barroso. — Luiz José Pereira Simões Filho. — Francisco Eumene Machado Oliveira. — Carlos Belmiro Rodrigues. — Marino Machado de Oliveira. — Germano Boettcher. — Faustina Machado de Oliveira. — Labieno da Costa Machado. — Prudente Sampaio.

(N. 7.427 — 6-5-42 — 89\$8)

SERVIÇOS HOLLERITH S. A.

(Instituto Técnico de Organização e Controle)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

É com satisfação que cumprindo as determinações legais vimos submeter à vossa apreciação o relatório dos principais atos e fatos administrativos e o balanço geral referente ao exercício encerrado a 31 de janeiro de 1942.

INTERNATIONAL BUSINESS MACHINES

Deliberadamente, com o propósito de dar um destaque inicial que julgamos merecido, vimos, fugindo às normas, declarar, afim de tornar do conhecimento de todos, nossa imensa satisfação pela colaboração clarividente de nossa representada a International Business Machines.

Com visão larga, e, bem considerando o papel que nos tempos modernos vem desempenhando as grandes organizações como educadoras do meio e propugnadoras da elevação do nível cultural, a I. B. M. sob a orientação superior de Thomas J. Watson colaborou decisivamente em todos os setores das nossas atividades e muito especialmente no nosso programa de educação.

Idealizamos uma realização vasta no setor educacional e com agrado e intenso júbilo constatamos que nossos amigos dos Estados Unidos da América, compreendendo o alcance da nossa iniciativa espontaneamente, nos autorizaram a fornecer todos os meios indispensáveis para a concretização dos nossos propósitos.

Ao esclarecermos no programa do Departamento de Educação a esquematização dos nossos cursos e os respectivos currículos fizemos constar na *Introdução* a seguinte frase:

"Não estamos na idade da máquina: é do homem a era em que vivemos. E a educação torna o homem apto para compreender e resolver os problemas da vida."

São de Thomas J. Watson estas palavras, pois, ele, compreendendo o papel da educação na vida moderna sabe que para atender às exigências, aos encargos e às competições da época atual só a especialização no trabalho torna o homem apto como técnico, mestre e perito.

Na qualidade de brasileiros concientes do momento grave que vivemos é confortador registrar o auxílio superior e desinteressado que uma grande organização dos Estados Unidos da América vem prestando na solução do nosso magno problema que é indiscutivelmente a educação.

Nossas realizações no Departamento de Educação foram, queremos frisar, uma consequência de um esforço realizador apoiado na vontade de amigos da grande nação do Norte do Continente.

No setor educacional a I. B. M. teve ainda uma esplendida iniciativa. Queremos nos referir à Exposição da Arte Contemporânea.

Merecendo franco apoio das autoridades públicas foi oficializado pelo Ministério da Educação o grande certame artístico.

Em junho nos salões da Escola Nacional de Belas-Artes teve lugar a solene inauguração. Após o encerramento no Rio de Janeiro foram transportadas para São Paulo as coleções tendo a Municipalidade da capital do Estado Bandeirante oficializado também a Exposição.

Ainda como marcantes do espírito de colaboração da I. B. M. merecem registro alguns fatos.

Lembramos, senhores acionistas, a adesão pronta à campanha de auxílios às vítimas da inundação de Porto Alegre. Foi um ato altruístico louvável e espontâneo. Outra iniciativa simpática e desvanecedora foi a doação de um avião às forças aéreas nacionais.

É de inteira justiça focalizar também a ação da I. B. M. relativa aos seus lucros, pois, apesar de arcar com despesas de vulto na parte

referente aos cursos de especialização, continua a I. B. M. a manter no nosso país, os resultados financeiros, acumulados desde o início de suas atividades.

Para finalizar citaremos a mais relevante ocorrência para todos nós, da organização brasileira, que foi a eleição do Sr. Valentim F. Bouças para Vice-Presidente da I. B. M. Co. of Delaware. Distinção honrosa e altamente significativa a eleição do nosso Presidente foi uma grande prova de confiança.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

A nossa obra educacional é de significação profundamente elevada e superior.

Nossa grande diretiva é o aprimoramento do elemento humano. Convém acentuar, em todas as oportunidades, que o fator básico do sucesso e do progresso das grandes iniciativas é o fator humano.

Assim julgando não nos limitamos ao estado de consciência. Sentindo a necessidade de que urgem os esforços realizadores e como homens de ação continuamos desenvolvendo nosso programa cumprindo nossas superiores determinações.

Harmônica e equilibrada, a estruturação do nosso Departamento de Educação está possibilitando os resultados animadores que vimos obtendo.

Preferindo que em lugar das promessas falem os fatos queremos afirmar que o nosso esforço "não esmorecerá para não desmerecer".

Mantivemos no exercício encerrado os seguintes cursos.

- 1) Organização e Administração.
- 2) Secretariado.
- 3) Arquivo.
- 4) Mecanização n. 3.
- 5) Perfuração.
- 6) Escola I. B. M. 526.
- 7) Mecanização — Filial de S. Paulo.

O Curso de Organização e Administração foi desdobrado por conveniência do ensino, nos cursos de Organização e curso de Administração.

No mês de dezembro findo foram realizadas as provas finais tendo sido aprovados 52 alunos.

Durante o ano foram lecionadas 113 aulas no Curso de Organização e 25 aulas no de Administração.

No Curso de Secretariado foram diplomados 31 alunos.

No Curso de Arquivo foram organizadas 3 turmas tendo sido diplomados 47 alunos formando-se assim o primeiro grupo de arquivistas técnicos do Brasil. Na frequência do curso de arquivo devemos destacar que a turma de alunos era assim constituída: Funcionários nossos, de empresas particulares e mais, do Serviço Nacional de Recenseamento, Departamento Nacional do Café, Sindicato Médico Brasileiro, Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, Museu Histórico Nacional, Ministério da Fazenda, Guerra, Marinha, Agricultura, Educação e Saúde, Justiça, Viação e Relações Exteriores.

A escola I.B.M. 526 iniciou as aulas durante o exercício continuando a turma organizada a seguir os programas estabelecidos, já tendo sido iniciadas as aulas práticas. Os alunos já estão fazendo os necessários estágios nas diversas seções.

O Curso de Mecanização da Filial de São Paulo também continua em funcionamento, estando matriculados 29 alunos.

O Curso de Mecanização n. 3 diplomou 86 alunos.

Concluíram o Curso de Perfuração e foram diplomados 14 alunos. É animador relatar estas ocorrências. Nosso esforço está sendo compreendido. Convém historiar, entretanto, o que tem sido o progresso do nosso Departamento de Educação.

Ainda estão bem vivas as aulas do Dr. Henrique de Almeida Gomes que com sua cultura e profundo saber orientou os nossos cursos durante todo o período inicial. Pelo seu dinamismo raro, foi chamado o nosso companheiro para dar sua valiosa cooperação em outros setores de atividades.

Convidamos, então, D. Ignez Barros Barreto Correia d'Araujo para dirigir o nosso setor educacional. A felicidade de nossa escolha é incontestável.

D. Ignez Barros Barreto Correia d'Araujo, que já havia demonstrado profundos conhecimentos técnicos especializados, revelou de maneira brilhante qualidades invulgares de organização, dando aos cursos um ambiente de Faculdade.

Os eminentes professores Dr. Jorge Felipe Kafuri e Cel. Ayrton Lobo na Direção dos Cursos de Organização e Administração foram grandes esteios das atividades escolares. O corpo docente dos diversos cursos foi o seguinte:

a) *Curso de Administração* — Professor: Cel. Ayrton Lobo, catedrático de Direito Público da Escola Militar do Brasil, ex-diretor do Ensino Nacionalista da Prefeitura do Distrito Federal.

b) *Curso de Organização* — Professor: Dr. Jorge Felipe Kafuri, catedrático de Economia Política, Estatística e Finanças da Escola Nacional de Engenharia.

— Professor: Dr. Fernando Rodrigues da Silveira, catedrático de Estatística e Economia do Instituto de Educação do Distrito Federal, professor de Economia, Estatística e Sociologia, registado no Departamento Nacional de Educação e ex-professor do Jardim Botânico.

— Professor: Dr. Plínio Reis de Cantanhede Almeida, docente livre de Economia Política, Estatística e Finanças da Escola Nacional de Engenharia. Professor de psicologia, lógica e sociologia do Departamento Nacional de Educação.

— Professor: Dr. Frederico de Souza Rangel, do Ensino Profissional da Prefeitura do Distrito Federal, diretor de Contabilidade do Instituto de Resseguros do Brasil.

— Professor: Dr. Cesar Reis Cantanhede de Almeida, livre docente e assistente da Organização Industrial, Contabilidade Pública e Industrial, Direito Administrativo e Legislação da Escola Nacional de Engenharia. Professor de psicologia lógica e sociologia do Departamento Nacional de Educação. Professor do Curso de Administração do Departamento Administrativo do Serviço Público. — Diretor Técnico da nossa Organização.

— Professor: Miguel Angel Aloy, Contador-Técnico em Organização e Administração pela Columbia University — Diretor Técnico da nossa Organização.

— Professor: Charles Thadeu Javes. Ex-Assistente Técnico do Ministério do Trabalho. — Técnico especializado em racionalização do trabalho — Diretor Técnico da nossa Organização.

c) *Curso de Mecanização* — Professores: Persio do Rêgo Freitas, Eugenio Fürstenau, Benjamim Machado Gregorio, Armando Fogliani Machado, todos do nosso quadro de pessoal técnico.

d) *Curso de Secretariado* — Professora: D. Ignez Barros Barreto Correia d'Araujo, Técnica em arquivologia, Diplomada pela Columbia University — Diplomada em cursos de Organização em Chicago, Nova York e Rochester — Estagiária no Arquivo Público dos Estados Unidos, em Washington — Estagiária no Arquivo do Estado de Maryland — Diretora do nosso Departamento de Educação.

— Professor: Alvaro Kilkerry, professor de direito da Escola Amaro Cavalcanti, professor de psicologia, lógica e sociologia do curso pre-jurídico do Instituto Juruena.

— Professor: Ezequiel Penalber, Contador da Contadoria Geral da República, professor de Contabilidade Pública no Instituto dos Comerciantes.

— Professor: Euryalo Canabrava, Doutor em Filosofia, professor de Filosofia do Colégio Pedro II, professor do Instituto dos Comerciantes — Psicotécnico.

— Professor: Domingos Ormond, professor de Português — Secretário do nosso Departamento de Educação.

— Professor: Julio Zerhnovitz, professor de Inglês.

— Professora: Sylvia de Barros, taquígrafa do Supremo Tribunal, professora de taquigrafia e datilografia.

— Professora: Elza da Costa Portella, do nosso quadro de pessoal técnico.

e) *Curso de Arquivo* — Professora: D. Ignez Barros Barreto Correia d'Araujo.

f) *Curso de Mecanização — Filial de São Paulo* — Professor: Paulo Kiehl, do nosso quadro de pessoal técnico.

Alem das atividades acima citadas, o nosso Departamento de Educação, obedecendo ao programa educativo preestabelecido, promoveu uma série de palestras sobre História do Brasil que foram as seguintes em ordem cronológica:

29 de Julho — "Aspetos da História Diplomática do Brasil", pelo Dr. Pedro Calmon, da Academia Brasileira de Letras, diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

14 de Agosto — "Aspetos da História do Serviço Público do Brasil", pelo Dr. Murilo Braga, diretor da Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público.

21 de Agosto — "Aspetos da História da Língua do Brasil", pelo Dr. Julio Nogueira, professor catedrático do Instituto de Educação.

28 de Agosto — "Aspetos da História Militar do Brasil" pelo coronel Pedro Cordolino de Azevedo, prof. catedrático da Escola Militar do Brasil.

4 de Setembro — "Aspetos da História da Educação no Brasil" pelo comandante Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, presidente da Academia Brasileira de Ciência e prof. catedrático da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

11 de Setembro — "Aspetos da História da Arte do Brasil" pelo Dr. José Mariano Filho, ex-diretor da Escola Nacional de Belas Artes.

18 de Setembro — "Aspetos da História Econômica do Brasil" pelo Dr. Nelson de Azevedo Branco, professor de Legislação Social — Consultor Jurídico.

25 de Setembro — "Aspetos da História Administrativa do Brasil" pelo Sr. Pedro Velho Tavares de Lyra, diretor de nossa Organização.

2 de Outubro — "Aspetos da História Religiosa do Brasil" pelo jesuíta Padre José Lourenço da Costa Aguiar.

9 de Outubro — "Aspetos da História Política do Brasil" pelo Dr. Themistocles Brandão Cavalcanti, procurador da República.

16 de Outubro — "Aspetos da História Social do Brasil" pelo Dr. Raul Jobim Bittencourt, prof. catedrático da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil.

20 de Novembro — "Aspetos da História da Imprensa do Brasil" pelo Dr. José de Oliveira Santos, jornalista e nosso companheiro.

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Afim de melhor definir e esclarecer as atribuições dos componentes dos órgãos subsidiários da Administração tivemos ocasião durante o exercício de tomar a iniciativa da convocação de duas assembleias extraordinárias.

A primeira foi realizada em 26 de maio e a segunda em 31 de julho. Em ambas tivemos a oportunidade de verificar a completa aprovação do nosso ponto de vista.

Em síntese era o seguinte nosso pensamento:

"Como órgãos subsidiários da administração e supervisionados pelo diretor-presidente, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de dois anos a sociedade manterá:

- a) um corpo de diretores técnicos de filiais;
- b) um corpo de diretores técnicos assistentes;
- c) uma Consultoria Técnica.

Com a aprovação verificada foram atingidos os artigos 12, 17 e 20 dos Estatutos.

PRESIDÊNCIA

Afastou-se por duas vezes o nosso Presidente, da direção da Sociedade, para exercer comissões de confiança do Governo da República.

Em Outubro, como membro da Delegação Brasileira, ao II Congresso Internacional de Municípios, esteve em Santiago do Chile o Sr. Valentim F. Bouças que foi distinguido, na qualidade de técnico, com a eleição para Presidente da Comissão de Estatística e Padronização de Orçamentos. Como é do conhecimento geral todas as teses apresentadas pela Delegação Brasileira foram unanimemente aprovadas.

Em Janeiro, dedicou-se o Sr. Valentim F. Bouças, mais uma vez, inteiramente às atividades decorrentes da designação pelo Sr. Presidente da República para membro da Delegação Brasileira na Conferência dos Chanceleres.

Alem dos encargos públicos acima citados o Presidente da nossa Organização desempenhou as funções de Secretário do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda. Foi também no caráter de Secretário do Conselho Técnico que o Sr. Valentim F. Bouças foi convidado para fazer parte como Delegado da missão presidida pelo Sr. Ministro Arthur de Souza Costa que visitou os Estados Unidos da América do Norte e o Domínio do Canadá.

A designação foi feita logo após o encerramento da Conferência dos Chanceleres.

SEDE

A inauguração do Edifício Hollerith teve lugar em fins do mês de dezembro último, quando procedemos à mudança de todos os nossos departamentos para a nova sede, à Avenida Graça Aranha n. 182. Essa inauguração marca mais uma etapa na vida da nossa Sociedade.

E' a realização de antigos propósitos, hoje satisfeitos, e que visavam dar a todos os nossos companheiros o bem estar indispensável ao rendimento dos seus esforços.

A construção de nossa nova sede obedeceu aos imperativos da higiene e do conforto e assim é que todas as dependências são amplas, claras e bem arejadas. Dispomos além disso de luz artificial e de ar condicionado, de acordo com os processos científicos mais modernos. Devemos salientar no entanto as instalações do Auditório, da Biblioteca, da Sala de Refeições e dos gabinetes da Direção Superior.

O Auditório do Departamento de Educação comporta 160 ouvintes e é dotado dos mais perfeitos aparelhos de transmissão do som. Ali são ministrados os cursos, proferidas as conferências e realizadas as reuniões.

A nossa Biblioteca possui cerca de 3.500 volumes referentes aos mais variados assuntos e principalmente sobre Economia Política, Finanças, Organização e Legislação.

Bem patrimonial considerável a nova sede, nossa velha aspiração é hoje uma esplêndida realidade.

ATIVIDADES TÉCNICAS

As iniciativas e as realizações da nossa grande divisão técnica desenvolveram-se com o mesmo ritmo acelerado.

Os Departamentos Técnicos e os trabalhos especializados das Filiais sob a direção da Vice-Presidência Técnica receberam um impulso firme, tendo sido tomadas providências asseguradoras do desenvolvimento dos trabalhos.

As perturbações trazidas pela guerra foram atenuadas pelas prudentes medidas alvitadas e postas em prática.

Para a perfeita articulação dos Departamentos foram durante o exercício encerrado realizadas inúmeras reuniões dos diretores técnicos afim de serem trocadas impressões e debatidos assuntos de organização e mecanização.

O Departamento de Pesquisas e Divulgação foi bastante produtivo.

As publicações especializadas multiplicaram-se durante o exercício encerrado.

Destacamos os seguintes: Boletins de Sugestões — Folhetos sobre a eletricidade — Diagramas — Folhetos explicativos sobre novos tipos e aperfeiçoamento de máquinas.

Como índice do desenvolvimento de nossos clientes nos dispensamos de citar e destacar nomes novos bem como relembrar aumentos de equipamentos em clientes antigos enunciando, pela sua eloquência, que a percentagem de aumento do consumo de cartões sobre o exercício anterior foi de 38%. Os algarismos percentuais explicam da maneira mais imparcial a expansão do nosso sistema.

A única exceção que desejamos acentuar é referente ao Serviço Nacional de Recenseamento, pois, pela 2.ª vez, o Governo Federal nos honra com uma preferência para nós sob todos os títulos altamente significativa.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Integrados nos propósitos humanos que orientaram a nossa legislação social, temos sido os seus fiéis executores. Assim é que temos atendido aos serviços dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, Lei de Férias, horário de trabalho, seguros (em grupo), acidentes pessoais.

Temos dispensado os nossos melhores cuidados ao nosso funcionalismo — correspondendo ao seu esforço e à sua dedicação aos nossos trabalhos.

O Departamento Médico, dirigido pelo competente clínico Dr. Cicero de Almeida Moraes, em constante desenvolvimento, tem prestado toda a assistência aos Srs. Funcionários e suas Famílias. Durante o ano procedemos ao recenseamento torácico de todos os auxiliares que atenderam ao nosso oferecimento.

O movimento do Departamento Médico foi o seguinte:

Pessoal da sede, Departamentos diversos e secções. 785 consultas
Departamento Técnico Industrial 204 "

DEPARTAMENTO TÉCNICO INDUSTRIAL

As responsabilidades do nosso Departamento Técnico Industrial, já imensas, cresceram enormemente com o conflito internacional.

Avaliando devidamente o fato resolvemos atribuir ao Sr. Oswaldo F. Bouças os pesados encargos da direção do Departamento. Várias iniciativas foram sugeridas pelo Sr. Diretor Oswaldo F. Bouças.

Após ser efetuado minucioso levantamento geral foram feitos estudos sobre os nossos estoques tendo sido efetivadas prudentes medidas.

Os conhecimentos aliados à longa prática de que é possuidor o Sr. Oswaldo F. Bouças são hoje motivo para nós de tranquilidade no importante setor.

Os técnicos Carlos Kerr e Peter Francis Balk, foram colaboradores destacados do Departamento.

FILIAIS

São Paulo

Foi deveras animador o movimento das nossas filiais. No Estado de São Paulo sob a orientação segura e esclarecida do Sr. Mario Arias Requejo foram grandes as realizações.

Numa análise sintética como é a nossa não podemos deixar de destacar entretanto o esforço e a dedicação dos nossos companheiros do Estado de São Paulo.

Duas determinações de ordem administrativa avultam entre as inúmeras e felizes providências.

Foram as seguintes: a inauguração dos Cursos de Especialização e a montagem da oficina de impressão que iniciou os serviços com 5 máquinas planas tipo Swift para impressão de cartões electroides.

Bafá

Considerando as novas responsabilidades assumidas no setor formado pelo Estado da Bafá e demais Estados do Norte convidamos o Sr. Abrahão F. Bouças para diretor da Filial. Com uma fé de ofício brilhante e serviços relevantes ultimamente prestados na Filial de Porto Alegre o Sr. Abrahão F. Bouças era o indicado para desempenhar o cargo.

O desenvolvimento dos nossos trabalhos na Bafá é a melhor justificativa da nossa escolha.

O Sr. Josino Alvarenga, pelas suas qualidades e mérito auxiliou sobremodo o desenvolvimento dos trabalhos.

Rio Grande do Sul

Para substituir o Sr. Abrahão F. Bouças em Porto Alegre, convidamos o Dr. João Henrique Raffard Sardinha.

Com serviços prestados o Dr. Henrique Sardinha, elemento moço e inteligente está desempenhando com brilho a delicada tarefa.

Minas Gerais

O nosso antigo e dedicado companheiro Enéas Nóbrega A. Fonseca, revelando sempre as qualidades conhecidas de operosidade e dedicação, continuou dirigindo os trabalhos.

MOVIMENTO FINANCEIRO

Apreciaremos a seguir os números do nosso Balanço em comparação com os do exercício anterior, no mesmo quadro de contas a que nos habituamos a apresentar em outros relatórios:

QUADRO DEMONSTRATIVO				
Detalhes	1940	1941	±	Diferença
Movimento Global				
Contas Financeiras	20.552:882\$100	29.101:923\$800	+	8.549:041\$700
Contas de Compensação ...	53.903:903\$000	51.346:409\$900	—	2.557:551\$100
Total dos balanços	74.456:843\$100	80.448:333\$700	+	5.991:490\$600
Contas Patrimoniais				
Valores do Ativo	20.552:882\$100	29.101:923\$800	+	8.549:041\$700
Passivo	14.420:960\$400	22.788:822\$500	+	8.367:862\$100
Capital, Lucros e Reservas..	6.131:921\$700	6.313:101\$300	+	181:179\$600
Lucros e Perdas				
Receita Geral.	13.368:080\$100	16.311:497\$800	+	2.943:417\$700
Despesa Geral.	12.674:262\$100	15.605:943\$400	+	2.931:681\$300
	693:818\$000	705:554\$400	+	11:736\$400

O aumento no volume total do nosso Balanço é representado pelo acréscimo nas contas Patrimoniais do Ativo e do Passivo em consequência das operações relativas à construção do "Edifício Hollerith". O decréscimo nas contas de compensação é representado pela diferença entre o registo dos novos serviços executados e a baixa neste.

Aumentaram também sensivelmente as nossas contas de provisões para despesas a liquidar no exercício seguinte, que estão em relação com o volume dos negócios, e bem assim, a posição das nossas Reservas, para Depreciação de Moveis, Utensílios e outros valores, que são deduzidas directamente nessas contas.

Outras reservas técnicas receberam neste exercício as suas quotas, tais como: a de garantia de capital e a de prováveis indenizações oriundas da fiel execução das leis trabalhistas, aquela, criada pela lei das Sociedades por ações e esta determinada pela razão, em virtude do volume considerável do salários pagos por ano ao nosso sempre crescente quadro de auxiliares, além dos aumentos de vencimentos que lhes são atribuídos, e que se incorporam ao tempo de serviço dos mesmos para o efeito das eventuais indenizações.

Verificaremos ainda nesse quadro, que o resumo da Conta de Lucros e Perdas acusa maiores somas neste balanço, tanto na receita, como na despesa, e nos lucros líquidos, embora sejam estas em menores proporções em relação ao exercício anterior.

que o aumento das nossas rendas brutas traz sempre os gastos directos da sua obtenção, execução e manutenção.

Além disto, já o dissemos em outros relatórios, não somos uma Sociedade Comercial e sim uma organização que se preocupa com a

disseminação de modernos métodos de racionalização e mecanização dos serviços públicos e particulares, para os quais há necessidade imperiosa de técnicos para todas essas atividades, mobilizados a todo o momento, para o nosso quadro de pessoal. Daí a inversão de grande parte desses proventos, em item de alugueis, cartões electroides e pessoal, e na conservação do quadro desses auxiliares, zelando pelo seu conforto no trabalho e interessando-nos pela melhor assistência aos mesmos e às suas famílias.

O lucro bruto de 750:589\$800, deduzidas as reservas de 5% para garantia de capital e de 6% para o imposto sobre a renda, determina um saldo de 668:024\$900 tão somente de resultados deste exercício.

Assim sendo aconselhamos como nos exercícios anteriores que seja distribuído um dividendo de 12% ou seja um total de réis 600:000\$00, sendo o saldo de 68:024\$900 incorporado às Reservas para Garantia de Dividendos que passará a perfazer um total de 301:255\$200.

Expressando nossos agradecimentos a todos os componentes do nosso quadro de pessoal, pelo esforço, dedicação e devotamento ao trabalho, concluímos, submetendo à alta deliberação da Assembléa Geral a aprovação dos nossos atos do balanço geral e contas do exercício.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912. — Assinados: *Valentim F. Bouças*, presidente. — *V. C. Bouças*, vice-presidente, técnico. — *Antônio Carlos de Oliveira Mafra*, diretor. — *José Gomes Coimbra*, diretor. — *P. V. Tavares de Lyra*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE JANEIRO DE 1912

Matriz e Filiais

Ativo

Imobilizado
Imoveis:

Edifício Hollerith, à Avenida Graça Aranha n. 182, Edifício L. B. M., à rua Jaraguá n. 28, prédio à rua Jaraguá n. 38, terrenos, nas ruas Jaraguá, Alegria, Praça Natividade Saldanha e rua Pompeu Loureiro	11.427:092\$300	
Títulos da Dívida Pública	205:128\$500	
Ações	40:000\$000	

Mobiliários & Instalações:

Moveis & Utensílios	1.131:770\$500	
Instalações — Filiais	13:269\$000	
Biblioteca	101:753\$000	
Veículos	15:700\$000	
	1.265:492\$500	
Menos: Res. para Depreciação	512:942\$700	752:549\$800

Direitos & Privilégios:

Direitos Exploração Patentes	3.220:000\$000	15.644:770\$600
------------------------------------	----------------	-----------------

Disponível

Dinheiro em Caixa e em Bancos		2.187:890\$700
-------------------------------------	--	----------------

Realizável

a) Curto Prazo:

Duplicatas a Receber	647:368\$500	
Letras a Receber	970:785\$000	
Contas de Serviços a Receber	2.560:900\$300	
Contas de Serviços a Extrair	1.365:357\$600	
Devedores Diversos	312:387\$200	5.856:798\$700

b) Longo Prazo:

Letras a Receber	1.390:050\$000	
Valentim F. Bouças c/Especial	3.220:000\$000	4.610:050\$000
		10.466:848\$700

Contas de Resultado Pendente

Prêmios de Seguros Adiantados	25:549\$800	
Adiantamentos para Despesas	5:380\$100	
Depósitos em Garantia	28:921\$600	
Gastos com Serv. em Execução	678:392\$100	
Outras Contas em Suspensão	69:170\$200	802:413\$800
		29.401:923\$800

Contas de Compensação

Ações Cauçionadas	30:000\$000	
Títulos Cauçionados	216:000\$000	
Contratos de Serviços	27:425:781\$500	
Bancos, Valores Cauçionados e Outras Responsabilidades	6.289:528\$100	
Responsabilidade Contratual de Equipamentos	17.445:100\$000	51.316:409\$900

Total Geral do Ativo		80.448:333\$700
----------------------------	--	-----------------

Passivo

Exigível

a) Curto Prazo:

Contas a Pagar de Fornecedores	297:968\$200		
Contas Correntes Diversas	1.329:952\$600		
Títulos Descontados	950:000\$000		
Despesas a Pagar	539:880\$400		
Contas a Pagar de Terceiros	197:794\$800		
Bancos — créditos em Contas Garantidas	2.982:301\$400	6.297:897\$400	

b) Longo Prazo:

Credores Hipotecários:			
Inst. A. P. Industriários	4.468:980\$000		
Valentim F. Bouças:			
Contrato Exploração Patentes	3.220:000\$000		
	7.688:980\$000		

Companhias Representadas:

I. B. M. Co. of Delaware c/Arrendamento	8.126:457\$600	15.815:437\$600	22.113:335\$000
---	----------------	-----------------	-----------------

Não Exigível

Capital		5.000:000\$000	
Reservas:			
Para Garantia do Capital	215:842\$200		
Garantia de Dividendos	233:230\$300		
Renovação Bens Imóveis	109:081\$000		
Indenização Leis do Trabalho	86:922\$900	645:076\$400	5.645:076\$400

Contas de Resultado Pendente

Provisões:			
Para Impostos	46:713\$900		
Quotas de Previdência I. A. P. C.	41:500\$700		
Juros Bancários	22:332\$800		
Auditores	5:000\$000		
Aluguéis Equipamentos I. B. M.	171:951\$700		
Comissões Deferidas	387:988\$400	675:487\$500	

Lucros & Perdas:

Saldo desta Conta		668:024\$900	1.313:512\$400
			29.101:923\$800

Contas de Compensação

Caução da Diretoria	30:000\$000		
Títulos em Caução	216:000\$000		
Serviços Técnicos Contratados	27.125:781\$500		
Valores em Caução e Responsabilidades Diversas	6.229:528\$400		
Contratos Locação de Equipamentos	17.445:100\$000	51.316:409\$900	

Total Geral do Passivo			80.448:333\$700
------------------------------	--	--	-----------------

Assinados: Valentim F. Bouças, presidente. — V. C. Bouças, vice-presidente técnico. — Antonio Carlos de Oliveira Mafra, diretor. — José Gomes Coimbra, diretor. — P. V. Tavares de Lyra, diretor. — J. C. Silva, contador registrado sob n. 29.930.

Matriz e Filiais

PARECER DO CONSELHO FISCAL

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Crédito		
Renda dos Serviços	10.554:570\$100	
Renda de Comissões	5.365:683\$100	
Rendas Diversas	391:214\$600	
	16.311:497\$800	

Débito		
Despesas Gerais		
Comissões	265:252\$100	
Honorários da Diretoria, Vencimen- tos e gratificações ao Pessoal	6.157:215\$300	
Quotas de Previdência I.A.P.C.	218:654\$400	
Despesas Sociais, Viagens e Lo- comoção	625:355\$900	
Aluguéis de Máquinas e Cartões	5.766:026\$500	
Aluguéis, Papelaria e Material de Expediente	734:544\$900	
Outras Despesas Gerais	567:311\$400	14.331:360\$500
Impostos	229:032\$600	
Juros e Despesas Bancárias	346:256\$200	
Amortizações e Depreciações Diversas	641:258\$700	
	15.560:908\$000	

Reservas e Fundos Especiais:			
Reserva de 5% sobre 750:589\$800 para Garantia do Capital	37:529\$500		
Reserva de 6% sobre 750:589\$800 para Imposto de Renda	45:035\$400	82:561\$900	
Saldo a ser aplicado como for determinado pela As- sembléa Geral Ordinária	668:024\$900		
	16.311:497\$800		

Sobre o Relatório, Balanço, Contas e Atos da Diretoria, da Serviços Hollerith S. A. Instituto Técnico de Organização e Controle, referentes ao exercício de 1941 encerrado a 31 de Janeiro de 1942.

Senhores Acionistas:

No desempenho dos nossos deveres e atribuições legais, efectuamos, durante o exercício ora encerrado, quatro exames periódicos nos livros e documentos da sociedade, conferindo os seus valores em cobrança e lançando, no livro competente, os termos dessas verificações.

Encerrado que foi o balanço da sociedade, procedemos ao exame das contas do Ativo e Passivo, de demonstração da conta de Lucros e Perdas, confrontando esses resultados com os livros da Contabilidade e com os documentos comprobatórios dos haveres e das responsabilidades sociais.

O Relatório da Administração que nos foi dado apreciar, detalhando as atividades do exercício, é um documento fiel dos altos propósitos da Diretoria, sempre empenhada em levar em constante progresso, a obra encetada há tantos anos em nosso país pelo atual presidente desta sociedade, concretizada nessa organização que é hoje um grande patrimônio social, um centro de profícuas realizações técnicas e educativas, que bem atesta o dinamismo dos homens da nossa terra.

Os trabalhos da sociedade, executados metodicamente, por funcionários capazes e dedicados, muito facilitaram a nossa tarefa. A boa ordem, a clareza e a regularidade de seus serviços, bem como, as altas finalidades das determinações dos seus administradores, levam-nos a propor aos senhores acionistas a aprovação do Balanço, Atos e Contas da Diretoria, na próxima Assembléa Geral Ordinária, bem como a recomendar a aprovação na mesma Assembléa, da distribuição do dividendo de 12% proposto pela Diretoria em seu Relatório e a sugestão do destino a ser dado ao remanescente dos lucros do exercício.

Assinados: Valentim F. Bouças, Presidente — V. C. Bouças, Vice-Presidente Técnico — Antonio Carlos de Oliveira Mafra, Diretor — José Gomes Coimbra, Diretor — P. V. Tavares de Lyra, Diretor — J. C. Silva, Contador Registrado sob n. 29.930.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1942. — Jack O. Tebyrica — Antonio Ferraz — Alberto Braga Lee.

(N. 7.505 — 6-5-942 — 1:499\$4).

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1942

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, em sua sede social, à avenida Rodrigues Alves, números trezentos e três a trezentos e trinta e um, sobrado, reunidos os Srs. acionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira cujos nomes constam do livro de presença, às fls. dez e doze, o diretor-secretário da mesma Companhia, Dr. Cícero Nobre Machado, na ausência do diretor-presidente, comandante Thiers Fleming, declarando acharem-se presentes, como se verificava do referido livro de presença, acionistas representando mais de dois terços do capital social, havendo, assim, número legal para funcionar a assembléia geral ordinária convocada para prestação de contas da diretoria, eleição da diretoria e do conselho fiscal para o período de mil novecentos e quarenta e dois a mil novecentos e quarenta e três, fixação dos vencimentos dos membros de uma e de outro, abriu a sessão e disse que desejava iniciar os trabalhos pela manifestação de uma saudade que não era somente sua, mas de todos ali reunidos, e de quantos, durante anos, cooperaram com o saudoso chefe Henrique Lage na obra eminentemente patriótica de suas indústrias, motivada pelo seu falecimento; e pediu aos presentes um minuto de silêncio em memória do grande morto. Todos os presentes se ergueram e observaram um minuto de profundo silêncio, findo o qual o Sr. diretor-secretário pediu aos acionistas presentes que escolhessem o presidente da assembléia. Foi aclamado presidente da assembléia o acionista Dr. Domingues de Souza Leite, que agradeceu a sua indicação e convidou os acionistas Fausto Werneck Corrêa e Castro e Pedro Brando para servirem, respectivamente, como 1.º e 2.º secretários. Em seguida, o Sr. presidente da assembléia mandou que o primeiro secretário procedesse a leitura do edital de convocação da presente assembléia geral ordinária, publicado no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* dos dias dezessete, vinte e dois e vinte e oito do mês de abril corrente, do teor seguinte: "Companhia Nacional de Navegação Costeira — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Senhores acionistas a tomarem parte na assembléia geral ordinária desta Companhia, a realizar-se em 30 do corrente, na sede social, à avenida Rodrigues Alves, 303-331, 1.º andar, às 14 horas. Ordem do dia: Tomada das contas da diretoria referentes ao exercício social de 1941, exame e discussão do balanço e contas, e do parecer do Conselho Fiscal, e bem assim deliberação sobre os mesmos, eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal para o exercício 1942-1943 e fixação da remuneração dos mesmos. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1942. Thiers Fleming, diretor-presidente. — Cícero Nobre Machado, diretor-secretário". Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder à leitura do relatório da diretoria sobre a marcha dos negócios sociais e dos principais fatos administrativos do exercício de mil novecentos e quarenta e um, do balanço, da conta de lucros e perdas e das contas do mesmo exercício, assim como do respectivo parecer do conselho fiscal. O Sr. primeiro secretário procedeu a leitura desses documentos, os quais foram publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* de vinte e quatro do corrente mês de abril, tendo sido feitos no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*, de vinte e oito de março próximo findo e de quinze e vinte e oito de abril corrente os avisos a que se refere o artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, letras a, b e c. Terminada a leitura, o Sr. presidente submeteu à discussão e votação da assembléia os referidos documentos, os quais foram, unanimemente e sem reserva, aprovados, não tendo nenhum acionista usado da palavra e tendo-se absterido de votar os acionistas membros da diretoria presentes à assembléia, sendo que nenhum dos membros do conselho fiscal é acionista. O Sr. presidente declarou que à vista do resultado da votação, estavam aprovados o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e as demais contas do exercício de mil novecentos e quarenta e um e os atos administrativos praticados pela diretoria no mesmo exercício, e bem assim o parecer do conselho fiscal. Em seguida, o Sr. presidente submeteu à aprovação da assembléia a seguinte distribuição de lucros verificada no balanço que acabava de ser aprovado, de acordo com a proposta da diretoria e parecer favorável do conselho fiscal, documentos esses que foram lidos pelo primeiro secretário: Fundo de depreciação e renovação do material flutuante, das instalações e oficinas e dos móveis e utensílios, quatro mil, seiscentos e treze contos, duzentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e oito réis; Fundo de conservação do material flutuante, das instalações e oficinas e dos móveis e utensílios, seiscentos e um contos, quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e seis réis; Fundo de reserva, oitenta e sete contos, quatrocentos e trinta e seis mil cento e vinte e três réis; Fundo de lucros em suspensão, trezentos contos, setecentos e vinte e três mil quatrocentos e dezoito réis; Dividendo a distribuir, quatro mil, quatrocentos e vinte e três contos, quatrocentos e quinze mil cento e cinquenta e quatro réis. Posta em votação foi aprovada. O Sr. presidente declarou então que ia proceder à eleição dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia para o período de mil novecentos e quarenta e dois a mil novecentos e quarenta e três. Pediu a palavra, e sendo-lhe esta concedida, o acionista doutor Cícero Nobre Machado procedeu à leitura da seguinte carta do comandante Thiers Fleming: "Prezado amigo Dr. Cícero Nobre Machado, dd. diretor-secretário da Cia. Nacional de Navegação Costeira. Como é do seu conhecimento pessoal e de diversos amigos, quando faleceu nosso grande e saudoso chefe Henrique Lage, declarei à ex-

celentíssima Sra. D. Gabriela Besanzoni Lage e ao Sr. Pedro Brando, coordenador financeiro da "Organização Henrique Lage" estar o cargo de diretor-presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira ao inteiro dispor, achando eu que ele devia ser exercido pelo Sr. Pedro Brando. Por motivos diversos, não foi então aceita a minha sugestão. Mas agora, no interesse da "Organização Henrique Lage", havendo a idéia de fusão do Lloyd Nacional com a Companhia Nacional de Navegação Costeira, e sendo diretor-presidente do Lloyd Nacional o Sr. Pedro Brando, é chegado o momento oportuno da adoção da medida acima lembrada. Portanto, não sou candidato à reeleição e julgo de todo acerto a eleição do Sr. Pedro Brando, coordenador financeiro, para diretor-presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, não só por esses motivos, como também por ser ela a principal Empresa da "Organização Henrique Lage", e dadas suas relações com as Empresas Anexas. É medida administrativamente aconselhável. Peço-vos apresentar meus muito sinceros agradecimentos aos Srs. acionistas pela confiança com que me honraram durante sete anos, e a todos os companheiros pela cooperação dedicada ao serviço. Afetuoso abraço do amigo certo e grato, Thiers Fleming, capitão de Mar e Guerra, engenheiro Naval". Em seguida, o senhor presidente suspendeu a sessão para que os Srs. acionistas se munissem de cédulas, e reaberta esta e procedida pelo primeiro secretário a chamada dos Srs. acionistas, pela ordem de suas assinaturas no livro de presença, deu-se começo à votação. Recolhidas e apuradas todas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos: Para diretor-presidente, com 54.213 votos, Pedro Brando, brasileiro, casado, armador, residente à avenida Vieira Soulo, número trezentos e noventa e oito, nesta Capital; para diretor-secretário, Dr. Cícero Nobre Machado, brasileiro, casado, advogado, residente à rua José Bonifácio, número cento e sessenta e sete, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com 54.233 votos; para diretor do tráfego, Alvaro Dias da Rocha, brasileiro, casado, residente à rua Jardim Botânico, número quarenta e nove, nesta Capital, com 54.233 votos; para diretor-gerente, Alfredo Luiz Greve, brasileiro, casado, residente à travessa Umbelina número quatorze, nesta Capital, com 54.233 votos; para diretor-lesoureiro, Dr. Eugênio Martins Lage, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Santa Clara, número oito, nesta Capital, com 54.233 votos; tendo obtido 20 votos para diretor-presidente o Sr. Fausto Werneck Corrêa e Castro; para membros efetivos do Conselho Fiscal: doutores Ernani Bittencourt Cotrim, Antônio Tavares Leite e Manuel Gomes Moreira, brasileiros, os dois primeiros casados e o último solteiro, residentes nesta Capital; para suplentes do mesmo Conselho Fiscal: Srs. Júlio Koeler, Edmilson Severiano de Oliveira e Luiz Dias Garcia, brasileiros, casados, residentes nesta Capital, todos com 54.233 votos. A vista do resultado da votação, o Sr. presidente declarou eleitos para o período de mil novecentos e quarenta e dois a mil novecentos e quarenta e três: diretor-presidente, Sr. Pedro Brando; diretor-secretário, Dr. Cícero Nobre Machado; diretor do tráfego, senhor Alvaro Dias da Rocha; diretor-gerente, Sr. Alfredo Luiz Greve; diretor-tesoureiro, Dr. Eugênio Martins Lage; membros efetivos do Conselho Fiscal: Drs. Ernani Bittencourt Cotrim, Antônio Tavares Leite e Sr. Manuel Gomes Moreira; e suplentes do mesmo Conselho Fiscal: Srs. Júlio Koeler, Edmilson Severiano de Oliveira e Luiz Dias Garcia, os quais, com exceção do diretor-gerente eleito, Alfredo Luiz Greve, e do diretor-tesoureiro eleito, Dr. Eugênio Martins Lage, ausentes, foram desde logo todos empossados nos mencionados cargos. O Sr. presidente, em obediência ao disposto nos artigos treze e vinte dos estatutos sociais, pediu à assembléia que fixasse os honorários dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal para o período de mil novecentos e quarenta e dois a mil novecentos e quarenta e três. Pedindo a palavra, o acionista senhor Fausto Werneck Corrêa e Castro propôs que fossem mantidos os mesmos honorários do período que hoje finda, proposta esta que, submetida a votação, foi aprovada, tendo-se absterido de votar os acionistas Dr. Cícero Nobre Machado, Sr. Alvaro Dias da Rocha e Sr. Pedro Brando, por terem sido eleitos membros da diretoria. Pede a palavra o Sr. Pedro Brando, que agradece a sua eleição para presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira. Espera corresponder à confiança dos acionistas desta Companhia e, principalmente, da Sra. D. Gabriela Besanzoni Lage, inventariante e representante do espólio do saudoso chefe, Sr. Henrique Lage. Há de servi-los com a mesma dedicação com que serviu ao chefe desaparecido, e com que tem coordenado os seus negócios após o seu falecimento. Sabe que a sua investidura nesse alto cargo, resultando da confiança com que tem sido honrado, lhe há de proporcionar, por isso mesmo, a necessária liberdade de ação de que, no entanto, usará sempre, e somente, no interesse da Empresa, e procurando atender à orientação e aos pontos de vista de todos os que dela participam. Ainda mais; sabe que a sua eleição traduz o começo da realização do pensamento do Sr. Henrique Lage, que coincide com o reclamo iniludível dos interesses das empresas de que ele era o principal acionista, e pode mesmo dizer, com os interesses nacionais — isto é, a unificação das administrações das empresas que tem o mesmo objetivo e, quanto antes, a fusão efetiva destas. Nesse sentido, procurará agir. E para isso, como para tudo, precisa e espera que os seus companheiros de diretoria o auxiliem leal e devotadamente. Aplaudidas pelos presentes as declarações do Sr. Pedro Brando, pediu a Sra. D. Gabriela Besanzoni Lage que se consignasse em ata, especialmente, o seu apoio caloroso e aplauso a essas declarações, o que foi aprovado. Pede a palavra o Sr. Alvaro Dias da Rocha que, em seu nome e no do Dr. Cícero Nobre Machado, agradece a prova de confiança dos srs. acionistas, manifestada com as suas reeleições, e sua inteira solidariedade com o programa do Sr. Pedro Brando. A Sra. D. Ga-

bríela Besanzoni Lage propõe um voto de grandes agradecimentos ao Sr. João Gentil de Melo Araujo pelos serviços que prestou durante cerca de 50 anos a esta Companhia e às demais a ela ligadas. É um testemunho vivo da tradição desta casa, de que se não afasta nem nunca se afastará. Somente sua idade avançada vem, há muitos anos, privando a Costeira da sua colaboração pessoal e imediata. Propõe ainda que ao mesmo Sr. João Gentil de Melo Araujo sejam concedidos a título de aposentadoria, os seus vencimentos de tesoureiro, e que fique constatado em ata um voto de agradecimento, reconhecimento e louvor pela sua atuação. Com a palavra o Sr. João Gentil de Melo Araujo, agradece as palavras altamente confortadoras da Exma. Sra. D. Gabriela Besanzoni Lage. Posta em votação essa proposta, é a mesma igualmente aprovada. Ainda com a palavra a Sr. D. Gabriela Besanzoni Lage, propõe um voto de agradecimento pelos bons serviços prestados pelo diretor-gerente, Sr. Alvaro de Faro Lage, esperando que, revertendo ao seu importante posto de almoxarife da ilha do Viana, continue a bem servir à nossa Companhia. Posta em votação, foi essa proposta aprovada. O Sr. Alvaro de Faro Lage agradece a proposta da Sra. D. Gabriela Besanzoni Lage, e a manifestação da assembléia, declarando que empenhará, como o tem feito até aqui, todo o esforço de que é capaz em prol da prosperidade da Companhia. O Sr. Pedro Brando propõe que seja transcrita na ata desta assembléia um voto de pesar em homenagem ao Sr. Henrique Lage, aprovado na assembléia da Companhia Siderúrgica Nacional. Posta em votação, foi aprovada. O sr. primeiro secretário procede a leitura do aludido voto, cujo teor é o seguinte: "Proponho que se lance em ata um voto de pesar pelo desaparecimento de Henrique Lage, cuja morte, estou certo, todos os bons brasileiros sinceramente deploram. Muito justo me parece registrar nos anais da assembléia da Companhia Siderúrgica Nacional este preito à memória do insigne patriótico, grande animador que foi de problemas vitais da nacionalidade. Realmente, na navegação marítima e na aérea, nas construções naval, aeronáutica e portuária, na exploração do combustível nacional e, por fim, na siderurgia, deixou traços notáveis do seu devotado e infatigável labor pelo progresso do nosso Brasil. (a) *Manuel Gomes Moreira*." Pedindo a palavra, o Sr. Pedro Brando enalteceu os serviços prestados à Companhia pelo comandante Thiers Fleming, durante os longos anos em que foi seu diretor-presidente, de cujos serviços ora se via privado pelo desejo por ele manifestado na carta lida nesta assembléia, e propôs um voto de louvor e de agradecimento pela sua dedicada atuação enquanto presidente, o que foi unanimemente aprovado. Com a palavra ainda o Sr. Pedro Brando, propõe que a diretoria fique autorizada a tomar de arrendamento ou em fretamento tota, pelo prazo e sob as condições que entender convenientes, navios, embarcações, instalações, serviços auxiliares e quaisquer bens de outras empresas congêneres, o que foi também unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, nem desejando nenhum dos srs. acionistas fazer uso da palavra, o Sr. presidente agradeceu o concurso dos srs. acionistas, encerrou a lista de presença com a sua assinatura, deu por finda a assembléia e mandou lavrar a presente ata de seus trabalhos. E eu, Fausto Werneck Corrêa e Castro, primeiro secretário, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, e unanimemente aprovada, pelo que é assinada por mim e pelos demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, trinta de abril de mil novecentos e quarenta e dois. — *Domingos de Souza Leite*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, primeiro secretário. — *Pedro Brando*, segundo secretário. — *Gabriela Besanzoni Lage*, inventariante e representante do espólio de Henrique Lage. — *Cícero Nobre Machado*. — *Alvaro Dias da Rocha*. — *João Gentil de Melo Araujo*. — *Alvaro de Faro Lage*.

(N. 7.516 — 6-5-42 — 40840).

FABRICA DE CALÇADOS FERREIRA SOUTO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 30 DE MARÇO DE 1942

No dia trinta do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às treze horas, na sede social, à rua Fonseca Teles números dezoito a trinta, reunidos acionistas representando quatro mil ações, ou seja a totalidade do capital social conforme se verifica do Livro de Presença dos acionistas, o senhor presidente gerente, assumindo a presidência, na forma dos estatutos, convida para primeiro e segundo secretários os senhores Frederico Hor-Meyll Alvares e Americo Rodolpho de Pinho, respectivamente. Constituída dessa forma a mesa, o senhor presidente declara aberta a sessão e diz que, de acordo com os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e no *Diário de Notícias*, dos dias quatro, cinco e seis do corrente mês, os senhores acionistas foram convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária para tomar conhecimento do relatório da diretoria, aprovação de contas, eleição da diretoria e do conselho fiscal e suplentes. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente diz que vai ser lido o relatório da diretoria. O senhor José d'Almeida Tavares, pedindo a palavra, propõe seja dispensada a leitura do relatório em virtude do mesmo já ter sido publicado no *Diário Oficial* e no *Diário de Notícias* do dia vinte e quatro último, e já ser o mesmo do conhecimento de todos os senhores acionistas, tendo esta proposta sido aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente convida um dos membros do conselho fiscal a ler o seu parecer, o que é feito pelo senhor doutor Walter Lemos de Azevedo, que lê o seguinte: Parecer do conselho fiscal — Os abaixo assinados, membros

do conselho fiscal da Ferreira Souto, S. A., a qual, em virtude da sua adaptação à lei vigente teve a denominação alterada para Fábrica de Calçados Ferreira Souto, S. A., cumprindo as suas atribuições, examinaram a escrituração, inventário e balanço, referentes ao ano de mil novecentos e quarenta e um, encontrando tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovadas as contas e atos da diretoria, relativos ao ano de mil novecentos e quarenta e um. Rio de Janeiro, vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois. — *Walter Lemos de Azevedo*. — *E. Arieta*. — *Francisco Gonçalves Ferreira*. Finda a leitura, o senhor presidente submete à discussão e votação o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, que são aprovados unanimemente. Absteram-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Passando à segunda parte da ordem dos trabalhos, o senhor presidente declara que vai proceder à eleição da diretoria para o triênio de mil novecentos e quarenta e dois a março de mil novecentos e quarenta e cinco, e do conselho fiscal e suplentes, para o corrente ano, por terem terminado o seu mandato os atuais membros. O senhor Americo Rodolpho de Pinho, deixando a mesa, pede a palavra e propõe a reeleição, por aclamação, do senhor Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita e Manoel Antonio de Paiva, e a eleição do senhor Frederico Hor-Meyll Alvares para o cargo de diretor técnico; e reeleição dos atuais membros do conselho fiscal e suplentes, com os seguintes vencimentos e gratificações: diretor presidente gerente, cinco contos de réis mensais e sete por cento sobre os lucros líquidos anuais; diretor secretário, dois contos e quinhentos mil réis mensais e três e meio por cento sobre os lucros líquidos anuais; diretor técnico, dois contos e quinhentos mil réis mensais e dois e meio por cento sobre os lucros líquidos anuais, e, para cada um dos membros do conselho fiscal, a remuneração de seiscentos mil réis, para o corrente ano. O senhor presidente submete esta proposta à discussão e votação, tendo a mesma sido unanimemente aprovada. O senhor presidente proclama reeleitos os senhores Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita, português, residente à avenida Rui Barbosa trezentos e noventa e quatro, para o cargo de diretor presidente gerente, com os vencimentos mensais de cinco contos de réis e sete por cento sobre os lucros líquidos anuais; Manoel Antonio de Paiva, português, residente à avenida Rui Barbosa, trezentos e sessenta e quatro, apartamento duzentos e um, para o cargo de diretor secretário, com os vencimentos mensais de dois contos e quinhentos mil réis e três e meio por cento sobre os lucros líquidos anuais; eleito o senhor Frederico Hor-Meyll Alvares, brasileiro, residente à rua Marquez de Valença, oitenta e sete, para o cargo de diretor técnico, com os vencimentos mensais de dois contos e quinhentos mil réis e dois e meio por cento sobre os lucros líquidos anuais; reeleitos e empossados para o conselho fiscal os senhores doutor Walter Lemos de Azevedo, João Enrique Arieta e Francisco Gonçalves Ferreira, com a remuneração de seiscentos mil réis cada um, para o corrente ano, e para suplentes os senhores doutor Augusto Soares de Souza Baptista, José Pinto Duarte e João Alves Ceppas. O senhor presidente declara esgotada a ordem dos trabalhos e oferece a palavra aos senhores acionistas. Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente encerra a sessão, mandando lavrar esta ata que é assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. — *Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita*, presidente. — *Frederico Hor-Meyll Alvares*, 1.º secretário. — *Americo Rodolpho de Pinho*, 2.º secretário. por sua mulher Carlota Mathilde Soares de Mesquita, *Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita*. — *José Taborda de Azevedo Costa*. — *Manoel Antonio de Paiva*. — *Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho*. — *José d'Almeida Tavares*. — *Anibal Coelho de Rezende*. — *Luiz Caputo*. — *Frederico Hor-Meyll Alvares* pp. Joaquim da Silva Pereira, Helena Marques de Souza Pereira. — *Herminia Coelho d'Almeida*. — *Herminia d'Almeida*. — *Henriqueta d'Almeida*. — *Lucilia d'Almeida Torres*. — *Dr. Henrique d'Almeida*. — *Guilhermino Alves de Moura*. — *Laura Evangelina Bastos do Valle*, por si e por seus filhos menores: Amadeu, Celso Fernando e Alvaro.

Declaramos ser esta cópia fiel do original, extraída do livro de atas de assembléias gerais. — *Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita*, presidente. — *Frederico Hor-Meyll Alvares*, 1.º secretário. — *Americo Rodolpho de Pinho*, 2.º secretário.

M.T.I.C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Fábrica de Calçados Ferreira Souto, S. A., em 30 de abril de 1942 pelo Senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.435, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu a diretoria, os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixou os seus honorários. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 7.515 — 6-5-42 — 25540)

A. GUIDI BUFFARINI S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTANDO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores acionistas:

Como deve ser do conhecimento de todos os acionistas, o fim principal da Sociedade, foi sempre, a importação de produtos italianos. No entanto, a Diretoria, por providência, instalou um pequeno laboratório farmacêutico à rua Bento Lisboa n. 4, o qual foi sempre mantido para experiência de novos produtos que não fizesse concorrência com as exclusividades italianas de representação da Sociedade.

A situação internacional modificou o comércio da Sociedade, uma vez que a importação da Europa foi completamente paralizada.

Ainda, dois acontecimentos de capital importância dificultaram o andamento normal dos negócios sociais; o primeiro, o da mudança do escritório da sociedade da rua Senador Dantas n. 55, motivada pelo pedido do proprietário do prédio que pretende demolí-lo para fazer nova construção, e o segundo a ampliação do laboratório, para preencher os seus fins. Estes dois acontecimentos foram resolvidos com o novo arrendamento dos prédios à rua Bento Lisboa ns. 4 e 6, tornando possível a instalação do escritório junto ao laboratório.

Com estas medidas, pensa a Diretoria, poder doravante desenvolver as atividades comerciais e industriais da sociedade, para que não tenha de lamentar, no próximo exercício, o que são obrigados agora fazer diante do prejuízo verificado no balanço procedido em 31 de dezembro de 1941 próximo passado, que monta a 65:115\$130.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1942. — *Agostino Cezare Valente*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL — PERÍODO DE 1 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Caixa	2:125\$600
Depósitos	7:133\$000
Estampilhas Vendas Mercantis	86\$200
Títulos	5:000\$000
Marcas	32:000\$000
Mercadorias	56:234\$000
Obrigações a Receber	20:335\$600
Moveis & Instalações	149:025\$900
Bancos	225:183\$400
Lucros & Perdas	50:212\$540

Conta de Compensação:

Bancos — c/Cobrança	10:680\$300
	558:016\$530

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de Reserva	43:084\$340
Contas Correntes	404:251\$890

Conta de Compensação:

Títulos em Cobrança	10:680\$300
	558:016\$530

A. Guidi Buffarini S.A. — *Agostino Cezare Valente*, diretor-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Período de 1 de janeiro à 31 de dezembro de 1941

Débito

Despesas Gerais	359:959\$330
Moveis & Instalações	14:902\$600
	374:861\$930

Crédito

de Mercadorias	306:940\$600
de Juros & Descontos	2:806\$200
Saldo para o ano de 1942	65:115\$130
	374:861\$930

A. Guidi Buffarini S.A. — *Agostino Cezare Valente*, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos os livros e arquivo da sociedade anônima, A. Guidi Buffarini S.A. e somos de parecer que os negócios e as operações do exercício de 1941 merecem a aprovação da assembléia geral ordinária, dada a perfeita regularidade.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — O Conselho Fiscal: *Valter Carvalho*. — *Benjamin de Mendonça*. — *Arnaldo Gomes Neto*. — Confere: *Mario Lemos*, contador.

(N. 7.425—6-5-1942—169\$3).

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1942

Aos quinze dias do mês de abril de 1942, reuniram-se, em segunda convocação, às 15 horas, na sede social do Banco Comercial de Minas Gerais S.A., à rua São Pedro 58, 10 (dez) acionistas com direito de voto, e, após cumpridas as formalidades do art. 92 da Lei de Sociedades Anônimas, o diretor-presidente convidou os Srs. acionistas para escolherem quem presidisse a assembléia.

Por aclamação, foi indicado o Sr. Henrique Ferraz que, para secretário, convidou o acionista Augusto Brant Filho.

Constituída, assim, a Mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária, que fora devidamente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* de 6, 7 e 8 do corrente e no "Jornal do Comércio" de 8, 9 e 10 deste mesmo mês. Li, em seguida, conforme sua determinação, o relatório, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 11 de março p. passado para satisfazer exigência do parágrafo único do art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos a discussão, e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, foram aprovados por unanimidade, tendo-se absteído de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Passando-se a outra parte da ordem do dia — eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício — distribuídas as cédulas e apurados os votos, o presidente proclamou o seguinte resultado: para membros efetivos, os Srs. dr. Benjamin Martins Ferreira, Henrique Ferraz e dr. Pedro Baptista Martins; para suplentes, os Srs. Antonio Marques, Narciso Dias Rabello e Joaquim Soares da Silva, todos residentes no país.

Por proposta do acionista dr. Benjamin Martins Ferreira a assembléia aprovou a remuneração dos membros do Conselho Fiscal fixada nos Estatutos, de 1%, no total, sobre os lucros líquidos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, por mim secretário, e, reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Augusto Brant Filho*, secretário. — *Henrique Ferraz*, presidente. — *Dr. Benjamin Martins Ferreira*. — *Dr. Pedro Baptista Martins*. — *Antonio Esteves Marques*. — *Feliz Fonseca*. — *V. F. Fonseca*. — *Tereza Frossard Fonseca*. — *Julia da Fonseca Brant e Maria Amélia da Fonseca Soares*.

Confere com o original. — *Augusto Brant Filho*, secretário.

(N. 7.605 — 6-5-1942 — 57\$1)

BANCO AUXILIAR DO TRABALHO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE COOPERATIVA "BANCO AUXILIAR DO TRABALHO", NA FORMA ADALDO

Aos trinta, e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sede social, à rua Primeiro de Março número sete, oitavo andar, presente os acionistas cujas assinaturas constam do livro respectivo, em virtude de convocação feita por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "Diário do Notícias" de três, quatro e cinco do referido mês, o doutor Homero Viegas, diretor presidente, verificando poder funcionar legalmente a assembléia, deu início aos trabalhos, declarando aberta a sessão, e convidou para secretários os acionistas Arthur Arieira e Luciano Toscano de Brito, os quais, aceitando o convite, tomaram seus lugares à mesa. O primeiro secretário, de ordem do senhor presidente, procedeu a leitura do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1941, assim como do parecer do conselho fiscal. Terminada a leitura, o senhor presidente submeteu à discussão esses documentos, os quais são, em seguida, aprovados pelos presentes, com abstenção dos votos da diretoria e do conselho fiscal. Continuando os trabalhos, passou-se à eleição do novo conselho fiscal, cujo resultado foi o seguinte: Victor Hugo de Miranda, Luciano Toscano de Brito e Arthur Arieira, para membros efetivos e, para suplentes, Abilio Mindello Balthar, Rosalvo Gomes da Ressurreição e E. de Carvalho-Pereira. O senhor presidente proclamou os eleitos, empessando-os em seguida. Em continuação, o senhor presidente de-

clara que embora os estatutos sociais prescreviam que a assembleia deve fixar anualmente os honorários da diretoria, tanto ele como o seu companheiro de diretoria pretendem continuar a exercer gratuitamente o seu mandato, como nos anos anteriores e de acordo com a norma sempre seguida pelos seus antecessores, desde a fundação da sociedade. Em seguida, verificando haver sido exgotada a matéria constante do anúncio de convocação, o senhor presidente indicou à assembleia os nomes dos acionistas E. de Carvalho Pereira, Erasmo José dos Santos e Rosalvo Gomes da Ressurreição para constituírem a comissão que, de acordo com o artigo 23.º dos estatutos, deverá assinar conjuntamente, com a mesa desta assembleia a respectiva ata, indicação essa que é unanimemente aceita. Suspensa a sessão, é lavrada a presente ata, a qual, após serem reencetados os trabalhos, é lida e aprovada pelos presentes, sendo, em seguida, assinada pela mesa da assembleia e pela comissão designada para tal fim. — *Homero Viegas*, presidente da assembleia.

(N. 7.606 — 6-5-42 — 61\$2)

BANCO DO COMÉRCIO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de abril de 1942, às 15 horas e 40 minutos, na sede social do Banco Comércio S. A., estando presentes acionistas representando 27.778 ações, conforme assinaturas no livro de presença, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, presidente em exercício que convidou para 1.º e 2.º secretários, os acionistas Dr. Mucio Continentino e Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho. Assim organizada a mesa, esclareceu o presidente que, havendo número legal, declarava instalada a assembleia geral ordinária, em segunda convocação, tendo sido a reunião devidamente convocada em conformidade com os editais do teor abaixo, devidamente publicados no *Diário Oficial* e no "Correio da Manhã", edições dos dias 24 e 31 de março último e 7, 17, 19, 20 e 22 do corrente mês, infra transcritos: — "Banco do Comércio, S. A. — Assembleia Geral Ordinária — Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de abril vindouro, às 15,30 horas, no edifício do Banco, à rua General Câmara n. 8, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanços e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1941, bem como elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942 e preenchimento de vagas no Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos, os proprietários de ações ao portador deverão depositá-las, pelos menos cinco dias antes da reunião, neste Banco ou em outro desta Capital, para que nesta também tenham participação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Cincinato Cesar da Silva Braga*, diretor-presidente".

"Banco do Comércio, S. A. — Assembleia Geral Ordinária — 2.ª convocação. — Por não ter comparecido número suficiente de senhores acionistas para constituir-se a assembleia geral ordinária, convocada para hoje, convidam-se os senhores acionistas para se reunirem no dia 23 do corrente, às 15,30 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 8, devendo a assembleia aprovar as contas do ano de mil novecentos e quarenta e um e eleger o Conselho Fiscal, seus suplentes e deliberar sobre o preenchimento de vagas no Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos, os proprietários de ações ao portador deverão depositá-las, pelo menos cinco dias antes da reunião, neste Banco ou em outro desta Capital, para que nesta também tenham participação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cincinato Cesar da Silva Braga*, diretor-presidente".

Foi a seguir procedida a leitura do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, sendo que este foi lido pelo membro efetivo Dr. José Mendes de Oliveira Castro, o qual acrescentou, em nome do Conselho, que este concordava com as verbas separadas para dividendos, a razão de 12% e para gratificação percentual à Diretoria. O presidente submeteu à discussão todas as peças, pedindo a palavra o acionista Abraão Jabour para propor que fosse destacada a proposta do Conselho Fiscal na parte em que louva a atuação da Diretoria e da Gerência do Banco. Essa proposta foi recebida com aplausos de todos os presentes, pelo que o presidente agradeceu à assembleia a manifestação do seu louvor à gestão social. Submetidos à votação as referidas peças, foram aprovadas por unanimidade, respeitadas na votação as abstenções legais, tendo a assembleia se pronunciado favoravelmente em deliberação especial no concernente às verbas relativas a dividendos e percentagem da Diretoria.

Em seguida, o presidente convidou os acionistas a confeccionarem suas cédulas não só para a eleição do Conselho Fiscal, como também para um posto no Conselho de Administração, que se achava vago em consequência de haver renunciado ao mesmo o respectivo titular Dr. Leonel Magalhães, que aliás prestara ao Conselho assinados serviços. Feita a apuração das cédulas, foi verificado o seguinte resultado: — Para membro do Conselho de Administração, Sr. Carlos de Figueiredo Braga, com 26.947 votos. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Drs. José Mendes de Oliveira Castro, Antonio Gomes Lima e Sr. Manoel Corrêa Dias Garcia, com 26.947 votos. Para suplentes do Conselho Fiscal: Sr. Otávio Reis, desembargador Florencio de Abreu e Sr. Francisco Gonçalves Ferreira, com 26.947 votos. O presidente, depois de comunicar à assembleia o resultado da apuração, acrescentou que recebera um telegrama do Dr. Antonio-Gomes

Lima, que dedicadamente servira ao Conselho Fiscal, no qual expunha não poder continuar a figurar como membro do Conselho. Nessas condições, a assembleia deveria eleger outro membro efetivo do Conselho, em lugar do Dr. Gomes Lima. Procedida nova eleição para a vaga do Dr. Antonio Gomes Lima, foi declarado eleito por 26.947 votos, o Dr. Leonel Magalhães. Pediu a palavra o acionista Dr. Alberto Flores e propôs que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal fosse mantida a mesma dos exercícios anteriores, proposta esta que, após sujeita à discussão, foi aprovada. Disse o presidente que, havendo a assembleia se manifestado sobre todos os assuntos submetidos à sua deliberação, ia suspender a sessão por uma hora afim de ser lavrada a ata. Reaberta a assembleia, o primeiro secretário procedeu a leitura da presente, que fez lavrar em livro próprio, sendo a seguir aprovada a mesma ata que vai assinada pela mesa e demais acionistas, em conformidade com as disposições legais. — *Mucio Continentino*. — *Cincinato Cesar da Silva Braga*. — *Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho*. — *Oswaldo Costa*. — *Manoel Gomes Moreira*. — *Alfredo Oliveira Leite*. — *Camilo Altílio Filho*. — *Cesario Solia*. — *Luiz Ribeiro Pinto*. — *Eugenio Nabuco dos Santos*, por si, senhora e filhos, A. Jabour & Comp. — *Abraão Jabour*. — *Vidal Dias*. — *Gabriel Pereira*. — *Antonio de Andrade Botelho*, p.p. M. T. de Carvalho Britto, *Gastão de Carvalho Britto*. — *José Mendes de Oliveira*. — *Vicente Noronha*. — *Carlos Corrêa de Mattos*. — *Francisco Gonçalves Ferreira*. — *Acrísio Carvalho de Oliveira*. — *Octavio Teixeira Lobo*. — *Alberto Flores*. — *Alfredo Gentil Guimarães*.

Confere a presente com o original, lavrado em livro próprio, de fls. 1 a fls. 4. — *Mucio Continentino*, 1.º secretário.

(N. 7.519 — 6-5-42 — 204\$0)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL E CONSTRUTORA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 7 DE ABRIL DE 1942

No dia 7 de abril de 1942, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 108, 11.º andar, sala 1.106, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital, conforme consta da lista de presenças, que assinaram no livro competente. A sessão foi aberta pelo presidente da Sociedade, dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello; e, por indicação deste, os presentes aclamaram para presidir a assembleia o Sr. Georges Armand Bollack, o qual convidou para secretários os Srs. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, supra nomeado, e Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo. Instalada a Mesa, este último, nas funções de segundo secretário, leu a lista de presenças, conferindo-a com o registro de acionistas, verificando a concordância daquela com este. Leu, também, o anúncio de convocação, publicado no "Jornal do Comércio", desta cidade, de 8, 10 e 11 de março p. passado, e no *Diário Oficial* de 6, 12 e 13 do mesmo mês de março e do seguinte teor: "Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A. — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 7 de abril de 1942, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 108, 11.º andar, sala 1.106, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas, relativos ao exercício de 1941, e elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1942. Acham-se, desde já, na sede da Companhia, à disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910". Leu, ainda, o mesmo secretário, o relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1941, publicados no *Diário Oficial* de 2-4-42 e no "Jornal do Comércio" de 2-4-42, desta cidade, sendo do seguinte teor o aludido parecer: "De conformidade com a lei e os estatutos da Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A., os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado o balanço e as contas do exercício em 31-12-41, depois de minucioso exame, constataram estar tudo em perfeita ordem e de acordo com os documentos em que se apoiam, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas, como os demais atos da Diretoria, no aludido exercício. Rio de Janeiro, 11 de março de 1942. — (ass.) *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*. — *Gilberto Pereira da Silva*. — *Jorge Pinto Lisboa*. — O presidente fez notar e mandou consignar em ata que, segundo se vê no livro competente, onde está lavrado o original, e se encontra sobre a mesa à disposição dos Srs. acionistas, este parecer tem a data de 1.º (primeiro) de março e não 11 de março (11 de março), como, por erro de cópia, saiu publicado. Em seguida, pôs em discussão e sucessivamente em votação os documentos lidos, que foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os diretores e fiscais. Recolhendo-se, após isto, as cédulas para eleição dos fiscais no exercício de 1942, foram as mesmas apuradas pelos secretários, e, de acordo com a apuração, o presidente proclamou eleitos para o dito exercício: fiscais efetivos, os Srs. Jorge Pinto Lisboa, Edgard Garcia de Sousa e Mario Tarquinio de Sousa; e, suplentes, os Srs. Frederico Lopes da Motta, Gilberto Pereira da Silva e Henrique Landesberg. Por proposta do Sr. Georges Armand Bollack, a assembleia fixou em 50\$000 (cinquenta mil réis) mensais a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal, em exercício. Disse, então, o presidente, que, de acordo com os Estatutos e em vista do grande desenvolvimento dos negócios sociais, esta assembleia devia eleger um diretor, preenchendo, assim, um dos cargos vagos na Diretoria; e pediu aos acionistas que mandassem à mesma as suas cédulas, com o nome dos seus candidatos. Recolhidas estas e apuradas pelos secretários, verificou-se ter sido eleito diretor o Sr. Georges Armand Bollack, que agradeceu, e, por aclamação foi declarado empossado

desde logo. O eleito é cidadão francês, industrial e reside nesta cidade, à avenida Atlântica n. 424. Declarou, a seguir, o presidente que, sempre de acordo com os Estatutos, esta assembléa devia determinar a remuneração dos diretores no exercício de 1911; e, se entendesse, a criação de quaisquer reservas, além do fundo legal, antes de fazer a distribuição de dividendos. O Sr. Henrique Landenberg propôs e a assembléa aprovou sem discrepância, com abstenção dos diretores, que os honorários destes, globalmente, relativos ao ano de 1911, sejam fixados em 10% (dez por cento) do lucro líquido acusado no balanço, sendo a respectiva importância dividida entre eles, conforme combinarem entre si. Ainda por proposta do mesmo acionista, unanimemente aprovada, a assembléa determinou que ao restante lucro do exercício de 1911, depois de retirada a reserva legal e a remuneração da Diretoria, seja distribuída como dividendo, mas aplicado precipuamente na integralização das ações da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão. Do que, eu, primeiro secretário, fiz esta ata, que li em voz alta e foi unanimemente aprovada. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1912. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello, primeiro secretário. — A. Bollack. — Eduardo Monteiro de Barros Roro. — Henryk Spitzman. — R. Przeworski. — Olgierd Czartoryski. — Henryk Landsberg. — Lacoste. — Fernando Machado Portella. — Ulysses Carneiro da Rocha.

(N. 7.608—6-5-12—142\$8).

RADIO DISTRIBUIDORA S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas na sede da Sociedade, à Praça Mauá, número sete, décimo segundo andar, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da Rádio Distribuidora Sociedade Anônima, representando a totalidade do capital social, conforme o livro de presença por todos assinados.

Na forma do artigo quinze dos estatutos sociais assumiu a presidência da assembleia o Dr. Abelardo Adélio Carneiro da Cunha, diretor-presidente da Sociedade, que convidou para secretários os Srs. Georges Cerf e Dr. Kyvan de Brito Lyra.

Dando início aos trabalhos comunicou o Sr. presidente aos Srs. Acionistas que conforme editais publicados no "Diário Oficial" de dias 13, 14 e 16 do corrente e no "Jornal do Comércio" de 13, 14 e 15 a assembleia fora convocada para o fim de votar alterações estatutárias que se faziam necessárias em vista de impugnações feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio a alguns artigos dos Estatutos aprovados na assembleia geral extraordinária levada a efeito no dia trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e um.

Informou o Sr. presidente à assembleia, que as impugnações supra mencionadas diziam respeito à matéria contida nos artigos quinze, dezoito, dezenove, vinte e vinte e quatro dos estatutos que deveriam ser modificados.

Discutido longamente o assunto, e tendo usado da palavra vários acionistas, foi afinal aprovada a modificação dos supra mencionados artigos, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 15 — A assembleia ordinária será aberta pelo diretor-presidente da Sociedade, que presidirá a eleição da mesa da assembleia, à qual passará em seguida a presidência dos trabalhos; as assembleias gerais extraordinárias serão sempre presididas pelo diretor-presidente da Sociedade, que escolherá dois secretários para comporem a mesa dirigente dos trabalhos.

Art. 18 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um diretor-presidente e mais diretores, em número de três no mínimo e sete no máximo, sendo um deles denominado diretor-gerente, acionistas ou não e residentes no país, eleitos por um ano até a data da nova assembleia ordinária, empossados logo após prestada a caução a que se refere o art. 23 e podendo ser reeleitos.

Art. 19 — Ao diretor presidente compete:

a), a representação legal da Sociedade;

b), orientação e direção dos negócios e das finanças da Sociedade; admissão e demissão de gerentes e chefes de departamentos da matriz e filiais, agentes e representante no país.

c), a emissão e assinatura de cheques, saques, contratos cambiais procurações e quaisquer papéis da Sociedade;

d), a presidência das assembleias gerais extraordinárias, reuniões da Diretoria e da eleição da mesa para dirigir os trabalhos da assembleia geral ordinária;

e), a apresentação em cada assembleia geral ordinária das contas da Sociedade sobre o movimento econômico e financeiro do exercício, e relatório da Diretoria;

f) assinar com outro diretor as ações e certificados de ações da Sociedade.

Parágrafo único. — O diretor presidente será substituído nas ausências e impedimentos pelo diretor gerente.

Art. 20 — Compete a cada um dos demais diretores:

a), dirigir os serviços e negócios da Sociedade;

b), chefiar os departamentos da Sociedade, que lhe forem designados em reunião da Diretoria.

Parágrafo único. — Cada diretor será substituído nas suas ausências e impedimentos por outro diretor que será designado em reunião da Diretoria.

Art. 24 — Os diretores serão renumerados mediante ordenado fixo estabelecido pela assembleia geral ordinária.

Propôs o Sr. presidente que constasse da ata a classificação dos diretores eleitos na assembleia geral ordinária levada a efeito no dia

vinte e nove de agosto de mil novecentos e quarenta e um, passando o Sr. Spencer Sydow a ser denominado diretor gerente e conservando os demais a mesma denominação, afim de ser atendido o texto do atual artigo 18 dos Estatutos. Foi aprovada unanimemente a proposta, e consignada na ata a seguinte enumeração dos Srs diretores: diretor presidente: Dr. Abelardo Adélio Carneiro da Cunha; diretor gerente: Spencer Sydow; diretores: Octavio dos Santos e Aldo Moreti Restier Gonçalves.

Nada mais havendo a tratar e nenhum dos acionistas tendo solicitado a palavra foi encerrada a assembleia e lavrada esta ata que foi por todos lida e depois assinada. — Abelardo da Cunha, W. A. Pereira, Gilberto de Ulhoa Canto, Kyvan de Brito Lyra, Georges Cerf, Aldo Restier, Spencer Sydow.

Esta é uma cópia fiel do livro de "Atas das Assembleias Gerais". — Abelardo da Cunha, diretor-presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Rádio Distribuidora S. A., em 9 de abril de 1912, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 17.360, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 29 de agosto de 1911, que aprovou contas relativas ao exercício de 1910, elegeu a diretoria e os membros do conselho fiscal, bem como fixou seus honorários. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. Selado com 20\$200. — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912. — Luiz Walter Barbosa. — Visto: Calsa Esteves.

(N. 7.603 — 6-5-12 — 134\$6).

BANCO BOAVISTA S. A.

Matriz: rua 1.º de Março n. 47

Agência Avenida: Avenida Rio Branco n. 137

Agência Copacabana: Avenida N. S. Copacabana n. 656-A

Agência Passos: Avenida Passos n. 40

Agência Estácio: Rua Haddock Lobo n. 7-B

Agência Castelo: Rua México n. 158

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1912

Ativo		
Títulos descontados	144.179:516\$400	
Empréstimos em C/C	145.496:917\$900	
Correspondentes no País C/C	25.022:732\$400	
Correspondentes no estrangeiro	7.782:578\$000	
Valores e títulos de propriedade	14.794:190\$800	
Imoveis	8.157:214\$900	
Instalações, máquinas e moveis	3.200:909\$600	
Letras a receber:		
Praça e interior	162.641:314\$300	
Exterior	14.036:018\$000	176.677:329\$300
Valores caucionados e depositados	385.920:435\$300	
Diversas contas	2.646:400\$000	
Caixa:		
Existente em cofre e em depósitos nos bancos..	124.193:667\$300	
Depósitos a prazo fixo em bancos	10.000:000\$000	
Total do ativo	1.048.071:951\$900	

Passivo		
Capital	15.000:000\$000	
Fundo de reserva legal	460:000\$000	
Fundo de reserva	12.500:000\$000	
Fundo especial (lucros a aplicar)	3.509:000\$000	
Fundo para amortizações de instalações, máquinas e moveis	285:140\$400	
Contas correntes com juros	290.232:874\$800	
Contas correntes pré-aviso	61.435:481\$500	
Contas correntes sem juros	14.465:243\$100	
Depósitos a prazo fixo	40.896:561\$300	
Correspondentes no País C/C	23.758:371\$400	
Correspondentes no estrangeiro	2.012:016\$000	
Cheques e ordens de pagamento	8.904:125\$600	
Credores por títulos em cobrança	176.677:329\$300	
Depositantes de valores em caução e em custódia	385.920:435\$300	
Dividendos:		
Saldo não reclamado	12:282\$600	
Diversas contas	9.003:090\$600	
Total do passivo	1.048.071:951\$900	

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1912. — Barão de Saavedra, diretor superintendente. — Antony B. Curtis, diretor gerente. — Francisco Alves Corrêa, diretor gerente. — Guilherme Guinle, diretor presidente. — Daniel Moreira, chefe da Contabilidade.

(N. 7.512 — 6-5-12 — 146\$9)

"INVOLUCROS INVIOLEVEIS SEALCONE S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1942

Aos vinte e nove dias de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às dezesseis horas, na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves, ns. 743-5, nesta Capital, o diretor Sr. J. Pereira Ramos, verificando acharem-se presentes acionistas, cujas assinaturas constam do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social, declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária. Pediu, em seguida, o diretor Sr. J. Pereira Ramos à assembléia para indicar um acionista para dirigir os trabalhos. Por indicação do Sr. Carlos Corrêa Marino é escolhido o Sr. Raul Pinto de Carvalho, que aceita, agradece e convida para secretário o acionista Dr. Helio Karl Milward de Azevedo, que tomaram os seus lugares, ficando, assim, constituída a mesa. O presidente declarou que, de acordo com as convocações feitas na forma da lei das sociedades anônimas e dos estatutos, a presente assembléia tinha por fim conhecer e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício financeiro encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, assim como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Em continuação, o Sr. presidente anunciou que ia mandar proceder à leitura da prestação de contas da diretoria, constante do relatório, balanço e demonstrativo da conta de lucros e perdas, e, para mais, ao parecer do Conselho Fiscal. Pediu, então, a palavra o acionista Sr. Mario J. de Carvalho e propoz que, à vista da ampla divulgação dada aos mencionados documentos, a assembléia dispensasse tal leitura e, bem assim, declarasse aprovados os mencionados documentos e todos os demais atos praticados pela diretoria, no decurso do ano financeiro encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um. A assembléia, consultada, aprovou integralmente a proposta do acionista Sr. Mario J. de Carvalho, tendo se absterido de votar os membros da diretoria e os do Conselho Fiscal, no tocante ao seu parecer. Passando-se à segunda parte do edital de convocação, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para mil novecentos e quarenta e dois, a sessão foi suspensa, por instantes, para que os Srs. acionistas se munissem das cédulas indispensáveis. Reinstalada a assembléia, procedeu-se à eleição citada, a qual deu o seguinte resultado — para membros efetivos: J. Ceciliano de Andrade, Dr. Camilo Mercio Xavier e Alberto Caldas Vianna — para suplentes: Mario J. de Carvalho, Dr. Ernesto Gonçalves Carneiro e Dr. Carlos Thompson Flores Neto, todos eleitos por unanimidade. Achando-se presentes os eleitos, foram, imediatamente empossados, com exceção dos suplentes. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou que a assembléia ia ser suspensa, por breve espaço de tempo, para permitir a lavratura da ata. Reaberta, presentes todos os Srs. acionistas acima mencionados, foi lida a presente ata, que mereceu unânime aprovação, assinando-a, comigo, Dr. Helio Karl Milward de Azevedo, que a redigi, lavrei e conferi. Rio de Janeiro, vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e dois. — *Helio Karl Milward de Azevedo*, secretário da mesa. — *Raul Pinto de Carvalho*, presidente da mesa. — *J. Ceciliano de Andrade*. — *J. Pereira Ramos*. — *Alberto Caldas Vianna*. — *Dr. Camilo Mercio Xavier*. — *Mario J. de Carvalho*. — *Dr. Mario Machado Vieira*. — Por procuração do Dr. Antonio Clovis de Souza Gomes, *José Soares Marino*. — *Carlos Corrêa Marino*. — *José Soares Marino*.

(N. 7.514 — 6-5-42 — 77\$5)

COMPANHIA AUXILIAR RÁDIO EMISSORA DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1942

Aos 17 dias do mês de abril de 1942, atendendo às convocações publicadas no *Diário Oficial* de 2, 4 e 6 de abril e no *Jornal do Comércio* de 2, 3 e 5 do mesmo mês, reuniram-se às 15 horas em sua sede social, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, 6 (seis) acionistas da Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil, representando 906 (novecentas e seis) ações conforme consta do livro de presença. Havendo número legal, o Dr. Ed. d'Oliveira, presidente em exercício, abre a sessão, convidando os Srs. acionistas a elegerem um presidente para dirigir os trabalhos da Assembléia, sendo designado por aclamação o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, que, agradecendo, convida para secretários os Srs. Rodolpho S. Botelho e Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, respectivamente 1.º e 2.º secretários, que aceitam, declarando o Sr. presidente instalada a assembléia.

Iniciando os trabalhos pede o Sr. presidente ao 1.º secretário que leia a convocação publicada na imprensa, indicando os objetivos da reunião. Feita a leitura da convocação, prossegue o Sr. 1.º secretário com a leitura do Relatório da Diretoria, assim como das contas que o acompanham, e o parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que foram publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 14 de abril corrente.

Finda a leitura, declarou o Sr. presidente estarem em discussão estes atos, e que daria a palavra a qualquer acionista que sobre os mesmos desejasse se manifestar. Não havendo quem pedisse a palavra, são os referidos documentos e atos submetidos à votação, sendo aprovados unanimemente, com abstenção dos membros presentes da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Passou-se em seguida à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942. Recolhidas as cédulas verificou-se o seguinte resultado:

Para membros efetivos do Conselho Fiscal:

Sr. Weber Cardoso Porto.
Dr. Benjamin da Cunha.
Sr. Christiano Braune.

Para suplentes:

Sr. Jorge Pinto Lisboa.
Sr. Mario Tostes.
Sr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca.

Que foram declarados empossados nos seus cargos.

Em seguida o Sr. presidente declarou que a Assembléia competia fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra o acionista Rodolpho Botelho, sugeriu que fosse mantida a remuneração do ano anterior, isto é, 500\$000 anuais para cada membro do Conselho. Submetida a votos foi a proposta aprovada por todos os acionistas presentes, abstenendo-se de votar os Srs. membros do Conselho Fiscal presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata no livro de Atas, em seguida assinada pela mesa e todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1942. — *Rodolpho S. Botelho*, 1.º secretário. — *Dr. José Saboia Viriato de Medeiros*, presidente. — *Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca*, 2.º secretário. — *Francisco Muniz Freire*. — *Edmond d'Oliveira*. — *Augusto de Miranda*. — P. p. do Banco Federal Brasileiro, *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca*. — P. p. da Companhia Comercial e Industrial do Rio, *Rodolpho Soares Botelho*.

(N. 7.510 — 6-5-42 — 81\$6.)

ALFA EXPORTADORA E IMPORTADORA S. A.

Ata da quarta assembléia geral ordinária da Alfa Exportadora e Importadora Sociedade Anônima, realizada em 30 de abril de 1942

Aos trinta dias do mês de abril de 1942, às 14 horas da tarde, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, com a presença dos acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, foi escolhido pelos mesmos o Sr. Ronaldo da Fonseca Guimarães para presidente da assembléia, que, escolhendo para secretário da mesma o Sr. João Pedro Gouvêa Vieira, declarou, ato contínuo, instalada a assembléia. O Sr. presidente comunicou aos presentes que a mesma se reunia em virtude das publicações efetuadas no *Diário Oficial* de 15, 16 e 17 de abril de 1942 e no *Jornal do Comércio*, da mesma data, as quais foram por ele lidas, declarando depois que, em face da leitura procedida, a presente assembléia geral ordinária, tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria referentes ao ano de 1941 e parecer do Conselho Fiscal relativo ao mesmo ano, deliberando a respeito dos mesmos, bem como para a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para este ano. Com a palavra, o Sr. João Proença, propôs que fosse dispensada a leitura do relatório e balanço, assim como do parecer do Conselho Fiscal, visto já serem os mesmos do conhecimento de todos os presentes pela publicação feita no *Diário Oficial* de 22 de abril de 1942, sendo esta proposta aceita por todos os acionistas. O Sr. presidente declarou, então, achar-se em discussão o relatório, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foram os mesmos submetidos a votos, sendo unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria que se achavam presentes.

Disse, então o Sr. presidente que a assembléia passaria a proceder a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, o que foi feito, verificando-se terem sido eleitos para membros do referido Conselho os Srs. João Lisboa Wright e Arthur Themoteo e José de Oliveira Barbosa, e, para suplentes os Srs. Francisco Rodrigues Alves da Costa Carvalho, Oscar Milton Pinheiro Guimarães e Alberto Viriato Medeiros, os quais imediatamente tomaram posse do seus respectivos cargos.

Pelo Sr. presidente foi dito que, de acordo com o art. 124, parágrafo único do decreto-lei n. 2.627 a assembléia deveria fixar a remuneração devida aos membros do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, o Sr. João Proença propôs que a dita remuneração fosse fixada em 500\$0 mensais para cada membro. Posta em votação, a referida proposta foi unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a assembléia, da qual mandei lavrar a presente ata, que vai por mim subscrita e por todos os presentes assinada. — *João Pedro Gouvêa Vieira* — *Ronaldo da Fonseca Guimarães* — *Alfredo F. Guimarães* — *Renato P. F. Guimarães* — *Olavo P. F. Guimarães* — *João Augusto de Matos Pimenta* — *Carlos Claudio da Silva Costa* — *Joaquim Proença* — *João Proença* — *Mario da Fonseca Guimarães*.

(N. 7.502 — 6-5-1942 — 71\$4)

SOCIEDADE ANÔNIMA FAZENDAS DO CARMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede social, à rua da Alfândega número cem e cento e dois, reuniram-se em assembléia geral ordinária, os acionistas da Sociedade Anônima Fazendas do Carmo, abaixo-assinados, tendo sido eleito para presidir os trabalhos da assembléia o acionista Dr. José de Miranda Valverde, o qual, com assentimento da assembléia, convidou para secretários os acionistas Plínio Pi-

Pinheiro Guimarães e Paulo Cesar Bastos de Oliveira, ficando, assim, constituída a mesa.

O Sr. presidente, depois de verificar pelo livro de presença, onde os acionistas haviam lançado os seus nomes, nacionalidade, domicílio, natureza das ações, com o respectivo número, que os presentes representavam, 4.650 ações com direito de voto, declarou instalada a assembléa, a qual, segundo constava do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias trinta e um de março último e dois e quatro do corrente mês e no *Jornal do Comércio* dos dias referidos, tinha por fim deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório, balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro último e bem assim procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Por determinação do Sr. presidente, o secretário Paulo Cesar Bastos de Oliveira procedeu à leitura do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas, do parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que haviam sido publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* do dia dois de abril corrente.

Finda a leitura, o Sr. presidente pôs em discussão os mesmos documentos e como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão e submeteu à votação as contas da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal.

Apurada a votação, verificou-se terem sido unanimemente aprovados, tendo-se absteido de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

Procedeu-se, em seguida, à eleição do Conselho Fiscal e apurada esta, verificou-se terem sido eleitos membros do Conselho Fiscal os Srs. Plínio Pinheiro Guimarães, Paulo Cesar Bastos de Oliveira e Victor Crespo de Castro e suplentes os Srs. Braz Velloso Filho, João Moutinho e Gualter Silva, todos residentes no país.

Declarou o Sr. presidente que, na forma da lei e dos estatutos, deveria a assembléa fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal, propondo que estes fossem os de 50\$000 (cincoenta mil réis) por sessão, o que foi aprovado, unanimemente, pela assembléa.

E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da assembléa e eu, Plínio Pinheiro Guimarães, secretário, por determinação do senhor presidente, lavrei a presente ata, no livro próprio, a qual lida e achada conforme, é por todos assinada. — José de Miranda Valverde. — Plínio Pinheiro Guimarães. — Hilmar B. Werner, brasileiro, residente no Distr. Federal, à rua Marquez de Olinda, 56. — William Kaight Herries Loke, brasileiro, residente no Distr. Federal à rua Matriz n. 49. — Walfrido Bastos de Oliveira. — Paulo Cesar Bastos de Oliveira. — Victor Crespo de Castro. — Gualter Silva. — João Moutinho. — Braz Velloso Filho. (N. 7.601 — 6-5-42 — 79\$0)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

Sociedade Anônima

Autorizado por Carta Patente n. 479, de 15-7-926

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1942

Ativo

I — Imobilizado:

Edifícios do Banco	680:443\$100	
Móveis e utensílios	42:630\$000	
Valores em liquidação	300:844\$670	
Almoxarifado	17:646\$100	1.041:263\$870

II — Disponível:

Caixa:

Em cofre e no Banco do Brasil ...	2.631:335\$200	
Em outros Bancos	895:337\$100	
Corresp. do exterior	1.052:018\$100	
Corresp. do interior	950:849\$600	5.532:510\$000

III — Realizável:

Letras descontadas	7.445:146\$800	
Empréstimos em c/correntes	5.691:905\$100	
Títulos pertencentes ao Banco	146:570\$000	13.283:621\$900

IV — De resultado pendente:

Diversas contas		391:720\$200
-----------------------	--	--------------

V — De compensação:

Efeitos a receber — Caução	4.791:858\$000	
Efeitos a receber — Cobrança	2.431:533\$900	
Efeitos a receber — Exterior	14:583\$000	
Valores em administração	26.608:090\$650	
Valores em caução	490:436\$000	
Ações em caução	20:000\$000	
Hipotecas	80:000\$000	
Depósito Tesouro Nacional	161:000\$000	31.600:471\$550
		54.852:617\$520

Passivo

I — Não exigível:

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	311:595\$640	
Reservas especiais	303:581\$070	1.615:179\$710

II — Exigível:

Depósitos:

Em C/correntes c/juros	4.888:617\$700	
Contas correntes limitadas	2.187:935\$200	
A curto e longo prazo	6.490:147\$'00	
Em C/corrente s/juros	1.801:103\$960	
Corresp. do exterior	1.646:888\$500	
Corresp. do interior	1.165:801\$300	
Dividendos a pagar	1:196\$000	
Letras a pagar	1:045\$600	18.192:738\$360

III — De resultado pendente:

Diversas contas		444:227\$900
-----------------------	--	--------------

IV — De compensação:

Dep. tit. cobrança — País	7.226:391\$900	
Dep. tit. cobrança — Exterior ...	14:583\$000	
Créd. valores administração e caução	27.098:496\$650	
Créd. valores hipotecários	80:000\$000	
Apólices depositadas	161:000\$000	
Caução da Diretoria	20:000\$000	31.600:471\$550
		54.852:617\$520

Pio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — Os diretores: *Alfredo Corréa Pinto*. — *Adriano Luiz Ferreira*. — O contador: *J. de Queiroz Muniz*, reg. n. 33.473.

(N. 7.513—6-5-942—155\$0)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO S. A.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1942

Ativo

Carteira { Títulos descontados .	118.966:686\$222	
{ Efeitos a receber...	7.902:061\$180	126.868:747\$402

Correspondentes do interior.	6.216:843\$780	
Contas correntes garantidas... ..	21.487:814\$380	
Valores caucionados.	85:250:786\$408	
Valores depositados.	571.046:833\$900	
Títulos, fundos e imóveis pertencentes ao Banco	6.553:833\$059	
Letras em cobrança.	3.056:372\$586	
Diversas contas.	900:518\$100	
Caixa: em moeda corrente e em Bancos.....	38.375:520\$600	

859.757:270\$515

Passivo

Capital.	10.000:000\$000	
Fundo de reserva.	14.889:750\$700	
Fundo de reserva legal.	130:783\$600	
Depositantes.		
em c/c com juros.	74.213:506\$998	
Idem sem juros.	5.944:124\$502	
Idem de aviso.	54.219:962\$092	
Idem de prazo fixo.....	26.537:347\$801	
por letras a prêmio.	379:392\$070	161.291:333\$463

Depositantes de títulos e valores.	656.297:620\$308	
Títulos por conta de terceiros.....	10.958:433\$766	
Lucros e perdas.	2.101:872\$693	
Diversas contas.	4.084:475\$985	

859.757:270\$515

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1942 — *Agenor Barbosa*, presidente. — *João Ribeiro Junior*, diretor. — *M. Moraes e Castro*, contador reg. 32.373.

(N. 7.507 — 6-5-42 — 82\$6)

LOTHAR STEINTHAL & CIA.

Banqueiros

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1942

Ativo

Caixa em moeda corrente	22:743\$100
Depósitos em bancos	53:740\$600
Títulos descontados	1.535:788\$800
Títulos a cobrar no Rio e no Interior	89:199\$900
Diversas contas	224:086\$500

1.925:558\$900

Passivo

Capital	250:000\$000
Contas à prazo	169:146\$100
Contas correntes	230:661\$600
Títulos em cobrança	89:199\$900
Títulos redescontados	850:189\$600
Diversas contas	336:358\$700

1.925:558\$900

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1942. — *Lothar Steintthal & Cia.*

(N. 7.604 — 6-5-42 — 41\$9)

BANCO MOSCOSO-CASTRO S. A.**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do balancete deste banco, feita à página 7.405, do *Diário Oficial* de 5 do corrente, a soma das parcelas de Caixa do Ativo.

Onde se lê:

3.327:886\$130;

Leia-se:

3.237:886\$130.

SOCIEDADE ANÔNIMA FAZENDAS DO CARMO**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do balanço desta Sociedade, feita à página n. 5.431 do *Diário Oficial* de 2 de abril último, foi omitido o seguinte:

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas encerrada em 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1942. — *Hilmar B. Werner*, presidente.

(N. 7.384 — 7-5-42 — 11\$2).

COMPANHIA DE FÓSFOROS DO NORTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia de Fósforos do Norte, — em liquidação — em 9 de abril de 1942, pelo Sr. diretor desta Repartição, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.359, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 3 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu o liquidante e os membros do conselho fiscal. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942. *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. — Visto: *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 7.414 — 7-5-42 — 25\$5)

IMOBILIÁRIA SANTA CATARINA S. A.**RETIFICAÇÃO**

Na publicação da Ata da Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade, feita à página n. 7.405, do *Diário Oficial* (Secção I) de 5 do corrente, onde se lê — *Alvaro Bocayuva Catão*, leia-se — *Alvaro Luiz Bocayuva Catão*.

BANCO GERMANICO DA AMÉRICA DO SUL**RETIFICAÇÃO**

No balancete publicado à página 7.484 do *Diário Oficial* (Secção I) de 6 do corrente, inclua-se no Ativo o título — Edifício do Banco — 2.600:000\$000.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS**Companhia Ferro Carril Carioca****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião convocada para o dia 28 de abril p. passado, são convidados novamente os senhores acionistas, em segunda convocação, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 13 deste mês, às 14 horas, para deliberarem sobre a exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, referente a ser introduzido nos estatutos o "Capítulo VII. — Disposição geral, art. 26 — O ano social coincidirá com o ano civil".

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Alfred Hutt*, diretor-presidente.

(N. 7.280 — 4-5-42 — 52\$0 — 3 vezes)

Aliança Cinematográfica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 12 de maio de 1942, às 14 horas, na sede da sociedade, à praça Floriano n. 7, 4.º andar, salas 414/15, para conhecerem do relatório da diretoria, suas contas, inventário e balanço relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, bem assim, do parecer do conselho fiscal, decidirem sobre os mesmos, e procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1942.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Milton Rodrigues*, diretor-presidente. — *Luiz Braga*, diretor-secretário. — *Augusto Mendes*, diretor-gerente.

(N. 7.366 — 5-5-42 — 69\$4 — 3 vezes)

Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente, convido todos os sócios quites para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se à rua Buenos Aires n. 85, 3.º andar, no dia 12 de maio, terça-feira, às 15 horas, em primeira convocação, e às 17 horas e 30 minutos em segunda e última convocação, caso não haja número para a primeira.

Esta reunião tem por fim a escolha dos representantes deste Sindicato à eleição de membros do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Manoel do Rego Barros*, 2.º secretário.

(N. 7.511 — 6-5-42 — 19\$4)

Companhia Centros Pastorais do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PRAÇA FLORIANO NS. 31/39 — 2.º ANDAR

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à praça Floriano ns. 31/39, 2.º andar, no dia 20 do corrente mês, às 14 horas, para o fim especial de autorizar a diretoria a fazer doação dos terrenos das ruas e praças constantes do plano de loteamento e arruamento da Vila de Andrade Pinto, na Fazenda de Ubá, Estado do Rio, assinando os documentos e instrumentos que forem necessários.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*, diretores.

(N. 7.520 — 6-5-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Comércio, Indústrias e Representações, Consórcio Paulista, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****2.ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 12 de maio corrente, às 15 horas, na sede social, ao Largo da Carioca n. 14, 2.º andar, afim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — *Carlos Heilborn*, presidente. — *A. C. Bastos*, diretor.

(N. 7.421 — 5-5-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia de Transportes Planaveos do Rio de Janeiro, S. A.

QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas, nos termos do art. 12 dos estatutos sociais, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de maio corrente, às 16 horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, sala 602, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria sobre as atividades sociais, do parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre o balanço e conta de lucros e perdas, procederem à eleição da diretoria para o próximo triênio, bem como à eleição e fixação da remuneração do Conselho Fiscal e suplentes.

São igualmente convidados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, afim de resolverem sobre o aumento de capital votado na 5.ª assembleia geral extraordinária e tomarem conhecimento da redação dos estatutos de acordo com a legislação vigente. Essa assembleia deverá realizar-se no mesmo dia e local, às 17 horas.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942: — A. de Almeida Braga. — A. Sá Pereira. — Jean Friedmann.

(N. 7.373 — 5-5-42 — 85\$7 — 3 vezes)

Edifício Ferreira Neves, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua da Quitanda número 20, 7.º andar, sala 703, no dia 8 de maio de 1942, às 14 horas, afim de autorizarem a diretoria, nos termos do seu relatório de doze de março do corrente ano a contrair com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro um aumento de empréstimo hipotecário até a quantia de 1.380:000\$000 a juros de 10 %.

Rio, 27 de abril de 1942. — Drs. Pedro Ferreira Neves e Luiz Felipe de Souza Leão Filho.

(N. 7.037 — 28-4-42 — 44\$9 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco número 20, 2.º andar, às 15 (quinze) horas do dia 8 de maio próximo futuro, afim de deliberarem sobre duas propostas concernentes, respectivamente, à aquisição do apartamento n. 1.601, do Edifício Caparaó, em construção à Praia de Botafogo, e dos blocos A, B e C do Edifício Civitas, em construção à esquina da rua México com a avenida Presidente Wilson, pelo preço e condições que a Diretoria julgar convenientes, ficando a mesma autorizada a outorgar hipotecas sobre os imóveis adquiridos e a celebrar convenções e assumir quaisquer compromissos, tendo em vista aquele objetivo.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — Pedro Brando, diretor-presidente. — Galba de Boscoli, diretor-técnico.

(N. 7.412 — 25-4-42 — 28\$6)

Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Por ordem do Sr. presidente, convido os senhores associados deste Sindicato a comparecerem em nossa sede social, à rua Senador Pompeu n. 185, sobrado, no dia 10 de maio corrente, às 19 horas, afim de assistirem à assembleia geral extraordinária, em segunda convocação, cuja ordem do dia será:

Balanço geral da Tesouraria.

Parecer do conselho fiscal.

Previsão orçamentária para 1942.

Parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1942. — Jeronimo Mendes Monteiro, primeiro secretário.

(N. 7.190 — 6-5-42 — 40\$8 — 2 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres

"INDENIZADORA"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 26-A, 6.º andar, afim de tomarem conhecimento da integralização do capital, aprovado pela assembleia geral extraordinária de 26 de janeiro de 1942, e modificar o art. 5.º dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1942. — Pedro de Figueiredo, presidente. — Oscar Yelloso da Veiga, diretor. — João Augusto Alves, diretor.

(N. 7.426 — 6-5-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Companhia Fornecedora de Materiais

DIVIDENDO

No escritório desta Companhia, à rua Frei Caneca ns. 35/39, pagar-se-á a partir do dia 20 do corrente mês, de 14 às 16 horas, o 52.º dividendo, correspondente ao 2.º semestre de 1941.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — Companhia Fornecedora de Materiais. — Arthur Hortencio Bastos, presidente.

(N. 7.422 — 6-5-42 — 13\$3)

Companhia Melhoramento São Gonçalo, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de maio de 1942, às 14 horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 108, 11.º andar, sala 1.105, afim de resolverem sobre as contas da diretoria, relativas ao ano de 1941.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1942. — João Luiz Gomes da Cruz.

Reconheço a firma de João Luiz Gomes da Cruz.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Mario de Almeida, tabelião substituto.

(N. 7.501 — 6-5-42 — 24\$5 — 3 vezes)

Chadler, S. A., Sociedade Anônima de Comércio e Indústria

Comunica aos senhores acionistas que o pagamento dos dividendos referentes ao exercício de 1941 estará à disposição dos mesmos, a partir do dia 10 do corrente, na sede social, à rua México n. 168-A. — A diretoria.

(N. 7.506 — 6-5-42 — 9\$2)

Clube de Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De acordo com o art. 49 dos estatutos, são convidados os sócios do Clube de Engenharia para uma assembleia geral extraordinária, que terá lugar na sede social, à avenida Rio Branco ns. 124/126, às 17 horas do dia 11 do corrente mês, para o fim especial da eleição dos membros do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1942. — Jo. G. Marques Porto, 1.º vice-presidente, em exercício.

(N. 7.508 — 6-5-42 — 20\$4)

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"

No dia 7 de maio em diante, pagar-se-á, na sede da Companhia, à rua Garibaldi n. 187, o dividendo correspondente ao ano de 1941.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1942. — C. A. Henshaw, diretor-presidente.

(N. 7.517 — 6-5-42 — 10\$2)

Companhia Usina do Outeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Alfândega n. 41, 5.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1942. — Pela diretoria Edgar Pessoa de Queiroz.

(N. 7.607 — 6-5-42 — 29\$6 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos

SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, dentro das normas estatutárias, às 15 horas do dia 11 do corrente, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 10, 12.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, do balanço e da demonstração de contas relativas ao exercício findo de 1941, bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942; ficam convocados para o dia 16 do corrente, no mesmo local e hora, caso não haja número suficiente.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — O diretor tesoureiro, Francisco Dias Lacerda.

(N. 7.411 — 5-5-42 — 73\$4 — 3 vezes)

S. A. Imobiliária e Agrícola Santa Leocádia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua México n. 168, 9.º andar, sala 906, no próximo dia 14 de maio, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria para a venda de bens imóveis da Sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942. — Werner Krause, diretor-presidente.

(N. 7.360 — 4-5-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Empresa Brasileira de Cristais, S. A.,**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à assembleia geral ordinária a se realizar no dia 14 de maio corrente, às 14 horas, na sede social, à rua das Marrecas n. 36-B, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício, visto não ter havido número legal para a primeira convocação.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942. — *H. E. McFarland*, diretor-presidente.

Reconheço a firma de *H. E. McFarland*.

Rio, 5 de maio de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*, tabelião substituto.

(N. 7.416 — 5-5-942 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Carbonífera Metropolitana

(antes Companhia Metropolitana)

Os portadores de cautelas da Companhia Carbonífera Metropolitana, antes denominada Companhia Metropolitana, fundada em 24 de setembro de 1890 e então registrada na antiga Junta Comercial desta Capital, sob o n. 1.011, de 29 do mesmo mês e ano, tendo sido a última reforma dos seus estatutos arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n. 17.041, de 12 de fevereiro último, são convidados a comparecerem, dentro do prazo de trinta (30) dias, à sede social, sito à rua do Rosário n. 116, 1.º andar, nesta cidade, afim de trocarem as suas cautelas pelos títulos definitivos. Findo este prazo, serão consideradas extravias as cautelas que não forem apresentadas, procedendo-se na forma da lei.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — *José Eugenio Muller*, diretor-presidente. — *José Eugenio Muller Filho*, diretor-secretário.

(N. 7.367 — 5-5-942 — 70\$4 — 3 vezes)

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO-LEI N. 4.178 --- DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização

do

Imposto de Renda

com

Índice Alfabético

e

Remissivo

2\$0

2\$0

A venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1